REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

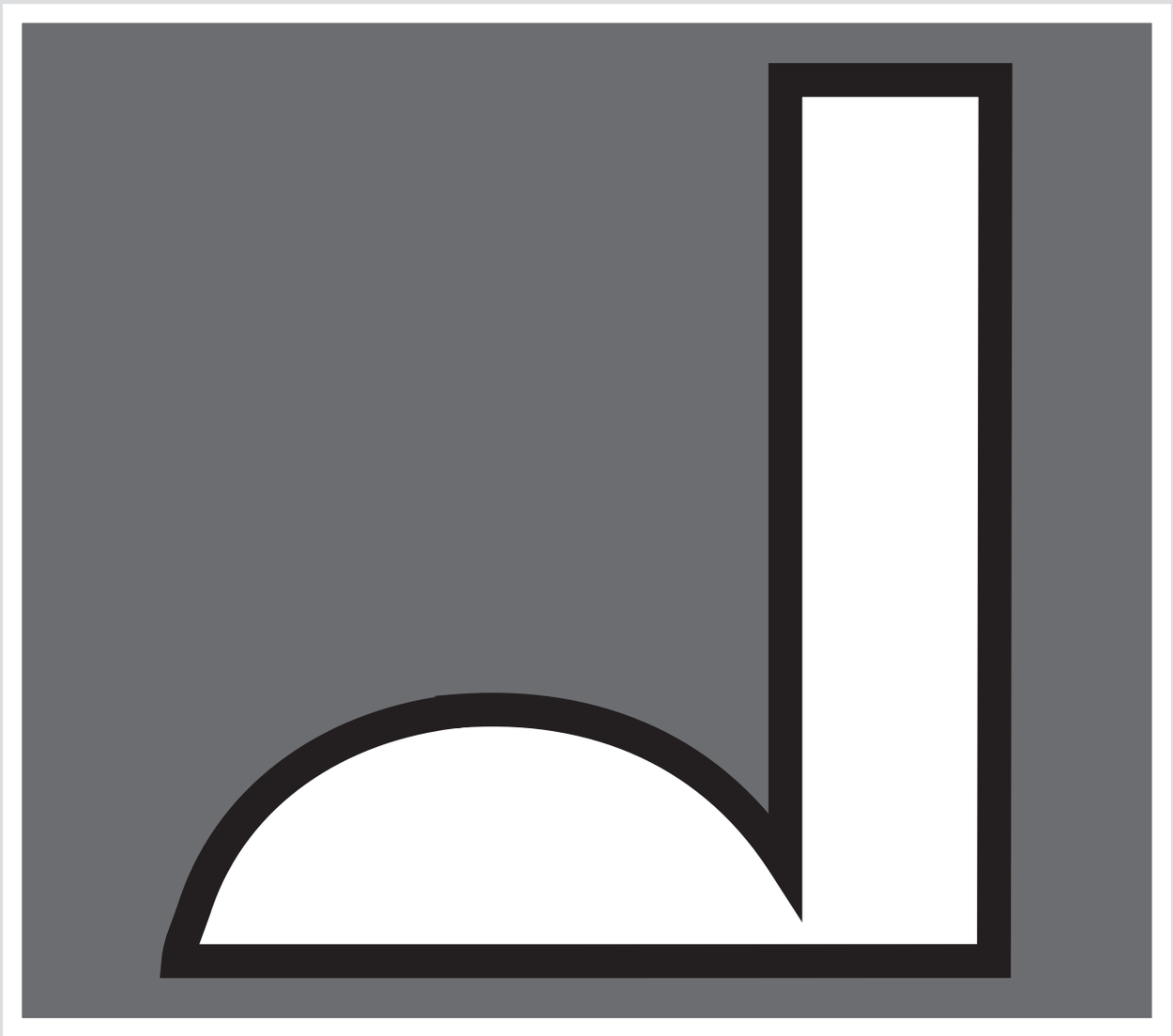

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 073 -TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB/PP) - 20

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto

Líder do PP - 1
Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PC DO B) - 21

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 12
Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

Líder do PR - 4
João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2
Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2
Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27

Líder
Raimundo Colombo - DEM [1]

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do DEM - 14
José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

Líder do PSDB - 13
Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

PTB - 7

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

Vice-Líder
Patrícia Saboya

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

[1] Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

EXPEDIENTE

José Alexandre Lima Gazineo
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial
Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 81ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 25 DE MAIO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2009 (nº 740/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Popular – Acopop para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.* 19221

Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2009 (nº 810/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova União para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Rondônia.* 19230

Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2009 (nº 815/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses – Acodec para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanheiras, Estado de Rondônia.* 19239

Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2009 (nº 824/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.*..... 19247

Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2009 (nº 827/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia*..... 19255

Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2009 (nº 1.057/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Astral Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Portelândia, Estado de Goiás.*..... 19265

Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2009 (nº 1.073/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Costa Marques, Estado de Rondônia*..... 19274

Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2009 (nº 1.082/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Urupá, Estado de Rondônia*..... 19282

Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2009 (nº 1.112/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul.*..... 19290

Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2009 (nº 1.115/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à TV e Rádio Cidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.*..... 19299

Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2009 (nº 1.129/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Farol Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.*..... 19307

Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2009 (nº 1.160/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio FM Veneza Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Eusébio, Estado do Ceará*..... 19314

Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2009 (nº 1.164/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.*..... 19325

Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2009 (nº 1.170/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte*..... 19334

Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2009 (nº 1.177/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Sertaneja Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe*..... 19343

Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2009 (nº 1.180/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso.*..... 19353

Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2009 (nº 1.181/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins*..... 19361

Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2009 (nº 1.203/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Custódia, Estado de Pernambuco*..... 19370

Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2009 (nº 1.204/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Tocantins.*..... 19378

Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2009 (nº 1.208/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.*..... 19386

Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2009 (nº 1.221/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel para executar serviço de radiofusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.*..... 19395

Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2009 (nº 1.226/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Comunidade do Bairro Santa Terezinha para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Canas, Estado de São Paulo.*..... 19404

Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2009 (nº 1.227/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Marzagão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marzagão, Estado de Goiás.*..... 19411

Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2009 (nº 1.229/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mortugaba, Estado de Bahia.*..... 19420

Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2009 (nº 1.241/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia – Armocamp para executar serviço de radiofusão comunitária na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia*..... 19430

Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2009 (nº 1.246/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Bonópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonópolis, Estado de Goiás.* 19439

Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2009 (nº 1.248/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Novos Tempos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angelim, Estado de Pernambuco.* 19447

Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2009 (nº 1.257/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Olinda, Estado do Tocantins*..... 19456

Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2009 (nº 1.266/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo*..... 19466

Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2009 (nº 1.268/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo.* 19474

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 345 a 374, de 2009, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente. 19483

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso regimental no sentido da apreciação pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 32, de 1994; 89 e 137, de 1995; 42, 55, 56 e 109, de 1997; 72, 77, 84 e 132, de 1998; 93,

108 e 145, de 1999, 127, de 2000; 353, de 2001; 27 e 326, de 2002; 3, 8, 161, 227, 292, 331, 341, 377, 378 e 383, de 2008; 29, 31, 51, 75, 77, 81, 97, 115, 122, 127, 133 e 136, de 2009, aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática..... 19483

Arquivamento definitivo do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005, tendo em vista não ter sido interposto recurso à matéria. 19485

Lembrança ao Plenário de que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a reverenciar a memória do Senador Jefferson Péres, no transcurso do primeiro aniversário de sua morte, nos termos dos Requerimentos nºs 19, 333 e 537, de 2009. 19485

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 602, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando *voto de aplauso à aprovação, no dia 2 de abril de 2009, da Resolução sobre a Consciência Européia e o Totalitarismo, pelo Parlamento Europeu*. 19485

Nº 603, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando *que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2008, além da comissão constante do despacho inicial, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais*..... 19486

1.2.4 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 493/2009, de 21 do corrente, encaminhando a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2004 (nº 405/07, naquela Casa), de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *acrescenta o § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a formação do cadastro positivo nos sistemas de Proteção ao Crédito*..... 19486

1.2.5 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009 (nº 836/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *disciplina o funcionamento de bancos de dados e serviços de proteção ao crédito e congêneres e dá outras providências*. 19487

1.2.6 – Mensagem do Presidente da República

Nº 88, de 2009 (nº 341/2009, na origem), de 20 do corrente, *submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Roberto Abdalla, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado do Kuaite, e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine*..... 19493

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Leitura de carta da Associação dos Trabalhadores da Indústria de Petróleo e Gás, declarando integral apoio à iniciativa de instalação da CPI da Petrobrás, e denunciando perseguição a servidores que comunicam irregularidades à administração da empresa. Leitura de carta do Diretor Administrativo e Jurídico da Aepetro, Sr. Wanderlei Ferreira da Silva Júnior. 19527

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Questionamentos sobre o arquivamento da CPI do Dnit e anúncio de reapresentação de requerimento para sua instalação. Apelo em favor da votação da proposição que extingue o voto secreto. 19533

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Defesa de um novo modelo de soberania para o Brasil. ... 19538

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta solene do Congresso Nacional, a realizar-se dia 4 de junho próximo, às dez horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os trinta anos do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo – SEMESP. 19542

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *GARIBALDI ALVES FILHO* – Considerações a respeito do Relatório Final da Subcomissão dos Marcos Regulatórios, vinculada à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre 14 áreas relevantes da economia brasileira. 19542

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Registro da participação de S. Exa. em reunião de prefeitos do Paraná, quando se criou a Frente Municipalista e foram apresentadas as principais reivindicações dos municípios brasileiros. Destaque para o pronunciamento do Prefeito Almir Batista dos Santos, de Sabáudia/PR..... 19545

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Homenagem às empresas brasileiras pelo trabalho na formação profissional, por ocasião do transcurso, hoje, do Dia da Indústria. Destaque para a importância das universidades corporativas na formação de mão-de-obra..... 19548

SENADOR FRANCISCO DORNELLES – Homenagem à Associação Comercial do Rio de Janeiro, um dos maiores patrimônios do Estado, e à gestão do atual Presidente, Olavo Monteiro de Carvalho..... 19550

SENADOR *PEDRO SIMON* – Relato sobre Congresso realizado no Rio Grande do Sul, no último sábado, quando foi aprovada uma moção conclamando o PMDB a apresentar um candidato à Presidência da República. 19551

SENADOR *MÃO SANTA* – Comentários à matéria intitulada "TSE descobre desvio de 10 milhões em obras de estradas", publicada no **Diário do Povo do Piauí**. Críticas à doação de um milhão de reais, pelo Governo do Piauí, para filme sobre Frank Aguiar..... 19556

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Prestação de contas da participação de S. Exa. em Fórum promovido pela ONU, a convite da COICA – Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica..... 19558

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Manifestação sobre a instalação da CPI da Petrobras. Leitura de artigo da autoria de Rubem Azevedo Lima, publicado no jornal **Correio Braziliense** de hoje, sobre

a referida CPI. Comentários a matérias publicadas na imprensa a respeito da Petrobras. 19560

SENADORA *ROSALBA CIARLINI* – Relato sobre visita feita por S. Exa. à cidade de Mossoró, participando de seminário promovido pela Confederação Nacional das Trabalhadoras na Indústria e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Registro da participação de S. Exª, no último sábado, como paraninfa de 26 turmas concluintes da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte..... 19568

SENADOR *EXPEDITO JÚNIOR* – Registro da presença no Plenário do Senado, do Professor Otto Pfersmann, um dos mais conceituados constitucionalistas da França. Registro das visitas feitas por S. Exa. ao Estado de Rondônia. Registro da devolução de recursos por parte do Poder Legislativo de Rondônia. Elogios ao Governador Ivo Cassol pelo pacote de obras em benefício da população rondoniense. Apelo em favor da aprovação, pela Câmara dos Deputados, de proposta de emenda à Constituição que trata da transposição dos servidores públicos de Rondônia..... 19573

SENADOR *JOSÉ NERY* – Preocupação com a precariedade das estradas estaduais e federais no Estado do Pará. Solidariedade aos presos políticos do Movimento dos Atingidos por Barragens, do Pará. Solidariedade à greve dos trabalhadores em educação do Estado do Pará. Registro da participação de S. Exa. em ato em defesa da aprovação da proposta de emenda à Constituição do Trabalho Escravo. Considerações sobre a luta dos aposentados brasileiros. 19577

SENADOR *PAULO PAIM* – Relato sobre o movimento dos aposentados e pensionistas, em vigília na Câmara dos Deputados, em favor da apreciação de vetos de interesse da classe. Preocupação com a medida provisória que irá tratar das enchentes no Norte e no Nordeste e da seca no Sul. 19581

1.2.10 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Registro da matéria intitulada "O perigo dos remédios falsos", publicada na revista **IstoÉ**, edição de 25 do corrente..... 19583

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, dia 26, terça-feira, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 19589

1.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

3 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

6 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 81ª Sessão não deliberativa, em 25 de maio de 2009 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Francisco Dornelles, João Pedro, da Sra. Rosalba Ciarlini, dos Srs. Paulo Paim e José Nery

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 2 minutos, e encerra-se às 20 horas e 15 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há número regimental. Esta é a 81ª sessão, não deliberativa, do Senado da República do Brasil, segunda-feira, 25 de maio de 2009, às 14 horas e 02 minutos.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2009.

(Nº 740/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POPULAR - ACOPOP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 651 de 21 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Popular - ACOPOP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 282 , de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu - PA;

2 - Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia - TO;

3 - Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB;

4 - Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe - AL;

5 - Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá - RO;

6 - Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas - BA;

7 - Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado - RS;

8 - Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Manganês, no município de Serra do Navio - AP;

9 - Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União - RO;

10 - Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso - RO;

11 - Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim - RO;

12 - Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas - BA;

13 - Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção - PA;

14 - Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN, no município de Tenente Laurentino Cruz - RN;

15 - Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal - BA;

16 - Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no município de Mossoró - RN;

17 - Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu - BA;

18 - Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano - SP;

19 - Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Serra, denominada "ACS", no município de Tangará da Serra - MT;

20 - Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta - AL;

21 - Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim - PR;

22 - Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão - FM 107.1 MHZ, no município de Cícero Dantas - BA;

23 - Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia - AL; e

24 - Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES, no município de Alfredo Chaves - ES.

Brasília, 14 de maio de 2008.

MC 00542 EM

Brasília, 30 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Popular (ACOPOP)**, no município de Urupá, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.100.000030/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 651 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000.030/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2209– 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Popular (ACOPOP)**, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira 4125, no município de Urupá, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11° 07' 34"S e longitude em 62° 22' 01"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 024/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.100.000.030/04, protocolizado em 30 de março de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Popular (ACOPOP)**, município de Urupá, Estado de Rondônia.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Popular (ACOPOP)**, inscrita no CNPJ sob o número **01.857.033/0001-15**, no Estado de Rondônia, com **sede na Av. Moacir de Paula Vieira 4125**, no município de Urupá, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de Fevereiro de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, discutiu o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 28 de Janeiro de 2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
27 NOV. 2007

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Urupaense Ltda– Processo nº 53.000.0006.643/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da negativa de uma das Entidades na concretização do acordo proposto por este Ministério, utilizou-se o critério da Representatividade, em obediência ao disposto na Legislação específica, do qual constatou-se que essa Entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente, sagrando-se vencedora a Associação Comunitária Popular, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2970/2005, datado de 20/05/2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
27 NOV 2007

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av.Norte 4125 - Centro, no município de Urupá, Estado de Rondônia, de coordenadas geográficas em 11°07'34"S de latitude e 62°22'01"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas**

deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 453 e 454, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 19 são as mesmas que a tornaram a selecionada.**

7. **Diante do interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram mediante os processos nº 53.100.000.030/04 e 53.000.006.643/03 e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas**, ocorre que, frente à negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, **utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada**. Considerando a **seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "e", "h", "i", "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e documento declarando que a Entidade não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 463 a 557).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** – fls. 549, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 560 e 561. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

Ministério das Comunicações
27 NOV 2007

09. **Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 557 dos autos,** corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços,** a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
  Associação Comunitária Popular (ACOPOP);

...o Público Federal
...nério das Comunicações
...RE COM ORIGINAL
27 NOV 2007

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Natanael Jardineti	Diretor Presidente
Maria das Dores Ferreira Lima Broseghini	Vice-Presidente

Waldir Pinheiro	Dir. Secretário
Aldo José da Silva	2º Secretário
Jaime Furtado de Melo	Dir. Tesoureiro
Pedro Boni	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Av. Moacir de Paula 4125 - Centro, município de Urupá, Estado de Rondônia;

- **coordenadas geográficas**

  11º07'34" de latitude e 62º22'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 560 e 561, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls. 549 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Popular (ACOPOP),** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53.100.000.030/04,** de 30 de março de 2004.

Brasília, 27 de janeiro de 2006.

Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1363230
COORDENADORIA DE OUTORGA

Relator da conclusão Jurídica

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 27 de janeiro de 2006.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
1 NOV 2007

Aprovo o Relatório nº 024/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de Janeiro de 2006

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,

Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2009

(nº 810/2008, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA UNIÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 678 de 30 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova União para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 282, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu - PA;

2 - Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia - TO;

3 - Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB;

4 - Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe - AL;

5 - Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá - RO;

6 - Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas - BA;

7 - Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado - RS;

8 - Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Manganês, no município de Serra do Navio - AP;

9 - Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União - RO;

10 - Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso - RO;

11 - Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim - RO;

12 - Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas - BA;

13 - Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção - PA;

14 - Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN, no município de Tenente Laurentino Cruz - RN;

15 - Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal - BA;

16 - Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no município de Mossoró - RN;

17 - Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu - BA;

18 - Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano - SP;

19 - Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Serra, denominada "ACS", no município de Tangará da Serra - MT;

20 - Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta - AL;

21 - Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim - PR;

22 - Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão - FM 107.1 MHZ, no município de Cícero Dantas - BA;

23 - Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia - AL; e

24 - Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES, no município de Alfredo Chaves - ES.

Brasília, 14 de maio de 2008.

MC 00550 EM

Brasília, 11 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Nova União,** no município de Nova União, Estado de Rondônia, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53800.000082/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 678 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53800.000082/99 e do Parecer/MC/CONJUR/CEL/Nº 2339 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Comunitária Nova União**, com sede na Avenida Duque de Caxias, esquina com a Rua Porto Velho, s/nº, no município de Nova União, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º54'15"S e longitude em 62º33'40"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0328/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53800.000082/1999 protocolizado em 23/09/99.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Nova União, município de Nova União, Estado de** Rondônia

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Nova União** inscrita no CNPJ sob o número 05.310.192/0001-20, no Estado de Rondônia, com **sede na Avenida Duque de Caxias, esquina com a rua Porto Velho,** município de Rondônia, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de setembro de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Duque de Caxias, s/nº, no município de Nova União, Estado de Rondônia, de coordenadas geográficas em 10º54'38"S de latitude e 62º33'47"W de longitude. **Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 14/04/2006.**

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 70, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às folhas 107.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no *subitem 7.1* alíneas "a", "c", "e", "h", "i", "j" e "o" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 73 a 104).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 104, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 107. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 104, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
04 DEZ 2007

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária Nova União;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Silva Pereira	Diretor Geral
Clenilton Henrique Gomes	Diretor Operacional
Cícero Ferreira Teixeira	Diretor Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Princesa Izabel, esquina com Deodoro da Fonseca, Município de Nova União, Estado de Rondônia.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
04 DEZ 2007

- **coordenadas geográficas**

  10°54'15"de latitude e 62°33'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 107, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 104 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Nova União,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53800.000082/99 de 23 de setembro de 1999.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

Relator da conclusão Jurídica

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.388.003
SERVIÇO/RADCOM/DOS/SSCE

Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 22 de novembro de 2007.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
04 DEZ 2007

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

Aprovo o Relatório nº 0328/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 2009

(Nº 815/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DOS CIDADÃOS CASTANHEIRENSES - ACODEC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanheiras, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 593 de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanheiras, Estado de Rondônia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº **280, de 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;

2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;

3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;

4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;

5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;

6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;

7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;

8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçu - GO;

9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;

10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;

11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;

12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;

13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;

14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;

15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;

16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;

17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;

18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;

19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;

20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;

21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;

22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e

23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.

MC 00506 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC**, no município de Castanheiras, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53630.000252/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 593 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000252/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1495 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC**, com sede na Avenida Jacarandá nº 2135 Bairro Centro, no município de Castanheiras, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11°25'41"S e longitude em 61°56'54"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0258/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.630.000.252/02, protocolizado em 24 de março de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses – 'ACODEC', município de Castanheiras, Estado de Rondônia**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses – 'ACODEC'**, inscrita no CNPJ sob o número **04.895.420/0001-34**, no Estado de Rondônia, com **sede na Av. Jacarandá nº 2135 – Bairro Centro,** município de Castanheiras, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 28 de janeiro de 2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA NÃO OFICIAL

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Jacarandá nº 2135 – Bairro Centro, no município de Castanheiras, Estado de Rondônia, de coordenadas geográficas em 11°25'40"S de latitude e 61°56'54"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 75 e 76, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que o processo foi arquivado, tendo a Entidade apontado novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 01/2004 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois, em resposta ao ofício 324 datado de 04/02/2005, a Requerente apresentou coordenadas reais do local de instalação do sistema irradiante conforme fls.79, 99,101,103,107. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls.145 e 146.**

Serviço Público Federal
CONFERE COM ORIGINAL

7. Considerando **a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 94 a 141).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** – fls. 99, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 144 e 145. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação especifica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 141 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses – 'ACODEC'

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Idelfonso Alves Macedo	Diretor Geral
Elias Ventura de Almeida	Diretor Administrativo
Maria Rodrigues da Silva Souza	Diretora de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Av. Jacarandá 2135 - Centro, município de Castanheiras, Estado de Rondônia.

- **coordenadas geográficas**

  11°25'41" de latitude e 61°56'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 144 e 145, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls.99 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado ~~pela~~ **Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses – 'ACODEC',** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53.630.000.252/02** de 24 de março de 2004.

Brasília, 08 de novembro de 2005

Maria Cristina Alves
Chefe de Serviço
DOS/SSCE/MC
Relator da conclusão Jurídica

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 08 de novembro de 2005

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de novembro de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0258/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de novembro de 2005

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 OUT 2007

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº348, DE 2009

(Nº 824/2008,NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga concessão à REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 278, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

1 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Borba - AM;
2 - Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Eusébio - CE;
3 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Missão Velha - CE;
4 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no município de Pacujá - CE;
5 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Parambu - CE;
6 - Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas - CE;
7 - Sistema de Comunicações Keller Ltda., no município de Campo Novo do Parecis - MT;
8 - Continental Comunicações Ltda., no município de Comodoro - MT;
9 - Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no município de Novo São Joaquim - MT;
10 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Gurupá - PA;
11 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Oriximiná - PA;
12 - Rádio Três de Maio Ltda., no município de Imbituva - PR;
13 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Porto Velho - RO;
14 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de São Luiz - RR;
15 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Arraias - TO;
16 - Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins - TO;
17 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guaraí - TO;
18 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins - TO;
19 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade - TO; e
20 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso - TO.

Brasília, 14 de maio de 2008.

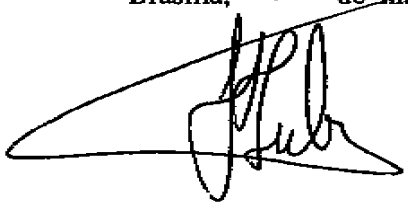

MC 00854 EM **Brasília, 28 de dezembro de 2006.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 147/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no município de Russas, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Elo de Comunicações Ltda. (Processo nº 53650.000404/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.

Outorga concessão à Rede Elo de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Russas, Estado do Ceará., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 536850.000404/2002, Concorrência nº 147/2001-SSR/MC, **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CE

FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA
brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Catão Mamede, nº 885 – Apto 602 - Aldeota, portador da cédula de identidade RG:nº158414-SSP/CE e do C.P.F:nº:016.699.743-91;

DELEGACIA DO MINISTÉRIO, Fl. 03 DMC/C

ENILDA MARIA LOPES AUGUSTO
brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Catão Mamede, nº 885 – Apto 602 - Aldeota, portadora da Cédula de Identidade RG:nº: 652.532-SSP/CE e do CPF:nº:243.572.273-72;

RICARDO LOPES AUGUSTO
Brasileiro, solteiro maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Catão Mamede, nº 885 – Apto 602 – Aldeota, portador da Cédula de Identidade RG:nº8907002029837-SSP/CE e do CPF:nº392.326.703-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL EM 05/2006

CONSTITUEM, entre si e na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulás e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Sociedade denominar-se-á **REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Freqüência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº:52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Santos Dumont, nº2849 / Cobertura - Aldeota, não tendo filiais.

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
05 ABR. 2002
Em testemunho da Verdade
Claudio Martins
Tabelião
Estrela de Autorizado

CLÁUSULA QUARTA
A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 01 de março de 2000, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

FL. 04 DMC / CE

CLÁUSULA QUINTA
A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.

CLÁUSULA SEXTA
As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA
Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA
A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº:236 de 28 de fevereiro de 1.967

CLÁUSULA NONA
A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA
O Capital Social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representados por 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00(hum real) cada uma, subscrita e totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios cotistas da forma que segue:

FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA	10.000 cotas	R$	10.000,00
RICARDO LOPES AUGUSTO	10.000 cotas	R$	10.000,00
ENILDA MARIA LOPES AUGUSTO	5.000 cotas	R$	5.000,00
TOTAL	25.000 cotas	R$	25.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
De acordo com o artigo 2º. do Decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
05 ABR. 2002
Em testemunha da Verdade
Cláudio Martins Tabelião
Palmira Nonato de Oliveira Escrevente Autorizado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade será administrada pelo sócio **FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA**, na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Único: No uso de suas atribuições, o Diretor-Gerente assim assinará:

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS ... Fl. 05 DMC / CE

REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA
FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA
DIRETOR- GERENTE

Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

MARTINS ... Cartório de Autenticidade

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

05 ABR. 2002

Em testemunha da Verdade

Cláudio Martins Tabelião

Selo de Controle da Gratuidade Serventia Autorizada

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso concordaram todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5%(cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20%(vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº: 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretor e sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.

DELEGACIA DO MINISTÉRIO ... Fl. 06 DMC/CI

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

05 ABR. 2002

Testemunha da Verdade

Raimundo Nonato de Oliveira
Escrevente Autorizado

Cláudio Martins
Tabelião

Fortaleza(CE), 01 de março de 2000

FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA

ENILDA MARIA LOPES AUGUSTO

RICARDO LOPES AUGUSTO

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 07
DMC / CE

TESTEMUNHAS:

1:

RG Nº 3.242.570-4 SSP/PR
LEONARDO MENDES DE SOUZA

2: Gainete Pereira de Ataide

RG Nº 97002287903 SSP/CE
GAINETE PEREIRA DE ATAÍDE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/1/2000

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

05 ABR. 2002

Em testemunha da Verdade

Cláudio Martins
Tabelião

Raimundo Nonato de Oliveira
Escrevente Autorizado

ABDON PAULA NETO
OAB-CE 8723

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 2009

(nº 827/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 507 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 279, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 475, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Terra Nova do Norte - MT;

2 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Corumbiara - RO;

3 - Portaria nº 511, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Máxima FM Ltda., no município de Camaquã - RS;

4 - Portaria nº 531, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Frizzo Ltda., no município de Salgado Filho - PR;

5 - Portaria nº 623, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Nova Mamoré - RO;

6 - Portaria nº 633, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Metrópole Regional FM Ltda., no município de Ouro Verde - SP;

7 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2006 – Xarayés – Comunicação e Marketing Ltda., no município de Pitangueiras - SP;

8 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Ministro Andreazza - RO;

9 - Portaria nº 123, de 11 de abril de 2007 – Empresa Bageense de Radiodifusão Ltda., no município de Bagé - RS;

10 - Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Cianorte - PR;

11 - Portaria nº 349, de 28 de junho de 2007 – Rádio São Brás do Suaçuí FM Ltda., no município de São Brás do Suaçuí - MG;

12 - Portaria nº 386, de 13 de julho de 2007 – Rádio Guaramano Ltda., no município de Guarani das Missões - RS; e

13 - Portaria nº 525, de 26 de setembro de 2007 – Planeta Terra FM Ltda., no município de Cascavel - PR.

Brasília, 14 de maio de 2008.

MC 00508 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 003/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Jovem de Comunicação Ltda (Processo nº 53630.000179/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 507 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000179/2001, Concorrência nº 003/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Corumbiara, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, 660 - Porto Velho-RO, identidade nº 1.578.383-SSP/DF e CPF nº 807.366.291-49; **RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 660 - Porto Velho-RO, identidade nº 1.135.895-SSP/DF e CPF nº 482.763.401-72, pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação de **SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA**, e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA II - A sede da Sociedade será na Av. Presidente Kennedy, 330 - Porto Velho-RO, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Porto Velho-RO, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000,00 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
1. CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES	50.000	50.000,00
2. RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES	50.000	50.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a - 20% (vinte por cento) do capital social, ou seja, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,

b - os restantes R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão integralizados de acordo com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º In fine do Decreto nº 3.708, de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiro;

Parágrafo Segundo - A participação referida no paragrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicada para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente a cotista **CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais socios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado periodo, de preferência coincidente com o encerramento do exercicio social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutivel da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante à cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XXII deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão , antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Porto Velho-RO, 9 de abril de 1997

CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES

RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA

CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES
Sócia-Gerente

TESTEMUNHAS:

1ª. [illegible] RG. 454 513 SSP/RO

2ª. [illegible] RG. 412165 SSP/RO

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Comarca de Porto Velho-RO
Fone: 224-5442 / Fax: 224-5462
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
(Dec. Lei n.º 2148/1948)
Porto Velho, 02 JUL. 2001
6
Ireni Cardoso Cláudio de Oliveira
Tabeliã

FINCLURB 0,95
CUSTAS 0,00
TOTAL 1,95

SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO

FERNANDO SADECK, brasileiro, casado, advogado, CI.RG. 6.081 OAB-DF, CPF. 001.045.402-06, residente e domiciliado em Porto Velho – RO, à Av. Dom Pedro II, 624, Centro;

CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES LEITE, brasileira, casada, comerciante, CI.RG. 1.578.383 SSP-DF, CPF. 807.366.291-49, residente e domiciliada em Porto Velho – RO, à Av. Dom Pedro II, 660, Centro;

RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, CI.RG. 1.135.895 SSP-DF, CPF. 482.763.401-72, residente e domiciliado em Porto Velho – RO, à Av. Dom Pedro II, 624, Centro;

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **"SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA"**, pessoa jurídica com sede em Porto Velho – RO, à Av. Governador Jorge Teixeira, 330, bairro Roque, CNPJ.MF. 01.769.388/0001-52, Contrato Social arquivado na JUCER-RO sob n.º. 11.2.003.0516-5 em 14/04/1997 e 1ª alteração sob n.º 11.2.4972-9 em 10/09/1999, resolvem alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam:

SAÍDA DE SÓCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES LEITE**, que neste ato transfere ao sócio **remanescente RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES**, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas do capital social, pelo valor nominal de R$.45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Comarca de Porto Velho-RO
F.: 224-6442 / Fax: 224-6452
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
(Dec. Lei n.º 2.1[illegible]) 2001
Porto Velho,
Ivani Cardoso Cancido de Oliveira
Tabeliã

EMOLUM. 0,95
CUSTAS 0,09
TOTAL 1,04

Após esta saída de sócia, o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	
FERNANDO SADECK	10.000	10.000,00
RODRIGO SADECK S. RODRIGUES	90.000	90.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

A sócia retirante dá aos sócios remanescentes e a sociedade a mais ampla, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da sociedade passa a ser à Av. Governador Jorge Teixeira, 302, bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho – RO.

As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a cumpri-la fielmente.

Porto Velho - RO,06 de novembro de 2000.

FERNANDO SADECK

CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES LEITE

RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES

Testemunhas:

1. **Christian Carvalho Ribeiro**
CI.RG. 402.578 SSP-RO

2. **Antônia Poma Velasques**
CI.RG. 271.697 SSP-RO

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Comarca de Porto Velho-RO
Fone: 224-5442 / Fax: 224-5459
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
(Dec. Lei n.º 2148/1948)
Porto Velho, 10 JUL. 2009
Ivete Conceição de Oliveira
Tabeliã

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 350 DE 2009
(nº 1.057/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Portelândia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 237 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Astral Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Portelândia, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00297 EM

Brasília, 9 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 038/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Portelândia, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Astral Comunicações Ltda (Processo nº 53670.001063/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 237 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001063/2001, Concorrência nº 038/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0490 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Portelândia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIS GUIMARÃES DINIZ, brasileiro, casado, escriturário, portador da Cédula de Identidade nº M-279.508 SSP/MG., e CPF/MF: 067.529.261-15, residente e domiciliado à Rua João Ribeiro Filho, nº 284, bairro Trindade, CEP 75530-400, Itumbiara/GO.; **DIVINO GRACIANO BORGES**, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 1068.794 SSP/GO., e do CPF/MF: 130.808.301-72, residente e domiciliado à Rua Maracanã nº 53, Bairro Paranaíba, CEP 75530-140, Itumbiara/GO., tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação de: **"ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA"**, com sede na cidade de Itumbiara/GO., à Rua Misak Pereira de Almeida, nº 41-A, centro, CEP 75503-210, Itumbiara/GO., podendo instalar ou sumprimir filiais, sucursais, em qualquer ponto do território nacional, após prévia autorização do poder público concedente.

CLÁUSULA II
DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, O, e OC), de sons e imagens (TV), e de televisão por assinatura (TVA), seus serviços afim ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidades, apoio em marketing e produção de áudio e vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III
DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 16.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em 40.000(quarenta mil) cotas de R$ 1,00(um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R$)
DIVINO GRACIANO BORGES	80	32.000	32.000,00
JORGE LUIS GUIMARÃES DINIZ ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é limitada, nos termos Decreto nº 3708/19, ao valor total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As cotas representativas do Capital Social são incaucionáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como, qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público concedente

PARÁGRAFO TERCEIRO- As cotas em que se divide o capital social são nominativas, é indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

PARÁGRAFO QUARTO - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público concedente.

CLÁUSULA V

A propriedade da empresa privada é privativa de brasileiros natos ou naturalizada há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder 30%(trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA VI

Os encargos de gerentes, procuradores, administradores, locutores e encarregados das instalações Radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no artigo 10, incisos I a V, do Decreto n 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei n 6.634 de 02.05.1979, sendo que o quadro de pessoal será composto, no mínimo, por 2/3 de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA VII
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **JUVAN OLIVEIRA DA SILVA,** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VIII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VII, em juizo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc..., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA IX

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será estipulado de acordo com legislação vigente, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA X

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1(um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados a há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XI

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para aquisição, os demais sócios , que deverão ser comunicados , por escrito, com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio na proporção direta do percentual do capital social de que forem) detentores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XII

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado,interditado ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12(doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da

emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, como os juros e taxas legais

CLÁUSULA XIII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto nº52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.83.7/85

CLÁUSULA XIV

O exercício coincidira com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender as despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XVI

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVII

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem a prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVIII

O instrumento de alteração contratual será assinado , necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e , havendo sócio divergente ou ausente, constara do instrumento de alteração essa

circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XIX

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XX

Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crime previstos em lei, que impedem de exercer atividades mercantil.

CLÁUSULA XXI

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedade por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXII

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(tres) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Itumbiara, 15 de maio de 2001.

JORGE LUIS GUIMARÃES DINIZ

DIVINO GRACIANO BORGES

TESTEMUNHAS

1- José Tenório Soares RG - 319.8956 - 2391767 - SSP Go

2- Josefa Maria F. M. Silva RG - 787.556 - SSP-Go

CARTÓRIO 2º OFÍCIO João Rocha
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original apresentado
13 JUN. 2001
Tereza Alaíra Rocha – Tabeliã
Roberta A. Rocha de Oliveira – Substa.
A 2ª Tab.
ITUMBIARA-GO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2001
SOB O NÚMERO: 52201788155
Protocolo: 010437800
MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETÁRIA GERAL

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº351, DE 2009

(Nº1.073/2008,NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Costa Marques, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 509 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência mudulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;

2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;

3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;

4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;

6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;

7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Anônio do Descoberto - GO;

8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;

9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;

10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;

11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;

12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;

13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;

14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;

16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;

17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;

19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;

20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;

21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;

22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;

23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;

24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;

25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;

26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;

27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;

28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;

29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e

30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de junho de 2008.

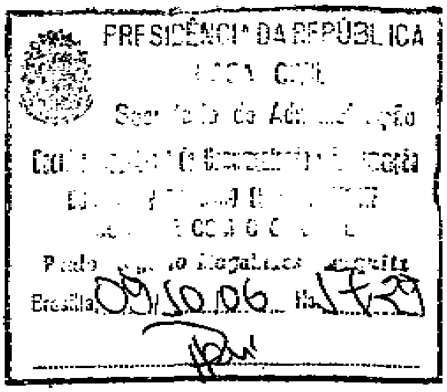

MC 00509 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 035/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Costa Marques, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Editora Diário da Amazônia S/C Ltda (Processo nº 53630.000137/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 20/09/06
Página: 144 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 509 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000137/2000, Concorrência nº 035/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA S/C LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

EDITORA DIARIO DA AMAZONIA S/C. LTDA.
CGC/MF. Nº

C O N I R A T O S O C I A L

ASSIS GURGACZ, brasileiro, casado, empresario, residente e domiciliado à Rua 22 de Novembro nº 515, Bairro Urupá, na Cidade / de Jí-Paraná, Estado de Rondonia, portador da cédula de identidade RG. nº 424.826-SSP-PR. e CIC. nº 005.858.319-04 e ACIR MARCOS GURGACZ, brasileiro, casado, empresario, residente e domiciliado à Rua 22 de Novembro nº 515, Bairro Urupá, na Cidade de Jí-Paraná, Estado de Rondonia, portador da cédula de identidade RG. nº 3.060.854-2-SSP-PR. e CIC. nº 444.356.309-15, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas disposi- / ções legais aplicáveis à espécie e de acordo com a legislação em vigor e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de: "EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA S/C. LTDA.",/ tendo sua Séde e foro à Av. Calama nº 2666, Bairro Liberdade na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades: Edição, Distribuição e Venda de Jor-/ nais e Revistas; Serviços de Divulgação de Notícias e Comunicações e anuncios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade e por tempo / indeterminado, iniciando suas atividades, a partir do dia 01 de julho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal de Cr$ - 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, ficando assim distribuidas entre os sócios:

ASSIS GURGACZ - 792.000 (setecentas e noventa e duas mil) quotas no valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma perfazendo um total de Cr$ 792.000.000,00 (setecentos e noventa e dois milhões de cruzeiros), integralizadas em moéda corrente do País na data do registro deste instrumento no órgão competente.

ACIR MARCOS GURGACZ - 108.000 (cento e [illegible] quotas no valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzei[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONFERE COM O ORIGINAL
06 MAR 2000

EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA S/C. LTDA.

C O N T R A T O S O C I A L

uma, perfazendo um total de Cr$ 100.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzeiros), integralizadas em moéda corrente do País / na data do registro deste instrumento pelo Orgão competente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos / do artigo 2º., da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, por um dos sócios sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncia ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento / da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratuel poderão ser tomadas por sócio que representa a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ficam investidos na função de gerente da sociedade ambos os sócios, os quais farão o uso da firma individualmente e a sua representação ativa e passiva, judicial/ e extrajudicial e todos os poderes que a Lei confere ao gerente/ da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, ficando todavia vedado o uso da firma em negócios estranhos a sociedade, / especialmente na prestação de avais, endossos ou caução de favor, ficando os mesmos dispensados da prestação de caução pelos atos/ administrativos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios perceberão a título de remuneração "Pro-labore", a quantia mensal fixada em comum, até o limite da dedução anual fiscal permitida na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a Conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano / do verdade.

-2-

EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA S/C. LTDA.

C O N T R A T O S O C I A L

ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinente a matéria, os resultados serão atribuido aos sócios, proporcionalmente sua participação do capital social, podendo os lucros serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros continuarem na sociedade, ou venderem suas quotas ao outro sócio.

E, por terem assim justo e co.. _stado, obrigam-se por si e / seus herdeiros ao fiel cumprimento do presente instrumento contratual, que lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que os sócios assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas que tudo / presenciaram.

Porto Velho, 03 de junho de 1993

ASSIS GURGACZ

JACIR MARCOS GURGACZ

TESTEMUNHAS:

SEBASTIÃO GOMES DE AGUIAR

CELSO ELIAS ZANELATTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PORTO VELHO
Apresentado hoje para Registro e anotado sob nº de ordem 3148 fls. 44v do Protocolo,
Registrada sob o nº de ordem 63 fls. 99
do Livro B nº 1 do Registro por Extrato de Títulos e Documentos e outros papéis.
Porto Velho(RO) 11 / junho / 1993

Registro Civil e Anexos
Pedro José do Nascimento Júnior
SUBSTITUTO

CARTORIO 1º OFICIO DE NOTAS
Rua Campos Sales, 3810 - Olaria
Porto Velho — RO. — Fone: (069) 221-4639
Reconheço a(s) firma(s) de ASSIS GURGACZ
Porto Velho,
Em Test.

Cabelionato Carvajal
Porto Velho, 1º Maio 2000

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº352, DE 2009

(Nº 1.082/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 538 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 384, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;

2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;

3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;

4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;

5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Piraí do Sul - PR;

6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;

7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;

8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;

9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;

10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;

11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;

12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;

14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;

15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;

16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;

17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;

18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;

19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;

20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;

21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA;

22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;

23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;

24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e

25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de julho de 2008.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Cicero Pereira Fialho
Brasília-DF, 09/10/08 às 17:14

MC 00551 EM Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 003/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Urupá, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda (Processo nº 53630.000170/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 20/09/06
Página: 146 Coluna: 1
ASSINADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 538 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000170/2001, Concorrência nº 003/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Urupá, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

FLS 03

Balcão Central Santa [illegible]
Fones: (69) 224-8315/8311 [illegible]
Fax: 224-1131 - PVH-RO - CEP [illegible]
Autentico por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Porto Velho, 20 JUN. 2001
Em Test. _____ da verdade.
[illegible] Soares Oliveira Carvajal
Tabeliã
Adalgisa Almeida de Aguiar
Felipe Augusto Ribeiro Mateus
Maduce Rebelo Tenório
Escreventes Autorizados

CONTRATO SOCIAL

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Ana Maria Rocha, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Manoel José da Rocha, n.º 375 – Bairro Alvorada em Ouro Preto do Oeste - RO, portadora da CI/RG n.º 107.862-SSP/RO e do CPF/MF n.º 249.120.502-53 e **Rosangela de Souza Lima**, brasileira, solteira, educadora, residente e domiciliada a Rua Gonçalves Dias, 4089 – Bairro Centro - em Ouro Preto do Oeste - RO, portadora da CI/RG n.º 535.628 –SSP-RO e do CPF/MF n.º 684.569.802-34,pelo presente instrumento de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA** e terá como principal objetivo a instalação e execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Radiodifusão de Sons e Imagens , e, atividades correlatas tais como Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins culturais, educacionais, artísticos, entretenimento, comerciais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades; tudo de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

CLÁUSULA II - A Entidade terá sua sede na Av: Daniel Comboni, n.º 1566, Bairro Centro, na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, Cep: 78.950-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios, agências, sucursais e estúdios em qualquer ponto do Território Nacional ou fora dele, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Ouro Preto, Estado de Rondônia, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica e demais normas pertinentes ao serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que impeçam a dissolução da sociedade, os sócios remanescentes poderão admitir novos sócios para a continuidade da empresa, sendo que em caso de morte, será levantado Balanço Especial, com prazo de 30 (trinta) dias, para apuração dos haveres do sócio falecido, que serão pagos aos herdeiros ou representantes legais de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA V - A Sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e instruções emanados do Poder Público Concedente, vigentes ou que venham a viger, referentes à Radiodifusão e aos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

CLÁUSULA VI - As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA VII - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIII - A Sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos

CLÁUSULA IX - As cotas são nominativas e indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim constituído seu quadro societário:

COTISTAS	COTAS	TOTAL R$
Ana Maria Rocha	10.000 = 50%	10.000,00
Rosangela de Souza Lima	10.000 = 50%	10.000,00
TOTAIS	20.000 = 100%	20.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 APR 2009

Helena Soares Oliveira Carvajal
Tabeliã
Adalgisa Almeida de Aguiar
Felipe Augusto Ribeiro Matrus
Mariluce Rebelo Tenório
Escreventes Autorizados

CLÁUSULA X I - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º *in fine* do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA XII - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA XIII - A sociedade será administrada por um de seus cotistas, o Sócio-Gerente – ao qual compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, cabendo-lhe, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por cotas de responsabilidade limitada, podendo praticar todos os atos que se tornem necessários, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

CLÁUSULA XIV - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos.

CLÁUSULA XV - Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações e pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

CLÁUSULA XVI - Fica expressamente eleita para o cargo de Sócia - Gerente, a cotista Ana Maria Rocha, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVII - O Sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador em todos os atos de interesse da Sociedade, gerindo-a e administrando, para o que será solicitada para essa designação, prévia autorização do Poder Público Concedente, apresentado-se na oportunidade, prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre de brasileiro nato.

CLÁUSULA XVIII - O quadro do pessoal , da empresa , será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA XIX - No final de cada exercício financeiro do ano civil, será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade, que serão distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XX - A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificar-se a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

Selo de autenticidade
Cartório Carvalho
Rua Central Salas 08 a 12
Fone: (98) 224-8015/8019/9353
Fax: 224-1131 - PVH-RO - CEP: 76.820-834
Autenticado por ser fotocópia fiel
ao original apresentado
Porto Velho, 20 JUN. 2009
Em test. ..... da verdade
Heliane Soares Oliveira Carvalho
Tabeliã
Adelgles Almeida de Aguiar
Felipe Augusto Ribeiro Mate
Marluce Rebelo Tenório
Escreventes Autorizados

18 ABR 2009

CLAUSULA XXI - O início das atividades da Sociedade, nos termos do presente contrato, será a partir da data do registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXII - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada e normas atinentes à radiodifusão.

CLÁUSULA XXIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo para que produza os efeitos legais.

Porto Velho - RO, 23 abril de 2001 .

Cartório Central Salas 01 a 12
Fone/Fax (69) 224-6015/6013-3353
Fone 224-1131 - PVH-RO - CEP 76801-252
Autêntico por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Porto Velho 20 JUN. 2001
Em Test. ..... da verdade.
Heloísa Soares Oliveira Carvajal
Tabeliã
Adelaisa Almeida de Aguiar
Felipe Augusto Ribeiro Mateus
Henrique Roberto Tenório
Escreventes Autorizados

ANA MARIA ROCHA
Sócia – Gerente

Drº Pompílio Mendonça
Advogado
OAB/RO - nº 769
CPF: 220.939.662-04

ROSANGELA DE SOUZA LIMA
Sócia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13 ABR 2001

TESTEMUNHAS:

ANTONIO JOSÉ CATARINO
RG. 107.437 – T. – 9 - CRC/RO

MARIA NEIDE CATARINO
RG. 14.169.805 – SSP/SP

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 2009

(nº 1.112/ DE 2008, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SÃO JORGE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 663 de 19 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 378, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Arará - MG;

2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;

3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;

4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;

5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;

6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;

7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;

8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;

9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;

10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;

12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;

13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;

14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;

15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;

16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;

18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;

19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;

20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;

21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;

22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;

23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;

24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;

25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;

26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;

27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;

28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;

29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e

30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00628 EM

Brasília, 24 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no Município de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53528.000339/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 663 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528.000339/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0963 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, com sede na Rua Daltro Filho, nº 1.200, no município de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28°30'01"S e longitude em 51°42'07"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0030 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC - LHMB

REFERÊNCIA: Processo nº 53528.000339/99 protocolizado em 09/11/99.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge município de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul.**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
24 OUT 2005

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge** inscrita no CNPJ sob o número **03.478.170/0001-74,** no Estado do Rio Grande do Sul, com **sede na Rua Daltro Filho, nº 1200** município de São Jorge, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de julho de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 24/05/2002** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou [illegible] interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

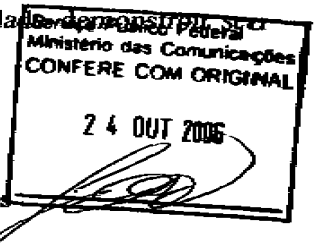

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a *Lei nº 9.612, de 19.02.1998*, o *Regulamento do Serviço de* Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam *instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua* Ulisses Guimarães, s/nº, no município de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°30'0.005"S de latitude e 51°42'07.1"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas *deveriam ser mantidas***, *pelo que se depreende da memória do documento de folhas 166*, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de *arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar*** **que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 28°30'01" S e 51°42'07" W , o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme fls. 302 dos autos.**

7. *Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi*** **encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "e", "c", "f", "g", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 169 a 295).**

*8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls* 173, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 301 e 302. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

*09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 303 dos autos***, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jones Antônio Cima	Presidente
Janice Tessari Costacurta	*Vice-Presidente*
Isidoro Adolfo Furlani	Secretário Geral
Nair Bortollanzza Costacurta	Tesoureira
Elio Lorenzetti	Diretor Administrativo
Iraci Didoné Mosconi	Vice-Diretora Administrativa

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
24 OUT 2006

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Ulisses Guimarães, s/nº município de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul.

- **coordenadas geográficas**

  28°30'01" de latitude e 51°42'07" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 301 e 302, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 173 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53528.000339/99** de 09 de novembro de 1999.

Brasília, de fevereiro de 2005.

Relator da conclusão Jurídica
Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço/SSR

Relator da conclusão Técnica
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Geral

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
24 OUT 2006

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0030 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 2009

(nº 1.115/ DE 2008, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à TV E RÁDIO CIDADE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 703 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à TV e Rádio Cidade FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 378, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Araxá - MG;

2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;

3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;

4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;

5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;

6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;

7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;

8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;

9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;

10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;

12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;

13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;

14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;

15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;

16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;

18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;

19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;

20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;

21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;

22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;

23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;

24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;

25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;

26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;

27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;

28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;

29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e

30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00676 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade TV e Rádio Cidade FM, no Município de Itapaci, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002117/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 703, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002117/03 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0160 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à TV e Rádio Cidade FM, com sede na Rua 03, lote 25, Parque Florestal, no município de Itapaci, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°57'35"S e longitude em 49°33'07"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0162 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000002117/03, protocolizado em 06/02/2004

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: TV e RÁDIO CIDADE FM, município de Itapaci, Estado de Goiás.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
13 NOV 2006

I - INTRODUÇÃO

1. **A TV e RÁDIO CIDADE FM,** inscrita no CNPJ sob o número 05.619.363/0001-23, no Estado de Goiás, com **sede Rua 03 Lote 25 Parque Florestal,** no município de Itapaci, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06/02/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Difusão Comunitária de Itapaci – Processo nº 53000012412/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que essa entidade possui maior número de manifestações em apoio, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2444, datado de 29/04/2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
13 NOV 2006

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou na planta de arruamento que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 03 – Casa 25 – Parque Florestal, no município de Itapaci, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 14º57'35"S de latitude e 49º33'07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 108, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão..

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 114 a 180).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 155/156, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 178/179. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 180, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
13 NOV 2006

- **nome**

  TV e RÁDIO CIDADE FM ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Elizângela Galvão Gonçalves	Diretora Geral
Diana Maciel da Silva	Diretora Administrativa
Joseny da Silva Mirindiba	Diretora de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua 03 – Quadra A – Lote 25, município de Itapaci, Estado de Goiás;

- **coordenadas geográficas**

  14°57'35" de latitude e 49°33'07" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 178/179, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 155/156 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **TV e RÁDIO CIDADE FM,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000002117/03, de 06 de fevereiro de 2004.

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1336925
SERAC/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 08 de agosto de 2005.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador – Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de Agosto de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de Agosto de 2005.

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
13 NOV 2006
LC 5

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº355, DE 2009

(Nº 1.129/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga concessão à FAROL RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Farol Radiodifusão Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 391, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 13 de junho de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

1 - Fundação Dom José Heleno, no município de Governador Valadares - MG;
2 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Francisco Beltrão - PR;
3 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Pato Branco - PR;
4 - Televisão Diamante Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
5 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
6 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Três Lagoas - MS;
7 - Farol Radiodifusão Ltda., no município de Rio Grande - RS; e
8 - TV Sobral Ltda., no município de Sobral - CE.

Brasília, 16 de junho de 2008.

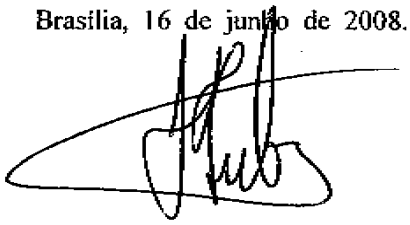

MC 00151 EM Brasília, 6 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 030/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Farol Radiodifusão Ltda (Processo nº 53790.000439/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Outorga concessão à Farol Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53790.000439/1998, Concorrência nº 030/1998-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Farol Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

Referendado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

D-EM 151 MC-FAROL RADIODIFUSÃO(L2)

CONTRATO SOCIAL
FAROL RADIODIFUSÃO LTDA

CARLOS AUGUSTO PINTO DE CASTRO E SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade de nº 1005268063, expedida pela SSP/RS, em data de 10.03.76, devidamente inscrito no CIC sob o nº 168 440 090-20, residente e domiciliado na rua Germano Petersen Junior nº 471, apartamento 403, em Porto Alegre-RS; **ROSANA MARI ALVARES DE CASTRO E SOUSA,** brasileira, casada, arquiteta, portadora da carteira de identidade de nº 7006824853, expedida pela SSP/RS, em data de 22.12.76, devidamente inscrita no CIC sob o nº 176 162 200-53, residente e domiciliada na rua Germano Petersen Junior nº 471, apartamento 403, em Porto Alegre-RS resolvem, de comum e mútuo acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
24 FEV 2006

I - TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada, podendo ser transformada, a qualquer tempo, em outro tipo jurídico, desde que assim o decida a maioria do capital social.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob a denominação social de **FAROL RADIODIFUSÃO LTDA.**, da qual fará uso o Diretor, porém exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhe vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abonos em geral, a favor de terceiros e estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá sua sede e foro nesta cidade de **Porto Alegre-RS, na Rua 24 de outubro nº 1681, conjunto 209**, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

II - OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá como seus objetivos a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 04
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 007

III - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	cotas	valor
CARLOS AUGUSTO PINTO DE CASTRO E SOUSA	60.000	R$ 60.000,00
ROSANA MARI ALVARES DE CASTRO E SOUSA	60.000	R$ 60.000,00
TOTAL	120.000	R$ 120.000,00

CLÁUSULA 7ª - O capital social é integralizado totalmente no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social

CLÁUSULA 9ª - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

CLÁUSULA 10 - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE e do Ministério das Comunicações.

Par. 1º - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, sendo que para estas, limitado ao total de 30% (trinta por cento) do capital social, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal vigente;

Par. 2º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Par. 3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

IV - ADMINISTRACÃO

CLÁUSULA 11 - A sociedade será administrada por um dos seus sócios-cotistas, com a designação de **DIRETOR**, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando, desde já, aprovado o nome da cotista **ROSANA MARI ALVARES DE CASTRO E SOUSA** para o exercício do referido cargo.

CLÁUSULA 12 - Os sócios que assumem a administração da sociedade ficam dispensados de prestar caução.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/11/2008

CLÁUSULA 13 - Os Administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pela SAE e pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 14 - O Diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", até o limite fixado pela legislação vigente.

CLÁUSULA 15 - O Diretor poderá constituir procuradores, inclusive com poderes de administração e gerência, devendo, nesta hipótese, ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e os respectivos nomes serem submetidos à prévia aprovação da SAE e do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 16 - As deliberações serão sempre tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 17 - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 18 - No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, inclusive para aquisição pela sociedade de suas próprias cotas, ou mantidos em suspenso.

VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 19 - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios, observando-se as exigências da cláusula 10 deste contrato social.

CLÁUSULA 20 - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios e desde que atendida a exigência do artigo 10 deste contrato social.

VII- RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 21 - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Ocorrendo morte ou interdição, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cujus*, com as cotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consinta a unanimidade dos demais sócios. Não desejando mais algum cotista permanecer na sociedade, esta igualmente não se dissolverá, devendo-se proceder a apuração do capital do sócio retirante, interdito ou falecido.

CLÁUSULA 22 - A apuração do capital do sócio que não mais desejar permanecer na sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse ou não lhes seja permitido ingressar na sociedade, será feita com base em balanço, especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
24 FEV 2006

VIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - A extinção da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que assim deliberem os sócios que representem a maioria do capital social.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 24 - Os casos omissos no presente instrumento de contrato social serão regidos pela legislação em vigor

CLÁUSULA 25 - Os sócios-cotistas declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 1998.

CARLOS AUGUSTO PINTO DE CASTRO E SOUSA

ROSANA MARI ALVARES DE CASTRO E SOUSA

TESTEMUNHAS:

Rosane Luiza Scheuchuk - CI. 8037991497/SSP/RS

Anna Selmira J. da S. Rodrigues - CI 7031883663/SSP/RS

VISTO
LUIZ CARLOS SANTOS FERRAZ
Advogado OABRS 6694

4º TABELIONATO
RUA GENERAL CÂMARA, 394 RS
TABELIÃO

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2009

(Nº 1.160/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO FM VENEZA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rádio FM Veneza Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 278, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

1 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Borba - AM;
2 - Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Eusébio - CE;
3 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Missão Velha - CE;
4 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no município de Pacujá - CE;
5 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Parambu - CE;
6 - Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas - CE;
7 - Sistema de Comunicações Keller Ltda., no município de Campo Novo do Parecis - MT;
8 - Continental Comunicações Ltda., no município de Comodoro - MT;
9 - Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no município de Novo São Joaquim - MT;
10 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Gurupá - PA;
11 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Oriximiná - PA;
12 - Rádio Três de Maio Ltda., no município de Imbituva - PR;
13 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Porto Velho - RO;
14 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de São Luiz - RR;
15 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Arraias - TO;
16 - Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins - TO;
17 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guaraí - TO;
18 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins - TO;
19 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade - TO; e
20 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso - TO.

Brasília, 14 de maio de 2008.

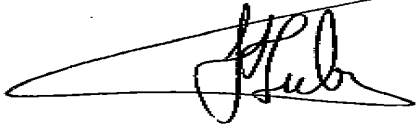

MC 141 EM Brasília, 6 de 5 de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 007/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no município de Eusébio, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Veneza Ltda. (Processo nº 53650.000322/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008

Outorga concessão à Rádio FM Veneza Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53650.000322/2002, Concorrência nº 007/2000-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio FM Veneza Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

Referendado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

RÁDIO FM VENEZA LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31 MAR 2006

JOSÉ AIRTON DE VASCONCELOS

Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, s/nº - Km 312 – Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 1.165.186 – S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 001.695.283 - 91;

JOSÉ GLADSON ALVES

Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ubajara, Estado do Ceará, à Rua José Agapito Pereira nº 17 – Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 762.879 – S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 102.584.183 – 20.

C O N S T I T U E M,

Entre si, na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade se denominará *RÁDIO FM VENEZA LTDA*, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade, de acordo com o que preceitua o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que

DR. SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA

(Continuação do contrato social de constituição da RÁDIO FM VENEZA LTDA – fl. 02)

instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de ***TIANGUÁ,*** Estado do ***CEARÁ,*** **à Rua Poeta Lauro Menezes nº 860 – Centro,** podendo abrir e fechar agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, *sempre que assim convier,* ***NÃO TENDO FILIAIS PRESENTEMENTE.***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 MAR 2006

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de ***03 de Abril de 2.000***. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

a) As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros;

b) Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as leis, decretos, regulamentos, códigos ou decisões emanadas do Poder

Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigir, e referentes à legislação de radiodifusão.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros natos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 MAR 2006

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA

O capital social é de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, representado por **200 (Duzentas)** cotas no valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)** cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO COTISTA	%	COTAS	(R$)
JOSÉ AIRTON DE VASCONCELOS	50	100	10.000,00
JOSÉ GALDSON ALVES	50	100	10.000,00
T O T A L	100	200	20.000,00

DR. [illegible] RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 5067/CE

Fotocópia confere com o original dou fé
4 [illegible] 2000

5774 ★

EMVENEZA

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o Artigo 2º *"in fine"* do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
01 MAR 2006

CLÁUSULA DÉCIMA

A integralização do capital social será efetivada pelos sócios da seguinte forma:

a) **10% (dez por cento)**, ou seja **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, em moeda corrente nacional, neste ato;

b) O restante, ou seja **90% (noventa por cento)**, será integralizado no período de 02 (dois) anos de acordo com as necessidades de aquisição dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento de uma emissora de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), tais como: transmissor, caixa de sintonia, torre, antenas, sala de áudio, discos e acessórios, assegurando, assim, a integralização total do capital social e o fiel cumprimento do prazo a ser estabelecido pelo Poder Concedente para a instalação da emissora a ser outorgada

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, consoante o que determina a lei.

OAB - 6257/CE

SELO DE AUTENTICIDADE
4 1 2009

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A sociedade será administrada pelo sócio ***JOSÉ GLADSON ALVES***, na função de ***DIRETOR - ADMINISTRATIVO***, o qual fará uso da firma judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros através de procurações e mediante autorização do Poder Concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO - No uso de suas atribuições, o Diretor – Administrativo, assinará da seguinte forma:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
01 MAR 2006

RADIO FM VENEZA LTDA

JOSÉ GLADSON ALVES
Diretor - Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.

DMC/CE

2009

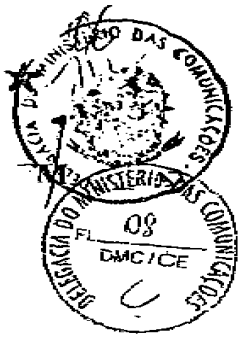

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

O uso da denominação social, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA** deste instrumento, é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor, na *hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável* pelos atos praticados.

01 MAR 2006

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Falecendo um dos sócios, ou se tornando interdito, por força da lei, a sociedade automaticamente se dissolverá, sendo observados os dispositivos da lei. Cabendo aos herdeiros do sócio falecido o capital e os apurados no *último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente* levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses após a aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a *primeira ser paga 06 (seis) meses após a aprovação dos citados haveres.*

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Os sócios declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme *Portaria nº 06/86, de 16/09/86,* do D.N.R.C.

SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CE
Fl. 09
DMC/ CE

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente *poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 MAR 2006

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral anual serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

DR. SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 5267

4 2000

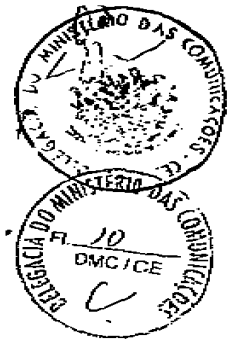

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretora e Sócios – Cotistas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das *testemunhas da lei.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
JUNTA COMERCIAL DO CEARÁ
01 MAR 2006

TIANGUÁ (CE) 28 de Março de 2.000

JOSÉ AIRTON DE VASCONCELOS

JOSÉ GALDSON ALVES

1.) *CRISTIANO LIMA DE MENEZES*
RG Nº 90002160094 – S.S.P./CE

2.) *LUIS MOURA DA COSTA*
RG Nº 97002597147 – SSP/CE

SETOR DE AUTENTICIDADE
FOR
com o original que
2000

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2009

(nº 1.164/ DE 2008, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO URBANO DE NOVA LACERDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 579 de 15 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 374, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 579, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no município de Nova Lacerda - MT;

2 - Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cristo Rei, no município de Laranjal - MG;

3 - Portaria nº 584, de 15 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA, no município de Araguari - MG;

4 - Portaria nº 587, de 15 de setembro de 2006 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Senador Sá, no município de Senador Sá - CE;

5 - Portaria nº 678, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária a Voz do Povo, no município de Nova Olinda - MA;

6 - Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Otacílio Risonho, no município de Mauá - SP;

7 - Portaria nº 684, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no município de Irauçuba - CE;

8 - Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no município de Não Me Toque - RS;

9 - Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querer, no município de Aiquara - BA;

10 - Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião, no município de Gavião - BA;

11 - Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural São Francisco de Assis, no município de Pelotas - RS;

12 - Portaria nº 696, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural, no município de Sorocaba - SP;

13 - Portaria nº 711, de 23 de outubro de 2006 – ACRABOR - Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no município de Bom Retiro do Sul - RS;

14 - Portaria nº 717, de 23 de outubro de 2006 – Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, no município de Jandira - SP;

15 - Portaria nº 720, de 23 de outubro de 2006 – Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras - PI, no município de Pimenteiras - PI;

16 - Portaria nº 722, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte - MA, no município de Matões do Norte - MA;

17 - Portaria nº 726, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária do Município de Uruçuca - ACMUR, no município de Uruçuca - BA;

18 - Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006 – Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no município de São Sebastião - AL;

19 - Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Coroa Vermelha, no município de Santa Cruz de Cabrália - BA; e

20 - Portaria nº 739, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, no município de Aracaju - SE.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00564 EM

Brasília, 26 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.000404/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 579 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000404/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0610 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, com sede na Rua 05, s/nº - Centro, no município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°28'03"S e longitude em 59°35'10"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0022/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.690.000.404/99, protocolizado em 02 de junho de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda,** município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda**, inscrita no CNPJ sob o número **03.162.425/0001-95,** no Estado de Mato Grosso, com **sede na Rua 05, s/nº - Centro,** no município de Nova Lacerda, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de junho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/09/2001** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Desenvolvimento Art. Cult. Informativo e Social de Nova Lacerda - MT – Processo nº 53.670.001.980/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em decorrência da análise efetuada nos autos do referido processo, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no Ofício 6257/02 de 22/10/02, AR Postal em 04/11/02. A Entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício, ocorrendo perda do prazo por decurso do tempo, e restando comprovada a falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3471/03, datado de 12/05/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 18957/04 de 30/11/2004 (ofício e AR Postal anexos). Ressalte-se que a Associação não apresentou até a presente data solicitação de revisão da decisão da não reconsideração.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 03; s/nº, no município de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 15º51'00"S de latitude e 59º57'00"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise. Saliente-se que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 13 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois, a Entidade alterou o local de instalação do sistema irradiante, conseqüentemente as coordenas geográficas, quando da solicitação do projeto técnico conforme fls.167. A documentação foi analisada e aceita por este Departamento às fls.239 e 240.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
20 SET 2006

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 155 e 156, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "e", "f" e "g" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 159 a 246).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls.185, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas . Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 246 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda;
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Serafim da Silva	Presidente
Reginaldo Martins de Oliveira	Vice-Presidente
Francisco Sussumi Makiyama	1ºSecretário
Elaine Parreira Franco	2ª Secretária
Marcos Moreno de Assis	1º Tesoureiro
Ruth da Silva Mariano	2ª Tesoureira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Av. Uirapuru, s/nº, município de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso;
- ***coordenadas geográficas***

  14°28'03" de latitude e 59°35'10" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 247 e 248, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls. 185 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53.690.000.404/99,** de 02 de junho de 1999.

Brasília, 01 de fevereiro de 2005

Relator da conclusão Jurídica

Aline Oliveira Prado
Chefe de Serviço/SSR

Relator da conclusão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço I SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 01 de fevereiro de 2005.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador – Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de II de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0022/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 4 de fev., de 2005.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
20 SET 2006

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2009

(nº 1.170/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE AFONSO BEZERRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 753 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 376, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 659, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Rádio Difusão Comunitária, no município de Gramado dos Loureiros - RS;

2 - Portaria nº 712, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Comunicação Popular Novos Tempos, no município de Carangola - MG;

3 - Portaria nº 716, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense, no município de Várzea Grande - MT;

4 - Portaria nº 727, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Comunicadores de Arrozal, no município de Piraí - RJ;

5 - Portaria nº 745, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA, no município de Santa Carmem - MT;

6 - Portaria nº 753, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra, no município de Afonso Bezerra - RN;

7 - Portaria nº 756, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Tradicional, no município de São Pedro do Turvo - SP;

8 - Portaria nº 762, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará, no município de Santa Maria do Pará - PA;

9 - Portaria nº 769, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Platina, no município de Platina - SP;

10 - Portaria nº 771, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas - ACOMAR, no município de Manoel Ribas - PR;

11 - Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Portal Rádio FM Comunitária, no município de Pomerode - SC;

12 - Portaria nº 782, de 20 de dezembro de 2007 – Organização Fraterna para Promoção Humana, no município de Itatiaia - RJ;

13 - Portaria nº 784, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí, no município de Alagoinha do Piauí - PI;

14 - Portaria nº 790, de 20 de dezembro de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras - FM, no município de Canavieiras - BA;

15 - Portaria nº 794, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Duobarrense de Radiodifusão Comunitária Duas Barras - RJ, no município de Duas Barras - RJ;

16 - Portaria nº 811, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amizade FM de Radiodifusão de Porto Xavier - RS, no município de Porto Xavier - RS;

17 - Portaria nº 818, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Cecília, no município de Santa Cecília - SC;

18 - Portaria nº 833, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, no município de Santana - AP;

19 - Portaria nº 845, de 20 de dezembro de 2007 – Radioclube de Queimados, no município de Queimados - RJ;

20 - Portaria nº 846, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Geral de Moradores do Loteamento Floresta, município de Nova Friburgo - RJ;

21 - Portaria nº 33, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação Habitacional de Alfenas, no município de Alfenas - MG;

22 - Portaria nº 65, de 6 de março de 2008 – Associação da Rádio Livre e Comunitária de Rio Branco - FM - ARLIRB, no município de Rio Branco - MT;

23 - Portaria nº 71, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto, no município de Planalto - SP;

24 - Portaria nº 75, de 7 de março de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar - ACDCC, no município de Canitar - SP; e

25 - Portaria nº 83, de 12 de março de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, no município de Martins Soares - MG.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00089 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra**, no município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53780.000083/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 753 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.780.000.083/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2230- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra**, com sede na Rua João Batista Bezerra, nº 30, no município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º 30' 26"S e longitude em 36º 30' 04"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 285 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.780.000.083-02, protocolizado em 16.04.2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra**, município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra**, inscrita no CNPJ sob o número **03.272.649/0001-50**, no Estado do Rio Grande do Norte, com **sede na Rua João Batista Bezerra, nº 30**, no município de Afonso Bezerra, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/03/2004 subscrito por representante legal no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra – Processo nº 53.000.008.698-04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: "... Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com interessadas descritas no quadro abaixo e, considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Radiodifusão de Afonso Bezerra possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento deste processo..." conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 414 datado de 27.01.2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Carapebas, s/nº, Centro, no município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°30'26"S de latitude e 36°30'04"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação de fls. 08.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas,** pelo que se depreende da memória do documento de folhas 121 e 122, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.**

7. Considerando a **seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "c", "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (ffs. 125 a 176).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 160, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 179 [illegible] CONFER. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 156 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Emani Avelino Bezerra	Dir. Presidente
José Maria do Nascimento	Dir. Administrativo
Fernando Antônio de Souza	Dir. Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Francisco Alves de Souza, nº 20, Centro, município de Afonso Bezerra Estado do Rio Grande do Norte.

- **coordenadas geográficas**

05°30'26" de latitude e 36°30'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 178/180, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. *160 e que se referem à* localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53.780.000.083-02** de 15 de abril de 2004.

Brasília, 29 de outubro de 2007.

Relator da conclusão Jurídica

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe do Serviço / SSCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de outubro de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 285 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 JAN 2007

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 359 DE 2009
(nº 1.177/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM SERTANEJA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 964 de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio FM Sertaneja Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 381, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 618, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Santa Cruz do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 621, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Paulistana - PI;

3 - Portaria nº 624, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Miguel Alves - PI;

4 - Portaria nº 625, de 21 de setembro de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Monte Alegre de Minas - MG;

5 - Portaria nº 627, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Cidade das Águas Ltda., no município de Garuva - SC;

6 - Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São Carlos - SP;

7 - Portaria nº 630, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vale das Perdidas de Jaciara Ltda., no município de Jaciara - MT;

8 - Portaria nº 632, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Bonito - PA;

9 - Portaria nº 636, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Paranhana FM Ltda., no município de Parobé - RS;

10 - Portaria nº 637, de 21 de setembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Paulicéia - SP;

11 - Portaria nº 638, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Fé do Sul - SP;

12 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Atlântico Sul Ltda., no município de Balneário Gaivota - SC;

13 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Top Ltda., no município de Caçador - SC;

14 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Taguatinga - TO;

15 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2006 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Porto Murtinho - MS;

16 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Hortência Ltda., no município de Campo Alegre - SC;

17 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2006 – Meio Oeste Comunicações Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC;

18 - Portaria nº 964, de 20 de novembro de 2006 – Rádio FM Sertaneja Ltda., no município de Porto da Folha - SE;

19 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Agreste de Comunicação Ltda., no município de Timbaúba - PE;

20 - Portaria nº 971, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no município de Mato Leitão - RS;

21 - Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Rio das Pedras - SP;

22 - Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME, no município de Sales - SP;

23 - Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Bonito - SP;

24 - Portaria nº 979, de 20 de novembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Riversul - SP; e

25 - Portaria nº 981, de 20 de novembro de 2006 – Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., no município de Panambi - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00734 EM

Brasília, 29 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 018/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Sertaneja Ltda (Processo nº 53640.000407/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 964 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000407/2001, Concorrência nº 018/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO FM SERTANEJA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA RADIO FM SERTANEJA LTDA

Pelo presente instrumento, **CLAÚDIA PATRÍCIA ALVES DE MENEZES**, brasileira, maior,solteira, empresária, portador da C.I de nº 1.453.191SSP-SE e CPF de nº 804.811.835-15 , residente e domiciliado à Rua 12 Setembro, 1487, Vila Guilherme- São Paulo, e

LAELSO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da C.I de nº 660986-4SSP/SE e CPF de nº 516.423.105-06, residente e domiciliado à Praça Tiradentes NR, 125, Moita Bonita-Se

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "**RÁDIO FM SERTANEJA LTDA**" , nome de fantasia, "**FM DO ALTO SERTÃO**",

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na cidade de Nossa Senhora Da Glória estado de Sergipe, Sito à AV: Lourival Batista, 68, Centro, CEP: 49680-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo a execução de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade, em quaisquer localidades do país, desde que, para tanto, o Governo Federal, lhe outorgue concessões ou permissões, podendo, paralelamente, explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

Parágrafo 1º

A execução dos serviços a que se refere esta Cláusula, obedecerá, sempre a legislação especifica que reger os serviços de radiodifusão, visando fins educacionais, cívicos, patrióticos e recreativos.

Para a consecução de seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais em qualquer localidade do país, podendo, para tanto, destacar parte do capital social que destinará atividade de sucursal, mediante Registro Competente.

CLÁUSULA QUARTA

A duração da sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), representado por 20 (vinte) cotas no valor de **R$ 1.000,00** (hum mil reais) cada uma, integralizadas no ato e em moeda corrente nacional, divididas entre os sócios da seguinte maneira:

CLAÚDIA PATRÍCIA ALVES DE MENEZES	**10 COTAS REF. a 50% =**	**R$ 10.000,00**
LAELSO COSTA DOS SANTOS	**10 COTAS REF. a 50% =**	**R$ 10.000,00**
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**20 COTAS REF.a 100%=**	**R$ 20.000,00**

Parágrafo 1º

A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do total do capital social.

Parágrafo 2º

As cotas representativas do capital social são indivisíveis, para cada uma delas, a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA SEXTA

É vedado o ingresso, na sociedade, a estrangeiros, nela só podendo ser admitidos brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas representativas do capital social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionaveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros.

CLÁUSULA OITAVA

Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte de suas cotas, terão preferência absoluta para a sua aquisição , os demais sócios, aos quais o sócio interessado deverá comunicar sua intenção por escrito.

Parágrafo 1º

O sócio interessado em transferir suas cotas, deverá conceder aos demais, por escrito, um prazo para resposta nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2º

Caso mais de um sócio desejar adquirir as cotas, a aquisição será feita por eles na proporção direta da quantidade de cotas que já possuírem.

CLÁUSULA NONA

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, então, um balanço geral e a substituição do nome do falecido, no contrato social da empresa, pelo de seu (sua) herdeiro (a) imediato (a).

Parágrafo 1º

No caso de impedimento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o disposto nesta cláusula, ou seja a substituição imediata do sócio impedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá fazer-se representar, também. em juízo ou fora dele por procurador ou procuradores os quais terão poderes findos nos respectivos instrumentos do mandato, sempre que a lei o exigir, conforme sejam os poderes outorgados o procurador ou procuradores deverão ter seus nomes aprovados previamente pelo órgão competente do Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica investido no cargo da sócia gerente a Sra. **CLAÚDIA PATRÍCIA ALVES DE MENEZES.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A título de "PRÓ-LABORE", o sócio gerente, retirará mensalmente, uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, à qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O ano social coincide com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, para apuração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, na proporção direta da quantidade de cotas que possuírem , ou ficarão escriturados em título próprio, na sociedade, conforme resolvido, por decisão da maioria de cotas;

Parágrafo ÚNICO

Poderão ser levantados balanços intercalares, dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo a apuração de lucros para *fins de capitalização ou de distribuição antecipada do resultado.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato, os sócios elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora da Glória , no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade mercantis.

Nossa Senhora Da Glória-Se, 17 de maio 2001.

Assim por estarem todos os sócios juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual forma e teor, perante as duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

CLAÚDIA PATRÍCIA ALVES DE MENEZES
Sócio-gerente

LAELSO COSTA DOS SANTOS
Sócio

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

RÁDIOFM SERTANEJA LTDA

CLAÚDIA PATRÍCIA ALVES DE MENEZES

Testemunhas:

Hernane Santos silva
C.I.: 891.566 SSP/SE

Maria Hilda dos Santos
C.I.: 564.863 SSP/SE

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RÁDIO FM SERTANEJA LTDA
CNPJ nº 04.487.597/0001-00

CLAUDIA PATRICIA ALVES DE MENEZES, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.453.191, expedida pela SSP/SE , inscrita no CPF sob nº 804.811.835/15, residente e domiciliada na Rua 12 de setembro, nº 1487, Vila Guilherme, São Paulo, Estado de São Paulo e **LAELSO COSTA DOS SANTOS** , brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 660.986-4, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 516.423.105-06, residente e domiciliado na Praça Tiradentes,nº 125 Moita Bonita, Sergipe, únicos sócios da **RÁDIO FM SERTANEJA LTDA**, com Contrato Social arquivado em 04/06/2001 na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 28.200.300.389, resolveram proceder a primeira Alteração Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O sócio **LAELSO COSTA DOS SANTOS**, cede e transfere uma das suas cotas na sociedade par **CLAUDIA PATRICIA ALVES DE MENEZES**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, declarando haver recebido neste ato R$ 1.000,00 (hum mil reais) dando e recebendo junto do cessionário plena , geral e irrevogável quitação.

Clausula Segunda:

O Capital Social permanece inalterado em seu valor , tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e por força da cessão e transferência das cotas, passa a ser distribuído entre os sócios em:

SÓCIO	COTAS	VALOR EM R$	%
Claudia Patrícia Alves de Menezes	11	11.000,00	55
Laelso Costa dos Santos	09	9.000,00	45
Total	20	20.000,00	100

Clausula Terceira:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar , deverá notificar por escrito aos demais, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do recebimento da notificação , para que exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência na aquisição de cotas da sociedade.

Parágrafo Primeiro. Fica ajustado entre as partes, que o sócio que se retirar caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu Capital, mais lucros apurados em Balanço, previamente aprovado pelos sócios, e cujo pagamento será à vista ou em prestações, conforme convencionados entre eles à época.

Parágrafo Segundo. A saída de sócio, será objeto na oportunidade de Alteração Contratual, sendo submetido o documento à anuência prévia do Ministério das Comunicações e posterior arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Cláusula Quarta :

No caso de falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer natureza de qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, passando a integrá-la seus herdeiros e sucessores, com anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que a sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

Parágrafo Único. Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço, levantado especialmente para esse fim, e serão pagos à vista ou em parcelas convencionadas, conforme seja deliberado na época e será lavrada alteração do contrato social para admissão de novo sócio, após a autorização do Poder Concedente.

Cláusula Quinta :

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem justos e acordados, em tudo quanto neste instrumento foi previsto, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que produza as seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora da Glória-SE, 18 de junho de 2001

Cláudia Patrícia Alves de Menezes

Raelso Costa dos Santos

Testemunhas

1ª Maria Andréia Cunha Pacheco
Nome: Maria Andréia Cunha Pacheco
RG nº 1.117.123 SSP/SE
CPF nº 534.243.525-00

2ª Edemaldo Ferreira Bonfim Filho
Nome: EDEMALDO FERREIRA BONFIM FILHO
RG nº 698.767 SSP/SE
CPF nº 266.955.105-04

Ana Valéria de Oliveira Santos
Adv. insc. OAB/BA sob. nº 8390
CPF nº 281 878 815-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 06/2006

SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO
...da verdade
O Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SIC - JUCESE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/01
SOB O NÚMERO: 010075151
Protocolo: 010075151
CANDIDA ALVES CARVALHO
SECRETARIA GERAL

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2009.

(nº 1.180/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SAMPAIO & MARTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 -- Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

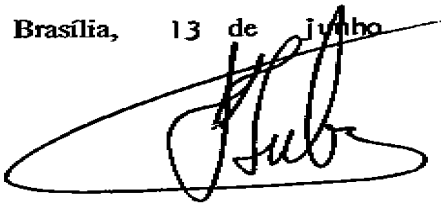

MC 00182 EM

Brasília, 11 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 096/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Itaúba, Estado do Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sampaio & Martins Ltda (Processo nº 53670.001060/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 169 , DE 3 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001060/2002, Concorrência nº 096/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0395 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SAMPAIO & MARTINS LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Itaúba, Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS, brasileiro, casado, Empresário, natural de Araguaína - TO, nascido aos 14-10-1968, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 227 nº 528 Edifício Florência Apto 1702 – Setor Leste Universitário, portador da Carteira de Identidade nº 1616944 2ª via SSP/GO, CPF nº 389.558.811-34; **RICARDO SAMPAIO MARTINS,** brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Balsas – MA, nascido aos 07-08-1965, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Equador Qd. 30 Lt. 06 – Vila Maria Luiza, portador da Carteira de Identidade nº 1.639.496 SSP/GO, CPF nº 380.808.931-87; Todos Maiores, Resolvem de comum acordo **CONSTITUIR UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA,** que será regida mediante as seguintes cláusulas e condições adiante descritas:

I - A sociedade girará sob a denominação social de SAMPAIO & MARTINS LTDA, com sede nesta Capital à Rua Equador Qd. 30 Lt. 06 nº 372 – Setor Vila Maria Luiza, CEP 74720-210.

II - Constitui o objetivo da sociedade a Prestação de Serviços em Propaganda, Publicidade e Radiodifusão.

III - O Capital Social será de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas de Capital no valor de R$1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizado em **MOEDA CORRENTE** deste País, neste ato, assim distribuído entre os sócios na seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QDE.COTAS	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
MARCELO AUGUSTO S. MARTINS	19.800	R$1,00	R$ 19.800,00
RICARDO SAMPAIO MARTINS	200	R$1,00	R$ 200,00
TOTAL	20.000		R$ 20.000,00

IV - A responsabilidade dos sócios é limitada na forma da lei ao montante do Capital Social;

V - Aos sócios podem ser pagas retiradas a títulos de pró-labore dentro dos limites da legislação em vigor, logo após o acordo entre os mesmos para o seu estabelecimento;

VI - A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades será no dia 20 de Abril de 2.001.

VII - A administração da sociedade será exercida pelo Sócio **MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS**, agora denominado **"DIRETOR"**, a qual assinará e representará a empresa em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo comercial.

VIII - Entre os sócios as cotas de Capital serão livremente transferíveis. A retirada de um deles só se dará por transferência de suas cotas de Capital a terceiros, que poderá ser feita após os sócios remanescentes renunciar o direito de preferência que lhe o assegurado em igualdade de preços e condições, tendo portanto um prazo de 60 (sessenta) dias para decidir o que lhe convier;

IX - Fica expressamente proibido o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos sociais, ficando porém vedado a qualquer dos sócios concederem avais de fiança de favor;

X - No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, na oportunidade se fará a apuração dos lucros ou perdas que serão suportados ou divididos pelos sócios na proporção de suas cotas de capital;

XI - Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano civil, para a realização do Balanço Geral da sociedade, com a apuração dos lucros ou perdas que serão suportados ou divididos pelos sócios na proporção de suas cotas de Capital;

XII - Fica eleito o Foro da Cidade de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer dos sócios, por mais privilegiado que seja para dirimirem quaisquer dúvidas que surgir com relação as cláusulas deste contrato entre as partes;

XIII - Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso as funções ou cargos públicos, ou pôr crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor para que produza seus legais e jurídicos efeitos, juntamente com 02 (duas) testemunhas;

Goiânia, 17 de abril de 2001.

MARCELO AUGUSTO S. MARTINS

RICARDO SAMPAIO MARTINS

Testemunhas:

SALMO BIOMAR DA SILVA
C.I. Nº 279.682 SSP/GO
CPF nº 126.739.941-49

EDINAMAR DE MELO
C.I. Nº 1.671.944 2ª Via SSP/GO
CPF nº 383.213.511-15

SAMPAIO & MARTINS LTDA

1ª Alteração Contratual

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS, brasileiro, casado, Empresário, natural de Araguaina - TO, nascido aos 14-10-1968, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 227 nº 528 Edifício Florência Apto 1702 – Setor Leste Universitário, portador da Carteira de Identidade nº 1616944 2ª via SSP/GO, CPF nº 389.558.811-34; **RICARDO SAMPAIO MARTINS,** brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Balsas – MA, nascido aos 07-08-1965, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Equador Qd. 30 Lt. 06 – Vila Maria Luiza, portador da Carteira de Identidade nº 1.639.496 SSP/GO, CPF nº 380.808.931-87 Únicos sócios componentes da firma **SAMPAIO & MARTINS LTDA,** com sede nesta Capital à Rua Equador Qd.30 Lt. 06 n.º 372 – Setor Vila Maria Luiza devidamente registrada e arquivada na JUCEG sob nº 5220178037.5 25.04.2001, resolvem de comum acordo alterar o contrato primitivo na seguinte forma e proporção::

I - O sócio **MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS** neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo parte de suas cotas de capital para o sócio remanescente **RICARDO SAMPAIO MARTINS** e o restante para o sócio adquirente **CARLOS JOSÉ NAZÁRIO,** brasileiro, cassado, Empresário, natural de Itapuranga-GO, nascido aos 25.01.63, residente e domiciliado nesta capital á Rua Engenheiro Correia Lima Qd. Y2 Lt. 12 Vila Concórdia, portador da carteira de Identidade n.º 1.450.934 SSP-GO, e CPF.: 283.830.361-91.

II - O capital social que era de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) fica nesta data elevado para **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais),** divididos em 130.000 (Cento e trinta mil) cotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento verificado se deu na seguinte forma: **R$ 110.000,00** (Cem mil reais) em moeda corrente deste país neste ato

III. Em virtude da saida e admissão de sócios, cessão e transferência de cotas e aumento do capital o que é de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) ficou assim distribuido entre os sócios:

SOCIO	QDE.COTAS	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
Ricardo Sampaio Martins	128.700	R$ 1,00	R$ 128.700,00
Carlos José Nazario	1.300	R$ 1,00	R$ 1.300,00
TOTAL	130.000		R$ 130.000,00

IV- O objetivo social passa a ser a Prestação de Serviços e Propaganda, Publicidade, Radiodifusão sonora em freqüência modulada (FM), radiodifusão em sons e imagens (TV), radiodifusão sonora em ondas médias (OM) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata da Lei 6634 de 02 de Maio de 1979, do Decreto 85.064/80, e suas modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação especifica regedora da matéria.

V- Toda e qualquer alteração contratual, designação de gerentes, constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração, mudança do estatuto, transferência, direta ou indiretamente da concessão a ela outorgada como também toda exigência legal imposta

pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 6634/79 e Decreto 85064/80 modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

VI- Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos, ou pôr crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé publica.

VII- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO SAMPAIO MARTINS**, agora denominado **"DIRETOR"**, a qual representará a sociedade em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo comercial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕE
CONFERE COM O ORIGINA
Em 02 FEV 2006

ÚNICO- Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Primitivo.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor para que produza seus legais e jurídicos efeitos, juntamente com 02 (duas) testemunhas;

Goiânia, 20 de Março de 2002.

MARCELO AUGUSTO S. MARTINS

RICARDO SAMPAIO MARTINS

CARLOS JOSÉ NAZARIO

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2002
SOB O NÚMERO: 52020184735
Protocolo: 02018473-5
SAMPAIO E MARTINS LTDA
Maria das Graças C. D. de Assis
SECRETARIA-GERAL

Testemunhas:

SALMO DIOMAR DA SILVA
C.I. Nº 279.682 SSP/GO
CPF nº 126.739.941-49

EDINAMAR DE MELO
C.I. Nº 1.671.944 2ª Via SSP/GO
CPF nº 383.213.511-15

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148)
Goiânia GO 15 ABR. 2002
1º Tab. Marcos Ignácio José Teixeira Neto Tenório L.C. Teixeira Escrevente Autorizado

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 2009

(nº 1.181/2008, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM ALVORADA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 246 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de julho de 2008.

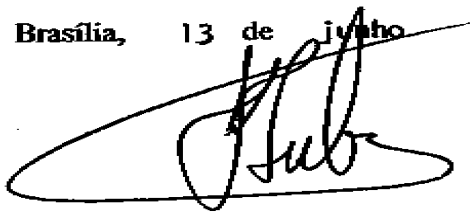

MC 00272 EM

Brasília, 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Alvorada Ltda (Processo nº 53670.001381/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 246 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001381/2001, *Concorrência nº* 047/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0502 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO SOM ALVORADA LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "RÁDIO SOM ALVORADA LTDA"

LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade (RG) 1.273.519 - SSP/DF e do CPF/MF 584.826.101-63, residente e domiciliado na 106 Sul, Alameda 14, Ql B, Lote 32, PALMAS - TO; e

RONALDO DE BARROS BARRETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4.762 – OAB/GO e do CPF/MF 130.312.361-49, residente e domiciliada na **ARSE 21, QI 12, Lotes 01/03, Centro, Palmas – TO,**

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **"RÁDIO SOM ALVORADA LTDA."** com sede na Cidade de **Palmas-TO, na 101 Norte, conjunto 02, Lote 10-C, Centro,** podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de audio video, edição de jornais e revistas. produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação especifica em vigor.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em **14.05.2001**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil)** cotas de **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R$)
LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	95	28.500,00	28.500,00
RONALDO DE BARROS BARRETO	5	1.500,00	1.500,00
Total	100	30.000	30.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

"I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da *denominação social* caberá ao *Gerente* nomeado na *cláusula VI*, em juizo ou fora dele, somente em negócios que constituem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário *mínimo* mensal, a título de *pro-labore*, levada a *débito na conta de despesas da* sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidira como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, 14 de maio de 2001.

LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
Socia-Gerente

RONALDO DE BARROS BARRETO
Sócio

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22 FEV 2006
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2001
SOB O NÚMERO: 17200216567
Protocolo: 01/006398-6

TESTEMUNHAS:

Nome: Jonson Souza Spence
RG (CI) 609.316 SSP/MS

Nome: Alessandra Andrade Rezende
RG (CI) 2.120.116 SSP/DF

Visto:

Luciana Magalhães de Carvalho
OAB/TO nº 1.757-A

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabelião Sagramor A. Pinheiro
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☎ 215-2209
Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP. 77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 28 de junho de 2001. 5821
Em Testº de verdade.
Suellen Paiva de Sousa
Escrevente
Custas R$ 0,50

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 362,DE 2009

(Nº 1.203/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Custódia, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 388 de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Custódia, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 543, de 2008 Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 71, de 24 de fevereiro de 2006 – Metropolitana FM de Comunicação Ltda., no município de Ascurra - SC;

2 - Portaria nº 375, de 13 de julho de 2007 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., no município de Exu - PE; e

3 - Portaria nº 388, de 13 de julho de 2007 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., no município de Custódia - PE.

Brasília, 22 de julho de 2008.

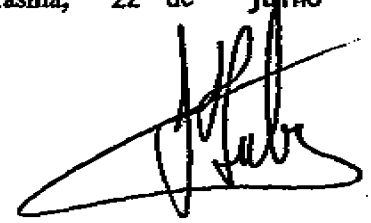

MC 00305 EM Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Custódia, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cultural de Vitória Ltda (Processo nº 53103.000224/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 388 , DE 13 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000224/2001, Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Custódia, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE "RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA." – TUDO DE ACORDO COM O QUE ABAIXO SEGUE.

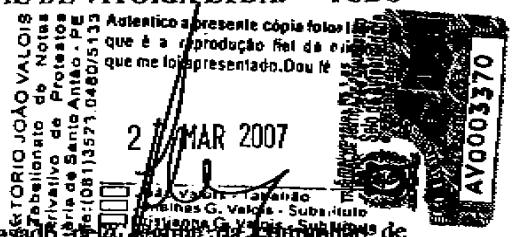

Pelo presente

1- **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado à Avenida Henrique de Holanda Km 52 nº 40 – Maués, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 410.517-SSP/PE e CPF (MF) n.º 001.170.644-91;

2- **EDUARD GLASER QUERALVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival de Queiroz Pedroso, nº 150 – Cuscuz, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 1.596.090-SSP/PE e CPF (MF) n.º 331.601.204-49;

3- **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Setúbal, nº 1600, Apto. 1001 - Boa Viagem, em Recife/PE, portador da RG n.º 2.072.525-SSP/PE e CPF (MF) n.º 295.116.234-00;

4- **GUSTAVO GLASER QUERALVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival de Queiroz Pedroso, nº 150 – Cuscuz, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 2.051.811-SSP/PE e CPF (MF) n.º 304.425.164-87;

Sócios da sociedade limitada "RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.", estabelecida à Rua Prefeito José Joaquim da Silva, n.º 50 – 2º andar, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.054.678/0001-69, com registro na JUCEPE, sob o nº 2620.008.932-5 de 18.09.1981, com última alteração com Registro na JUCEPE, sob o nº 2002.028.249-4 de 26.04.2002, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo descritas:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES**, que é titular de 6.000 (seis mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cede e transfere parte de suas quotas do capital do capital social para os sócios:

EDUARD GLASER QUERALVARES, 1.000 (uma mil) das aludidas quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (hum mil e um reais) declarando haver recebido, neste ato, essa importância em moeda corrente do país, correspondente ao valor da venda das quotas, nada tendo a reclamar sobre essa transferência, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação;

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR, 1.000 (uma mil) das aludidas quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (hum mil e um reais) declarando haver recebido, neste ato, essa importância em moeda corrente do país, correspondente ao valor da venda das quotas, nada tendo a reclamar sobre essa transferência, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação;

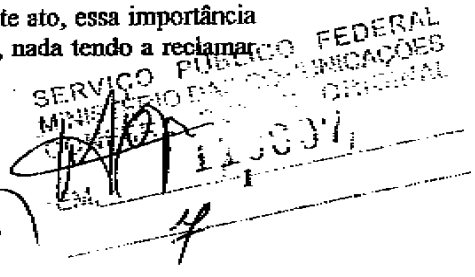

GUSTAVO GLASER QUERALVARES, 1.000 (uma mil) das aludidas quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (hum mil e um reais) declarando haver recebido, neste ato, essa importância em moeda corrente do país, correspondente ao valor da venda das quotas, nada tendo a reclamar sobre essa transferência, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da transferência das quotas e integralizações de capital social especificado na cláusula primeira, o capital social subscrito e totalmente integralizado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, passa a ser assim distribuído, detendo cada sócio os valores e percentuais a seguir demonstrados:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES	3.000	30 %	R$ 3.000,00
EDUARD GLASER QUERALVARES	3.000	30 %	R$ 3.000,00
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR	2.000	20 %	R$ 2.000,00
GUSTAVO GLASER QUERALVARES	2.000	20 %	R$ 2.000,00
TOTAL	10.000	100 %	R$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o Objetivo Social da sociedade, passando a ser: A sociedade tem como objetivo social, a execução e exploração do serviço de radiodifusão na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, e outras localidades do território nacional, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas pelo Poder Concedente.

A vista das alterações ora ajustadas, os sócios abaixo qualificados consolidam o contrato social que passa a ter a seguinte redação, constituindo-se em um novo instrumento:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.

1- **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Henrique de Holanda Km 52 nº 40 - Manés, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 410.517-SSP/PE e CPF (MF) n.º 001.170.644-91;

2- **EDUARD GLASER QUERALVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival de Queiroz Pedroso, nº 150 – Cuscuz, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 1.596.090-SSP/PE e CPF (MF) n.º 331.601.204-49;

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Setúbal, nº 1600, Apto. 1001 - Boa Viagem, em Recife/PE, portador da RG nº 2.972.525-SSP/PE e CPF (MF) n.º 295.116.234-00;

Cartório João Alves de Lima 1º Tabelionato de Notas e Privativo de Registro Civil Vitória de Santo Antão (081) 3523-0227
Certifico que a presente cópia fotográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
27 MAR 2007
Joaquim Tadeu Joaquim G. Vieira - Substituto
Cartório G. Vieira - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

4- GUSTAVO GLASER QUERALVARES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival de Queiroz Pedroso, nº 150 – Cuscuz, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 2.051.811-SSP/PE e CPF (MF) n.º 304.425.164-87.

Os Sócios acima relacionados têm entre si, como justo e contratado, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas estipulações, cláusulas e condições a seguir expressas, todas elas examinadas, aceitas e reciprocamente outorgadas pelas partes, a saber:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade funciona sob a denominação de **RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA,** e sua sede social à Rua Prefeito José Joaquim da Silva, nº 50 – 2º andar, Centro, Vitória de Santo Antão - Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo social, a execução e exploração do serviço de radiodifusão na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, e outras localidades do território nacional, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital da sociedade que é composto de [illegible] valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, o qual está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES	3.000	30 %	R$ 3.000,00
EDUARD GLASER QUERALVARES	3.000	30 %	R$ 3.000,00
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR	2.000	20 %	R$ 2.000,00
GUSTAVO GLASER QUERALVARES	2.000	20 %	R$ 2.000,00
TOTAL	10.000	100 %	R$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados entre os sócios proporcionalmente no valor de suas cotas.

CLÁUSULA SEXTA – Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir suas quotas a terceiros ou para os demais sócios, estes, terão direito a preferência na aquisição dessas quotas, respeitada a proporcionalidade, ora existente, direito que deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação por escrito, relativa à venda pretendida.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoa jurídica, além de serem incaucionáveis em qualquer hipótese.

Parágrafo Segundo – As alterações do objetivo social, a modificação do quadro diretivo, a alteração do quadro societário e a transferência da Concessão, da Permissão ou Autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do Órgão competente do Poder Executivo. **(Art. 7º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002)**

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARD GLASER QUERALVARES** com os poderes e atribuições de abrir, movimentar e fechar conta bancária; emitir e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas e fazer uso do nome empresarial, vedado no entanto, assumir obrigações em atividades estranhas ao interesse social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. **(artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)**

Parágrafo Único – Os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados de operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato. (Art. 7º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002).

CLAÚSULA OITAVA – A sociedade terá seus negócios geridos pelo Administrador.

Parágrafo Único – Os Administradores perceberão. mensalmente, a título de pró-labore, até a importância máxima permitida pela legislação do imposto sobre a renda, sendo essas despesas, lançadas à conta de DESPESAS GERAIS na contabilidade social.

CLÁUSULA NONA – Fica estabelecido que a alienação de bens móveis só poderá ocorrer, mediante a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Único – Os bens móveis poderão ser alienáveis pelos Administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e hum) de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.056, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido ou do incapacitado. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso dissolução ou liquidação da Sociedade, o liquidante será feito pelo(s) sócio(s) quotistas e não acarretando esta hipótese, observar-se-á o que for previsto na legislação pertinente.

27 MAR 2007
José Vicente Tabelião
Janeiro G. Valois - Substituto
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
CÓPIA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente CONTRATO se regula pelas disposições constantes deste instrumento, aplicando-se aos casos omissos a legislação especial sobre o funcionamento da sociedade, Lei 10.406/2002, do Novo Civil e subsidiariamente a Lei da Sociedade por Ações.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002.)**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes elegem o foro da Comarca de Vitória de Santo Antão, neste Estado de Pernambuco, como o competente para a solução de quaisquer demandas judiciais que versem sobre o presente contrato social, renunciando a qualquer outro, porventura indicado, por mais privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de domicílio ou residência.

E, como assim contrataram, obrigam-se a cumprir fielmente todos os termos e condições deste contrato, redigido em 03 (três) vias, de igual teor e forma, assinados pelos sócios e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Recife, 27 de abril de 2005.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES

EDUARD GLASER QUERALVARES

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR

GUSTAVO GLASER QUERALVARES

TESTEMUNHAS:

Blesman Modesto de Albuquerque Júnior
RG. Nº 3.925.295 SSP-PE CPF. Nº 754.205.114-87

Marcilio da Silva Ferreira
RG. Nº 1.320.462 SSP-PE CPF. Nº 168.517.224-53

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 2009
(nº 1204/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS DE LAJEADO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 176 de 11 de abril de 2008, que outorga autorização à Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Tocantins.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 544, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 176, de 11 de abril de 2008 – Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado, no município de Lajeado - TO;

2 - Portaria nº 201, de 30 de abril de 2008 – Associação dos Amigos da Cultura, no município de Poços de Caldas - MG;

3 - Portaria nº 250, de 12 de maio de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Garrafão do Norte - ARCGN, no município de Garrafão do Norte - PA; e

4 - Portaria nº 258, de 12 de maio de 2008 – Associação de Desenvolvimento Urbano e Rural de Lagoa de Dentro, no município de Lagoa de Dentro - PB.

Brasília, 22 de julho de 2008.

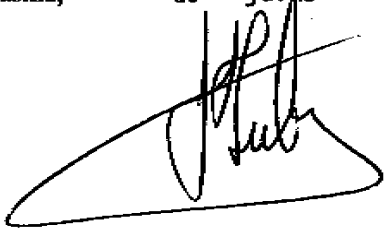

MC 00229 2008 **Brasília, 22 de abril de 2008.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado**, no Município de Lajeado, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.056267/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 176 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.056.267/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0558 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado**, com sede na Avenida Sérgio Nogueira, nº. 2035, Centro, no município de Lajeado, Estado de Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º44'58 "S e longitude em 48º21'23"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0362/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.056267/2006, protocolizado em 29 de maio de 2006

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado** município de Lajeado, Estado do Tocantins .

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado,** inscrita no CNPJ sob o número 06.220.012/0001-08, no Estado do Tocantins, com **sede Avenida Sérgio Nogueira, nº 2035, centro,** no município de Lajeado, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de maio de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** habilitou-se nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 ABR 2008

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva Social de Lajeado – Processo nº 53665.000012/2000, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6818/06, datado de 23 de outubro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR 'ostal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade ão apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Palmas, s/nº, Setor Aurea, no município de Lajeado, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 09°44'58"S de latitude e 48°21'23"W de longitude.

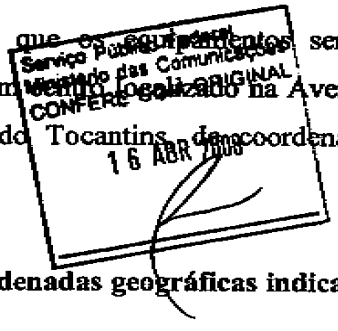

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas**

deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 153, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a" e "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação por meio de certidão cartorária de que o Estatuto Social foi devidamente registrado, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 156 a 201).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 187, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 203. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 204, dos autos**, corresponde ao que se segue:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
16 ABR 2009

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Raimundo Nonato da Silva Pinho	Presidente
Carlos José de Oliveira	Vice-Presidente
Rozana Gomes Coelho Lara	1° Secretário
Maria de Lourdes da Luz Caldeira	2° Secretário
Kátia Regina Brenha	1° Tesoureiro
Antônia Dalvina de Oliveira Santos	2° Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua 10, s/n°, bairro Aurea, município de Lajeado, Estado do

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
18 ABR 2008

- **coordenadas geográficas**

09°44'58" de latitude e 48°21'23" de longitude, correspondentes aos dados

dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 203, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 187 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.056267/2006, de 29 de maio de 2006.

Brasília, 26 de dezembro de 2007.

Relator da conclusão Jurídica

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.368.003
SENGR/CORAC/DEOC/SCE

Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/BC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de dezembro de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 200

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0362/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 200 .

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
16 ABR 2008

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2009

(Nº 1.208/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MOVIMENTO RÁDIO VALE DO RIO BUGRES FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 171 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 545 , de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 138, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC, no município de Entre Rios - SC;

2 - Portaria nº 158, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, no município de Poá - SP;

3 - Portaria nº 164, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), no município de Tangará - SC;

4 - Portaria nº 171, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no município de Barra do Bugres - MT;

5 - Portaria nº 263, de 29 de maio de 2007 - Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no município de Três Cachoeiras - RS;

6 - Portaria nº 573, de 16 de outubro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Alegria de Anita Garibaldi, no município de Anita Garibaldi - SC;

7 - Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, no município de Campos Lindos - TO;

8 - Portaria nº 609, de 5 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Rio

Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Rio Piracicaba - MG;

9 - Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2007 - Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária AIRC, no município de Ibirapuitã - RS;

10 - Portaria nº 660, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural Bethel, no município de Paty do Alferes - RJ;

11 - Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS, no município de Campo Novo - RS;

12 - Portaria nº 747, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cristal do Sul, no município de Cristal do Sul - RS;

13 - Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Guaíra, no município de Guaíra - PR;

14 - Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, no município de Serrinha dos Pintos - RN;

15 - Portaria nº 835, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB, no município de Campo de Santana - PB;

16 - Portaria nº 67, de 7 de março de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza, no município de Nova Veneza - GO;

17 - Portaria nº 68, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, no município de Floresta do Araguaia - PA;

18 - Portaria nº 72, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no município de Colômbia - SP;

19 - Portaria nº 79, de 7 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Muçum, no município de Muçum - RS;

20 - Portaria nº 115, de 20 de março de 2008 - Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP, no município de Itaubal - AP;

21 - Portaria nº 127, de 20 de março de 2008 - Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) - ACERP, no município de Posse - GO; e

22 - Portaria nº 128, de 20 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no município de São Nicolau - RS.

Brasília, 22 de julho de 2008.

MC 00133 EM

Brasília, 28 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Movimento Vale do Rio Bugres FM** explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.001370/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 171 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.001370/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2190 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, com sede na Rua Timbiras, nº 30 – Bairro Maracanã, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°04'13"S e longitude em 57°11'26"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0101 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53690.001370/98 protocolizado em 16/dezembro/1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso.**

I – INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM** inscrita no CNPJ sob o número **01.179.462/0001-80,** no Estado do Mato Grosso, com **sede na Rua Timbiras, nº30 – Bairro: Maracanã,** município de Barra do Bugres, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de Dezembro de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18/03/1999** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural Comunitária Pioneira – Processo nº 53690001322/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de apresentar parte da documentação exigida em ofício, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1963, datado de 05/03/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária Barrabugrense – Processo nº 53690000071/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: não foi possível a comunicação com a entidade pois o endereço fornecido deu-se como desconhecido, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1021, datado de 27/02/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Tmbiras s/nº - Bairro: Maracanã, no município de Barra dos Bugres, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 15º04'22"S de latitude e 57º11'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 145, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, que passou a constar, Rua Timbiras, n°30 – Bairro: Maracanã, com coordenadas, 15°04'13"S 57°11'26W o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as folhas 458 e 459 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j", "l", "m", "o" e "p" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.146 a 474).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
29 MAI 2009

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 458/459, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 175 e 176. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 478, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Adão Gois Alves	Diretor Presidente
José Sinval Inácio	Diretor Vice-Presidente
Manoel José de Farias de Oliveira	Diretor Secretário Geral
Reinaldo Maciel de Almeida	Diretor Administrativo

	Financeiro
Manuel da Guia Ferreira	Diretor Social
Jovenir Ferreira da Silva	Diretor de Operações e Programação

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua Timbiras, nº30 – Bairro: Maracanã, município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso.

- **coordenadas geográficas**
  15°04'13" de latitude e 53°11'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 175 e 176, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 458/459 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53690.001370/98** de 18 de Dezembro de 1998.

Brasília, 10 de abril de 2006.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
23 MAI 2007

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 10 de abril de 2006.

Coordenadora
ALEXANDRA LUCIANA COSTA

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de abril de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0101 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de abril de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
23 MAI 2007

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2009
(nº 1.221/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA COMUNIDADE SOLIDÁRIA DE SÃO MANUEL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 315 de 19 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 704, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;

2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;

3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;

4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;

5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;

6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária "Semeando Vidas", no município de São José dos Basílios - MA;

7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;

8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;

9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;

10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;

11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;

12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;

13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;

14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;

15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária do Jaracaty, no município de São Luis - MA;

16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;

17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;

18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;

19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e

20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00234 EM

Brasília, 28 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no Município de São Manuel, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001970/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 315 DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.830.001.970/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 2337 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel**, com sede na rua Antônio Paschoal Segala, nº 321, Cohab III, no município de São Manuel, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º43'40"S e longitude em 48º33'39"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0303/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001.970/98, protocolizado em 03 de setembro de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel,** município de São Manuel, Estado de São Paulo.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 JUN 2007

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel,** inscrita no CNPJ sob o número **02.649.579/0001-43,** no Estado de São Paulo, com **sede na Rua Antônio Paschoal Segala, n.º 321, Cohab III,** no município de São Manuel, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 31 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/11/1998** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e

respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cível de Radiodifusão Comunitária Eunice Weaver – Processo nº 53830.003.048/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante no Aviso, desta Secretaria, publicado no DOU de 05/11/98, resultou em 22,69 Km. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma Complementar n.º 02/98 e ao disposto no citado Aviso que prevê uma distância de até 500 m. , conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6597, datado de 11/09/2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Irmãs Cintra, n.º 322, Centro, no município de São Manuel, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°51'34"S de latitude e 48°23'56"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 221 e 222, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom, houve justificativa às fls. 413 e 427.**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 JUN 2007

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "c" da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de constituição da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 227 a 458).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** – fls. 356 e 357, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 426 e 427. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 458, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informa[illegible]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 JUN 2007

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rogéria Isabel Bertozo Solano	Presidente
Rubens de Camargo	Vice-Presidente
Maria Cecília Minozzi	Secretária
Pedro Linheira	Tesoureiro
Eliezer Scudeletti	D. Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua Antônio Paschoal Segala, n.º 321, Cohab III, município de São Manuel, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**
  22°43'40" de latitude e 48°33'39" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 426 e 427, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 356 e 357 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.001.970/98 de 03 de setembro de 1998.

Brasília, 14 de Dezembro de 2005.

Chefe Relator da Comissão Jurídica
Mat. 1366439
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da Comissão Técnica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1333096
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 14 de Dezembro de 2005.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2009
(nº 1.226/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canas, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 419 de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Comunidade do Bairro Santa Terezinha para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 704, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;

2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;

3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;

4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;

5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;

6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária "Semeando Vidas", no município de São José dos Basílios - MA;

7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;

8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;

9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;

10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;

11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;

12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;

13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;

14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;

15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária do Jaracaty, no município de São Luis - MA;

16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;

17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;

18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;

19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e

20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

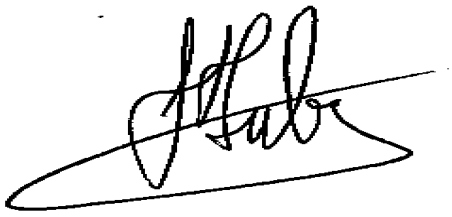

MC 00332 EM

Brasília, 10 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA,** no Município de Canas, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. **A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.**

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. **Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050544/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.**

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 419 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.050544/2004 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1038– 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA**, com sede na Rua José Sacilotti, nº 279, Bairro Santa Terezinha, no município de Canas, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°42'36"S e longitude em 45°03'13"W, utilizando a freqüência de 107,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 308 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.050.544/04 protocolizado em 09.11.2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Comunidade do Bairro Santa Terezinha, município de Canas, Estado de São Paulo

I - INTRODUÇÃO

1. A **Comunidade do Bairro Santa Terezinha** inscrita no CNPJ sob o número 04.421.639/0001-00, no Estado de São Paulo, com **sede na Rua: José Sacilotti, 279, Santa Terezinha,** município de Canas, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de outubro de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27.10.2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Sacilotti, 279, no município de Canas, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas 7489270,3740 N e 494286,2371 E.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram alteradas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 96/97, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de *outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre* coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "c" e 7.2.1 alíneas "f", a Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 101 a 189).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 152, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 188 . Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 189, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços,** a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Comunidade do Bairro Santa Terezinha ,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Paulo Coelho de Abreu	Diretor Geral
Adélia Maria Mariano	Vice-Diretor Geral
Ramon Ligabo de Abreu	Diretor de Comunicações
Maria Inês Cardoso	Diretor de Patrimônio
Maria da Graça Fillipini Rodrigues da Silva	1º secretário
Lucimar Luiz dos Santos	2º secretário
Valéria Aparecida Ligabo Coelho de Abreu	1º tesoureiro
Ciely Aparecida Molinari	2º tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Av. Alberto Borsetto, s/n, Alto Cruzeiro, município de Canas, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

  22º42'36" de latitude e 45º03'13" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls.188 , bem como "Formulário de Informações Técnicas"-fls 152 e que se referem à localização da estação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Comunidade do Bairro Santa Terezinha ,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.050.544/04 de 09 de novembro de 2004.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

Relator da conclusão Jurídica
Diane Rodrigues.

Relator da conclusão Técnica
Trindade

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MARTINS
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 53.000.050.544/0428/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº367,DE 2009

(nº 1.227/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARZAGÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marzagão, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 420 de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Marzagão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marzagão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 704, de 2008 Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;

2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;

3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;

4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;

5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;

6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária "Semeando Vidas", no município de São José dos Basílios - MA;

7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;

8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;

9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;

10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;

11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;

12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;

13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;

14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;

15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária do Jaracaty, no município de São Luis - MA;

16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;

17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;

18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;

19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e

20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COL_SD
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Eneide Rodrigues de Alcântara
Brasília-DF 15/08/07 H 18:06

MC 00340 EM

Brasília, 10 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARZAGÃO**, no Município de Marzagão, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023381/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 420 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023381/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 972- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARZAGÃO**, com sede na Rua 05, Qd. 19, Lote 1/A, nº 320, Centro, no município de Marzagão, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º58'46"S e longitude em 48º38'34"W, utilizando a freqüência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0060 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000023381/03, protocolizado em 11/08/03

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Marzagão** município de Marzagão, Estado de Goiás.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Marzagão**, inscrita no CNPJ sob o número 05.799.528/0001-96, no Estado de Goiás, com **sede Rua 05, Qd. 19, Lote 1/A, nº 320, Centro, no** município de Marzagão, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11/08/03, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/04** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) União Municipal das Associações de Moradores de Marzagão – Processo nº 53100000258/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade conta com menor representatividade junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 8201, datado de 21/12/05, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

II – RELATÓRIO

atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 05, Qd. 19, Lote 1/A, nº 320, Centro, no município de Marzagão, Estado do Goiás, de coordenadas geográficas em 17°58'46"S de latitude e 48°38'34"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 87, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas

coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 91 a 164).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 157, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 162/163. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de servid diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 164, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Marzagão ;

- ***quadro diretivo***

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Divino André da Silva	Presidente
Ecione Martins da Costa	Vice presidente
João Flávio Gil	Tesoureiro
Anna Paula de Souza	Secretária

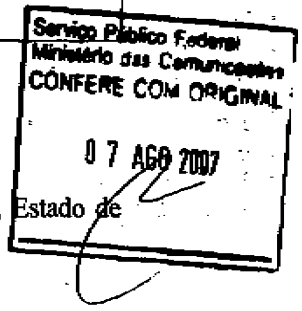

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua 05, Qd. 19, Lote 1/A, nº 320, Centro, município de Marzagão, Estado de Goiás;

- **coordenadas geográficas**

17°58'46" de latitude e 48°38'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 162/163, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 157 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Marzagão,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000023381/03, de 11 de agosto de 2003.

Brasília, 21 de fevereiro de 2006.

Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1338925
SERAC/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1333096
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 21 de fevereiro de 2006.

Coordenadora
Alexandra Luciana Costa
Mat 1311038
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
COR-AC/CGRC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 060/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº368, DE 2009

(nº 1229/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MORTUGABA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mortugaba, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 429 de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mortugaba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 704, de 2008 Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;

2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;

3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;

4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;

5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;

6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária "Semeando Vidas", no município de São José dos Basílios - MA;

7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;

8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;

9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;

10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;

11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;

12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;

13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;

14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;

15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Jaracaty, no município de São Luis - MA;

16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;

17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;

18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;

19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e

20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

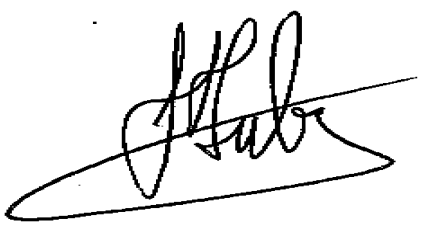

MC 00321 EM

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLED
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Eneide Rodrigues de Alcântara
Brasília-DF 15/08/07 18:51

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Brasília, 9 de agosto de 2007.

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba,** no Município de Mortugaba, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.000123/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 429 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000123/02 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1121 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, com sede na Rua José Silva, nº 202 – Centro, no município de Mortugaba, Estado da Bahia para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°01'19"S e longitude em 42°22'14"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0082/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.640.000.123/02, protocolizado em 20 de fevereiro de 2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba , município de Mortugaba, Estado da Bahia.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08/AGO 2007

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba**, inscrita no CNPJ sob o número **02.684.633/0001-91,** no Estado da Bahia, com **sede na Rua José Silva, nº 202 - Centro,** no município de Mortugaba, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de fevereiro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 28 de agosto de 2002** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema

irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitado:

a) Associação de Radiodifusão Comunitária de Mortugaba – Processo nº 53.640.000.629/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Considerou-se como válido o pedido de "desistência" apresentado por essa Entidade em prol da Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no qual comprovou-se a concretização do acordo proposto pelo Ministério das Comunicações. Desta forma não foi aplicado o critério da Representatividade, vez que essa Entidade "desistiu" de seu requerimento, conforme se constata através da leitura de documentos válidos, juntados aos autos, apresentados pela "desistente e Vencedora", conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3312/04, datado de 08 de abril de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José

Silva nº 202 - Centro, no município de Mortugaba, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas eis 15°01'18"S de latitude e 42°22'13"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 159 e 160, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 247.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "g", "h" e "j", da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede e Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 189 a 284).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 195 e 196, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 246 e 247. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 284, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
0 8 AGO 2007

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba

quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria E'des Morais David	Presidente
Rosilmar Nogueira Barbosa	Vice Presidente
Lucy Carvalho Sousa Brito	1ª Secretária
Wesley Gomes Sousa	2º secretário
Paulo Sérgio Barbosa	1º Tesoureiro

Orival de Brito Sousa	2º Tesoureiro
Geraldo Rodrigues Brito	Diretor Técnico

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua José Silva, nº 202 - Centro, município de Mortugaba, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas**
  15°01'19" de latitude e 42°22'14" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 246 e 247, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 196 e 197 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53.640.000.123/02,** de 20 de fevereiro de 2002.

Brasília, 28 de abril de 2005.

Relator da opinião Jurídica
Chefe de Serviço/SSR

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço / SSR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 29 de abril de 2005.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador – Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0082/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 02 de abril de 2005.

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 ABR 2005

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 2009
(nº 1.241/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DE CANUDOS, AREIAS, MALHADA DE AREIA, E RIACHÃO DO PINTOR, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BAHIA - ARMOCAMP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 28 de 15 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia - ARMOCAMP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 709 , 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;

2 - Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves - BA;

3 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;

4 - Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio - PR;

5 - Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no município de Colônia do Gurguéia - PI;

6 - Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no município de Santana do Jacaré - MG;

7 - Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no município de Milhã - CE;

8 - Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no município de São João do Jaguaribe - CE;

9 - Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no município de Carapicuíba - SP;

10 - Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no município de Limoeiro do Ajuru - PA;

11 - Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no município de Bonópolis - GO;

12 - Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no município de Alvorada - RS;

13 - Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio - RS;

14 - Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim - PE;

15 - Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto - SP;

16 - Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Campo do Tenente - PR;

17 - Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão - MA;

18 - Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, no município de Porto Murtinho - MS;

19 - Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó - PE; e

20 - Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras - RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00086 EM

Brasília, 13 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.000619/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Eunicio Lopes de Oliveira

PORTARIA Nº 28 DE 15 DE JANEIRO DE 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000619/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0009/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, com sede na Rua do Colégio Luiz Américo Nunes, s/nº, Distrito de Cariparé, na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º31'15"S e longitude em 45º02'25"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

RELATÓRIO Nº 430 /2003-DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53640000619/99, protocolizado em 16.08.1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, malhada de Areia e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP,** localidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, malhada de Areia e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP,,** inscrita no CNPJ sob o número 02.380.387/0001-84, no Estado do Ceará, com sede na Rua do Colégio Luiz Américo nunes, s/nº, Distrito de Cariparé, cidade de Riachão das Neves, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de Março de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., de 17 de Dezembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua C, s/nº, Riachão do Pintor, na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11º45'44"S de latitude e 44º55'33"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua do Colégio Luiz Américo Nunes, s/nº, Distrito de Cariparé, em 11º31'15"S de latitude e 45º02'25"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 17.12.1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II da Norma 02/98, arquivamento, pedido de reconsideração, provimento do pedido de reconsideração, ata de eleição, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 42 a 155).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 109, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 121 e 122. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 155, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- *Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;*
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subítem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, malhada de Areia e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP,

- **quadro diretivo**

Presidente: Hamilton Santana de Lima
Vice-presidente: Carlos Lopes de Carvalho
Secretário: Dima Pais Bandeira
Tesoureiro: Itami Lopes Carvalho

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua do Colégio Luiz América Nunes, s/nº, Distrito Cariparé, cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas**

11°31'15" de latitude e 45°02'25" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 121 e 122, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 109 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, malhada de Areia e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000619/99, de 16 de Agosto de 1999.

Brasília, 10 de Dezembro de 2003.

Luciana Coelho
Chefe de Serviço / SSR

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 11 de Dezembro de 2003.

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de Dezembro de 2003.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 430 /2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de Dezembro de 2003.

EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 02 / 04

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2009
(n 1.246/2008, na Câmara dos Depuatdos)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE BONÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonópolis, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 133 de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Bonópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 709, 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;

2 - Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves - BA;

3 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;

4 - Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio - PR;

5 - Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no município de Colônia do Gurguéia - PI;

6 - Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no município de Santana do Jacaré - MG;

7 - Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no município de Milhã - CE;

8 - Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no município de São João do Jaguaribe - CE;

9 - Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no município de Carapicuíba - SP;

10 - Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no município de Limoeiro do Ajuru - PA;

11 - Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no município de Bonópolis - GO;

12 - Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no município de Alvorada - RS;

13 - Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio - RS;

14 - Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim - PE;

15 - Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto - SP;

16 - Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Campo do Tenente - PR;

17 - Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão - MA;

18 - Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, no município de Porto Murtinho - MS;

19 - Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó - PE; e

20 - Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras - RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00074 EM

Brasília, 26 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE BONÓPOLIS,** no Município de Bonópolis, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.001994/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 133 DE 11 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.001994/2002 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 385– 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE BONÓPOLIS**, com sede na Rua Jorge Alves, s/nº, Q. 53, Lote 16 - Centro, no município de Bonópolis, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13°38'22"S e longitude em 49°48'36"W, utilizando a freqüência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0017 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53670001994/02, protocolizado em 28/08/2002

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Rádio Comunitária de Bonópolis -GO** município de Bonópolis, Estado de Goiás.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
23 ABR 2007

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Rádio Comunitária de Bonópolis -GO**, inscrita no CNPJ sob o número 05.219.763/0001-41, no Estado de Goiás, com **sede Rua Jorge Alves, Qd. 53, Lote 16, Centro,** no município de Bonópolis, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27/08/2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 29/08/2002** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Goiavirense de Bonópolis – Processo nº 53670000321/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: arquivado sem ofício por não atender ao disposto no DOU de 17/11/2003, conforme comunicado à entidade por meio do DOU, datado de 17/11/2003. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 7029 de 29/11/2005.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
23 ABR 2007

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Jorge alves, Qd. 53, Lote 16, Centro, no município de Bonópolis, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 13°39'58"S de latitude e 49°49'46"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 416, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação houve justificativa às fls. 585.**

7. Considerando **a seleção desta requerente observou-se que o processo foi arquivado e reconsiderado, restando as seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "c" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 420 a 586).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 573, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 584/585. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
23 ABR 2007

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 586, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- **manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados** pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- **declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da** Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Rádio Comunitária de Bonópolis -GO;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Edivaldo Luiz da Silva	Presidente f. B. m
Emival Pereira da Silva	Vice presidente f. B. m.
Dulcimar Cardoso Aguiar Gomes	1º Secretária f. B. m.
Osmar Lourenço de Souza	2º Secretário f. B. m.
Ronaldo Andrade Teixeira	1º Tesoureiro f. B. m
Divina Amaro Valporto	2º Tesoureira f. B. m.
José Marcos Ferreira da Silva	Dir de Operações f. B. m
Adriana Dias Souto	Vice Dir. de Operações f. B. m
Maria Aparecida Nascimento Cardoso	Dir. Cultural f. B. m.
Vera Lúcia Izídio Vieira	Vice Dir de Cultura f. B. m
Lázaro Gomes de Oliveira	Dir. de Patrimônio f. B. m

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Jorge Alves, Qd. 53, Lote 16, Centro, município de Bonópolis, Estado de Goiás;

- **coordenadas geográficas**

  13º38'22" de latitude e 49º48'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 584/585, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 573 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Rádio Comunitária de Bonópolis -GO,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53670001994/02, de 28 de agosto de 02.

Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1338925
SERAC/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 16 de janeiro de 2006.

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de 01 de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de Janeiro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 2009
(nº 1.248/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVOS TEMPOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angelim, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 153 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Novos Tempos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angelim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 709 , 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;

2 - Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves - BA;

3 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;

4 - Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio – PR;

5 - Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no município de Colônia do Gurguéia - PI;

6 - Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no município de Santana do Jacaré - MG;

7 - Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no município de Milhã - CE;

8 - Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no município de São João do Jaguaribe - CE;

9 - Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no município de Carapicuíba - SP;

10 - Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no município de Limoeiro do Ajuru - PA;

11 - Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no município de Bonópolis - GO;

12 - Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no município de Alvorada - RS;

13 - Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio - RS;

14 - Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim - PE;

15 - Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto - SP;

16 - Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Campo do Tenente - PR;

17 - Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão - MA;

18 - Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, no município de Porto Murtinho - MS;

19 - Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó - PE; e

20 - Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras - RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00106 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Novos Tempos,** no Município de Angelim, Estado de Pernambuco, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000026/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 153 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000026/99 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 2469 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Novos Tempos**, com sede na Rua São Luiz, nº 200 – Centro Cultural, no município de Angelim, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°53'25"S e longitude em 36°17'09"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0153/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53103.000026/99 protocolizado em 18 de janeiro de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Novos Tempos,** município de Angelim, Estado de **Pernambuco.**

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
03 MAI 2007

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Novos Tempos,** inscrita no CNPJ sob o número **02.907.698/0001-59,** no Estado de Pernambuco, com **sede na Rua São Luiz, nº 200 – Centro Cultural,** município de Angelim, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06 de janeiro de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 09 de setembro de 1999** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua São Luiz, nº 200 - Centro, no município de Angelim, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°53'25"S de latitude e 36°17'09"W de longitude.

Serviço Público Federal
CONFERE COM ORIGINAL
13 MAI 2009

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 32, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "g", "h", "j", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração**

estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e Certidão Cartorária., tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 97 e 98).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 123, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 130 e 131. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
03 MAI 2007

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais **especificamente no intervalo de folhas 01 a 129, dos autos,** corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária Novos Tempos,,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcos Rogério Leiming Rodrigues	Diretor Presidente
Pedro Antônio da Silva	Dir. Adm e Financeiro
Moisés Soares Pinto	Dir. Técnico Operacional
Marcello Mastroianne do Nascimento	Dir. Prod. E Programação

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua São Luiz, nº 200 - Centro, município de Angelim, Estado de Pernambuco.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
03 MAI 2007

- **coordenadas geográficas**

  08°53'25" de latitude e 36°17'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 130 e 131, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 123 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Novos Tempos,,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53103.000026/99** de 18 de janeiro de 1999.

Brasília, 14 de julho de 2005.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 15 de julho de 2005.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de julho de 2005.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
03 MAI 2007

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0153/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de julho de 2005.

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 372, DE 2009
(nº 1.257/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Olinda, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320 de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Olinda, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 710 , 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Cacaulândia - RO;

2 - Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no município de Araputanga - MT;

3 - Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Confresa - MT;

4 - Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no município de Aripuanã - MT;

5 - Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Almeirim - PA;

6 - Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no município de Itápolis - SP;

7 - Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Guarapuava - PR;

8 - Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no município de Valparaíso - SP;

9 - Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Leme - SP;

10 - Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no município de Ribeirão Grande - SP;

11 - Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Ananindeua - PA;

12 - Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Iacri - SP;

13 - Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no município de Vista Alegre do Alto - SP;

14 - Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Rita D'Oeste - SP;

15 - Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Rio Pardo - RS;

16 - Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no município de Banabuiu - CE;

17 - Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no município de Clevelândia - PR;

18 - Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no município de Ouricuri - PE;

19 - Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Nova Olinda - TO; e

20 - Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no município de Ibimirim - PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00252 EM

Brasília, 28 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 049/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. (Processo nº 53670.001428/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 320, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001428/2001, Concorrência nº 049/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Nova Olinda, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA"

IDELITA DIAS MOTA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) 550.117 - SSP/GO e do CPF/MF 288.071.541-53; residente e domiciliado na 204 Sul, Alameda Perdizes, QI 10, Lote 20, PALMAS - TO; e

GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) 1.041.548 - SSP-GO e do CPF/MF 260.658.941-68, residente e domiciliada na Rua 17-A, nº 555, aptº 1.103, Setor Aeroporto, Goiânia-GO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **"RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA."** com sede na Cidade de **Palmas-TO, na 101 Norte, conjunto 02, Lote 12-b, Centro**, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabelião Sagramor A. Piccoli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP: 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2270 / 215-2285
Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP.:77100-000
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 26 de junho de 2001 - 5821
Em Test.º da verdade.
Suelen Pereira de Sousa
Escrevente
Custas R$ 0,58

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em **18.05.2001**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil)** cotas de **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuido entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R$)
IDELITA DIAS MOTA	90	27.000	27.000,00
GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI	10	3.000	3.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

"I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabeliã Sagramor A. Piccoli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☎215-2205
Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP.:77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 29 de junho de 2001. 5821
Em Test... da verdade.
Suellen Reina de Sousa
Escrevente
Custas R$ 0,50

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **IDELITA DIAS MOTA**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabeliã Sagramor A. Piccoli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272
Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP.:77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 26 de junho de 2001. 5821
Em Test.º da verdade.
Gualdes Faria de Sousa
Escrevente

deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabeliã Sagrador A. Piccoli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☎215-2285
Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP.: 77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e nim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 29 de junho de 2001. 5821
Em test de verdade.
Suellen Paixão de Sousa
Escrevente
Custas R$ 0,50

CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabeliã Sagramor A. Pessoti
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☎215-2205
Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cl. 01, Lote 37 - CEP.:77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original à mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 26 de junho de 2001. 5621
Em test° da verdade.
Suelia Pereira de Sousa
Escrevente
Custas R$ 0,90

2º TABELIONATO DE NOTAS
Suelia Pereira de Sousa
Escrevente
PALMAS - TO

CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, 18 de maio de 2001.

IDELITA DIAS MOTA
Socia-Gerente

GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: Joilson Souza Spence
RG (CI) 609.316 SSP/MS

Nome: Alessandra Andrade Rezende
RG (CI) 2.120.116 SSP/DF

Visto:

Luciana Magalhães de Carvalho Meneses
OAB/TO nº 1.757-A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2001
SOB O NÚMERO: 17200216915
Protocolo: 01/006399-4
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 2009

(nº 1.266/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 348 de 28 de junho de 2007, que outorga permissão à Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 712, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 322, de 19 de junho de 2007 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de São Gabriel do Oeste - MS;

2 - Portaria nº 324, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Paraíso do Tocantins - TO;

3 - Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capitão Leônidas Marques - PR;

4 - Portaria nº 327, de 19 de junho de 2007 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Sete Quedas - MS;

5 - Portaria nº 346, de 28 de junho de 2007 – Perspectiva Comunicações Ltda., no município de Vera Cruz - RS;

6 - Portaria nº 348, de 28 de junho de 2007 – Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

7 - Portaria nº 376, de 13 de julho de 2007 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Cidreira - RS;

8 - Portaria nº 377, de 13 de julho de 2007 – Rádio Dunas FM Ltda., no município de Chuí - RS;

9 - Portaria nº 380, de 13 de julho de 2007 – FM Murcia Ltda., no município de Araquari - SC;

10 - Portaria nº 383, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Paranapanema - SP;

11 - Portaria nº 384, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Soledade - PB;

12 - Portaria nº 385, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Triunfo - PB;

13 - Portaria nº 410, de 24 de julho de 2007 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Manga - MG;

14 - Portaria nº 479, de 23 de agosto de 2007 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ipuã - SP;

15 - Portaria nº 480, de 23 de agosto de 2007 – Star FM Ltda., no município de Bocaína - PI; e

16 - Portaria nº 481, de 23 de agosto de 2007 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de São Sebastião - SP.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

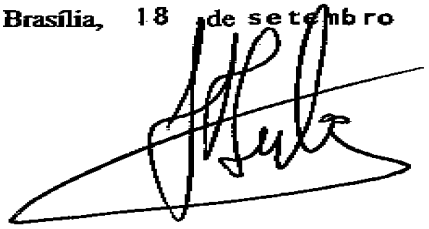

MC 00259 EM

Brasília, 3 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 110/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda (Processo nº 53830.000776/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 348 , DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000776/2000, Concorrência nº 110/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

HALIM ATIQUE JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua José Scarpelli Sobrinho, 270 – Jardim Vivendas – São José do Rio Preto/SP identidade nº 4.248.019 SSP/SP e CPF nº 546.204.658-87; **ANDRACI LUC VELTRONI ATIQUE**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na José Scarpelli Sobrinho, 270 – Jardim Vivendas – São José do Rio Preto/SP, identidade nº 7.997.824 SSP/SP e CPF nº 070.334.618-01; **HALIM ATIQUE NETTO**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua José Scarpelli Sobrinho, 270 – Jardim Vivendas – São José do Rio Preto/SP, identidade nº 28.345.070-8 SSP/SP e CPF nº 216.402.338-22; **HENRY ATIQUE**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua José Scarpelli Sobrinho, 270 – Jardim Vivendas – São José do Rio Preto/SP, identidade nº 28.345.071-X SSP/SP e CPF nº 216.402.188-66 e **ANDRACI MARIA ATIQUE**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua José Scarpelli Sobrinho, 270 – Jardim Vivendas – São José do Rio Preto/SP, identidade nº 28.345.072-1 SSP/SP e CPF nº 216.534.798-09, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação de **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA II - A Sede da Sociedade será na Rua Yvette Gabriel Atique, 45 – Boa Vista – São José do Rio Preto/SP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de **São José do Rio Preto**, Estado de **São Paulo**, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Luiz Artur Mansur - Tabelião
Luciana S. Mansur - Tab. Subst.
RUA MARECHAL DEODORO Nº 4004
AUTENTICAÇÃO
21 JUN 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 1 MAI 2009

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
1. HALIM ATIQUE JUNIOR	75.000	75.000,00
2. ANDRACI LUCAS VELTRONI ATIQUE	10.000	10.000,00
3. HALIM ATIQUE NETTO	5.000	5.000,00
4. HENRY ATIQUE	5.000	5.000,00
5. ANDRACI MARIA ATIQUE	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a - 30% (trinta por cento) do capital, ou seja, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;

b - Os restantes R$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão integralizados, com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 11 MAI 2007

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Luiz Arão Mansur - Tabelião
Luciana S. Mansur - Tab. Substº
RUA MARECHAL DEODORO Nº 1875
AUTENTICAÇÃO
246
21 JUN 2007

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 11 MAI 2009

§ Primeiro - *É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;*

§ Segundo - *A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.*

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista **HALIM ATIQUE JUNIOR**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

2º Tabelião de Notas ... AUTENTICAÇÃO 21 JUN 2000

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 11 MAI 2007

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

TABELIÃO DE NOTAS
RUA MARECHAL DEODORO
AUTENTICAÇÃO
21 JUN 2007
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 MAI 2001

CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXXI – Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Sociedade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Encontra-se reconhecida a(s) firma(s) de
RUA MARECHAL DEODORO Nº 3611
21 JUN 2000
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

5/6

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 6 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto/SP, 06 de junho de 2000

HALIM ATIQUE JUNIOR

ANDRACI LUCAS VELTRONI ATIQUE

HALIM ATIQUE NETTO

HENRY ATIQUE

ANDRACI MARIA ATIQUE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 MAI 2007

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA.

HALIM ATIQUE JUNIOR
Sócio-Gerente

Ivanhoé Paulo Renesto
Advogado
O.A.B.-SP. 62.610 - C.P.F. 028.188.258-49

TESTEMUNHAS:

1ª
IVONE MARQUES NEVES
R.G. 12.402.723/SSP/SP
CPF. 049.068.548-00

2ª
HÉLIDA PAULA DE MENEZES
R.G. 25.082.604-5/SSP/SP
CPF. 184.568.158-45

2º TAB DE NOTAS DE S.J.DO RIO PRETO-SP
Rua Marechal Deodoro,3071-(17)232421
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s)
de:
A-0HI18-HALIM ATIQUE JUNIOR.....
A-0HW51-ANDRACI LUCAS VELTRONI ATIQUE..
A-0I4E1-HENRY ATIQUE.....
A-0HJ41-HALIM ATIQUE NETTO.....
A-0HUF1-IVONE MARQUES NEVES.....
16 de Junho de 2000 - 08:34
Em test. da verdade

005 - JEAN CARLO A. MARTE DOS SANTOS
TABELIÃO DE NOTAS

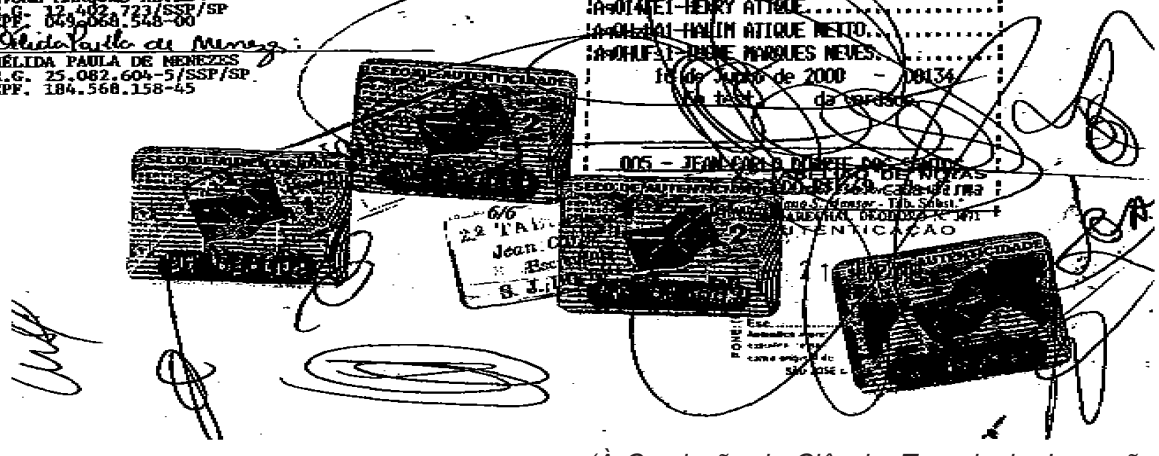

(À Comissão de Ciência, Tecnologio, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2009

(Nº 1.268/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 383 de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº **712, de 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 322, de 19 de junho de 2007 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de São Gabriel do Oeste - MS;

2 - Portaria nº 324, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Paraíso do Tocantins - TO;

3 - Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capitão Leônidas Marques - PR;

4 - Portaria nº 327, de 19 de junho de 2007 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Sete Quedas - MS;

5 - Portaria nº 346, de 28 de junho de 2007 – Perspectiva Comunicações Ltda., no município de Vera Cruz - RS;

6 - Portaria nº 348, de 28 de junho de 2007 – Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

7 - Portaria nº 376, de 13 de julho de 2007 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Cidreira - RS;

8 - Portaria nº 377, de 13 de julho de 2007 – Rádio Dunas FM Ltda., no município de Chuí - RS;

9 - Portaria nº 380, de 13 de julho de 2007 – FM Murcia Ltda., no município de Araquari - SC;

10 - Portaria nº 383, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Paranapanema - SP;

11 - Portaria nº 384, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Soledade - PB;

12 - Portaria nº 385, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Triunfo - PB;

13 - Portaria nº 410, de 24 de julho de 2007 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Manga - MG;

14 - Portaria nº 479, de 23 de agosto de 2007 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ipuã - SP;

15 - Portaria nº 480, de 23 de agosto de 2007 – Star FM Ltda., no município de Bocaína - PI; e

16 - Portaria nº 481, de 23 de agosto de 2007 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de São Sebastião - SP.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00297 EM

Brasília, 17 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 027/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Paranapanema, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda (Processo nº 53830.000368/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 383 , DE 13 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000368/2001, Concorrência nº 027/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Paranapanema, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL

EDUARDO BELINI DOS SANTOS PEDROSO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 273 C.2 – Bairro Parque Paraíso – Município de Itapecerica da Serra – SP., CEP.: 06850-000, portador da Cédula de Identidade RG.no.23.978.196-X/SSP-MG e do CPF/MF.no.177.166.928-44;

NEIDE MARIA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Rua Sergipe no.273 C.2 – Bairro Parque Paraíso – Município de Itapecerica da Serra – SP., CEP.: 06850-000, portadora da Cédula de Identidade RG no.14.680.969-5/SSP-SP., e do CPF/MF.no.033.910.108-35;

CONSTITUEM entre si na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Cláusula Primeira
DA DENOMINAÇÃO E FORMA SOCIETÁRIA

A Sociedade, regida pelas normas do Decreto no.3.708 de 10 de janeiro de 1919 e demais disposições a ela aplicáveis, reveste-se da forma jurídica de Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade e gira sob a denominação social de **"EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA"**.

Cláusula segunda-feira
DA SEDE

A Sociedade terá sua sede na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, na Rua da Serra, no.35 – Bairro da Aldeinha – Itapecerica da Serra – SP – CEP.06850-000, podendo no entanto, abrir e manter filiais, agências, sucursais, escritórios ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Cláusula Terceira
DO FORO

A Sociedade responderá por suas obrigações e terá seu foro exclusivo na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, como único competente, com renúncia de qualquer outro, para a solução de quaisquer dúvidas litígios ou pendências que eventualmente venham a surgir entre os sócios e que sejam oriundos do presente contrato.

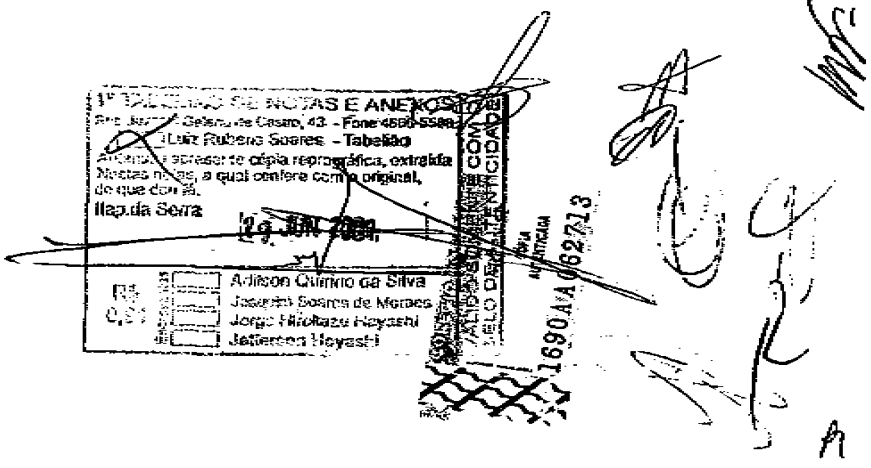

Cláusula Quarta
DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por finalidades e objetivos sociais a prestação de serviços especiais de telecomunicações em geral e em especifico,a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, ,mediante concessão,permissão ou autorização do Órgão Competente do Governo Federal.

CláusulaQuinta
DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos de lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Cláusula Sexta
DA OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECIFICA DE RADIODIFUSÃO

A Sociedade se compromete,por seu Diretor e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração neste Contrato Social,sem que tenha a prévia autorização do Poder Concedente,isto após haver a entidade recebido a competente outorga para executar qualquer serviço de radiodifusão e transmissão de imagens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As cotas representativas do Capital Social,em sua totalidade ,pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (DEZ) anos,bem como a portugueses que mantenham as condições legalmente previstas no acordo de reciprocidade firmado entre os dois países e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Poderão fazer parte da Sociedade,pessoas jurídicas com participação de até **30% (trinta por cento)** do Capital Social,sem direito a voto,e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros,conforme previsto constitucionalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO : As cotas socias são individuais e indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um só e único voto nas deliberações dos cotistas ,sendo estas tomadas,sempre,por maioria simples do Capital Social.

PARÁGRAFO QUARTO : A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe,as leis ,decretos,regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus órgãos subordinados, vigentes ou a viger, relativamente à legislação de Radiodifusão e de Telecomunicações em geral.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
Rua Antonio Galeno de Castro, 43 - Tabelião
Luiz Rubens Soares - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída
Nesta data, a qual confere com o original.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
A. Wilson Cunha da Silva
Joaquim Soares de Moraes
Jorge Hirokazu Hayashi
Jefferson Hayashi

Cláusula Sétima
DO CAPITAL

O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200(duzentas) cotas, no valor nominal unitário de R$ 1.000,00(mil reais) cada uma, distribuídas na seguinte proporção entre os sócios:

COTISTAS	Nº.DE COTAS	VALOR R$
Eduardo Belini dos Santos Pedroso	180	180.000,00
Neide Maria dos Santos da Silva	20	20.000,00
TOTAIS	200	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A integralização do Capital Social será efetivada em moeda Corrente nacional pelos sócios a saber:

a) 50% (cinqüenta por cento), ou seja 100(cem) cotas no valor unitário de R$ 1.000,00(mil reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 100.000,00(cem mil reais) integralizada neste ato em boa e corrente moeda nacional.

b) 50%(cinqüenta por cento), ou seja 100(cem) cotas no valor unitário de R$ 1.000,00(mil reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 100.000,00(cem mil reais), que serão integralizadas na data em que o Ministério das Comunicações publicar no Diário Oficial da União, o ato de outorga para a execução e exploração de qualquer serviço de telecomunicações ou de radiodifusão em nome da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o que dispõe o artigo 2º., in fine, do Decreto nº.3.708 de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDE
MINISTÉRIO DAS COMUNICA
CONFERE COM O ORIGI
EM 16/06/09

Cláusula Oitava
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

O(s) administrador(es)da Sociedade, nos termos da Constituição Federal, será(ão) brasileiro(s) nato(s) ou naturalizado(s) há mais de 10(dez) anos, e sua(s) investidura(s) no(s0s cargo(s), após haver a entidade recebido a outorga para executar serviço de radiodifusão, somente poder(ão) ocorrer depois de ter(em) sido aprovado(s) pelo Poder Concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A gerência da Sociedade, em tudo que diga respeito aos negócios, interesses e operações sociais, quer do ponto de vista econômico, quer financeiro, quer simplesmente administrativo, será exercida pelo sócio **EDUARDO BELINI DOS SANTOS PEDROSO**, que será chamado de "diretor gerente" e terá competência para assinar todos e quaisquer papeis e documentos da sociedade, sejam simples ou de responsabilidade, ficando, pois, investido dos mais amplos poderes de gestão e administração só encontrados limites na lei ou nas disposições expressas neste contrato.

ANEXOS

Rua Jurema Galeno de Castro, 43 - Fone 4864-5568
Luiz Rubens Suares - Tabelião
Certifico apresentação cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, dou fé.
Serra 10 JUN 2009
Nelson Coelho da Silva
Joaquim Soares de Moraes
Jorge Hirokazu Hayashi
Jefferson Hayashi
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
0690AA062718

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao Diretor competirá,ainda, a representação legal da sociedade, ativa e passivamente ,em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO TERCEIRO : Para adquirir,alienar,hipotecar, impor vinculos, ou para gravar ou onerar bens imóveis ou direitos a eles relativos,constituir penhores ou garantias e qualquer natureza sobre bens imóveis,dar em caução títulos de crédito ou direitos creditórios; instituir reservas de domínio ou qualquer outra cláusula especial em *contratos de compra e venda, ou ainda para nomear ou constituir procuradores para agirem* em nome da Sociedade,com poderes " ad judicia"ou "ad negotia", será bastante e suficiente a assinatura do diretor-gerente.

Cláusula Nona
DA VEDAÇÃO AOS SÓCIOS

É expressamente vedado aos sócios, indistintamente, a prestação em nome da Sociedade ,em negócios estranhos aos interesses socias ,de garantias,fianças , avais, ou quaisquer outras obrigações de mero favor, sob pena de sua ineficácia em relação à Sociedade e de responsabilidade pessoal e ilimitada do infrator perante a empresa e os demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO : Por igual, é vedado a todos os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais ou aos seus objetivos, assim como em operações ilícitas ou contrárias à moral e boa fama da empresa, respondendo o infrator por seus atos ,tanto na esfera civil, como na criminal.

Cláusula Décima
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A cessão e transferência de cotas sociais a terceiros estranhos,dependerá, obrigatóriamente do consentimento e vênia dos demais sócios,manifestados de maneira expressa e formalizada em regular alteração deste contrato social,os quais terão,sempre, inarredável direito de preferência na aquisição das cotas liberadas,sendo inválida e inoperante, frente à Sociedade ou aos sócios, qualquer modalidade de cessão ou transferência de cotas, exceção feita, unicamente, àquela que se operar devido a "causa mortis".

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Por igual, não poderão os sócios,indistintamente, sem o consentimento prévio e escrito dos demais, vender, alienar, prometer à venda,onerar, dar em caução, doar, gravar, oferecer à penhora ou penhorar ,vincular,ou, por qualquer forma, fazer chegar às mãos de terceiros estranhos, as cotas representativas da sua respectiva participação no Capital Social da empresa, sob pena de o negócio, ou gravame, não ter eficácia perante a Sociedade e os demais sócios, respondendo por ele, só o infrator.

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS
Luiz Rubens Soares - Tabelião
Autentico apresente cópia reprográfica, extraida Nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Ilop.de Serra
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Adilson Cunha da Silva
Joaquim Soares de Moraes
Jorge Hiroshazu Hayashi
Jefferson Hayashi
1690AA062779
JUNTA

PARÁGRAFO SEGUNDO : Os haveres do sócio que porventura desejar se retirar da sociedade, obedecido o disposto no "caput" desta cláusula, serão apurados em balanço especial a ser levantado na data de seu efetivo desligamento e o seu montante será pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas. Caso o balanço acuse a ocorrência de prejuízos,o sócio retirante os reporá à Sociedade, na proporção de sua participação societária.

Cláusula Décima Primeira
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios cotistas não dissolverá a Sociedade, que continuará a existir e a girar com os remanescentes, sendo facultado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o ingresso na Sociedade,observando, entretanto, o disposto nas cláusulas e condições deste contrato.

Cláusula Décima Segunda
DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

A remuneração mensal a ser retirada pelo diretor-gerente, a título de "pró-labore" será fixada de comum acordo pelos cotistas e levada à conta de despesas gerais da Sociedade, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Cláusula Décima Terceira
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO

O exercício social encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos verificados em balanços anuais, obrigatóriamente levantados nessas mesmas datas, distribuidos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um no Capital Social.

Cláusula Décima Quarta
DO FUNDO DE RESERVA

Dos lucros liquidos apurados nos balanços anuais, poderá, a critério dos sócios e mediante deliberação destes, ser deduzida parcela percentual sobre o respectivo montante, destinada à formação de um fundo de reserva, até um limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, para contingências ou para a finalidade de futuro aumento de Capital Social.

Cláusula Décima Quinta
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pela Lei Civil, Código Comercial e pelos dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observancia, assim como das demais cláusulas deste Compromisso se obrigam os sócios e dirigentes.

TABELIONATO DE NOTAS
Nestas notas, a qual confere com o original.
Itapoã da Serra
Jailerech Hayaebi
JUNTA

Cláusula Décima Sexta
DA RESPONSABILIDADE PENAL

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de Janeiro de 2001.

Tabelionato

Eduardo Belini dos Santos Pedroso

Tabelionato

Neide Maria dos Santos da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/06/07

TESTEMUNHAS

Tabelionato

Nome: Maria Luiza Sabóia Campos Alves de Oliveira
RG: 16.813.960/SSP. SP
CPF: 148.856.438-60.

Nome: Fabiana Prado Oliveira Neto
RG: 28.266.924-0/SSP. SP
CPF: 034.677.458-65.

ADVOGADO(A):

Dra. Maria Luiza de Sabóia Campos Alves de Oliveira
OAB/SP. 8.517

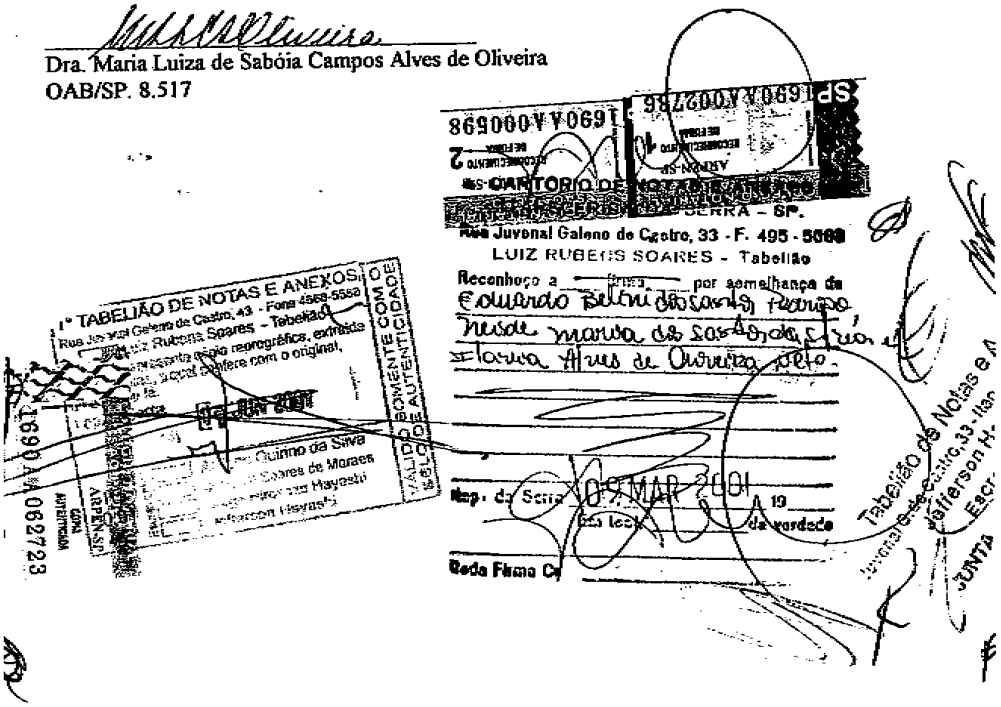

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Projetos de **Decreto Legislativo nºs 345 a 374, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1994** (nº 336/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1995** (nº 42/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1995** (nº 22/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Angra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1997** (nº 30/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auri Verde de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1997** (nº 362/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio a voz do Serido Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caico, Estado do Rio Grande do Norte;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1997** (nº 352/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1997** (nº 428/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Itaúna S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1998** (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1998** (nº 542/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jaguari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1998** (nº 549/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cuiabá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1998** (nº 597/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Peperi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1999** (nº 686/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1999** (nº 1.098/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1999** (nº 720/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda., para explorar serviço

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oliveira, Estado de Mina Gerias;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2000** (nº 87/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2001** (nº 987/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultura e Comunitária de Diamantino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2002 (nº** 936/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2002** (nº 1.526/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Emissora Radiovox Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muritiba, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2008** (nº 296/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Saudades FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Matão, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2008** (nº 353/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guaraciaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2008** (nº 424/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Zanon de Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2008 (nº** 511/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Severínia, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2008** (nº 597/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2008** (nº 433/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Jardim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2008** (nº 651/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2008** (nº 718/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema de Comunicações Keller Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2008** (nº 719/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2008 (nº** 730/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2009 (nº** 830/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2009** (nº 837/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2009** (nº 934/2008, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Kaloré, Estado do Paraná;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2009 (nº 676/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Navegantes de Difusão Comunitária, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2009** (nº 697/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro da Fortaleza, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2009** (nº 777/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2009** (nº 878/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Tabira FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão freqüência modulada na cidade de Tabira, Estado do Pernambuco;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2009 (nº 912/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2009 (nº 927/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana, Estado do Amapá;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2009** (nº 944/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência moduada na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2009 (nº 961/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2009** (nº 1.150/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005**, de autoria do Senador Marco Maciel, que *susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que "declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências", do Poder Executivo.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a reverenciar a memória do Senador Jefferson Péres, no transcurso do primeiro aniversário de sua morte, nos termos dos **Requerimentos nºs 19, 333 e 537, de 2009**.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 602, DE 2009

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Voto De Aplauso à aprovação, no dia 2 de abril de 2009, da Resolução sobre a Consciência Européia e o Totalitarismo, pelo Parlamento Europeu, que repudia os crimes contra os direitos e as liberdades fundamentais da pessoa humana e contra a humanidade cometidos pelos regimes totalitários e anti-democráticos já havidos na Europa. Entre esses crimes destaca-se, nos considerados, o crime de Holodomor – morte provocada por fome programada –, cometido pelo regime soviético contra ucranianos.

Justificação

O ano de 2008 marcou o 75º aniversário do luto ucraniano pelo evento conhecido como A Grande Fome da Ucrânia, um dos mais trágicos capítulos da história daquele país e que ceifou grande número de vidas humanas. Durante o biênio de 1932 e 1933, o regime soviético impôs a indivíduos da etnia ucraniana (localizados na Ucrânia e na região de Kuban, no Cáucaso Norte) sistema de fome programada, que redundou na tortura e morte de contingente significativo dessa população: 10 milhões de ucranianos.

O caráter genocidário do Holodomor tem sido reconhecido por diversos países. No ano passado, às vésperas da efeméride, o líder da força política mais importante e Influente do Parlamento Europeu, o Partido Popular Europeu (Democratas Europeus), iniciou campanha para que o evento fosse reconhecido formalmente como ato de genocídio.

O Brasil – país que abriga a maior população de imigrantes ucranianos no mundo e que tem por dever constitucional pautar suas relações exteriores pela promoção dos direitos humanos – não pode mostrar-se omisso ou neutro diante de fatos historicamente comprovados e internacionalmente reconhecidos, atentatórios contra todas as regras consuetudinárias e convencionais de proteção e respeito à pessoa humana e contra todos os princípios morais da civilização contemporânea. É preciso manifestação vigorosa de respaldo internacional à iniciativa européia e de rechaço a fatos assim vergonhosos, para que as gerações futuras, instruídas pelo passado, não permitam a reincidência de erros dessa gravidade.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2009. – Senador **Alvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 603, DE 2009

Nos termos do disposto no art. 255, II, **c**, 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2008, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– Nº 493/2009, 21 do corrente, encaminhando a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2004 (nº 405/07, naquela Casa), de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que acrescenta o § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a formação do cadastro positivo nos sistemas de Proteção ao Crédito.

É a seguinte a Emenda encaminhada.

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2004
(Nº 405/2007, naquela Casa)

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar seguinte § 6º:

Art. 43 .....

.....

§ 6º No fornecimento de produtos ou serviços que envolvam outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor informará aos sistemas de proteção ao crédito, para formação de cadastro positivo, somente o adimplemento da obrigação contraída, sempre que houver a prévia concordância e autorização expressa do consumidor para tal registro." (NR)

PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a formação do cadastro positivo nos Sistemas de Proteção ao Crédito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art.43 .....

.....

§ 6º No fornecimento de produtos ou serviços que envolvam outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor informará aos sistemas de proteção ao crédito, para 'formação de cadastro positivo, as características e o adimplemento das obrigações contraídas, dispensando-se, na hipótese, a comunicação a que alude o § 2º do art. 43." (NR)

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de março de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

Seçao VI
Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

Art. 43. O consumidor, sem prejuizo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1º Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2º A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4º Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5º Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 85, DE 2009
(Nº 836/2003, NA CASA DE ORIGEM,
DO DEPUTADO BERNARDO ARISTON)

Disciplina o funcionamento de bancos de dados e serviços de proteção ao crédito e congêneres e dá outras providencias.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º esta lei disciplina a atuação dos bancos de dados de proteção ao crédito e de relações comerciais, bem como sua relação com os cadastrados, fontes de informações e consulentes, sem prejuizo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os bancos de dados instituidos ou mantidos por pessoas jurídicas de direito público interno serão regidos por legislação específica.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – banco de dados: conjunto de dados relativo a pessoa natural ou jurídica, armazenados com a finalidade de subsidiar a concessão de crédito ou outras transações comerciais;

II – gestor: pessoa jurídica responsável pela administração de banco de dados, bem como pela coleta, armazenamento, análise e circulação desses dados a terceiros;

III – cadastrado: pessoa natural ou jurídica, consumidor ou não, anotada no banco de dados;

IV – fonte: pessoa natural ou jurídica que forneça informações para inclusão em banco de dados;

V – consulente: pessoa natural ou jurídica que acesse informações em bancos de dados para fins de concessão de crédito ou outras transações comerciais e empresariais; e

VI – anotação: ação ou efeito de anotar, assinalar, averbar, incluir, inscrever, registrar ou tomar nota de informação em banco de dados de proteção ao cré-

dito e de relações comerciais, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º Os bancos de dados poderão conter informações de adimplemento e de inadimplemento do cadastrado.

Art. 4º As informações para fins de coleta, armazenamento e circulação pelos bancos de dados devem ser objetivas, claras, verdadeiras e de fácil compreensão.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput**, consideram- se:

I – objetivas: aquelas descritivas dos fatos e que não envolvam juízo de valor;

II – claras: aquelas que possibilitem o imediato entendimento do cadastrado independentemente de remissão a anexos, fórmulas, siglas, símbolos, termos técnicos ou nomenclatura específica;

III – verdadeiras: aquelas exatas, completas e sujeitas a comprovação nos termos desta lei; e

IV – de fácil compreensão: aquelas em sentido comum que assegurem ao cadastrado o pleno conhecimento do conteúdo, do sentido e do alcance dos dados sobre ele anotados.

§ 2º Ficam proibidas as anotações de:

I – informações excessivas, aquelas desproporcionais ou que não estiverem vinculadas à análise de risco de crédito ao consumidor

II – informações sensíveis, aquelas pertinentes à origem social e étnica, à saúde e à orientação sexual e às convicções políticas, religiosas e pessoais dos cadastrados;

III – informações de inadimplemento de serviços de prestação continuada de água, luz, gás e telefone.

CAPÍTULO II
Da Coleta, Inclusão e Compartilhamento das Informações

Art. 5º A abertura de cadastro, em banco de dados, para inclusão de informação de adimplemento deve ser autorizada pela pessoa natural ou jurídica, mediante assinatura em instrumento específico ou em cláusula apartada.

§ 1º A inclusão em banco de dados de informação de adimplemento está dispensada de comunicação ao cadastrado.

§ 2º É garantido ao cadastrado, pessoa natural ou jurídica, solicitar, desde que não haja operação de crédito pendente de pagamento, o cancelamento do cadastro de informação de adimplemento em bancos de dados.

§ 3º Poderá o cadastrado, pessoa natural ou jurídica, proibir os gestores de bancos de dados de fornecerem aos consulentes seu histórico de adimplemento.

§ 4º A proibição prevista no § 3º não impede o gestor de banco de dados de fornecer aos consulentes o resultado da análise de risco de que trata o art. 19.

§ 5º Ficam os gestores de bancos de dados obrigados a manter sistemas, por meio eletrônico ou telefone, de consulta para informar a existência ou não de cadastro de informação de adimplemento de um respectivo cadastrado aos consulentes.

Art. 6º A inclusão em banco de dados de qualquer informação de inadimplemento independe de autorização do devedor, mas, se não foi protestado, deve ser-lhe previamente comunicada por escrito, comprovando-se, por meio de postagem de Aviso de Recebimento ou de serviço similar, a sua entrega no endereço fornecido por ele.

§ 1º A comunicação deve conter as seguintes informações:

I – espécie, número e valor do título ou, na falta, do documento fiscal, contabilizado, que deu origem ao débito;

II – natureza da obrigação;

III – identificação e qualificação completa da pessoa natural ou jurídica que solicitou a inclusão, discriminando:

a) nome ou razão social, CNPJ ou CPF e, se for o caso, inscrição estadual e municipal;

b) endereço, telefone e meio eletrônico para contato;

IV – data da emissão do título ou documento fiscal;

V – data de vencimento;

VI – prazo a partir do qual a informação de inadimplemento será anotada em banco de dados;

VII – identificação dos bancos de dados em que a informação de inadimplemento será anotada, bem como o telefone e endereço do respectivo gestor; e

VIII – menção ao direito à retificação da informação, identificando os meios de contato e a forma para solicitar a retificação.

§ 2º A comunicação do débito mencionará o valor principal, as prestações vencidas e as vincendas.

§ 3º A comunicação de inadimplemento deve ser feita por escrito, comprovando-se, por meio idôneo, o seu envio ao endereço fornecido pelo cadastrado.

§ 4º Ficam a fonte ou o gestor do banco de dados, de acordo com o disposto no **caput** deste artigo, obrigados a manter comprovante do envio ou postagem da comunicação a que se refere o § 1º deste artigo pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do seu envio ou postagem.

Art. 7º Poderão ser incluídas no banco de dados as informações de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente de lei ou de contrato, desde que emitido o título ou documento fiscal correspondente, devidamente contabilizado.

§ 1º Obrigações decorrentes de decisão judicial somente poderão ser incluídas após trânsito em julgado.

§ 2º É proibida a inclusão de informação decorrente de contratação por telefone ou por outro meio que gere dúvidas sobre a identidade do devedor, ressalvada a possibilidade de ser confirmada sua identificação por qualquer meio.

§ 3º A anotação de informação de inadimplemento em banco de dados independe de protesto ou registro em cartório, mas, quando protestada, dispensa a comunicação prévia do consumidor.

§ 4º Não poderão ser registrados dados de consumidores por inadimplência de obrigação cujo montante não ultrapasse R$60,00 (sessenta reais) , considerando-se o valor nominal da dívida ou parcela, sem o acréscimo de multa e outros encargos moratórios.

Art. 8º É vedado o fornecimento ao consulente de informação que não seja necessária para a avaliação do risco de crédito do cadastrado e, no caso de pessoa jurídica, também de suas relações comerciais.

Art. 9º É permitido o compartilhamento de informações entre bancos de dados, ressalvadas as protegidas por sigilo.

§ 1º O compartilhamento de informação de adimplemento só é permitido se autorizado expressamente pelo cadastrado.

§ 2º O gestor de banco de dados que receber informações por meio de compartilhamento equipara-se, para todos os efeitos desta lei, ao gestor do banco de dados que anotou originariamente a informação, inclusive quanto à responsabilidade solidária por eventuais prejuízos causados e ao dever de receber e processar impugnação e realizar retificações, observado o disposto na Lei nº 8.079, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

§ 3º O gestor do banco de dados originário é responsável por manter atualizadas as informações cadastrais nos demais bancos de dados com os quais compartilhou informações.

CAPÍTULO III
Da Manutençao e do Uso de Informações

Art. 10. É proibido aos gestores de bancos de dados exigir exclusividade das fontes de informações.

Art. 11. As fontes informarão aos gestores dos bancos de dados a regularização de obrigações no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Uma vez recebida a informação de regularização da obrigação proveniente da fonte, o gestor do banco de dados deverá realizar a sua imediata anotação.

Art. 12. Na hipótese de o cadastrado apresentar diretamente ao gestor do banco de dados documento comprobatório da regularização do pagamento, caberá a este regularizar imediatamente a informação nas suas anotações.

Parágrafo único. A regularização do cancelamento de protesto será anotada pelo gestor do banco de dados, desde logo, mediante entrega da respectiva certidão comprobatória pelo cadastrado.

Art. 13. Informações de inadimplemento e de regularização de obrigações inadimplidas não poderão constar de bancos de dados por período superior a 5 (cinco) anos, contados da data do vencimento da obrigação.

Art. 14. Os gestores de bancos de dados devem conservar as informações fornecidas pelas fontes, inclusive aquelas recebidas por meios eletrônicos, pelo prazo de 3 (três) anos após a supressão da informação.

Art. 15. Os consulentes somente poderão acessar informações, constantes nos bancos de dados, do cadastrado que com estes mantiver relação comercial ou creditícia.

Parágrafo único. Os gestores de bancos de dados e os consulentes somente poderão utilizar informações para fins de identificação de clientes potenciais ou pesquisas mercadológicas, inclusive por empresas de marketing direto, mediante autorização expressa do cadastrado ao banco de dados em instrumento contratual específico ou com assinatura ou visto especialmente para essa cláusula, assegurado o seu cancelamento a qualquer momento.

CAPÍTULO IV
Dos Direitos do Cadastrado de Acesso, de Impugnação e de Retificação das Informações

Art. 16. É garantido ao cadastrado o acesso gratuito, a qualquer tempo, às informações sobre ele existentes no banco de dados, cabendo a este disponibilizar os meios para tanto necessários.

§ 1º É vedado aos gestores de bancos de dados estabelecer políticas ou realizar operações que impeçam, limitem ou dificultem o acesso do cadastrado às informações sobre ele registradas.

§ 2º Ficam os gestores de bancos de dados obrigados, quando solicitados, a fornecer ao cadastrado:

I – informações sobre ele constantes de seus arquivos, no momento da solicitação;

II – indicação das fontes relativas às informações de que trata o inciso I, incluindo endereço e telefone para contato;

III – indicação dos bancos de dados com os quais as informações foram compartilhadas, nos termos do art. 9º desta lei;

IV – indicação de todos os consulentes que tiveram acesso a qualquer informação sobre ele nos seis meses anteriores à solicitação; e

V – cópia de texto contendo sumário dos seus direitos, definidos em lei ou em normas infralegais pertinentes à sua relação com bancos de dados, bem como a lista dos órgãos governamentais aos quais poderá ele recorrer, caso considere que esses direitos fora infringidos.

§ 3º Fica facultada ao gestor de banco de dados a implantação de sistema eletrônico, por telefone ou por outros meios, que possibilite ao cadastrado consultar e atualizar suas informações, mediante a utilização de senha.

§ 4º Eventuais alterações de informações cadastrais pelo próprio cadastrado no sistema mencionado no § 3º terão plena validade legal.

Art. 17. O cadastrado tem direito a impugnar qualquer informação sobre ele anotada em bancos de dados.

§ 1º A impugnação deverá ser apresentada ao gestor do banco de dados onde constar a informação, garantindo-se ao cadastrado a comprovação da anotação e o seu teor.

§ 2º A impugnação também poderá ter por fundamento a impossibilidade de localização do credor para pagamento da dívida ou a negativa deste de receber o valor devido.

§ 3º O gestor do banco de dados terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da impugnação, para se manifestar, rejeitando formalmente o pedido ou retificando a informação.

§ 4º Na ausência de comprovação da veracidade da informação anotada pelo banco de dados ou pela fonte, fica o gestor do banco de dados obrigado a excluí-la no prazo mencionado no § 3º deste artigo.

§ 5º O cadastrado terá direito a apresentar o questionantento e a receber a resposta por via postal ou eletrônica.

§ 6º Caso não aceite a impugnação apresentada pelo cadastrado, o gestor do banco de dados deve apresentar a ele declaração por escrito justificando a manutenção da informação impugnada.

Art. 18. Uma vez aceita, total ou parcialmente, a impugnação apresentada pelo cadastrado nos termos do art. 17 desta lei, o gestor do banco de dados deverá apresentar-lhe a comprovação e justificativa da regularização da anotação.

§ 1º Os gestores de bancos de dados, quando solicitados pelo cadastrado, devem informar, no prazo de 10 (dez) dias, a alteração de que trata o **caput** para consulentes que tenham tido acesso à informação objeto de retificação.

§ 2º Em se tratando de aceite total ou parcial de informação fornecida por fonte, caberá a esta comunicar, imediatamente, a todos os bancos de dados para os quais tais informações foram encaminhadas.

§ 3º o gestor de banco de dados que tiver conhecimento de que determinada informação deve ser retificada comunicará imediatamente esta ocorrência aos gestores de bancos de dados que compartilharam a informação.

CAPÍTULO V
Da análise de dados e informações pelo banco de dados e da Defesa da Concorrência

Art. 19. Os gestores dos bancos de dados poderão realizar análises de risco dos cadastrados, com base nos dados e informações constantes em seus arquivos.

§ 1º Os gestores de bancos de dados que oferecerem os serviços mencionados no **caput** deste artigo são obrigados a disponibilizar, quando solicitados pelo cadastrado, os principais elementos considerados para a análise de risco, resguardado o segredo empresarial.

§ 2º É proibido ao gestor de banco de dados utilizar informações relativas exclusivamente ao número de consultas realizadas por consulentes sobre determinado cadastrado, para fins de qualquer tipo de análise ou classificação do respectivo cadastrado.

CAPÍTULO VI
Das Responsabilidades e das Penalidades

Art. 2º O gestor do banco de dados, a fonte e o consulente são responsáveis objetiva e solidariamente pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado pela inobservância das disposições desta lei.

Parágrafo único. Na hipótese de ação de regresso e na resolução de controvérsias entre o gestor do banco de dados, a fonte e o consulente, são responsáveis:

I – os gestores dos bancos de dados pela integridade das informações, conforme recebidas das respectivas fontes;

II – as fontes pelos danos causados ao cadastrado, decorrentes de informações inverídicas fornecidas a bancos de dados; e

III – os consulentes pela não observância da confidencialidade e pelo uso das informações obtidas em banco de dados para fins alheios à sua relação comercial com o cadastrado.

Art. 21. Nas situações em que o cadastrado for consumidor, caracterizado conforme a Lei nº 9.079, de 11 de setembro de 1990, aplica-se as sanções e penas nela previstas e a no § 2º deste artigo.

§ 1º Nos casos previstos no **caput** deste artigo, a fiscalização e a aplicação das sanções serão exercidas concor- rentemente pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor criados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, nas suas respectivas áreas de atuação administrativa.

§ 2º Qualquer anotação, arquivamento, cadastro ou registro de adimplência ou de inadimplência indevido e respectiva informação ou divulgação, seja o cadastrado consumidor ou não, sujeitará o solicitante da inclusão à multa arbitrada e aplicada pelo órgão de proteção e defesa do consumidor competente, independentemente do exercício da ação prevista no art. 20 desta lei.

§ 3º A abertura dolosa de cadastro em banco de dados para a inclusão de informação de adimplemento sem autorização expressa em documento assinado pelo consumidor constitui crime, sujeitando-se o responsável pelo banco de dados à pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO VII
Da Prescrição do Direito de Ação e do Foro Competente

Art. 22. Prescreve em 5 (cinco) anos o direito de ação de reparação por dano material ou moral, contados da data da anotação no banco de dados, referente a informação indevida ou incorreta, prestada sobre os dados ou a situação do cadastrado, seja ele pessoa natural ou jurídica.

Parágrafo único. O foro competente para a propositura da ação é o do domicílio do cadastrado pessoa natural e o do endereço comercial da pessoa jurídica diretamente afetada ou o da sua sede principal.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais e Vigência

Art. 23. As instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem fornecer aos bancos de dados indicados as informações relativas a seu cliente, quando por ele solicitado.

§ 1º As informações referidas no **caput** devem compreender somente o histórico das operações de empréstimo e de financiamento, realizadas pelo cliente.

§ 2º É proibido às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil estabelecer políticas ou realizar operações que impeçam, limitem ou dificultem a transmissão das informações bancárias de seu cliente a bancos de dados, quando por este autorizadas.

Art. 24. O uso de informação para finalidades não previstas nesta lei sem autorização judicial configura crime de quebra de sigilo bancário, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Art. 25. esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 836, DE 2003

Disciplina o funcionamento de bancos de dados e serviços de proteção ao crédito e congêneres, e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Os bancos de dados e cadastros relativos aos consumidores e às pessoas envolvidas voluntariamente nas relações de consumo e as unidades de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades e/ou empresas de caráter público.

§ 1º Para efeito do que dispõe este artigo, compreende-se consumidor toda a pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produtos como destinatário final.

§ 2º O disposto nesta lei se aplica aos usuários de serviços.

§ 3º Considera-se usuário, para o que trata o presente artigo, a pessoa física ou jurídica que utiliza serviços prestados por empresas, inclusive do sistema financeiro.

Art. 2º A abertura de cadastro, ficha e registro de dados especiais sobre o consumidor e o usuário de serviços deverá ser comunicada, por escrito, ao destinatário final, mesmo quando não solicitado por ele.

§ 1º O cadastro e dados do consumidor e do usuário de serviços devem ser objetivos, claros, verdadeiros e produzidos em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a três anos.

§ 2º Não havendo cobrança de valores no período referido no parágrafo anterior, é vedada a permanência de informações sobre o consumidor final, ou o usuário, em bancos de dados, cadastros, fichas, registros e similares.

§ 3º Ficam as empresas e instituições que prestam segurança às operações de crédito proibi-

das de cobrar quaisquer valores para a emissão e a entrega de certidões relativas à situação do consumidor e do usuário.

Art. 3º A comunicação de informações, dados e cadastros do consumidor e do usuário aos bancos de dados e serviços de proteção ao crédito é da inteira responsabilidade do fornecedor e do prestador de serviço.

§ 1º À diretoria da empresa ou da instituição que fornece informações sobre a situação financeira do cliente, a existência de registros de débitos em outras empresas e as referências positivas de crédito cabe a responsabilidade de verificar a exatidão e a veracidade do que trata este artigo.

§ 2º O arquivista e o dirigente da empresa ou instituição referida no parágrafo anterior são responsáveis, solidários, pelo levantamento e registro de dados, cadastros e informações do consumidor e do usuário de serviço em geral.

Art. 4º Sempre que se verificar inexatidão nos dados e cadastros e nas informações sobre o consumidor e/ou o usuário, ele poderá exigir sua imediata correção.

§ 1º O arquivista e o responsável pelos respectivos registros, no prazo de três dias, devem efetuar as alterações e comunicar as providências adotadas aos eventuais destinatários dos informes incorretos.

§ 2º O destinatário dos informes incorretos é obrigado a informar, por escrito, as possíveis alterações ao consumidor ou ao usuário final.

Art. 5º É vedado às unidades de proteção ao crédito e aos serviços do sistema financeiro fornecer informações sobre o consumidor e/ou o usuário que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito e a outros negócios.

Art. 6º Constitui infração, respeitado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a inobservância à presente lei.

§ 1º A infração sujeita o infrator ao pagamento de multa, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal, e as definidas em normas específicas.

§ 2º A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo, cabendo à União estabelecer normas para a sua efetivação.

§ 3º A multa, de que trata este artigo, será no montante não inferior a quatro milhões de vezes o valor do índice equivalente, e que substitui a da Unidade Fiscal de Referência (UFIR).

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Justificação

O relacionamento inamistoso que existe entre o consumidor, o usuário de serviços e as instituições que se propõem a dar segurança às operações de crédito, efetuadas por empresas mercantis e prestadoras de serviços, continua se agravando em consequência da confusão relacionada ao entendimento dos dispositivos do novo Código Civil. Acrescente-se a esse fato a falta de responsabilidade de algumas operadoras de crédito e do sistema bancário e das firmas comerciais e industrias na transmissão e captação de dados, cadastros e informações sobre o consumidor e o usuário, em geral.

Segundo os principais jornais de edição nacional, os consumidores, os usuários, os fornecedores e prestadores de serviço estão confundindo o prazo de prescrição de cobrança de títulos de crédito (durante quanto tempo os credores podem cobrar judicialmente uma dívida) com o prazo previsto para que o nome do favorecido pelo crédito seja retirado dos cadastros de inadimplentes do Banco Central, do SPC e do Serasa. O que estabeleceu a dúvida foi o artigo 206 e seu parágrafo 3º, do novo Código Civil: o dispositivo estabelece que o prazo de prescrição para a cobrança de títulos de créditos é de três anos. Já o artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor estipula que os bancos de dados não podem conter informações de negativas por um período superior a cinco anos. Na verdade, não houve redução do prazo, pois, dependendo, na natureza da dívida, o prazo de prescrição poderá ser de até dez anos, mas o nome do consumidor ou do usuário do serviço financiado poderá constar do cadastro pelo prazo de cinco anos. Não obstante, dirigentes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor afirmam que todas as transações bancárias estão no prazo de prescrição de três anos, pois este é o prazo para se cobrar juros e dividendos, segundo o parágrafo 3º do artigo 206, do novo Código.

As dificuldades maiores, entretanto, estão no relacionamento entre as empresas fornecedoras de crédito e os consumidores que, em consequência da falta de objetividade e complexidade dos informativos sobre suas condições, acabam sendo prejudicados, e seus nomes anotados em "listas negras" das empresas cadastrais. A inexatidão dos dados sobre os aspirantes aos créditos, fornecidos por financeiras e por bancos, aos estabelecimentos de defesa aos fornecedores e prestadores de serviços, é o maior complicador das transações comerciais e bancárias. As falsas informações sobre a situação de clientes de bancos, passadas por gerentes ávidos de cumprir suas metas, e sobre pessoas que nem chegaram a realizar qualquer tipo de negócios, por exemplo, com financeiras relaciona-

das com o comércio de veículos, têm sido motivos da abertura dos milhares de processos judiciais que tramitam nos tribunais de justiça estaduais e no Superior Tribunal de Justiça. A inexistência de um dispositivo legal, que atribua responsabilidade aos informantes e aos arquivistas dos dados, e cadastros do interessado em créditos e a ausência de vontade cívica dos administradores das instituições de defesa dos fornecedores e prestadores de serviços, são os agravantes da situação.

Este projeto de lei tem como objetivo criar dispositivos que punam os responsáveis pelas informações falsas e distorcidas sobre os consumidores e usuários que recorrem ao sistema de crédito para alcançar seus objetivos. Visa, ainda, responsabilizar os dirigentes do sistema de proteção ao crédito, que não cumprem os prazos estabelecidos por lei, para a cobrança de débitos e permanência dos nomes dos financiados em cadastros negativos ou "listas negras". Em síntese, pune as pessoas que criam constrangimento aos cidadãos de bem.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2003. – Deputado **Bernardo Ariston**, PSB – RJ.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

.....

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 88, DE 2009
(nº 341, de 2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Roberto Abdalla, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado do Kuaite, e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

Os méritos do Senhor Roberto Abdalla, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de maio de 2009.

EM Nº 172 – MRE/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – MRE/APES

Brasília, 15 de maio de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de Roberto Abdalla, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado do Kuaite e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e **curriculum vitae** de Roberto Abdalla, que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal, para exame, por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *ROBERTO ABDALLA*
CPF.: 24671410478
ID.: 8609/MRE

1959 – Filho de Humberto Abdalla e Celeste Ramos Abdalla, nasce em 21 de dezembro, em Recife/PE

1982 – Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco

1983 – Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco

1984 – Terceiro Secretário, em 11 de dezembro

1985 – Divisão de Programas de Promoção Comercial, assistente

1986 – Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Oficial

1987 – Departamento de Promoção Comercial, assessor

1987 – Consulado Geral em Nova York, Vice-Cônsul e Cônsul-Adjunto

1988 – Segundo Secretário, em 16 de dezembro

1990 – Embaixada em Caracas, Segundo Secretário

1992 – Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco

1992 – Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, Coordenador-Geral da Exposição do Brasil

1994 – Divisão de Visitas, Cerimonial, assistente

1995 – Presidência da República, Cerimonial, Adjunto

1995 – Ordem Nacional do Mérito, Alemanha, Cavaleiro

1995 – Primeiro Secretário, por merecimento, em 25 de dezembro

1996 – Ordem do Libertador San Martin, Argentina, Oficial

1996 – Ordem Nacional da Légion d'Honneur, França, Cavaleiro

1997 – Medalha da Inconfidência, Minas Gerais, Brasil, Insígnia

1997 – Ordem do Mérito Santos Dumont, Brasil, Medalha

1997 – Ordem Nacional do Cedro, Líbano, Oficial

1997 – Ordem do Mérito, República do Chile, Oficial

1997 – Medalha do Pacificador, Brasil

1997 – Ordem da Rosa Branca, Finlândia, Oficial

1998 – Embaixada em Londres, Primeiro Secretário

2000 – Anglo-Brazilian Society, Londres, Coordenador-Geral do Festival "Brazil 500"

2002 – Divisão de Operações de Difusão Cultural, Chefe, substituto

2002 – Departamento de Serviço Exterior, Chefe de Gabinete

2002 – Coordenação-Geral de Planejamento de Pessoal, Coordenador, substituto, e Coordenador-Geral

2003 – Conselheiro, por merecimento, em 19 de dezembro

2005 – Divisão do Oriente Médio-II, Chefe

2007 – Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco – O Conselho de Cooperação do Golfo e o Acordo de Livre Comércio com o Mercosul: Relevância para os Interesses Brasileiros

2007 – Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 29 de junho

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral Política II
Departamento do Oriente Médio e Ásia Central
Divisão do Oriente Médio II

ESTADO DO KUAITE
SUMÁRIO

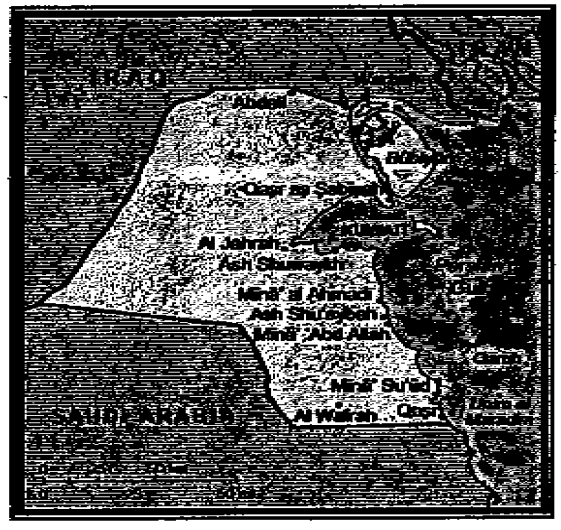

KUAITE

DADOS BÁSICOS

DADOS BÁSICOS	
CAPITAL:	Cidade do Kuaite (499.269 hab./ final 2007)
ÁREA:	17.820 km²
POPULAÇÃO (milhões)	3.4 milhões (estimativa 2008)
IDIOMA:	Árabe (of.) Inglês amplamente falado
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islamismo (85%), Cristianismo, Hinduísmo e outras (15%)
SISTEMA POLÍTICO:	Monarquia constitucional
CHEFE DE ESTADO:	Emir Xeque Sabah al Ahmad al Jaber al Sabah
CHEFE DE GOVERNO:	Xeque Naser al Mohammad al Ahmad al Jaber al Sabah
CHANCELER:	Xeque Mohammad Sabah al Salem al Sabah
PIB (US$ bi) PIB PPP (US$ bi)	148,8 (estimativa 2008) 149,1 (estimativa 2008) CIA factbook
PIB PER CAPITA PPP (US$)	41.336 (estimativa 2008) EIU
UNIDADE MONETÁRIA:	Dinar kuaitiano (US$ 1 = KD 0,28)
EMBAIXADOR DO KUAITE NO BRASIL:	Waleed al Kandari

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US$ MI - FOB)

BRASIL ⇒ KUAITE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
EXPORTAÇÕES	59	74	127	191	167	230	632
IMPORTAÇÕES	27	74	22	33	0,5	113	20
SALDO	31	0	105	158	166	117	612

Fonte: MDIC

PERFIS BIOGRÁFICOS

Chefe de Estado

Sua Alteza o Emir Xeque Sabah al Ahmad al Jaber al Sabah

Nascido em junho de 1929, é o quarto descendente do Emir do Kuaite Xeque Ahmad al Jaber al Sabah. Viúvo.
Estudou em escolas do Kuaite e completou estudos superiores com tutores particulares.

Carreira Política e Profissional:

Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 1963 a 1991;
Foi Ministro em exercício da Informação entre 1963 e 1985;
Apontado Primeiro Vice-Primeiro-Ministro em fevereiro de 1978, função que acumulou com a de Ministro dos Negócios Estrangeiros, tendo sido confirmado nesses cargos nos novos governos empossados em março de 1985 e outubro de 1992.
Entre 1965 e 1967 desempenhou as funções de Ministro das Finanças e Ministro Interino do Petróleo.
Foi nomeado Primeiro-Ministro por Decreto de julho de 2003. É o novo Emir do Kuaite, desde janeiro de 2006.

Xeque Nawaf al Ahmad al Jaber al Sabah
Príncipe-Herdeiro

Nascido em 1937. Estudou em escolas do Kuaite. Apontado em fevereiro de 1962 como Administrador do Distrito de Hawalli.

Carreira Política e Profissional:

Foi Ministro de Interior em março 1962 até sua renúncia em julho de 1986;
Novamente apontado como Ministro do Interior em 1986, posto que ocupou até sua nomeação, em janeiro de 1988, como Ministro da Defesa, cargo que ocupou novamente em junho de 1992;
Em outubro de 1994, foi nomeado Vice-Chefe da Guarda Nacional, posto que ocupou até sua nomeação como Vice-Primeiro-Ministro em outubro de 2003, enquanto ainda ocupava o cargo de Ministro do Interior;
Nomeado Príncipe-Herdeiro, em 6 de fevereiro de 2006.

Xeque Nasser al Muhammad al Ahmad al Jaber al Sabah
Primeiro-Ministro

Nasceu em 1940, é casado e tem 2 filhos.

Realizou estudos elementares no Kuaite "General Certificate of Education (GCE)", no Reino Unido, em 1955.

Graduou-se Bacharel em Ciências Políticas e Econômicas pela Universidade de Genebra, em 1964.

Carreira Política e Profissional:

Em agosto de 1964, tornou-se Terceiro Secretário no Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Foi transferido, outubro de 1964, para a Missão Permanente do Kuaite junto à ONU;

Retornou ao Kuaite em junho de 1965 e reassumiu suas funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde, em dezembro de 1965, foi apontado Ministro Extraordinário e Plenipotenciário;

Inaugurou, em 1966, o Escritório Permanente do Kuaite em Genebra e em julho do mesmo foi apontado Primeiro Cônsul-Geral do Kuaite em Genebra;

Foi Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário no Irã, em 1968 e Embaixador não-residente no Afeganistão, em 1971;

Assumiu, de 1979 a 1988, o cargo de Ministro das Relações Exteriores;

De 1979 a 1985 foi Subsecretário do Ministério da Informação e após esse período, até 1988, foi Ministro da Informação;

Assumiu a pasta do Ministério do Trabalho e Seguridade Social no período de 1988 a 1990, e Ministro para os Assuntos do Palácio do Governo, de 1991 a 2005;

Foi apontado Primeiro-Ministro, pelo Emir do Kuaite, em 6 fevereiro de 2006.

Em 16 de março desse ano, o Primeiro-Ministro Nasser al Sabah renunciou, junto com todo o Gabinete, em meio à crise institucional entre Legislativo e Executivo. O Primeiro-Ministro demissionário, contudo, continuará a dirigir o Gabinete interino até que o novo governo seja formado, após as eleições previstas para 16 de maio de 2009.

Sua Excelência o Xeque Muhammad Sabah al Salem al Sabah

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Exterior

Nasceu em 1955. Graduou-se em Administração e Ciências Econômicas em 1978 pela Universidade "Claremont-McKenna College" e, desde 1985, é Doutor em Economia pela Universidade de Harvard.

Carreira Política e Profissional:

Ministro em exercício de Finanças e de Planejamento, de janeiro a julho de 2003;
Ministro de Estado para Negócios Estrangeiros, de fevereiro a julho do mesmo ano;
Professor associado de Economia na Universidade do Kuaite, no período de 1985-1993;
Vice-Presidente do Conselho de Diretores da Companhia de Investimentos e Contratos de Comércio Exterior do Kuaite, de 1988 a 1993;
Presidente do Conselho de Alto Planejamento do Comitê Econômico, de 1987 a 1993;
Foi ainda, entre 1990 e 1991, membro do Alto Conselho Consultivo, que supervisionou as atividades de legitimação do Governo do Kuaite no exílio, e membro do Comitê de Reconstrução;
Foi escolhido, em 1990, para integrar a Delegação norte-americana selecionada pelo Congresso Popular, durante a ocupação kuaitiana pelo Iraque;
De 1985 a 1987 foi líder do Megaprojeto de Estudo Econômico conduzido por um grupo formado por economistas e acadêmicos egressos das Universidades de Harvard e "Massachusetts Institute of Technology", cujos resultados formaram a atual "Estratégia de desenvolvimento de longo termo do Kuaite".
Entre 2001 e 2003, foi embaixador do Kuaite nos Estados Unidos.
Em 14 de Julho de 2003, apontado Ministro das Relações Exteriores
Nomeado Vice Primeiro- Ministro e prolongado seu mandato como Chanceler pelo Emir do Kuaite, em 6 de fevereiro de 2006.

PERFIL DO PAÍS

O Kuaite surge com identidade própria em 1756, no contexto do Império Otomano. Os xeques locais escolhem um emir, da família al Sabah, para administrar pequena região ao Noroeste do Golfo Pérsico. A Convenção Anglo-Otomana de 1913, que reconhecia o Kuaite como uma unidade autônoma do Império Otomano, sob o comando do xeque Mubarak al Sabah, foi considerada nula pelos turcos, que se aliaram aos alemães na I Guerra Mundial. Londres, então, declarou o Kuaite independente sob protetorado britânico. Em 1922, o Protocolo de Uqair definiu as fronteiras kuaitianas e criou a Zona Neutra entre o Kuaite e Nadj (hoje Arábia Saudita). Com o desenvolvimento da indústria petrolífera na região, a economia do Kuaite ganhou importância. A II Guerra Mundial veio interromper esse processo. No pós-guerra, a extração e o comércio de petróleo voltaram a crescer, sendo a causa da atual prosperidade.

Em junho de 1961, o Kuaite torna-se independente da Grã-Bretanha, não obstante os protestos do Iraque. Os apelos populares por uma reforma política que incluísse um Parlamento, manifestados já antes da independência, foram então atendidos pelo xeque Abullah al Sabah III, que convocou uma Assembleia Constituinte em dezembro de 1961 e promulgou a Constituição em novembro de 1962. A Assembleia foi destituída pelo monarca em 1976. Restituída em 1981, voltou a ser dissolvida em 1986 e restaurada somente após as eleições gerais de 1992, que se realizaram após a liberação. Estão representadas na Assembleia as seguintes organizações: Movimento Constitucional Islâmico (Grupo Sunita Moderado), Fórum Democrático do Kuaite (Associação Laica) e Salafin (Grupo Fundamentalista Sunita).

Em agosto de 1990, o Iraque dá corpo às suas antigas reivindicações e invade o Kuaite, que permanece ocupado até 26 de fevereiro de 1991, data oficial da liberação por uma coalizão internacional organizada sob a égide das Nações Unidas, liderada pelos EUA, contando com o apoio da OTAN e da maioria dos países árabes.

Durante a invasão e ocupação do Kuaite, apenas o Iêmen, Jordânia, Palestina e Cuba apoiaram o Iraque. Os habitantes palestinos do país, que chegavam a 400.000, instados por Yasser Arafat, tomaram claramente o lado do invasor. Por esse motivo, os palestinos residindo no Kuaite somam hoje cerca de 40.000.

POLÍTICA INTERNA

O Kuaite é uma monarquia constitucional, na qual os ramos Jaber e Salem, da família al Sabah, se alternam no poder. Pela Constituição é vedada a formação de partidos políticos e garantida a liberdade de culto, existindo na prática igrejas de todas as religiões, exceto a judaica.

No sistema político kuaitiano, a Assembleia Legislativa não tem o poder de formar o Gabinete, sendo o Primeiro-Ministro e os Ministros indicados pela família al Sabah. O segmento mais liberal e modernizante do Governo é o Executivo, dirigido pela Família Real, que, além do Emir, Príncipe Herdeiro e Primeiro-Ministro, sempre manteve em suas mãos as pastas mais importantes como a da Defesa, Interior, Relações Exteriores, Energia, Comunicações e Planejamento. Tradicionalmente, os al Sabah vêm conduzindo uma política que visa a satisfazer a população kuaitiana através da distribuição de uma parcela (insignificante com relação ao total) dos recursos provenientes da exportação de petróleo, na forma de educação e assistência médica totalmente gratuitas, elevados salários no setor público, doação por ocasião do casamento, empréstimos subsidiados para a aquisição de casa própria, aposentadoria integral após 25 anos de serviço, etc. Não há ninguém abaixo da linha de pobreza no país, à exceção de pouquíssimos beduínos.

O Kuaite conta atualmente com cerca de 400 mil eleitores, sendo que pouco mais da metade são mulheres. A Assembleia é composta por 50 representantes eleitos, metade dos quais são, historicamente, islamistas e chefes tribais. A eleição de maio de 2008 resultou em avanço de políticos tribais e islâmicos conservadores. Os reflexos do fortalecimento dos fundamentalistas começaram a ser sentidos imediatamente. Na sessão de posse dos novos deputados, nove parlamentares abandonaram o plenário em protesto ao fato de duas ministras terem comparecido sem o véu ("hijab"). Na semana seguinte, deputados pressionaram pela adoção de medidas punitivas contra dois hotéis que teriam desrespeitado "os valores islâmicos e as tradições kuaitianas". Poucos dias antes, parlamentares salafistas,

os mais radicais dentre os islâmicos locais, reuniram-se com clérigos muçulmanos para discutir projeto de lei que alteraria o artigo 2º da Constituição, que declara ser o Islã a principal origem da legislação do país, de forma a determinar ser a *Xariá* não mais a principal, mas a única fonte legal.

O fortalecimento dos conservadores afeta o atual sistema de bem-estar social e de distribuição de renda, pois, desde a década passada, os esforços governamentais de implementar reformas liberalizantes têm sido sistematicamente bloqueados pelo Parlamento majoritariamente conservador. As reformas implicariam redução do "*welfare state*" kuaitiano – que é claramente insustentável no longo prazo – e enxugamento do setor público, que atualmente emprega mais de 90% da força de trabalho kuaitiana, além de conceder subsídios a todos os cidadãos.

Há, portanto, uma crise entre o Executivo e o Legislativo. Em março de 2009, o Emir Xeque Al Sabah anunciou a dissolução da Assembleia Nacional devido a disputas entre o Governo e os parlamentares e a convocação de novas eleições, a serem realizadas em 16 de maio de 2009.

CONJUNTURA ECONÔMICO-SOCIAL

A economia kuaitiana é altamente dependente do setor de hidrocarbonetos, com a venda do petróleo contribuindo com a maior parte da arrecadação estatal, além de responder por mais de metade do PIB. Com a queda dos preços do petróleo e a crise financeira global, a balança comercial kuaitiana será fortemente impactada, com diminuição do saldo em conta corrente. O PIB, cujo crescimento em 2008 é estimado em 8,5%, deverá diminuir 0,7% em 2009. Ademais, prevê-se que o orçamento do Kuaite apresente déficit da ordem de 5,6% do PIB para o ano fiscal 2009/2010, o primeiro déficit desde o orçamento 1998/1999. O déficit previsto é explicado pela queda nos preços e na produção do petróleo projetados para 2009.

No longo prazo, contudo, as autoridades kuaitianas pretendem aumentar sua atual produção de 2,7 milhões para 4 milhões de barris/dia até o ano 2020. A exploração das novas reservas de gás natural descobertas em 2006 está em andamento, com o objetivo de tornar o país auto-suficiente em GNL até 2016. Ademais, o Governo do Kuaite alocou cerca de US$ 45,3 bilhões para o desenvolvimento de vários megaprojetos que visam a diversificar e dinamizar a economia, diminuindo assim a dependência da produção de petróleo.

No mês de maio de 2007, o Governo decidiu abolir o câmbio fixo do dinar kuaitiano em relação ao dólar e vinculá-lo à uma cesta de moedas. Essa atitude enfraqueceu

seriamente os planos formulados em 2002 pelo Conselho de Cooperação do Golfo (CCG) – do qual o Kuaite é um dos membros – de adotar, até 2010, uma moeda única entre os países da Organização. Em junho de 2008, os governadores dos bancos centrais dos países-membros do CCG, reunidos em Doha, admitiram que não será possível honrar a data limite de 2010.

A decisão tomada pelo BC de abandonar o sistema de câmbio fixo foi uma tentativa de combater a pressão inflacionária, pois em um país que importa a maioria dos seus produtos (gêneros alimentícios, automóveis, autopeças), a depreciação do dinar kuaitiano em relação ao euro e à libra esterlina encarecia as importações. Contudo, a política fiscal expansionista do BC – a taxa de juros local altera-se de acordo com as flutuações da taxa básica do FED - e a expansão do setor privado kuaitiano têm mantido a inflação em alta. O índice de preços ao consumidor, divulgado em junho de 2008, revelou elevação recorde de 10% em comparação ao mesmo período do ano anterior. Trata-se do índice mais alto dos últimos quinze anos. Com a queda do preço das commodities e a desaceleração do crescimento econômico previstos para este ano, projeta-se uma inflação de 7% em 2009 e de 5,6% em 2010.

O Executivo kuaitiano tem se esforçado nos últimos anos para implementar reformas econômicas de cunho liberal, malgrado a oposição de membros conservadores do Parlamento e de representantes dos setores afetados. Algumas mudanças foram alcançadas, como a aprovação da Lei de Investimentos Estrangeiros, que permite a cidadãos estrangeiros controlar até 100% do capital de empresas no Kuaite e a redução das taxas (15%) incidentes sobre o lucro das empresas estrangeiras.

Dos 3,4 milhões de residentes do Kuaite, 2/3 são imigrantes, vindos principalmente da Ásia (Índia, Paquistão, Filipinas). Mais de 90% dos nacionais do Kuaite trabalham no setor público, enquanto os trabalhadores estrangeiros trabalham, em sua maioria, no setor privado.

A crise financeira global teve forte impacto na bolsa de valores, a segunda maior do mundo árabe, que registra perdas de mais de 30% desde o início do ano. Para aumentar a confiança dos investidores, o Kuaite solicitou ao seu fundo soberano, *Kuaite Investment Authority (KIA),* a criação de um fundo para investir na bolsa de valores com o propósito de restabelecer a confiança do mercado.

POLÍTICA EXTERNA

Desde a invasão iraquiana (1990-1991), a prioridade da política externa kuaitiana foi a preservação da soberania e da integridade territorial do país. No âmbito multilateral, o Kuaite passou a exigir o fiel cumprimento por Bagdá de todas as Resoluções aprovadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).

Como aliado estratégico dos Estados Unidos, o Kuaite mostra-se preocupado com a possibilidade de agressão militar contra o Irã, que seria seguida, provavelmente, por ataques de retaliação iranianos contra instalações militares norte-americanas em território kuaitiano. Ademais, o agravamento das tensões entre as comunidades xiita e sunita seria outra consequência indesejável do eventual conflito.

Outra vertente da política externa kuaitiana, a partir da liberação do país da ocupação iraquiana, em 1991, foi a concentração de sua agenda externa, prioritariamente, sobre os membros permanentes do CSNU e as potências regionais, identificadas como importantes para a manutenção de sua soberania e integridade territorial, como a África do Sul, China, Índia, Brasil e Canadá.

Pode-se inferir que, após o trauma da ocupação, o Kuaite se conscientizou de sua verdadeira identidade formada por dois pólos opostos. De um lado, uma grande vulnerabilidade para sua soberania e integridade territorial, decorrente de sua pequena expressão geopolítica em termos de extensão territorial e população. De outro lado, a potencialidade de sua pujança econômica, advinda do acúmulo de excedentes de capital gerados pela produção de petróleo que, por não encontrar campo para absorção doméstica face à dimensão de seu mercado interno, estão aplicados no exterior.

Em julho de 2004, o Chanceler Dr. Mohammed al Sabah declarou inaugurada nova fase na política externa kuaitiana, denominando-a "diplomacia econômica", para distinguí-la do que chamou de "diplomacia preventiva", que havia prevalecido até a queda de Saddam Hussein no Iraque. A tônica dessa nova fase da diplomacia kuaitiana é a construção de pontes com os demais países e agrupamentos econômicos regionais. Seu objetivo seria o de ampliar o horizonte da cooperação econômico-comercial, a fim de aumentar seu intercâmbio comercial e promover a diversificação da economia do país, tirando-a de sua quase total dependência da indústria petrolífera. Os primeiros movimentos dessa nova diplomacia econômica foram feitos em direção à Ásia, com importantes visitas à RPC, Japão, Coréia do Sul, Cingapura, Hong Kong, Índia e Paquistão, com a assinatura de acordos-quadro de cooperação econômico-comercial com a maioria desses países.

No campo dessa "diplomacia econômica", destaca-se o papel do *Kuwait Fund for Arab Economic Development* (KFAED), braço econômico do Ministério das Relações Exteriores kuaitiano, criado em 1961, que, inicialmente, destinava-se a financiar projetos de desenvolvimento de infra-estrutura em países árabes. A partir de 1974, estendeu esses financiamentos a todos os países em desenvolvimento. É utilizado como instrumento para adensar o relacionamento entre o Kuaite e os países com os quais possa ter (ou tencione vir a ter) relacionamento especial. Até novembro de 2007, o fundo havia concedido empréstimos no montante de US$ 14 bilhões a 101 países, num total de 719 operações de crédito. Desse universo de 101 países, 11 países da América do Sul e Caribe foram beneficiados com um total de US$ 321,8 milhões. O KFAED prioriza projetos nos setores de transporte, comunicações, agricultura, saneamento básico e meio ambiente e aceita para análise projetos de nível municipal, estadual ou federal, desde que submetidos ao Ministério do Planejamento do Governo Central e, consequentemente, disponham de aval federal do país solicitante.

RELAÇÕES BILATERAIS

Em 1968, foi criada a primeira Embaixada do Brasil no Kuaite, funcionando, cumulativamente, com a Embaixada no Cairo. À partir de 1973, foi transferida para Jedá. Em 1975, o Brasil elevou sua representação junto ao Kuaite à categoria de Embaixada residente. Em agosto do mesmo ano, o Kuaite instalou sua Embaixada em Brasília.

As relações bilaterais, até então circunscritas no plano comercial, passaram a ganhar maior densidade quando o Brasil voltou a participar do CSNU, com assento não-permanente no biênio 1993-1994. Naquele foro, o Brasil sempre defendeu as resoluções favoráveis à manutenção da soberania e da integridade territorial do Kuaite e o cumprimento, pelo Iraque, de todas as resoluções do CSNU.

As relações econômicas entre os dois países foram bastante dinâmicas até a Guerra do Golfo. Após a Guerra, esse comércio ficou praticamente estagnado até 1992. Desse ano até 1995, as importações brasileiras de petróleo fizeram com que o Brasil acumulasse déficits substanciais que chegaram a alcançar o valor aproximado de US$ 1 bilhão. A partir de então, essas importações foram redirecionadas, o que inverteu o fluxo de comércio com gradual saldo comercial para o Brasil.

Outro aspecto relevante, que despontou após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, foi o aumento potencial da importância do Kuaite como fonte alternativa para captação de investimentos externos. Face ao sentimento anti-islâmico no mundo ocidental e à baixa rentabilidade oferecida pelos mercados financeiros ocidentais, os investimentos kuaitianos que estiveram concentrados nos mercados norte-americano e da Europa Ocidental passaram a ser reorientados.

Em termos de investimentos fixos de longo prazo, a tendência atual parece privilegiar os países asiáticos devido ao elevado retorno sobre o capital que essa região apresenta e à clara orientação da nova política externa kuaitiana e de seu setor privado nessa direção. O Brasil poderia, certamente, se beneficiar dos excedentes de capital kuaitianos.

5. INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS

Índice

.Dados Básicos
.Indicadores Socioeconômicos
.Balanço de Pagamentos
.Comércio Exterior
.Direção do Comércio Exterior
.Composição do Comércio Exterior
.Intercâmbio Comercial com o Brasil
.Composição do Intercâmbio Comercial com o Brasil

DADOS BÁSICOS

Nome oficial	Estado do Kuaite
Superfície	17.818 Km²
Localização	Sudoeste da Ásia
Capital	Cidade do Kuaite
Principais cidades	Hawalli, Farwaniya, Jahra, Cidade do Kuaite, Ahmadi
Idioma oficial	Árabe
PIB a preços correntes (2008: Estimativa EIU)	US$ 148,8 bilhões
PIB per capita (2008)	US$ 61.136
Moeda	Dinar kuwaitiano

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

	2004	2005	2006	2007	2008*
População (em milhões de habitantes)	2,8	3,0	3,2	3,4	3,6
Densidade demográfica (hab/Km²)	157,1	168,4	179,6	190,8	190,8
PIB a preços correntes (US$ bilhões)	59,4	80,8	93,1	112,1	148,8
Crescimento real do PIB (%)	10,7	13,4	6,3	4,7	8,5
Variação anual do preço ao consumidor (%)	1,3	4,1	3,1	5,5	10,0
Reservas internacionais (US$ bilhões)	8,4	9,8	12,7	16,8	17,2
Dívida externa total (US$ bilhões)	12,1	10,3	9,2	8,6	8,6
Câmbio (KD / US$)	0,295	0,292	0,289	0,274	0,276

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)

	2005	2006	2007
A. Balança comercial (fob/fob - bp)	37.733	44.307	43.056
Exportações	46.971	58.638	63.681
Importações	-9.238	-14.331	-20.625
B. Serviços (líquido)	-3.881	-2.284	-3.448
Receita	6.732	7.931	9.639
Despesa	-8.504	-10.215	-13.087
C. Renda (líquido)	2.057	11.168	12.957
Receita	9.413	14.667	15.688
Despesa	-7.356	-3.499	-2.731
D. Transferências unilaterais (líquido)	-3.401	-3.620	-5.876
E. Transações correntes (A+B+C+D)	32.508	51.571	46.689
F. Conta de capitais (líquido)	787	882	1.573
G. Conta financeira (líquido)	-31.056	-49.963	-37.285
Investimentos diretos (líquido)	-4.908	-8.458	-13.563
Portfólio (líquido)	-10.475	-25.771	-12.900
Outros	-15.703	-14.193	-9.178
H. Erros e Omissões	-1.259	-1.507	-3.541
I. Saldo (E+F+G+H)	621	3.683	3.216

COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008*
Exportações (fob)	18.746	25.520	35.191	42.325	47.184	31.440
Importações (cif)	11.406	12.834	15.285	16.645	21.596	12.884
Saldo comercial	7.340	12.686	19.906	25.680	25.588	18.556
Total	30.152	38.354	50.476	58.970	68.780	44.324

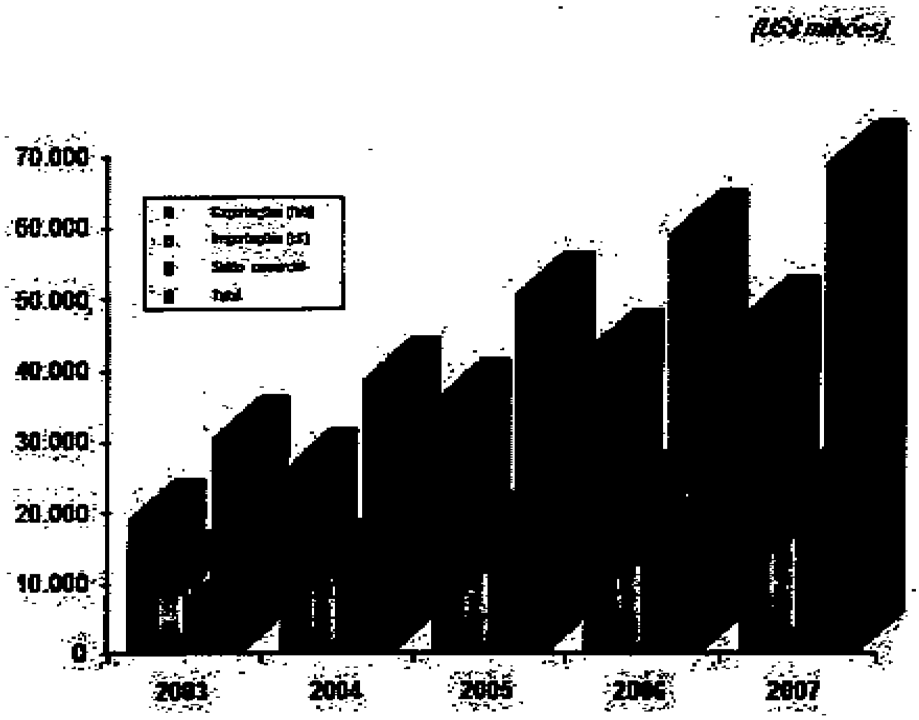

Elaborado pela SECEX/DEINC - Divisão de Informação Comercial, com base no Anuário do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2008

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - Fob)	2005	% ao total	2006	% ao total	2007	% ao total	2008 (1)	% ao total
EXPORTAÇÕES								
Japão	6.934	19,7%	8.619	20,4%	9.292	19,7%	5.534	17,6%
República da Coréia	5.434	15,4%	7.394	17,5%	7.952	16,9%	4.986	15,9%
Cingapura	3.352	9,5%	4.098	9,7%	4.625	9,8%	3.388	10,8%
Estados Unidos	4.195	11,9%	3.880	9,0%	3.921	8,3%	3.655	11,6%
Países Baixos	1.680	4,7%	2.224	5,3%	2.252	4,8%	1.437	4,6%
China	928	2,6%	1.749	4,1%	2.089	4,4%	1.284	4,1%
Paquistão	1.149	3,3%	1.444	3,4%	1.743	3,7%	916	2,9%
Indonésia	1.159	3,3%	1.369	3,2%	1.551	3,3%	957	3,0%
Bangladesh	1.072	3,0%	1.126	2,7%	1.397	3,0%	856	2,7%
França	947	2,7%	854	1,5%	1.269	2,7%	810	2,6%
Reino Unido	653	1,9%	1.290	3,0%	1.219	2,6%	892	2,8%
Índia	364	1,1%	482	1,1%	582	1,2%	372	1,2%
Malásia	247	0,7%	279	0,7%	547	1,2%	291	0,9%
Irlanda	290	0,9%	365	0,9%	449	0,9%	289	0,9%
Emirados Árabes Unidos	247	0,7%	295	0,7%	348	0,7%	228	0,7%
Brasil	33	0,1%	1	0,0%	104	0,2%	65	0,2%
SUBTOTAL	28.683	81,5%	35.193	83,2%	39.321	83,3%	25.959	82,6%
DEMAIS PAÍSES	6.508	18,5%	7.132	16,8%	7.863	16,7%	5.481	17,4%
TOTAL GERAL	35.191	100,0%	42.325	100,0%	47.184	100,0%	31.440	100,0%

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões, fob)	2005	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
IMPORTAÇÕES								
Estados Unidos	2.172	14,2%	2.348	14,1%	2.734	12,7%	1.358	10,5%
Japão	1.296	8,5%	1.386	8,3%	1.837	8,5%	1.063	8,3%
Alemanha	1.661	10,9%	1.285	7,7%	1.576	7,3%	913	7,1%
China	691	4,5%	908	5,4%	1.472	6,8%	920	7,1%
República da Coréia	584	3,8%	737	4,4%	1.436	6,7%	868	6,7%
Arábia Saudita	352	2,3%	340	2,0%	1.365	6,3%	265	2,0%
Rússia	573	3,7%	780	4,6%	1.243	5,8%	674	5,2%
Estados Unidos	671	4,4%	719	4,3%	1.218	5,6%	566	4,4%
Índia	535	3,5%	660	3,9%	855	4,0%	542	4,2%
França	739	4,8%	598	3,6%	712	3,3%	511	3,9%
Emirados Árabes Unidos	485	3,2%	561	3,3%	686	3,2%	456	3,5%
Países Baixos	341	2,2%	375	2,2%	568	2,6%	297	2,3%
Síria	326	2,1%	402	2,4%	521	2,4%	343	2,7%
Áustria	356	2,3%	417	2,5%	492	2,3%	314	2,4%
Suíça	248	1,6%	287	1,6%	349	1,6%	189	1,5%
Irã	269	1,8%	250	1,5%	295	1,4%	196	1,5%
Bélgica	179	1,2%	213	1,3%	274	1,3%	137	1,1%
Cingapura	112	0,7%	203	1,2%	274	1,3%	144	1,1%
Espanha	165	1,1%	184	1,1%	256	1,2%	121	0,9%
Grécia	211	1,4%	240	1,4%	244	1,1%	146	1,1%
Tailândia	168	1,1%	213	1,3%	248	1,1%	138	1,1%
Ucrânia	211	1,4%	241	1,4%	243	1,1%	136	1,0%
Irlanda	129	0,8%	159	1,0%	236	1,0%	130	1,0%
Canadá	143	0,9%	135	0,8%	192	0,9%	129	1,0%
Bareine	117	0,8%	145	0,9%	188	0,9%	121	0,9%
SUBTOTAL	13.454	88,0%	14.591	87,7%	19.244	89,1%	11.356	88,1%
DEMAIS PAÍSES	1.831	12,0%	2.054	12,3%	2.354	10,9%	1.528	11,9%
TOTAL GERAL	15.285	100,0%	16.645	100,0%	21.598	100,0%	12.884	100,0%

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007	Part.%
EXPORTAÇÕES (US$ milhões, fob)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	52.036	95,7%
Produtos químicos orgânicos	447	0,8%
Subtotal	53.057	97,6%
Demais Produtos	1.309	2,4%
Total Geral	54.365	100,0%
IMPORTAÇÕES (US$ milhões, cif)		
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	3.196	17,7%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos;	2.843	15,8%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1.419	7,9%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1.402	7,8%
Embarcações e estruturas flutuantes	640	3,5%
Ferro fundido, ferro e aço	568	3,1%
Plásticos e suas obras	408	2,3%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	389	2,2%
Carnes e miudezas comestíveis	345	1,9%
Leite e laticínios; ovos de aves e mel natural	344	1,9%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos ou espaciais	321	1,8%
Produtos farmacêuticos	321	1,8%
Papel e cartão; obras de pasta celulósica	279	1,5%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	247	1,4%
Borracha e suas obras	202	1,1%
Alumínio e suas obras	191	1,1%
Cereais	190	1,1%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	178	1,0%
Produtos diversos das indústrias químicas	156	0,9%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	156	0,9%
Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria	151	0,8%
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas, semipreciosas	140	0,8%
Subtotal	14.412	79,9%
Demais Produtos	3.634	20,1%
Total Geral	18.046	100,0%

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - KUAITE (US$ mil - fob)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações	127.995	191.640	167.511	230.743	632.285
Variação em relação ao ano anterior	73,1%	49,7%	-12,6%	37,7%	174,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o Oriente Médio	2,5%	4,5%	2,0%	2,6%	2,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,3%
Importações	22.213	33.059	2.665	5.333.666	28.282
Variação em relação ao ano anterior	-70,0%	48,8%	-88,3%	200179,9%	-82,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras para o Oriente Médio	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%
Intercâmbio Comercial	150.208	224.699	170.176	344.409	660.567
Variação em relação ao ano anterior	101,1%	49,6%	-25,2%	104,9%	89,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o Oriente Médio	2,3%	3,3%	1,8%	2,5%	2,0%
Part. (%) no total de intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
Saldo Comercial	105.782	158.581	164.846	117.077	602.003

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - KUAITE (US$ mil - fob)	2008 (jan-mar)	2009 (jan-mar)
Exportações	46.842	31.977
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	93,8%	-31,9%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o Oriente Médio	2,0%	2,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,2%	0,2%
Importações	0	2.253
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	0,0%	100,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras para o Oriente Médio	0,0%	0,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	46.842	34.229
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	93,8%	-31,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o Oriente Médio	2,0%	1,9%
Part. (%) no total de intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%
Saldo Comercial	46.842	29.724

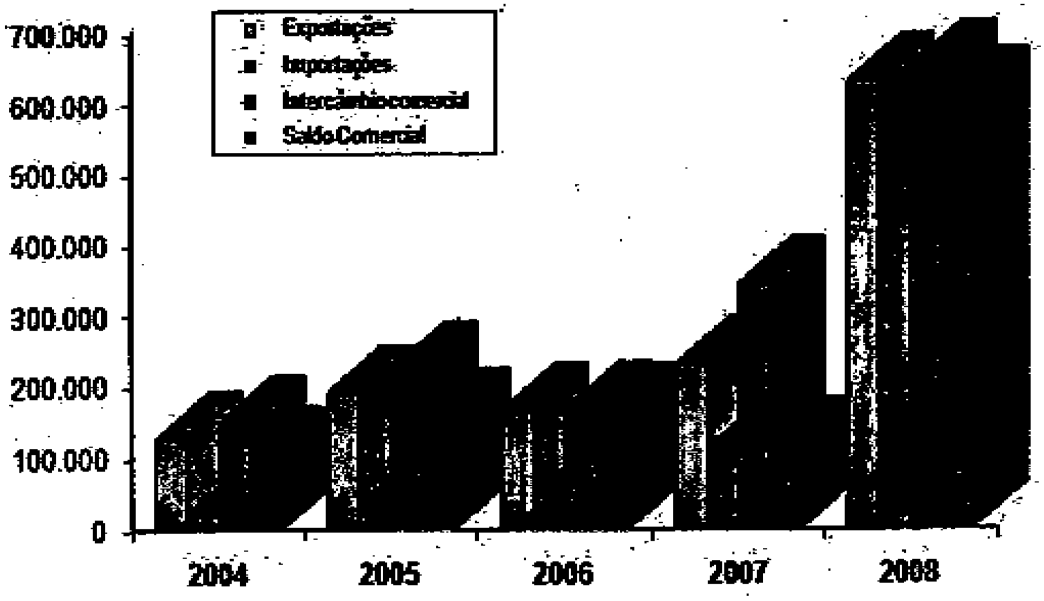

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - KUWAIT (US$ mil - fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Carnes e miudezas comestíveis	[illegible]	[illegible]	163.130	78,2%	298.243	46,0%
Carnes de gallos/galinhas, não cortadas em pedaços, congeladas	79.777	47,6%	116.668	56,0%	219.944	34,6%
Preparações e conservas de gallos e galinhas, preparadas	17.991	10,7%	14.053	6,7%	32.409	5,1%
Carnes desossadas de bovino, congeladas	8.739	5,2%	9.059	4,3%	16.250	2,6%
Ferro fundido bruto (cru)	8.171	4,9%	11.018	5,3%	169.078	26,6%
Prods semimanufat de ferro/aço, não ligados, carbono<=0,25%	0	0,0%	12.272	5,9%	265.596	42,0%
Preparações de carnes de peixes ou crustáceos	12.682	7,6%	16.772	7,2%	25.170	3,9%
Preparações alimentícias e conservas de gallos e galinhas	6.122	3,7%	9.364	4,1%	15.548	2,5%
Leite e laticínios, exceto de gallos and natural	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	2.782	1,7%	383	0,2%	6.119	1,0%
Cereais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Açúcares e produtos de confeitaria	755	10,6%	8.302	4,0%	5.384	0,8%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Calçados, polainas e seus artefatos semelhantes e suas partes	2.954	1,8%	3.795	1,6%	3.711	0,6%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Subtotal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais Produtos	29.777	17,8%	9.853	4,3%	13.146	2,1%
TOTAL GERAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - KUWAIT (US$ mil - fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Adubos ou fertilizantes	0	0,0%	0	0,0%	11.313	34,2%
Ureia com teor de nitrogênio >45% em peso	0	0,0%	0	0,0%	10.113	94,2%
Alumínio e suas obras	123	22,6%	0	0,0%	1.858	5,8%
Desperdícios e resíduos, de alumínio	123	22,6%	0	0,0%	1.858	5,8%
Vidro e suas obras	74	13,1%	0	0,0%	0	0,0%
Mantas, colchões, etc de fibra de vidro, não tecidos	74	13,1%	0	0,0%	0	0,0%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	0	0,0%	113.656	100,0%	0	0,0%
Gasóleo (óleo diesel)	0	0,0%	47.782	42,0%	0	0,0%
Matérias betuminosas; ceras minerais	0	0,0%	65.874	58,0%	0	0,0%
Naftas para petroquímica	0	0,0%	29.499	26,0%	0	0,0%
Plásticos e suas obras	343	60,7%	0	0,0%	0	0,0%
Outros polietilenos sharga, Db<0,94, em formas primárias	343	60,7%	0	0,0%	0	0,0%
Subtotal	564	99,8%	113.656	100,0%	28.281	100,0%
Demais Produtos	1	0,2%	0	0,0%	1	0,0%
TOTAL GERAL	565	100,0%	113.656	100,0%	28.282	100,0%

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - KUWAIT (US$ mil - fob)	2008 (jan-mai)	% no total	2009 (jan-mai)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Carnes e miudezas comestíveis	60.469	69,1%	38.676	68,9%
Cereais	0	0,0%	7.116	11,9%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	5.132	5,8%	6.144	10,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1.335	1,5%	1.429	2,4%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes	1.403	1,6%	1.358	2,3%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	50	0,1%	878	1,5%
Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural	2.037	2,3%	777	1,3%
Subtotal	70.397	80,5%	56.378	94,6%
Demais Produtos	17.045	19,5%	3.199	5,4%
TOTAL GERAL	87.442	100,0%	59.577	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Resíduos e desperdícios de alumínio	0	0,0%	293	100,0%
Subtotal	0	0,0%	293	100,0%
Demais Produtos	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL GERAL	0	0,0%	293	100,0%

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral Política II
Departamento do Oriente Médio e Ásia Central
Divisão do Oriente Médio II

REINO DO BAREINE

SUMÁRIO

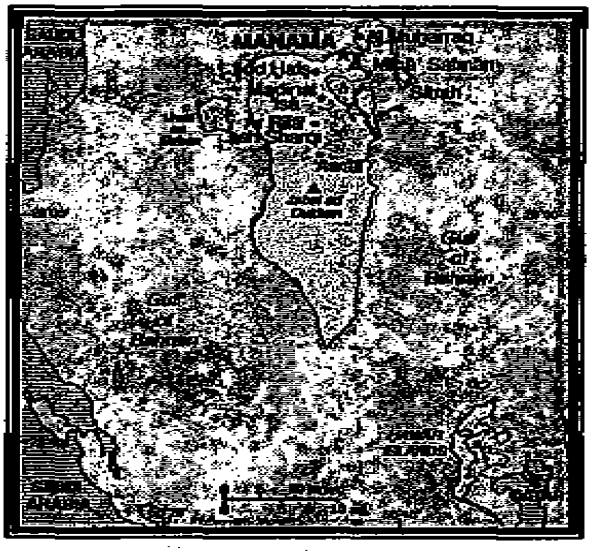

DADOS BÁSICOS

BAREINE

DADOS BÁSICOS	
CAPITAL:	Manama (155.000 hab 2008)
ÁREA:	678 km²
POPULAÇÃO	1.039.297 (estimativa final 2007)
IDIOMA:	Árabe e Inglês
RELIGIÃO:	Muçulmana - 70% xiitas, 30% sunitas
SISTEMA POLÍTICO:	Monarquia
CHEFE DE ESTADO:	Rei xeque Hamad bin Isa al Khalifa
CHEFE DE GOVERNO:	Xeque Khalifa bin Salman al Khalifa
CHANCELER:	Xeque Khalid bin Ahmad al Khalifa
PIB (US$ bi) PIB PPP (US$ bi)	18,5 (2008 est.EIU) 26,07 (2008 est. EIU)
PIB PER CAPITA(US$): PIB PER CAPITA PPP (US$)	16.851 (2008 est. EIU) 23.934 (2008 est. EIU)
UNIDADE MONETÁRIA:	Dinar de Bareine (US$ 1 = 0,376 BHD)
EMBAIXADORA DO BAREINE NO BRASIL:	Houda Nonoo, Embaixadora do Bareine em Washington

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US$) DE - FOB

BRASIL ⇒ BAREINE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
EXPORTAÇÕES	68	70	103	137	136	113	405
IMPORTAÇÕES	0,3	0	0	0,01	32	1,8	29
SALDO	67,7	70	103	136,99	104	111,2	376

Fonte: MDIC

PERFIS BIOGRÁFICOS

CHEFE DE ESTADO

SUA MAJESTADE O REI XEQUE HAMAD BIN ISA AL KHALIFA

Nasceu em 28 de janeiro de 1950 na cidade de Riffa. Casado. Cursou seus estudos secundários e escola de cadetes na Inglaterra, com períodos curtos de retorno ao país. Tem interesse particular por cavalos árabes e aviação. Carreira Política e Profissional: Subiu ao trono em março de 1999, após a morte de seu pai, Xeque Isa bin Salman al Khalifa. Sua família tem governado o Reino do Bareine desde 1783; Ministro da Defesa em 1971, posto que manteve até a formação do atual Gabinete; Em 1972, frequentou o Comando do Exército dos EUA e a Universidade em Kansas; obteve diploma em Administração Militar em 1972 pelo Instituto das Forças Armadas, em Washington; após seu retorno ao Bareine, empenhou-se decisivamente no processo de desenvolvimento de seu país e na expansão de maneira geral em campos como cultura, esportes, militar, tecnologia e ciências da saúde, e empregou seus esforços de maneira particular no desenvolvimento da Força de Defesa do Bareine.

CHEFE DE GOVERNO

PRIMEIRO-MINISTRO SUA ALTEZA O XEQUE KHALIFA BIN SALMAN AL KHALIFA

Primeiro-Ministro e tio do Rei Hamad, Xeque Khalifa é uma figura extremamente influente, responsável por grande parte do cotidiano do país. Xeque Khalifa é também o principal homem de negócios do país. Ele deu formalmente sua aprovação pública para o processo de reforma política lançado no começo de 2001 pelo Xeque Hamad, embora ele tenha, tradicionalmente, mantido uma aproximação difícil com a oposição.

KHALID BIN AHMAD AL KHALIFA
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Nasceu em 1960. Formou-se em História e Ciências Socias pela Universidade St. Edward, Austin, Texas, em 1984. Durante seus estudos, participou como voluntário em campanhas eleitorais nos EUA, incluindo a do Presidente Jimmy Carter, em 1980. Ingressou no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Bareine, como Terceiro-Secretário em 1985. No mesmo ano, foi designado para a Embaixada do Bareine em Washington, onde permaneceu até 1994, sendo encarregado de cobrir assuntos políticos, questões do Congresso e a imprensa norte-americana. De 1995 a 2000, foi oficial de ligação no gabinete do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Relações Exteriores, responsável pela delimitação marítima e disputa territorial entre o Bareine e o Catar, além de outros encargos. Foi nomeado Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Reino do Bareine junto ao Reino Unido, em 2001; à Holanda, em março de 2002; à República da Irlanda e Reino da Noruega, em maio de 2002; e ao Reino da Suécia, em 2003. Em 2005, tornou-se o segundo Ministro de Negócios Estrangeiros do país, sucedendo a Muhammad bin Mubarak bin Hamad al Khalifa, que esteve à frente do Ministério desde a independência do país, em 1971.

PERFIL DO PAÍS

O território do Bareine é formado por 35 ilhas situadas no Golfo Pérsico, próximas à Arábia Saudita e ao Catar. Apenas as três maiores – Bareine, Umm Nassam e Al Muharraq – são habitadas. O minúsculo emirado é um tradicional centro comercial desde a Antiguidade, graças aos portos bem localizados e às fontes de água doce que o tornam menos árido que seus vizinhos.

Primeiro país da região a encontrar e exportar petróleo, pode ter suas reservas esgotadas na primeira metade do século XXI e, por isso, começa a diversificar a economia. Além de ser um centro bancário e financeiro internacional, atraindo capitais de todo o mundo árabe, conta com indústrias de alumínio, naval e de satélites de comunicação. O poder é concentrado nas mãos da família Al Khalifa. Há um Legislativo bicameral, porém partidos políticos não são permitidos. A maioria da população é xiita – dois terços da população barenita – enquanto a família real e grande parte da elite econômica e política são sunitas, o que contribui para tensões políticas e sociais.

No século XVI, os portugueses instalaram-se no arquipélago, então desabitado, e permaneceram até serem derrotados pelos persas (1507 - 1622). Em 1763, o poder passa a uma dinastia de xeques da família Al Khalifa, da Arábia. A região torna-se protetorado inglês em 1861. Em 11 de maio de 1970, a Resolução 278 do Conselho de Segurança põem termo à disputa entre o Reino Unido e o Irã a respeito da soberania do Bareine. A Resolução, adotada por unaminidade, apoiou-se no parecer do então Secretário-Geral U Thant, que reconhecia a identidade própria da população barenita e seu desejo de constituir um Estado soberano. A Resolução, que correspondeu a um endosso da ONU à independência, foi aprovada pelo Parlamento iraniano (*Majlis*) imediatamente. A independência formal, porém, só ocorreu em 1971.

POLÍTICA INTERNA

O Bareine é uma monarquia constitucional hereditária. No final de 1994, cresceram as manifestações pela reabertura do Parlamento, dissolvido em 1975. Os entendimentos entre o Governo e a oposição fracassaram em 1995, e os protestos foram retomados. Em 1996, o ativista Isa Ahmed Hassan é submetido à primeira execução realizada no Bareine desde 1977. Em março de 1999, morre o Emir Xeque Isa bin Sulman al Khalifa, no comando do país desde 1961. O cargo é transmitido a seu filho mais velho e sucessor, o Xeque Hamad bin Isa al Khalifa, Comandante-em-Chefe das Forças Armadas. Hamad anuncia que dará continuidade à política pró-Ocidente do pai e mantém o Xeque Khalifa bin Sulman al Khalifa como Primeiro-Ministro. O Rei Hamad é um governante que tem promovido reformas políticas e econômicas, bem como se esforçado para incrementar as relações com a comunidade xiita, parcela majoritária da população, estimada em 718.000 pessoas (julho/2008).

É fato inegável que o novo Governo tem feito esforços para implementar medidas liberalizantes no país, como a liberação de prisioneiros políticos e a permissão de retorno ao país dos exilados – a maioria xiita – além de conceder aos cidadãos maior liberdade de expressão e culto. Um aspecto relevante que levou à culminação desse processo foi o referendo realizado em fevereiro de 2001, quando os barenitas aprovaram a Carta de Ação Nacional – a peça central do programa de liberalização política do Executivo.

Foram aprovadas mudanças que incluíram um Legislativo eleito parcialmente, uma Monarquia constitucional e um Judiciário independente. Em 2002, foi promulgada a Constituição que vigora no país, e o Emir Xeque Hamad bin Isa Al Khalifa foi consagrado Rei, quando o país adotou o nome de Reino do Bareine.

O Legislativo é composto de um Parlamento bicameral, constituído pelo Conselho Shura (40 membros apontados pelo Monarca) e pela Câmara dos Deputados (40 membros eleitos por sufrágio direto para período de 4 anos), cuja última eleição ocorreu em 2006. Partidos políticos são proibidos, mas sociedades politicamente orientadas são permitidas. Al Wefaq é o principal grupo parlamentar de oposição, com 17 dos 40 membros eleitos na Câmara baixa. Sua influência, contudo, é limitada pela maioria parlamentar que apoia o Monarca e também pelo Conselho Shura.

Timidamente, mas de maneira significativa, o Bareine tem feito progressos rumo a um caminho de reformas liberais e de abertura democrática, o que coloca o país na liderança do processo de reformas na sua região. O Reino é, entre os países do Golfo Pérsico, o que mais vem garantindo os direitos e a posição da mulher na sociedade. Muito desse esforço é parte do trabalho desenvolvido pela Xeica Sabeeka bint Ibrahim al Khalifa, esposa do Rei Hamad. No pleito de 2006, por exemplo, o primeiro no qual as mulheres puderam votar, uma delas foi eleita em seu distrito, fato inédito entre os países do Golfo. A jurista barenita Haya Rashed al Khalifa, 53 anos, foi eleita em julho de 2007 para o cargo de Presidente da Assembléia-Geral da ONU. Também é uma mulher, Houda Nonoo, a Embaixadora do Bareine em Washington, cuja cumulatividade do posto inclui o Brasil.

CONJUNTURA ECONÔMICO-SOCIAL

O setor de serviços e a indústria pesada são os pilares da economia. Enfrentando o problema do declínio de suas reservas de petróleo, o Bareine concentrou seus esforços no processamento e no refino e, ao contrário de outros países do Golfo, exporta produtos de petróleo derivados do refino, mas não o petróleo cru. Destaca-se também a indústria do alumínio (ALBA), empresa estatal responsável por 15,3% do PIB em 2007. A *Aluminium Bahrain* possui a maior usina de alumínio do mundo e uma capacidade de produção de 860.000 toneladas/ano. No campo dos serviços, o Bareine tem-se transformado em centro bancário *offshore* e destino turístico popular entre a população saudita.

O desemprego entre os barenitas é um sério problema, embora o Governo tenha adotado medidas para oferecer treinamento e benefícios para os desempregados e para os trabalhadores de baixa renda. O declínio das reservas de petróleo e dos lençóis de água são os principais problemas econômicos de longo prazo. O Governo do Bareine tem insistido em seu programa de diversificação industrial (em particular, nos setores de alimentos e têxteis e nas áreas de engenharia e saúde) e na atração de investimentos estrangeiros de infra-estrutura. Nesse sentido, o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Bareine lançou, em setembro de 2007, um plano estratégico para promover a imagem do país e as oportunidades de investimentos que o Reino oferece. A campanha, denominada "Brand Positioning Strategy for the Kingdom of Bahrain", foi apresentada com o objetivo de estimular o desenvolvimento de setores-chave já bastante competitivos no país, como o bancário e financeiro, e permitir a criação ou fortalecimento de outros, como o logístico, telecomunicações, educação e treinamento, manufaturados e turismo.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Bareine é agência governamental atuante desde abril/2000. Idealizada para ser um instrumento eficaz na facilitação de ambiente propício para os investimentos estrangeiros, cabe-lhe orientar o Governo nas necessárias reformas nesse sentido, pois a economia do arquipélago é praticamente dependente do turismo e da presença de empresas estrangeiras.

O Acordo de Livre Comércio assinado entre o Bareine e os Estados Unidos, efetivo a partir do final de 2005, constituiu incentivo importante para a instalação de

indústrias no Reino, pois permite às firmas investidoras alcançar mercados para além do CCG.

POLÍTICA EXTERNA

O tamanho reduzido do Reino do Bareine e sua posição central no Golfo Pérsico, situado entre países de grande porte, fazem com que seu desempenho na política externa seja um delicado exercício de equilíbrio. O Bareine tem mantido firme postura pró-ocidental desde a independência e mantém intensas relações políticas e militares com os Estados Unidos. O país, a quem os EUA atribuem tratamento assemelhado ao conferido aos países da OTAN, é sede da 5ª Frota Americana, a maior base naval norte-americana no Golfo Pérsico. O Rei Hamad não apoiou a invasão do Iraque em 2003, mas evitou criticá-la, apesar dos protestos populares e dos pedidos para que fechasse a base militar. O Acordo de Livre Comércio (ALC) assinado com os Estados Unidos reforçou ainda mais os vínculos entre os dois países. As relações com o Reino Unido também são estreitas.

A convivência com os países vizinhos do Golfo nem sempre foi tranquila. As relações com o Irã, por exemplo, só foram normalizadas em 1998, com a troca de embaixadores, após período de tensão que perdurava desde 1996, quando o Bareine acusou o Irã de orquestrar um golpe xiita contra a Família Real sunita, que governa o país.

Estados Unidos e Bareine assinaram, em 25 de março de 2008, um acordo de cooperação para o desenvolvimento de energia nuclear para fins pacíficos. Os EUA pretendem que o Memorando de Entendimento, assinado em Washington pela então Secretária de Estado Condoleezza Rice e seu contraparte barenita, Xeque Khalid Al Khalifa, sirva de modelo para os demais países do Oriente Médio, em contraposição ao controverso programa nuclear iraniano.

DADOS BÁSICOS

Nome oficial	Reino de Bareine
Superfície	712 Km²
Localização	Oriente Médio
Capital	Manama
Principais cidades	Manama, Muharraq
Idioma oficial	Árabe
PIB a preços correntes (2008 - estimativa EIU)	US$ 19,5 bilhões
PIB "per capita" (2008)	US$ 16.851
Moeda	Dinar Bareinita

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report March 2008

INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008[1]
População (em milhões de habitantes)	0,8	0,9	0,9	1,0	1,1
Densidade demográfica (hab/Km²)	1.124	1.264	1.264	1.404	1.545
PIB a preços correntes (US$ bilhões)	11,2	13,3	15,0	17,5	19,5
Crescimento real do PIB (%)	5,6	7,9	6,7	8,1	5,6
Inflação anual do índice de preços ao consumidor (%)	2,3	1,0	2,9	3,4	14,1
Reservas internacionais (US$ bilhões)	1,6	1,9	2,6	4,1	3,9
Dívida Externa Total (US$ bilhões)[2]	7,7	8,5	7,8	9,6	10,4
Câmbio (BD / US$)	0,376	0,376	0,376	0,376	0,376

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report March 2008

[1] estimativa EIU

[2] 2007: estimativa EIU

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)	2005	2006	2007(1)
A. Balança comercial (líquido - fob)	**1.478**	**2.386**	**2.865**
Exportações	10.349	12.340	13.790
Importações	8.871	9.954	10.925
B. Serviços (líquido)	**1.632**	**1.717**	**1.823**
Receita	3.048	3.322	3.524
Despesa	1.416	1.605	1.701
C. Renda (líquido)	**-442**	**-385**	**-298**
Receita	5.016	7.634	10.374
Despesa	5.458	8.019	10.672
D. Transferências unilaterais (líquido)	**-1.223**	**-1.531**	**-1.483**
E. Transações correntes (A+B+C+D)	**1.475**	**2.187**	**2.907**
F. Conta de capitais (líquido)	**50**	**75**	**50**
G. Conta financeira (líquido)	**-1.378**	**-1.451**	**-1.552**
Investimentos diretos (líquido)	-86	1.935	87
Portfólio (líquido)	-4.814	-8.631	-8.560
Outros	3.322	5.445	6.921
H. Erros e Omissões	**150**	**11**	**10**
I. Saldo (E+F+G+H)	**297**	**822**	**1.415**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, International Financial Statistics, CD February 2008

COMÉRCIO EXTERIOR(1) (US$ milhões)	2003	2004	2005	2006	2007	2008(2)
Exportações (fob)	10.354	13.593	15.944	19.755	24.005	13.454
Importações (cif)	4.839	5.862	7.098	8.683	10.425	6.214
Saldo comercial	5.515	7.731	8.846	11.072	13.580	7.240
Intercâmbio comercial	15.193	19.455	23.042	28.438	34.430	19.668

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2008.

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes modalidades de venda (fob e cif) e das distintas metodologias de cálculo.

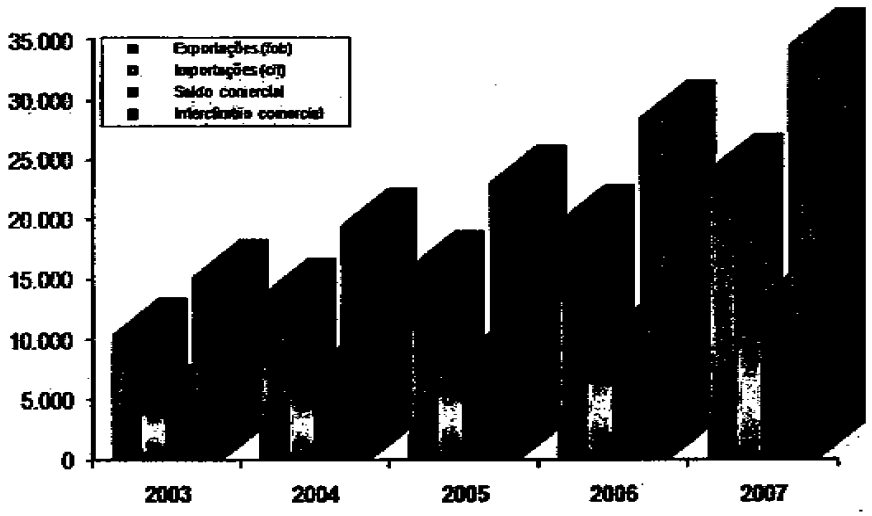

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2009.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2005	% part. no total	2006	% part. no total	2007	% part. no total	2008*	% part. no total
EXPORTAÇÕES:								
Arábia Saudita	521	3,3%	643	3,3%	833	3,5%	505	2,1%
Estados Unidos	441	2,8%	541	2,8%	665	2,8%	778	3,2%
Emirados Árabes Unidos	371	2,3%	458	2,3%	594	2,5%	375	1,6%
Japão	297	1,9%	460	2,3%	591	2,5%	390	1,6%
Gabão	289	1,3%	258	1,3%	320	1,3%	173	0,7%
Chile	290	1,8%	270	1,4%	329	1,4%	289	1,2%
República da Coréia	280	1,8%	310	1,6%	291	1,2%	159	0,7%
Países Baixos	267	1,7%	277	1,4%	312	1,3%	123	0,5%
Índia	155	1,0%	192	1,0%	238	1,0%	132	0,6%
França	150	0,9%	214	1,1%	238	1,0%	200	0,8%
Cingapura	133	0,8%	321	1,6%	229	1,0%	74	0,3%
Países Baixos	67	0,4%	110	0,6%	210	0,9%	206	0,9%
Tanzânia	122	0,8%	150	0,8%	186	0,8%	103	0,4%
Bélgica	100	0,6%	122	0,6%	171	0,7%	118	0,5%
Líbano	102	0,6%	126	0,6%	156	0,6%	85	0,4%
Suíça	99	0,6%	137	0,6%	151	0,6%	95	0,4%
Catar	58	0,4%	111	0,6%	144	0,6%	91	0,4%
Alemanha	88	0,5%	107	0,5%	123	0,5%	180	0,8%
Tailândia	107	0,7%	185	1,0%	119	0,5%	105	0,4%
Espanha	62	0,4%	39	0,2%	115	0,5%	84	0,4%
Malásia	98	0,6%	128	0,6%	112	0,5%	78	0,3%
Turquia	17	0,1%	41	0,2%	109	0,5%	52	0,2%
Alemanha	41	0,3%	50	0,3%	104	0,4%	58	0,2%
Itália	56	0,3%	44	0,2%	96	0,4%	61	0,3%
China	63	0,4%	59	0,3%	93	0,4%	50	0,2%
Jordânia	6	0,0%	21	0,2%	68	0,3%	13	0,1%
Paquistão	40	0,3%	50	0,3%	61	0,3%	30	0,1%
Brasil	0	0,0%	30	0,2%	0	0,0%	0	0,0%
SUBTOTAL	4.989	26,2%	5.289	26,8%	6.306	26,3%	3.804	26,8%
DEMAIS PAÍSES	11.391	73,8%	14.466	73,2%	17.691	73,7%	9.650	73,2%
TOTAL GERAL	15.944	100,0%	19.755	100,0%	24.065	100,0%	13.454	100,0%

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007*	% Part. no total
EXPORTAÇÕES (US$ milhões fob)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	10.810	79,1%
Alumínio e suas obras	1.348	9,9%
Adubos ou fertilizantes	321	2,4%
Minérios, escórias e cinzas	196	1,4%
Subtotal	12.675	92,8%
Demais Produtos	990	7,2%
Total Geral	13.665	100,0%
IMPORTAÇÕES (US$ milhões fob)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	5.985	52,0%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	906	7,9%
Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, apar. e instrum. mecânicos	713	6,2%
Produtos químicos inorgânicos	706	6,1%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	430	3,7%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	289	2,5%
Ferro fundido, ferro e aço	255	2,2%
Plásticos e suas obras	181	1,6%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico	98	0,9%
Sebo e alimentos gordurosos, animal	87	0,8%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose, etc	61	0,7%
Subtotal	9.713	84,4%
Demais Produtos	1.802	15,6%
Total Geral	11.515	100,0%

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BARENE[1] (US$ mil - fob)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações	103.188	137.722	136.659	113.434	405.446
Variação em relação ao ano anterior	45,7%	33,5%	-0,8%	-16,7%	256,2%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Liga Árabe[2]	2,6%	2,6%	2,0%	1,6%	4,1%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
Importações	0	0	32.562	1.830	29.940
Variação em relação ao ano anterior	n.a	n.a	n.a	-94,4%	1536,1%
Part. (%) no total das exportações brasileiras da Liga Árabe[2]	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	103.188	137.722	169.221	115.664	435.386
Variação em relação ao ano anterior	45,7%	33,5%	22,9%	-31,6%	276,4%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a Liga Árabe[2]	1,3%	1,3%	1,4%	0,9%	2,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Saldo Comercial	103.188	137.722	104.097	111.604	375.506

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BARENE[1] (US$ mil fob)	2008 (jan-mai)	2009 (jan-mai)
Exportações	48.399	42.447
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	202,6%	-12,9%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Liga Árabe	2,7%	2,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,1%
Importações	338	457
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	114,3%	8,6%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Liga Árabe	0,0%	0,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	48.736	42.904
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	201,6%	-12,7%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a Liga Árabe	1,2%	1,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%
Saldo Comercial	48.061	41.990

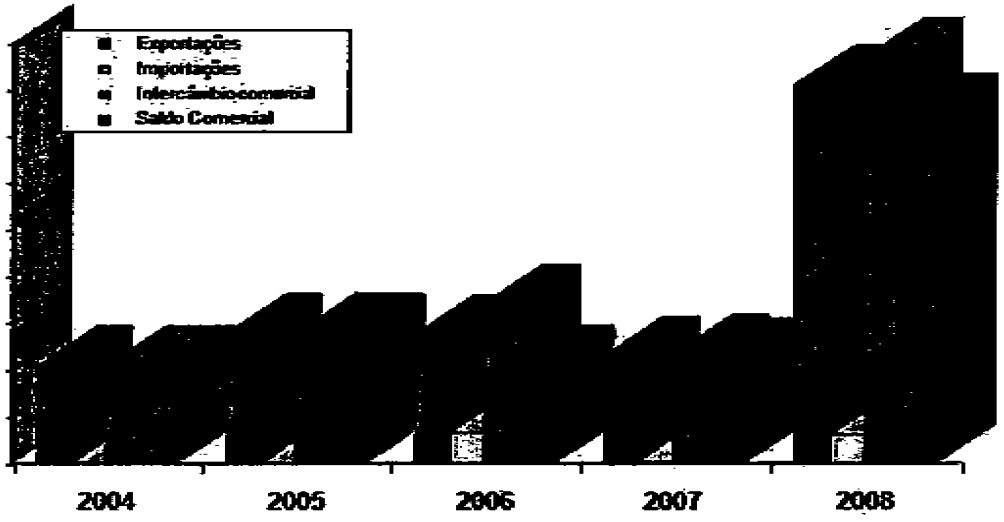

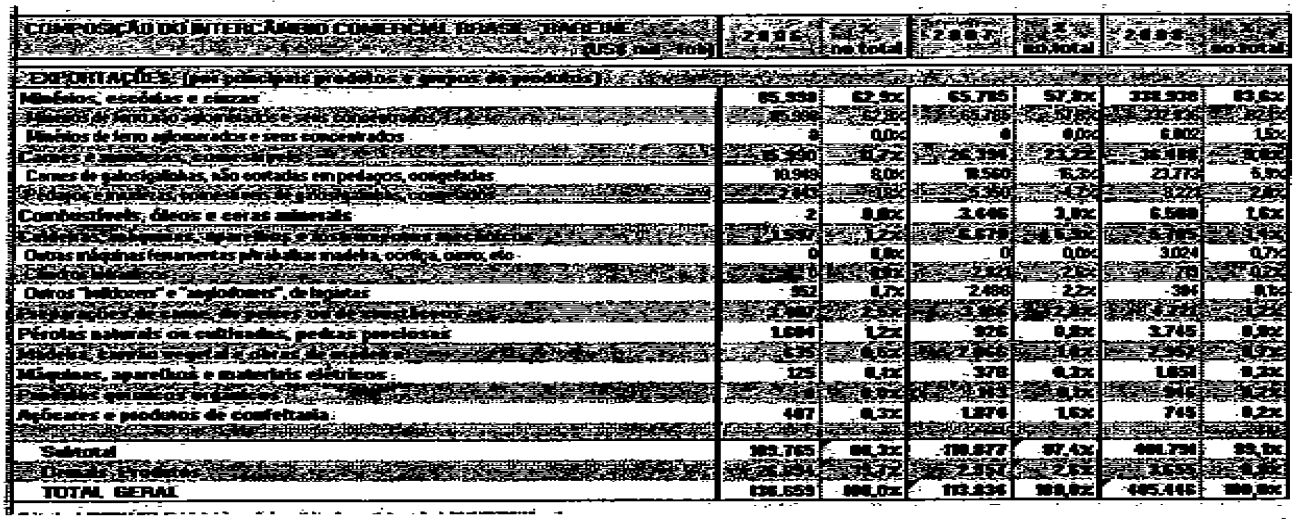

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BARÉM (US$ mil - fob)	2.008	% no total	2.007	% no total	2.006	% no total
EXPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Minérios, escórias e cinzas	65.359	67,1%	65.785	57,8%	338.938	83,6%
Minérios de ferro aglomerados e seus concentrados	0	0,0%	0	0,0%	6.802	1,5%
Caroços e amêndoas, e suas partes, de pêssegos	16.490	16,7%	26.194	23,0%	36.189	8,9%
Carnes de galos/galinhas, não cortadas em pedaços, congeladas	10.949	8,0%	18.560	16,3%	23.773	5,9%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	2	0,0%	3.446	3,0%	6.589	1,6%
Outras máquinas ferramentas p/trabalhar madeira, cortiça, osso, ebo	0	0,0%	0	0,0%	3.024	0,7%
Outros "bolideiras" e "amplodores", de ligantes	952	0,7%	2.488	2,2%	394	0,1%
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas	1.694	1,2%	926	0,8%	3.745	0,9%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	125	0,1%	378	0,3%	1.851	0,5%
Açúcares e produtos de confeitaria	487	0,3%	1.876	1,6%	745	0,2%
Subtotal	103.765	96,3%	109.577	97,4%	408.794	93,1%
TOTAL GERAL	136.659	100,0%	113.836	100,0%	405.446	100,0%

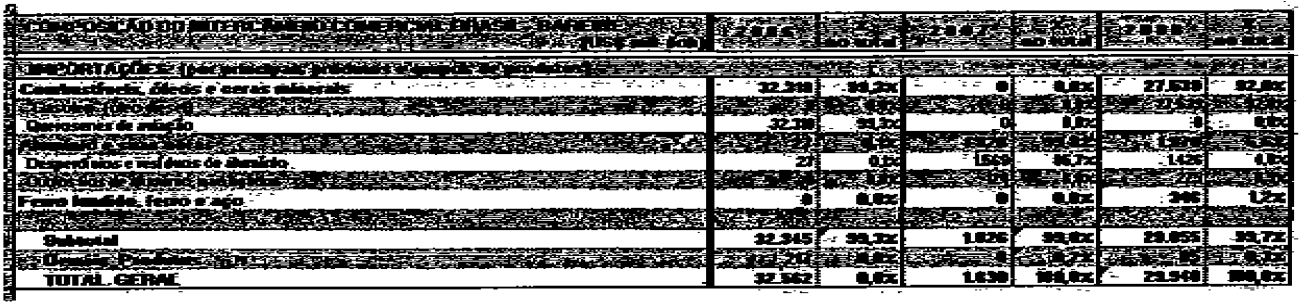

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BARÉM (US$ mil - fob)	2.008	% no total	2.007	% no total	2.006	% no total
IMPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Combustíveis, óleos e ceras minerais	32.318	99,9%	0	0,0%	27.539	92,8%
Querosenes de aviação	32.318	99,9%	0	0,0%	0	0,0%
Desperdícios e resíduos de alumínio	27	0,1%	1.539	96,7%	1.435	4,8%
Ferro fundido, ferro e aço	0	0,0%	0	0,0%	346	1,2%
Subtotal	32.345	99,9%	1.626	98,6%	29.655	99,7%
TOTAL GERAL	32.362	0,0%	1.639	100,0%	29.748	100,0%

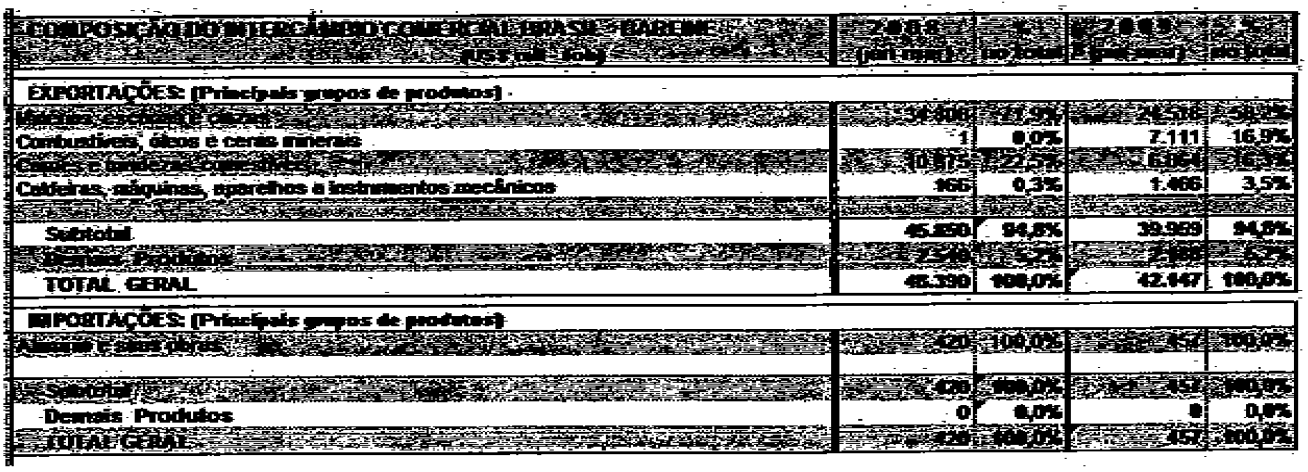

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BARÉM (US$ mil - fob)	2.008 (mil ton)	% no total	2.007 (mil ton)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Minérios, escórias e cinzas	34.400	77,9%	26.518	62,9%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	1	0,0%	7.111	16,9%
Carnes e miudezas, comestíveis	10.875	22,7%	6.964	16,5%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	166	0,3%	1.466	3,5%
Subtotal	45.850	94,8%	39.969	94,8%
Demais Produtos	2.540	5,2%	2.178	5,2%
TOTAL GERAL	48.390	100,0%	42.147	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Subtotal	420	100,0%	457	100,0%
Demais Produtos	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL GERAL	420	100,0%	457	100,0%

Aviso nº 302 - C. Civil.

Em 20 de maio de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Vice-Presidente da Repúblíca, no exercício do cargo de Senhor Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ROBERTO ABDALLA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado do Kuaite, e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu gostaria de me inscrever pela Liderança da Minoria, conforme atesta documento deixado pelo Líder da Minoria, Senador Colombo, documento que entreguei em suas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já chegou o documento. Nossa Secretária Executiva, Drª Cláudia Lyra, está fazendo a inscrição.

Papaléo Paes, Senador do PSDB.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, permita-me solicitar uma inscrição para uma comunicação inadiável, visto que sou o nono inscrito. E, como hoje trata-se de uma sessão não deliberativa, com longos discursos, temo não poder ter tempo de fazer uso da palavra diante do tema extremamente importante que vou trazer para ser discutido nesta tarde.

Mas, mesmo assim, aguardo o Senador Mozarildo confirmar a permuta com ele, o nono pelo segundo lugar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Coincidentemente, o calendário internacional comemora o Dia da Indústria. No Brasil, temos que render uma homenagem, sem dúvida nenhuma, ao maior industrial da nossa história que foi Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá.

Importante é que o Barão de Mauá era gaúcho. Ele ficou órfão. A sua mãe, um bela gaúcha, encontrou um novo romance, mas o amado exigiu que ela se separasse dos filhos. Então, um parente ficou com a irmã dele, no sul, e ele foi, aos nove anos, para o Rio de Janeiro morar com o tio. Ele começou a trabalhar aos nove anos de idade. Sem dúvida alguma, a história nos diz, Senador Raupp, que os dois homens maiores dos anos 1800, século XIX, foi um político, Dom Pedro II, que governou a nossa Pátria por 49 anos, e um empresário, o Mauá. Então, eles tinham uma disputa até salutar, um causando ciúmes ao outro.

Conta a história que na nossa formação, e todos sabemos, houve o negro, que veio trabalhar e trouxe a alegria e o samba; o nosso índio, o amor à natureza; e o português, a nossa burocracia. Quem mais trabalhava mesmo era o negro. E conta a história que na grande obra dele, a pedra fundamental da ferrovia Mauá, que liga o Rio de Janeiro a Petrópolis, no ato inaugural, no início da construção das obras, ele pegou um carrinho de mão, feito de jacarandá, todo bacana, e se aproximou do coreto das autoridades, no qual estava Dom Pedro II, pediu que este carregasse as primeiras pedras para a construção. Aquilo foi tido como uma afronta, mas a Sua Majestade não pôde contrariar a solenidade e pegou o carrinho de mão e levou.

Mas o Mauá foi essa figura internacional. O País se desenvolveu muito nas indústrias, principalmente no Governo de Juscelino Kubitschek. O tripé de Juscelino Kubitschek foi a indústria no Sul, Brasília no Centro e a Sudene e Sudam, essas empresas de desenvolvimento regionais. Essas formavam o tripé para tirar a desigualdade. Então, o grande salto industrial também foi de Juscelino.

Nós também queremos prestar homenagem ao Presidente da Confederação Nacional da Indústria do nosso Brasil, que é Deputado Federal, pernambucano, Dr. Armando Monteiro, e ao Presidente da Fiesp, Paulo Skaf. Sem dúvida, vamos dizer, é o homem de melhor visão de trabalho deste País. Ele incorpora a história e a grandeza de Mauá, tem tido uma postura de líder que quer o desenvolvimento da tecnologia e do parque industrial do Brasil.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Só a título de contribuição, Sr. Presidente, o Barão de Mauá fundou, também, o Banco do Brasil. Era um banco privado que chegou a ser o banco oficial da República do Uruguai, na época. E, hoje, está aí o Banco do Brasil, que foi estatizado, essa grande empresa que orgulha a todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já que V. Exª quer saber de Mauá, eu queria dizer que naquele tempo, nos anos de 1850, ele tinha empresas em Manaus, tinha empresa no Uruguai – o Banco do Uruguai era dele –, tinha empresa na Inglaterra. Então, imagine como é que um homem tinha a capacidade de administrar firmas tão distantes sem a comunicação que temos hoje.

E a homenagem, também, do meu Piauí. O Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Piauí é o empresário Antônio José de Moraes Souza. Ele foi Deputado Federal e é meu irmão.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Mão Santa, eu quero até fazer uma recomendação aqui. Para aqueles que não têm tempo de ler a história do Barão de Mauá, eu recomendo o filme *Barão de Mauá*, que realmente retrata, resumidamente, toda a importância desse grande brasileiro para a indústria e para o desenvolvimento do País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse filme, eu acho que a Confederação das Indústrias, o Armando Monteiro, o Paulo Skaf, lá no meu Piauí, deveriam fazer chegar a todos os empresários

do Brasil. Nós não temos conhecimento de um homem mais arrojado, de visão e de formação moral como o Barão de Mauá.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador, por permuta com Mozarildo Cavalcanti, que era o inscrito, é o Senador Papaléo Paes. Em seguida, falará pela Liderança Mário Couto, que representa o Pará, a Minoria e o PSDB.

Papaléo Paes é Senador do Amapá. Ele é médico, extraordinário cardiologista. Foi Prefeito da capital e representa a história moral do político. Papaléo chegou aqui pela força de sua credibilidade com o povo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Srs. Senadores e todos aqueles que nos assistem, digo que realmente, Senador Mão Santa – vou até fazer um comentário sobre isso, – o povo do Amapá me designou, me escolheu para representá-lo de livre e espontânea vontade. Eu quero dizer que, quando da minha eleição para Senador, fui eleito com o maior número de votos, disputando com outros cinco políticos da mais alta expressão e militância do nosso Estado. E eu estava praticamente afastado da vida política depois que eu fui Prefeito, por não ter tempo de fazer militância política, mas sim militância na minha profissão.

Mas o povo me elegeu o mais votado, e isso me faz, cada vez mais, me sentir na obrigação, no dever de me dedicar, estar inclusive às segundas-feiras me dedicando ao mandato que não é meu, é do povo do meu Estado.

Sr. Presidente, eu, segunda-feira passada, vim programado para fazer um pronunciamento a respeito da regulamentação ou regularização dos mototaxistas. Aí no meu gabinete me entregaram uma carta do Sindicato dos Petroleiros do Brasil, chamando de irresponsáveis os que assinaram a CPI da Petrobras. Mas eles são, no caso, quem mandou a carta, mais irresponsáveis ainda porque não tinham assinado embaixo. Ou seja, não assinam em cima nem da sua própria instituição, têm vergonha de colocar sua assinatura embaixo.

Mas hoje a mesma situação, o mesmo quadro se repete. Eu recebo no gabinete, outros Senadores que assinaram o pedido da CPI vão receber também, um relatório que vou ler aqui, uma carta da Associação dos Trabalhadores da Indústria de Petróleo e Gás. Aí, bem, esses falam em nome dos trabalhadores mesmo: Avenida Antonio Carlos Magalhães, 846, Ed. Maxcenter, salas 337 e 338, Itaigara, Salvador – BA. Tel: (071) 3354-4774, 8897-9035.

Ofício nº 54/2009, Salvador, 20 de maio de 2009.

Vejam a importância:

Ao Senado Federal.

Excelentíssimos Senhores Senadores, a Aepetro, associação composta por trabalhadores concursados de diversas unidades da Petrobras, vem, através deste ofício, parabenizar e declarar nosso integral apoio à iniciativa dos ilustres Senadores na instalação da CPI da Petrobrás, com vistas a apurar diversas irregularidades que estão sendo cometidas pela atual gestão da empresa, que tem causado desgaste imensurável à imagem da Petrobras e ao seu corpo funcional.

Entendemos que esta CPI tem como objetivo principal defender a Petrobras de interesses mesquinhos de uma minoria irresponsável, que, de forma temerária, tem administrado a Petrobras.

Nesse sentido é com muita tristeza que informamos a esta Casa que diversos técnicos da Petrobras estão sendo perseguidos pela gestão da empresa ao comunicarem aos órgãos competentes irregularidades cometidas pela gestão da Petrobras.

A atual gestão da Petrobras tem utilizado o assédio moral-institucional, estabelecendo um verdadeiro estado de AI-5 dentro da organização, a exemplo do modelo nazista de dominação, fato esse que fez o Ministério Público do Trabalho propor ação civil pública, cumulada com preceito cominatório, ACP nº 00214.2009.039.05.00-4, fixando multa de R$100 milhões para a Petrobras.

A conduta de alguns gestores da Petrobras afronta princípios constitucionais e artigos da CLT, o que tem causado um enorme prejuízo à sociedade e à Nação quando, de forma irresponsável, tem colocado interesses partidários acima do sucesso da empresa.

Somente no ano de 2005, a gestão da refinaria Landulfo Alves, ligada ao ex-Diretor da FUP e atual Deputado Federal Luiz Alberto, promoveu mais de R$240 milhões em contratos sem licitação, hoje objeto de investigação pelo TCU, 023.935/2006-5. Porém, o trabalhador que exerceu o seu papel de cidadão e defensor da empresa foi perseguido dentro da Petrobrás a ponto de sair numa ambulância para a emergência do hospital São Rafael e, ao retornar do afastamento, por duas vezes foi colocado para fora da empresa por escolta armada e proibido de adentrar no seu posto de

trabalho, tendo sua foto apregoada no portão principal da RLAM como um bandido.

Ele fala isso. Estou lendo o que foi escrito. Ele fala exatamente que dentro da Petrobras aqueles servidores que estão denunciando as irregularidades, as falcatruas estão sendo perseguidos de maneira veemente para que possam seguir um regime que chama de autoritário, chegando até a se referir a ele como nazista.

Em audiência no Ministério Público do Trabalho para apuração de práticas de assédio moral pela atual gestão da Petrobras, onde todos os casos são devidamente atestados por diversos profissionais da área de saúde, o Presidente da Associação dos Engenheiros da Petrotras, Aepet-BA, fez questão de registrar que era lamentável assistir ao desmonte da Petrobras, ao presenciar geofísicos que passaram por diversas qualificações técnicas, envolvendo elevado aporte de recursos públicos em capacitação, estarem afastados de suas funções por problemas de saúde decorrente de perseguição por parte de gestores da Petrobras. Em um dos casos, o geofísico perseguido foi responsável pela descoberta do campo posteriormente denominado de Jandaia, o qual, atualmente, constitui-se em um dos maiores campos produtores de petróleo na bacia do Recôncavo Baiano. Os resultados da empresa têm sido mascarados através de sub-notificação acidentária, sonegação fiscal, a exemplo da falta de contribuição da alíquota responsável pelo custeio da aposentadoria especial dos trabalhadores que exercem atividades em exposição a riscos ambientais, situação atualmente sendo investigada pela Receita Federal, Defis-RJ (processo nº 10.580/000458/2008, de 2002). Além de diversos passivos sociais, trabalhistas e ambientais que tramitam pelas diversas varas de Justiça em função de descumprimento de padrões de segurança e meio-ambiente, normas trabalhistas, convenções da Organização Internacional do Trabalho ratificadas pelo Brasil e princípios constitucionais. Aqui são citados diversos artigos, diversos processos envolvidos. A precarização nas instalações da Petrobras, com mais de 220 mil empregados sem concurso público, atinge mais de 80% da força de trabalho. Enquanto isso, a população se submete a diversos concursos públicos para disputar vagas em cadastros de reserva. Aliada à redução de potencial técnico, a falta de manutenção preventiva tem proporcionado um cenário de acidentes fatais de dois operários por mês. Neste contexto, diversas situações emergenciais por descumprimento de padrões de segurança têm sido utilizadas para justificar o elevado número de contratos sem licitação. Essa é uma das denúncias que sempre estamos recebendo. O que chega a ser um absurdo e revela uma gestão temerária com possível improbidade administrativa e malversação de recursos públicos.

Então, quando nós lemos esta carta de um funcionário da Petrobras vemos que é realmente por isso que o Governo está em polvorosa aqui dentro. Estão todos agitados. Eu acho que as causas estão aqui. O que tem de malversação de dinheiro público...

O que tem, Senador Mário Couto, de ONGs que a gente não sabe se existe mesmo, com contratos milionários, repasses milionários exatamente para fazer fundo de campanha – é assim que fazem, se os brasileiros não sabem. A instituição das ONGs no País foi muito importante, principalmente no seu início, pela seriedade e pelo poder de fiscalização que havia. Hoje, houve o crescimento tão grande do número de ONGs que as pessoas estão fazendo como meio de sobrevivência. E o Governo, ou os Governos, o Poder Público se valem delas – nos Estados ou nos pequenos Municípios, próximo de campanha (um ano ou dois anos antes), eles contratam a tal da ONG para fazer um tal serviço, e ali fica o percentual para ser dividido com quem contratou. Isso é uma realidade. Não adianta a gente querer botar isso debaixo do tapete porque a realidade é exatamente essa, ou esta que nós presenciamos. Por isso, o Governo esvazia a CPI das ONGs. O Governo esvazia, tem a maioria e esvazia porque não quer ver isso apurado. Por isso, quer esvaziar a CPI da Petrobras.

Senador Mário Couto, a quem eu já passo a palavra, eu lhe digo e que as pessoas entendam: a CPI é constituída de forma proporcional entre os Partidos que fazem parte da composição do Senado e infelizmente, partidariamente, a Oposição vai contar – parece-me – com três membros numa CPI de 11 membros, não é, Senador Mário Couto? Então, são três. Mais importante que a quantidade vai ser a qualidade, que os nossos três representantes lá trabalhem em cima da qualidade. O que significa qualidade? Mostrar as verdadeiras denúncias que foram as causas da CPI, para que o povo brasileiro tenha esse conhecimento e acabe de pensar que o Governo, irresponsavelmente, construiu um discurso dizendo que a Oposição quer estatizar a Petrobras, dando até um poder exuberante para nós, dizendo que nós queremos estatizar a Petrobras. É uma verdadeira vergonha para um País ter o seu Presidente da República, pessoa de alto padrão intelectual e político deste País, fazendo esse discurso para tentar desmoralizar esta CPI. Mas o povo vai ouvir. Os senhores vão saber que, apesar da verdade que está sendo mostrada pela Oposição, há umas votações que se fazem na Comissão, se aquilo vai prosperar ou não, se vai abrir sigilo bancário, se vai abrir algum tipo de sigilo telefônico, tudo é votado. Então, toda vez que

votarem contra... Vai abrir o sigilo bancário do diretor tal. Então – claro – vão votar contra. Por quê? Porque a maioria vai ganhar. Não pensem que, com isso, está se isentando o diretor, que ele não tenha culpa nenhuma, não. Essa votação significa o quê? Que esse tem participação nas corrupções, nas malversações lá dentro, porque, se não tivesse, ele mesmo deveria abrir mão do seu sigilo telefônico e bancário. Então, esta CPI vai servir para isso. No final, se o relator for do lado do Governo, ele vai transformar os demônios que nós estamos mostrando aqui em verdadeiros anjos, todos branquinhos e voando muito bem, mas o resultado não será este. Desprezem esse resultado e prezem pelo resultado em termos futuros, que seja uma empresa que honre pelos seus dirigentes o nome Petrobras e que honre o País que nós queremos sempre grande e sempre altivo, que é o nosso Brasil.

Ouço V. Exª, Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Papaléo, eu primeiro parabenizo V. Exª. Já é a segunda ou terceira vez que vejo V. Exª falando sobre este tema Petrobras, CPI. Senador, duas coisas reais nós podemos dizer: uma, quem é contra a CPI, quem tem medo de CPI é porque deve; outra, a CPI é um instrumento da Minoria para que, constitucionalmente, legalmente, possam-se apurar possíveis – vou repetir: possíveis – irregularidades. Não vejo em que estamos atormentando o Governo. Não sei em que estamos prejudicando a maior empresa do País. Não sei. Apenas queremos verificar – isso é bom para os seus acionistas – se existem irregularidades dentro da empresa. Temos informações da Polícia Federal e do Tribunal de Contas da União e temos o dever constitucional, como Senadores da República, de apurar essas irregularidades já apontadas – não inventadas por nós, mas apontadas – pela Polícia Federal e pelo Tribunal de Contas da União, Senador. Se fôssemos questionar "Ah, porque a Oposição está perturbando com CPI"... Quantas CPIs o PT, Partido do Presidente da República, fez quando era Oposição, propôs quando era Oposição? Quantas? Inúmeras. Por que, agora, a Oposição não tem o mesmo direito? Não estamos fazendo mais que a nossa obrigação, Senador. Vou apresentar também a CPI do Dnit. Estão apavorados. Na primeira vez, já retiraram quatro assinaturas na calada da noite, às minhas costas. Eu nem soube. Vim saber no dia seguinte, quando entrei neste plenário. Arquivaram a CPI do Dnit. Por que arquivaram a CPI do Dnit? O Governo retirou até meia-noite quatro assinaturas do seu requerimento, e o seu requerimento foi arquivado. Isso é uma vergonha nacional, Senador Papaléo. Isso é uma vergonha nacional, porque não querem apurar as denúncias da Petrobras, porque não querem apurar as denúncias do . E por que não querem que a sociedade saiba do que está acontecendo dentro dos órgãos públicos? Esse dinheiro que circula dentro dos órgãos públicos é da população brasileira, que paga seus impostos religiosamente em dia. Por que querem lesar a população? Por que não querem que mostre isso à Nação brasileira? Por que fazem de tudo para não funcionar aqui uma CPI? Por que arquivaram a CPI do Apagão? Mas a CPI do Apagão, mesmo arquivada, surtiu efeito: todos os responsáveis daqueles órgãos foram demitidos; trocaram todos e colocaram novo Ministro. E aí está o rendimento. Para quem isso é bom? Para a população brasileira. Nós só queremos amparar a população brasileira, Senador Papaléo, e a população sabe. A população entende. A população percebe. A população brasileira está de olho em nós, no Governo e em todos os políticos desta Nação. O senhor está de parabéns por ter, novamente, colocado esse tema em discussão na tarde de hoje. Parabéns, Senador Papaléo!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a V. Exª, Senador Mário Couto e quero testemunhar a sua persistência na questão da CPI do Dnit. Essa sua persistência mostra a sua independência política em relação a esse assunto e mostra o respeito que tem pelo Estado do Pará, que V. Exª muito bem representa aqui com muita honra e com muita dignidade. E quero também dizer a V. Exª que a sua persistência não é só a favor do Estado do Pará, mas também a favor do Brasil.

Realmente precisa ser vista com muita atenção essa questão do Dnit, que não é de hoje, não. Não pense o Sr. Diretor Presidente que é algo pessoal contra ele. Absolutamente! Infelizmente, o seu pedido de CPI, que estava relacionada com a gestão passada foi negado e, agora, claro, vamos pegar todas as últimas gestões, inclusive a do atual gestor.

Então, Senador Mário Couto, nós sabemos que na Petrobras o Partido dos Trabalhadores... O Partido serve para que possamos preencher os requisitos legais, a fim de que as pessoas sejam candidatas. Mas os Partidos mandam seus representantes aqui para representarem o povo, os Estados, enfim, para cumprir a sua missão depois de terem sido eleitos democraticamente. Muito bem. Não é porque o Presidente Lula é Presidente da República pelo Partido dos Trabalhadores... O PT era o Partido que nos encantava antes de chegar ao poder. Para nós, havia, como Partido, o PT e os outros. Seria o Partido da ética, o Partido da organização, o Partido dos bons exemplos. E foi muito ruim o comportamento do PT no Governo atual, porque uma coisa é desacreditar no processo político, mas vislumbrar uma esperança de melhora...

Digo sinceramente que nunca pertenci ao Partido dos Trabalhadores, porque, quando fui convidado para ir para lá, eu teria de deixar o cabelo e a barba crescerem, rasgar a calça *jeans* e colocá-la na QBoa para desbotar. Nunca me prestei a isso por não me submeter a esses trejeitos partidários. Acho que a aparência não tem nada a ver; o que tem a ver são as idéias.

Saibam que não sou um político partidário militante de muitos anos. Na política, entrei por acaso, mas sempre tive meus ideais de ser humano, de médico, de uma vida melhor para a sociedade. Afinal de contas, sou médico há 30 e poucos anos. Eu via no PT a salvação da Pátria.

Então, volto a dizer: quando estamos numa situação difícil e vislumbramos alguma esperança, é muito bom; mas quando estamos numa situação de descrédito a essa situação política, como estão trabalhando por aí afora, e não se vê mais quem era nossa bóia, nossa salvação, que era o PT... Meu amigo, acho que eles concentraram tudo; faziam aquele jogo de cena todinho e ficavam aprendendo; especializaram-se, chegaram ao poder e vieram, como dizem lá para as minhas bandas, lavar a burra, mostrando os piores exemplos que podem ser mostrados em matéria de lidar, de manusear o dinheiro público.

Realmente foi uma decepção muito grande. E eu acho isso muito ruim, porque nós perdemos o que poderia continuar sendo uma referência de representatividade do povo, uma referência positiva.

Então, se existia um que era melhor do que os outros, ou que se dizia melhor do que os outros, hoje existe um que realmente deu piores exemplos do que qualquer outro Partido neste País.

Mas vou terminar a leitura da carta, do ofício que recebi – e outros Senadores devem ter recebido, inclusive o Senador Alvaro Dias.

E o Sr. Wanderley continua:

> É estranho ver a empresa aportar milhões de reais em filantropia para instituições ligadas a seus gestores, a exemplo da ONG Aanor, que em 2005 consumiu cerca de R$1,2 milhão da Petrobras e, em 2008, recebeu aporte de R$341 mil da gestão da Petrobras. Em contrapartida, a gestão da Petrobras nega custeio de medicação para diversos doentes ocupacionais, mesmo com sentença proferida pela Justiça (87.042-0/2005).

Isso é sério, Senador Mário Couto, vou mandar até para a Secretaria da CPI.

> Desde já, nos dispomos a prestar testemunho sobre os fatos aqui narrados e ajudar no que for necessário durante o processo investigatório dessa CPI. Enfim, declaramos que o resultado dessa CPI será benéfico para a Petrobras, bem como para a Nação, sendo **IRRESPONSÁVEL E INCOMPETENTE** afirmar que a CPI vai parar a Petrobras, a menos, que junto com a administração da empresa façam uma greve política. Essa CPI, na verdade, vai melhorar o desempenho da empresa ao retirar do seu corpo funcional **PARASITAS** que possivelmente estão usurpando o erário público. Recomendamos inclusive uma apuração do aporte de recursos da Petrobras para o programa **MOVA BRASIL**, atualmente dirigido por aqueles que são contrários à CPI e à transparência na gestão e que enviam documentos apócrifos para esta Casa.
>
> Atenciosamente, – Wanderlei Ferreira da Silva Júnior, Diretor Administrativo e Jurídico da Aepetro, Conselheiro de Saúde do Município e do Cerest – SSA, Especialista em Responsabilidade Social e Terceiro Setor da UFRJ, Mestrando em Saúde, Ambiente e Trabalho pela Faculdade de Medicina da Ufba, Técnico de Operação Pleno da RLAM – Petrobras.

Esse documento veio reconhecido em cartório e que permite perfeitamente que eu tenha feito a sua leitura.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Papaléo, quero cumprimentá-lo pela oportunidade do seu pronunciamento, pelo testemunho que traz, fazendo a leitura de uma carta de um cidadão que reflete bem o pensamento majoritário da sociedade. Também fui às ruas nesse final de semana, visitei inclusive a tradicional Boca Maldita, em Curitiba, para ouvir as pessoas. O Senador Mão Santa, que é comendador da Boca Maldita, também foi homenageado. O Senador Mão Santa, que preside esta sessão, sabe do significado daquela instituição, que reúne todos os dias, mas especialmente sábado e domingo, antes do almoço, pessoas que discutem os problemas do País. Fiz questão de lá comparecer para ouvir e sentir o que está pensando o brasileiro sobre essa CPI. Senador Papaléo, confesso a V. Exª – e V. Exª, Senador Mário Couto, também acompanhou desde o início – que eu relutava em tomar a iniciativa e apresentar a proposta de CPI em razão do desgaste das últimas CPIs nesta Casa. Mas é surpreendente ver que, neste caso, a população está acreditando, está participando, está se inteirando dos fatos, está acompanhando todos os movimentos em torno da instalação dessa CPI. O público formador de opinião pelo menos está atento para o que está acontecendo aqui no Senado Federal em relação à

CPI da Petrobras. Não é só em razão do alto preço do combustível, do óleo diesel, da gasolina, não é só em razão dos recursos de patrocínio que são repassados por intermédio de ONGs e que chegam ao conhecimento público. É, sobretudo, Senador Papaléo Paes, em razão das cifras bilionárias que são anunciadas em transações mal explicadas, em pagamentos considerados pelo Ministério Público, por exemplo, como ilegais. O Ministério Público, nesta semana, acaba de propor o cancelamento do pagamento de R$178 milhões a usineiros, pagamento esse efetuado no final do ano passado. O povo brasileiro está assustado com as cifras. São bilhões de reais. Portanto, não há como dominar essa CPI, é impossível dominar. Há pouco houve reunião no Palácio do Planalto, e o Ministro José Múcio não anunciou nenhuma providência. Discutiu-se a CPI. Não anunciou nenhuma providência em relação à presidência e à relatoria da CPI. Não há nenhuma novidade, pelo menos não houve o anúncio. Sabemos, Senador Papaléo Paes, que a praxe é importante, a tradição é importante. O PSDB tem direito a ocupar a presidência dessa CPI e não pode abrir mão. Nós, Senadores, não podemos abrir mão daquilo que não nos pertence. Isso pertence ao Partido. E o Partido não somos nós apenas; o Partido vai muito além do que somos nós, Senadores. O Partido tem que repercutir a aspiração da sociedade. Abrir mão da presidência da CPI significa passar a idéia de que está havendo algum acordo. E a população não admite isso. O que querem, o que nos cobram agora não é que apresentemos um relatório fulminante – sabem que somos minoria. O que o povo quer – e ouvi isso lá na Boca Maldita – é saber quem é quem, qual é o comportamento de cada um. Tem que ser transparente nosso comportamento. O que pertence ao PMDB... O que ao PSDB é devido, ao PSDB, deve ser atribuído. Se cabe ao Partido, pela tradição e pela praxe, presidir a CPI, que assuma o Partido a responsabilidade de presidila. E o nosso Partido, em reunião na semana passada, definiu que vai reivindicar a presidência da CPI. Não importa o nome; pode ser o meu, pode ser o Senador Papaléo, pode ser o Senador Mário Couto, o Senador Tasso Jereissati, Sérgio Guerra, Arthur Virgílio, não importa o nome; importa que seja do PSDB, porque temos essa responsabilidade diante da Nação. Parabéns a V. Exª pela oportunidade do tema que explora com tanta competência.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Quero agradecer a V. Exª, em nome do povo brasileiro, pela iniciativa que V. Exª tomou, fazendo um requerimento para a criação da CPI, e dizer que ouvi, na Rádio CBN, V. Exª declarar a sua determinação em levar a direção da CPI, a Presidência ou a relatoria, sem conchavo, sem negociação nenhuma e, sim, pelo direito, pela tradição.

Também ouvi ontem uma entrevista, na TV Bandeirantes, do Senador Fernando Collor, que, apesar de fazer parte da Base do Governo, foi enfático ao dizer que não se pode deixar uma CPI com Presidente e Relator da Base do Governo; senão, será uma "brincadeirinha" o que estão fazendo com algo tão sério. E fez até menção a V. Exª.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Será "chapa branca", Senador.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Uma "chapa branca". E V. Exª foi mencionado pelo Senador Fernando Collor, que disse que V. Exª estaria com a preferência de assumir a presidência ou a relatoria. Então, eu estaria com V. Exª.

Por isso, Senador Alvaro, eu quero dizer – não é "boca maldita", não, neste momento; sei que é nome dado com carinho, mas é "boca bendita" – que ainda não ouvi uma crítica sequer – uma – de ninguém, de ninguém, Senador Mão Santa, Senador Mário Couto, Senador Raupp, Senador Alvaro, de ninguém, a respeito de ter assinado a lista da CPI da Petrobras. De ninguém! Muito pelo contrário, sempre exaltando aqueles que assinaram pela coragem e determinação.

Por isso, eu, realmente, não pensei que a coisa fosse tão grave. Houve uma agitação aqui. Principalmente, a Bancada do PT, que normalmente não aparece, quando começou a questão de CPI, veio até suplente para cá. Então, significa que a coisa é séria, e nós não podemos abrir mão de fiscalizar. Este Senado é fiscalizador das ações do Governo. E nós vamos cumprir rigorosamente a nossa obrigação.

Agora, se a Base do Governo resolver deixar de lado sua responsabilidade com a Pátria e passar só para sua responsabilidade com algumas funções que o Governo lhes oferece, aí é outra coisa. Nós, pelo menos, vamos cumprir nossa missão.

Senador Alvaro, é muito estranho se levar ao Palácio do Planalto discussão sobre quem é relator. É muito estranho. Isso é para ser resolvido aqui. Este é um Poder, o Poder Legislativo, é um Poder da República. Por que levar para outro que tem o máximo de interesse em desgastar essa CPI?

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

Eu quero dizer a estas crianças que estão presentes aqui com seus orientadores: vocês serão os nossos substitutos. E a responsabilidade que nós temos com vocês não é só da responsabilidade de tratá-los como crianças que precisam de alguns apoios na área social, na área educacional, enfim, mas de dar bons exemplos para vocês, crianças, acreditarem que

o processo democrático envolve pessoas que representam a sociedade porque são escolhidas pelo povo. Nós queremos que vocês absorvam os bons exemplos que os adultos possam lhes passar.

Os grandes responsáveis pela participação no caráter e na personalidade dessas crianças são as senhoras e os senhores professores, que hoje, neste País, estão sendo olhados de maneira discriminada. Ou seja, parece que não é muito importante para o País que vocês mantenham essa vontade, essa determinação que os fizeram escolher a profissão. Honrem e façam a parte de vocês, porque vocês são fundamentais para o futuro deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador Papaléo Paes, do PMDB do Amapá, dando justificativa sobre a existência da CPI da Petrobras. Este assunto, vamos dizer, o povo está atento aos passos do Senado...

Professor Cristovam Buarque, não só V. Exª, às vezes, é mal interpretado. Eu recebi alguns *e-mails* porque eu não li o pedido de instalação. Eu não li – e eu quero esclarecer ao Brasil – porque havia um acordo entre o Presidente da Mesa Diretora, o Secretário estava presente, o nosso companheiro do Piauí, Heráclito Fortes, e as lideranças. Mas quero deixar claro que eu fui um dos que assinei. Do PMDB, só quatro Senadores assinaram o pedido de CPI: Geraldo Mesquita, Mão Santa, Pedro Simon e Jarbas Vasconcelos. E nós mantivemos.

E quero dizer mais. Cristovam Buarque é testemunha e tem boa memória. Há dois anos eu fazia essas denúncias de ONG, justificando um fato muito interessante: nunca se viu uma gasolina tão cara no mundo, um gás tão caro, um óleo tão caro e um gás de cozinha, e eu citava a Venezuela.

Então, quem antecedeu as desconfianças nas ONGs...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Presidente, me concede um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Não pode.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, mas aqui pode, porque o Geraldo Mesquita é o símbolo do Rui Barbosa. Rui Barbosa, minhas crianças, é aquele ali. Ele simboliza a história do Senado. Ele disse que "só há uma caminho, uma salvação: a lei e a Justiça". E Geraldo Mesquita simboliza o Rui Barbosa de hoje nesta Casa.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em homenagem a V. Exª vou falar de pé, Senador Mão Santa, pela admiração que tenho por V. Exª.

Com relação ao que V. Exª falava há pouco, acho que não resta a menor dúvida junto ao povo brasileiro da sua firmeza. Quando V. Exª, eu e outros companheiros do PMDB assinamos a CPI da Petrobras, o fizemos com convicção, porque sabíamos que era necessário verificarmos o que está acontecendo ali nessa grande empresa brasileira, que é de todos os brasileiros.

Só para que V. Exª tenha ideia, V. Exª falava há pouco de *e-mails* recebidos, eu também os recebo. Este *e-mail* em especial é só para reafirmar a disposição que tivemos quando assinamos a CPI. Olhe o que diz o *e-mail*, Senador Mão Santa:

Sr. Senador, o fato é que o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro da Transpetro, Rubens Teixeira da Silva, que também ocupa o cargo de pastor de uma igreja evangélica do Ministério Óleo e Vida, na Baixada Fluminense [isso vem do Rio], vem assediando alguns membros do ministério não só dessa igreja, mas também de outras, com promessas de emprego na Transpetro. O Diretor irá se candidatar a Deputado Federal em 2010 e, com isso, já começaram suas articulações criminosas.

> Eu, como membro evangélico, estou muito incomodado com o fato do tráfico de influência e mais ainda por ele usar locais sagrados como verdadeiros currais eleitorais. Ele vem empregando líderes e seus parentes dessas igrejas, como o seu motorista (Rogério), que é presbítero da Assembléia de Deus em Marechal Hermes. O filho de sua prima Eli de Assis, que é dona da Igreja Monte Hermon, também em Marechal Hermes. Ele é seu assessor e chama-se Alex de Assis. O seu cunhado Evani, que trabalha na sede da empresa, é diácono da igreja em Niterói, no Bairro da Fonseca. Além de tudo, vemos também que ficou caracterizado o nepotismo, sem falar que existem muito mais pessoas beneficiadas que eu não sei o nome. Porém, com uma investigação, vocês irão descobrir.

Senador Mão Santa, eu fiz questão de ler esse **e-mail** porque o Brasil está diante da seguinte situação: um grande número de Senadores, com convicção, resolveram requerer a instalação de uma CPI a partir da iniciativa do Senador Alvaro Dias. E há um outro número de Parlamentares que diz que isso é oportunismo, que isso é antecipação do processo eleitoral.

Eu digo com toda convicção, Senador Mão Santa, que o que se trata aqui é de se verificar exatamente o que está acontecendo nessa grande empresa. Há indícios, há informações de grandes bandalheiras acontecendo no âmbito da Petrobras e de suas empre-

sas satélites, de transferências de recursos de grande monta, sem licitação, sem os procedimentos corretos, que, na Administração Pública, devem primar a utilização do dinheiro público.

Portanto, que o povo brasileiro saiba que aqui não se está tentando acabar com a Petrobras. Pelo contrário, estamos tentando livrar a Petrobras dos ratos que tomaram conta dela. Essa é a grande verdade. O resto é uma grande balela, Senador Mão Santa, e eu parabenizo V. Exª pela firmeza com que V. Exª atuou nesse caso, assinando a CPI e mantendo sua assinatura. É assim que a gente deve proceder.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ouvimos o Senador Geraldo Mesquita, desse PMDB autêntico que ainda existe no País.

Convidamos para usar da palavra o Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço desculpas, mas eu iria falar antes das 15h. Tenho uma entrevista às 15h. Como se prolongou muito o primeiro orador, foi quase uma hora, entre apartes e pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Você vai e volta.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Então, pode seguir o curso normal. O Senador Mário Couto fala pela Liderança; depois, Cristovam Buarque; em seguida, volto depois da entrevista, para fazer meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois desde já anunciamos para Rondônia e para o Brasil que, daqui a alguns instantes, depois de atender uma audiência no Ministério, voltará Raupp e usará da palavra.

Agora vamos ouvir, como Liderança, de acordo com documento, Mário Couto, que representa a Minoria nesta Casa, mas suas raízes são do PSDB. S. Exª representa o Estado do Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu só queria... Aqui, a função.. A gente tem um desprazer. Eu, por exemplo, tive, na do Dnit, o prazer de ler a convocação; depois, o desprazer de dizer que tiraram as assinaturas. E naquele *affair* da Petrobras, eu estava apenas, vamos dizer, respeitoso a um acordo do Presidente Sarney, do Senador Heráclito Fortes com as Lideranças. Mas eu sugeri até que viesse o Presidente, o Vice, que é do PSDB, e eu agüentaria a sessão. Foi, então, quando a Vice-Presidente encerrou.

Mas eu lamentei, na última sessão, ler a carta da nova Líder do Governo dizendo que estava enterrada aquela reunião de amanhã, que ficou acordada, acertada, lutada ansiosamente por todos os aposentados do Brasil, pois seria amanhã resolvido.

Então, foi constrangido que eu li. Eu acho que V. Exª está recebendo também com muito constrangimento essa notícia. Eu quero dizer que estou do lado de V. Exª. Foi do mesmo jeito. Eu tive que ler, porque é a função do Secretário, a carta de Ideli Salvatti dizendo que amanhã não terá esse assunto. Muito poderosa, não é?

Com a palavra V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente, pelo apoio de V. Exª que sempre, desde que cheguei a esta Casa, tem prestado à minha pessoa, sempre muito bondoso, atencioso e amigo.

Presidente, primeiro eu quero dizer a V. Exª que V. Exª, esta semana, vai ler de novo a minha apresentação da CPI do Dnit. Eu não desisti. Lutei, consegui as assinaturas, estou dependendo apenas do PDT, de Cristovam Buarque, para que eu possa apresentar. Se o PDT até amanhã não assinar, eu vou apresentar a CPI do Dnit, lamentavelmente, sem a assinatura dos nobres Senadores do PDT. Mas eu até duvido que o PDT não assine, pelo nome que o Partido tem de Senadores. Senadores como Osmar Dias, Cristovam Buarque, Jefferson Praia; eu não acredito que estes nobres, competentes, admiráveis, operosos Senadores da República não assinarão a CPI do Dnit. Eu vou aguardar, mas tenho a certeza de que, até amanhã, eles se reunião. Estou esperando já há mais de um mês. Não tenho condição de esperar mais do que até amanhã.

Temos já trinta assinaturas. Logicamente, com cinco, quatro, três, duas, uma assinatura do PDT já reforçaria mais essa CPI. Seria a garantia para mim, como autor, de que ela não seria novamente arquivada.

Eu vou lutar. Vou lutar até as últimas para que a gente possa abrir a caixa-preta de corrupção do Dnit. Não adianta chorar. Não adianta reclamar. Não adianta querer tirar a assinatura, conturbar. Não adianta querer levar o processo à opinião pública, porque a opinião pública está querendo proteger o seu dinheiro, que é o dinheiro público, que não pertence a nós, mas à sociedade, que paga por meio dos impostos.

Por isso, a Constituição manda, a Constituição determina que nós apuremos, através de CPI, irregularidades do Executivo. É uma das atribuições deste Senado Federal, exatamente para proteger o cidadão.

Exatamente para isto: para proteger o cidadão que paga impostos e que não admite que se roube.

Então, nos dois casos, tanto no da Petrobras como no do Dnit, Senador, diz o Tribunal de Contas da União: Há indício de irregularidades. Apure, Senado! Verifique se é verdadeiro ou não o que estamos dizendo. A mesma coisa a Polícia Federal. Eles dizem: Há indícios de irregularidades. Apure, Senado! E nós vamos ficar aqui de braços cruzados?! O que diria a população brasileira de cada um de nós, Senadores da República, que viemos para cá com essa atribuição de proteger a sociedade brasileira?! O que diria?

Agora, é lógico: aqui há aqueles que são independentes, aqueles que estão aqui para operar, trabalhar, dedicar-se com seriedade à proteção da população brasileira, das classes sociais menos favorecidas, como a dos aposentados e outras.

Semana passada falei dos pescadores, que estão sendo lesados no meu Estado. Está é a nossa obrigação. Mas há uns que não são independentes. Que me perdoem, mas estão aqui para votar, nem querem saber o que é, nem os interessa o que estão votando. Chegam aqui e perguntam assim para o colega: o que está sendo votado aí? "Sim" ou "não"? Nem sabem o que é. Nem tomam conhecimento do projeto. Votam porque o rei manda. Aí, há um líder que orienta: olha, é para votar! O rei está mandando votar. Se não votares, tu perdes teus cargos.

É assim, sociedade brasileira. Infelizmente, é assim! Há troca de cargos por interesses pessoais, sociedade! É isso. Essa que é a lama do Congresso Nacional. Essa que é a lama do Senado, da Câmara. Se não fosse isso, sociedade, os aposentados não estariam sofrendo. Se não fosse isso, sociedade, o Brasil seria um País sério. O País seria sério, sociedade. Apurar-se-ia tudo. Não viria a maioria, aqueles cervos dos rei, para arquivar as CPIs e não deixar a sociedade saber absolutamente de nada. É o rei que manda!

Não interessa se ficarem aborrecidos comigo. Podem ficar. Mas aqui quem manda é o rei. E o rei está aborrecido agora. O rei está bravo. O rei quer as nossas cabeças. E, hoje, ele tem uma popularidade de 90%. Ele quer as nossas cabeças. Ele já disse que nós somos irresponsáveis, porque abrimos uma CPI para apurar corrupção dentro da Petrobras.

Presidente Lula, o senhor está tão querido pela sociedade brasileira! Não fale bobagem, Presidente! Não diga que nós somos irresponsáveis, porque queremos simplesmente mostrar para a sociedade a corrupção que existe na Petrobras. Aí, o senhor diz que nós somos irresponsáveis?! O senhor quer o Senador sério, Presidente? Dê exemplo. Não faça isso, Presidente. Dê exemplo! Dê exemplo de seriedade. Faça deste País um país sério. Não desmoralize o nosso Senado. Não desmoralize o Congresso Nacional.

Aliás, eu acho que a vontade de Vossa Excelência é fechar esta Casa. Feche logo, Presidente! Feche logo, se é a vontade de Vossa Excelência, com o poder que Vossa Excelência tem hoje, mas não fique falando bobagem, Presidente! Isso diminui a Casa. O senhor quer estraçalhar mais do que já estraçalha. O senhor manda aqui! O senhor faz o que quer aqui! O senhor tem a maioria absoluta; os servos fazem o que Vossa Excelência quiser aqui dentro! Nós estamos numa ditadura política clara! Clara! Este País está numa ditadura política clara, porque manda, faz o que quer... Ninguém tem poder de nada. Este Senado não tem poder de nada. O Congresso Nacional não tem poder de nada. Esta é a grande realidade. Esta é a Nação brasileira hoje! Repito: esta é a Nação brasileira hoje. É triste, Presidente Mão Santa, mas esta é a grande realidade.

Quando V. Exª, como Presidente, começou a falar, eu vi a angústia de V. Exª, como Senador sério, que não deve nada a ninguém, que tem uma vida limpa, que pode falar como eu estou falando aqui. Me persigam! Me persigam! Vasculhem a minha vida! Vasculhem a minha vida! V. Exª pode dizer o mesmo aqui nesta tribuna. V. Exª tem essa capacidade de fazer a mesma coisa que eu estou fazendo hoje. V. Exª disse: "eu tive que arquivar, "eu tive que arquivar a CPI do Dnit."

E as estradas da minha terra? Tem interior do meu Estado – olhe, Nação –, tem interior do meu Estado que está isolado. Tem uma cidade no meu Estado chamada Viseu que está completamente isolada, porque não se passa mais na estrada. Os habitantes da cidade de Viseu têm de dar a volta pelo Maranhão para chegarem à sua cidade. Isso é uma vergonha! Isso é uma vergonha! Eu nem falo mais da minha Governadora. Nem falo mais! A saúde abandonada. A segurança abandonada. O antro da corrupção. Olhe aqui, TV Senado. TV Senado, por favor. TV Senado, mostre aqui. A minha terra está num caos total. Olhem aqui, paraenses. Agora é a corrupção que está sendo mostrada. Ontem, foi a saúde abandonada, anteontem a segurança. Os paraenses morrendo à míngua. Todo dia morrem três paraenses – não é um, não; são três por dia. Três paraenses morrem por dia; de oito em oito horas morre um paraense. O Brasil abandonado. Os brasileiros caindo nas ruas. O brasileiro tem medo de ir para a rua hoje. E no meu Pará é muito pior do que em qualquer cidade deste País.

E, agora, a corrupção. A Governadora está errada. A Governadora do meu Estado está errada. Coitada da Governadora! Está perdida. Eu tenho até pena, Senador Alvaro. Ela baixou um decreto agora; está

aqui na minha mão. O funcionário público do Estado do Pará – não sei se no Piauí já foi feito isso – agora só se trabalha até as 14 horas. Ela disse que é para economizar, mas ela economiza aqui e libera aqui a corrupção. O que adianta economizar aqui? O que adianta só até as 14 horas, se aqui existe um ninho de corrupção? Roubo. Roubo às claras.

Assembléia Legislativa do meu Estado, isso aqui é para vocês. Assembléia Legislativa do meu Estado, olhe aqui. O Ministério Público Federal e a Polícia Federal. É o mesmo caso aqui do Senado. Está aqui: *Há indícios de irregularidade* – diz o Ministério Público, diz a Polícia Federal. Há indícios de irregularidade. Apurem. Se não apurarmos, Presidente, somos – aí, sim, Presidente da República – irresponsáveis. V. Exª errou, Presidente. Sei que, de vez em quando, V. Exª diz uma bobagem – uma bobagem séria, que atinge, que fere, Presidente. Não faça isso, Presidente. Não esnobe, Presidente. Não esnobe popularidade. Há uma hora em que a população cansa, Presidente.

Pois, não, Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Mário Couto, não posso falar em nome de meu Partido. Vou falar em meu nome pessoal. Quando o Senador Alvaro Dias me procurou para assinar a CPI da Petrobras, ainda não havia as assinaturas necessárias. E, apesar de eu ter sido criado comemorando o dia 04 de agosto como se fosse o 07 de Setembro, o 15 de novembro, o 13 de maio ou o 21 de abril como uma data das mais importantes da história do meu País, mesmo assim, até por amor a essa entidade chamada Petrobras, assinei, porque acho que ela tem de se explicar diante das suspeitas. Com a mesma convicção com que assinei – porque não havia número suficiente ainda para convocar, fiquei de acordo porque não havia ainda número suficiente para convocar –, eu fiquei de acordo com os líderes partidários – numa reunião com o Presidente Sarney, onde não estava, é verdade, o Líder do seu Partido, o PSDB – eu fiquei de acordo que valia a pena esperar alguns dias e ouvir, diante de três comissões, a palavra do Presidente da Petrobras. Se o que ele dissesse não satisfizesse, aí se convocava a CPI. Se leria, na verdade, a lista. Mas se ele, com o seu depoimento convincente... Lembro-me até que um dos participantes da reunião, um dos líderes, não importa qual, disse: "Vai ser pior ainda, porque com a arrogância dele, ele vai é criar mais suspeitas". Lembro-me que um dos Senadores Líderes presentes disse isso. Se ele não satisfizesse, aí leríamos. Foi isso que decidimos na quinta-feira. Na quinta feira mesmo, à noite, eu viajei, nessa minha campanha pelo Brasil inteiro, que, naquela semana foi em Ourinhos, em São Paulo, e nesse sábado passado foi em Imperatriz, no Maranhão, e soube que se tinha voltado tudo atrás. A primeira idéia era: eu quero suspender a assinatura, mantendo-a. É impossível. Então, retirei-a com a mesma convicção, por achar que dava para esperar algum tempo. No caso do Dnit, eu tenho duas coisas a lhe colocar. Primeiro, que eu gostaria de ver o Presidente do Dnit aqui depondo diante de comissões. Segundo, o senhor já tem todas as assinaturas suficientes, não precisa mais da minha, solitária, como eu fiz no caso da Petrobras: não consultei nem o irmão do Senador Alvaro, que é o meu Líder, para saber se assinava ou não. Nesse caso, já tem, já está completo, não precisa de uma assinatura solitária. Eu assinarei se o meu Partido quiser. Se não tivesse suficiente, eu poderia até assinar, mas com a condição de que o Presidente do Dnit querendo vir aqui depor diante de todos, a gente podia resolver isso rapidamente ou ter uma justificativa muito firme para a CPI, porque tenho a impressão de que não podemos fazer com que o Senado vire apenas a casa das CPI´s, apesar de que a única que tentei convocar porque eu tinha as assinaturas, o Governo, na mesma noite em que não conseguiu derrubar a CPI da Petrobras, conseguiu derrubar a minha, que o senhor inclusive assinou – e devo aqui lhe agradecer – que é uma CPI para descobrir porque o Brasil é um País em risco diante da crise vergonhosa do atraso educacional em que vivemos, a chamada CPI do apagão intelectual que tinha, creio, trinta e oito assinaturas, não sei quantas, não me lembro, mas o Governo conseguiu retirar dez na calada da noite, o Governo, porque quiseram por a culpa no Senador Gim Argello, num primeiro momento. Eu vi que não foi o Senador Gim Argello embora fosse ele o líder do Governo naquele momento. Foi diretamente o Ministro da Educação quem conseguiu retirar dez assinaturas, não as duas da Petrobrás e a minha não foi retirada por apelo nenhum. Nem aqui eu estava, nem em contato eu estava porque passei o dia quase todo em viagens em lugares difíceis de conseguir comunicação. Uma parte em avião pequeno, uma parte viajando e cheguei à conclusão de que deveria fazer isso. Com um ônus imenso, não tenha dúvida. Recebo aqui *e-mails* todo dia, embora muitos também a favor sobretudo desses mais fanáticos pela Petrobras, do grupo mais nacionalista brasileiro. Agora, eu concluo, além de deixar claro e repetir que não vou assinar sozinho, porque o senhor não precisa da minha assinatura como o Alvaro Dias precisava ainda naquele momento, depois nem precisava mais, mas estou disposto a levar para o meu partido sim, como eu já lhe disse, e conversarmos se queremos ou não, como partidos, estarmos em bloco. Mas não quero encerrar antes de dizer que não aceito o que o Governo vem falando de que essa é uma CPI antipatriótica, de

que essa é uma CPI que põe em risco a Petrobras, de que essa é uma CPI puramente eleitoreira. Não aceito isso, até porque assinei. Se eu tivesse assinado... Eu me sinto também como alguém que está sendo acusado desse antipatriotismo. Não é o fato de ter retirado que diminui minha responsabilidade na convocação. Então, não considero que o Senador Alvaro Dias e todos os outros estejam cometendo qualquer ato antipatriótico, qualquer ato antinacionalista, qualquer ato eleitoreiro. Eles querem apurar o que acontece na Petrobras, e que temos que apurar sim. A única diferença entre nós é que eu acho que valia a pena ter dado a oportunidade de resolver isso rapidamente com o depoimento do Presidente diante dos Senadores e, ao mesmo tempo, caso ele não satisfizesse – o que, segundo me dizem, até seria muito provável –, aí se convocaria com muito mais força a CPI. Então, foi uma explicação que dei, porque assinei; uma explicação que dou, porque retirei; uma explicação por que pessoalmente não assinaria a sua neste momento, antes de ouvir o meu partido; e, finalmente, uma reafirmação do meu respeito àqueles que querem fazer a CPI da Petrobras, mesmo sem contarem mais com a minha assinatura.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Cristovam...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, V. Exª me permite um aparte na sequência?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou dar, vou dar.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Cristovam, sua assinatura na CPI do Dnit, para mim, seria muito importante, muito. Vou esperar, até os 45 minutos do segundo tempo, sua assinatura. Já estou esperando há tempo, mas seu partido até hoje não me deu uma resposta.

É muito risco dar entrada em uma CPI com 29, 30 assinaturas. Olha, faça uma idéia, Senador, dei com 32 e foi arquivada. São 27, dei com 32 e foi arquivada. Trinta e duas! Senador Pedro Simon, à meia-noite eu soube, na minha casa, que tinham retirado as assinaturas e arquivaram a minha CPI. Calada da noite. Procura, ajeita, retira. Agora veja V. Exª, se eu for chamar o Pagot aqui... o Pagot foi chamado aqui, não sei se V. Exª sabe. Eu acusei o Pagot, estou ratificando, eu acusei o presidente, diretor, sei lá como se chama, do Dnit, Presidente Mão Santa, de ter desviado deste Senado 500 mil reais, de ter recebido sem trabalhar. Olhem quem é o diretor do Dnit! Olhem a vergonha, como está a direção dos nossos órgãos! Eu acusei, provei. Eu provei que o diretor do Dnit lesou os cofres deste Senado. O que aconteceu? Ele veio aqui, eu disse na cara dele, Senador. Na cara dele! Mas ele tem uma proteção aqui nesta Casa que não calculem vocês: uma proteção enorme. Derrubou o Senador Mário Couto, nem ligou, o nome dele passou como um dos mais brilhantes. Mais brilhantes!

Então, não vale trazer ninguém aqui, Senador.

Vale abrir a CPI mesmo, vale é ir fundo, vale é mostrar aquilo que o Tribunal de Contas está dizendo, vale é mostrar se aquilo que a Polícia Federal está dizendo é verdadeiro ou falso. Isto é que temos que fazer: apurar.

Aquele homem, Pagot, deve estar rindo da minha cara, porque provei, meu querido Pedro Simon, que ele tinha lesado, dos cofres públicos, 500 mil reais. Estou ratificando isso. Veja se ele tem coragem de, pelo menos, me processar, pelo menos tentar me processar? Veja se ele tem coragem? Por que ele sabe que não tem como justificar os 500 mil reais que lesou do Senado, porque trabalhou em outra empresa, não trabalhou no Senado e recebeu.

Vou passar para a parte dos aposentados. Queria ouvir, primeiro, o Senador Alvaro, depois o Senador Paim e o nobre amigo Geraldo Mesquita.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Mário Couto, eu queria cumprimentá-lo pela firmeza das suas posições nesta Casa, especialmente quando se trata de defender o dinheiro público. Nós não poderíamos mesmo ouvir o Presidente da Petrobras...

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – O Ministério Público, nesta semana, recebeu as alegações do Presidente da Petrobras sobre o pagamento de R$178 milhões aos usineiros e não as aceitou. Ouviu, portanto, o Presidente da Petrobras e não foi convencido. O Ministério Público está pedindo o cancelamento daquele pagamento de R$178 milhões. Esse é um único fato. Vou citar mais um apenas, Senador Mário Couto, que nos autoriza a dispensar a palavra do Presidente da Petrobras no plenário do Senado Federal. Nós queremos ouvi-lo na CPI. É lá o lugar para que ele possa falar. A GDK foi denunciada na CPI dos Correios por ter dado um presente, um *Land Rover*, ao Silvinho Pereira do PT. O Silvinho Pereira foi condenado e cumpriu a pena com trabalhos comunitários. Mas, depois dessa denúncia, essa empresa foi contemplada, pela Petrobras, com 19 novos contratos, assinados entre 2007 e 2009. Esse episódio foi em 2005. De 2007 a 2009, a GDK assinou 19 contratos com a Petrobras no valor de R$584 milhões. Por que vamos ouvir aqui o Sr. Presidente da Petrobras? Ele tem de sentar é lá, no banco daqueles que são convocados para depor

na CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito –, que produz efeitos jurídicos. Portanto, é lá que queremos ouvir o Presidente da Petrobras.

(interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Que é a nossa obrigação, é a nossa atribuição e está na Constituição como nosso dever, como nossa obrigação.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, ainda bem que V. Exª deu o gancho para mim e disse: "Agora vou falar dos aposentados." Eu queria só aproveitar a presença de V. Exª na tribuna...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Quando vejo V. Exª, me lembro logo dos velhinhos.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – V. Exª tem trabalhado tanto essa questão junto a outros Senadores... Quero apenas informar à Casa que tivemos hoje uma missa na catedral principal, fizemos uma caminhada até o plenário da Câmara, onde houve uma sessão de homenagem aos aposentados. Eles estão lá até o presente momento. Nós, juntamente com o Senador José Nery e outros Deputados, estamos esperando a reunião que teremos às 16 horas com o Presidente Sarney. Os velhinhos só querem sair de lá no momento em que houver efetivamente uma data concreta para que o veto do 16,67 seja apreciado e um movimento de negociação do fator previdenciário, projetos que esta Casa já aprovou, e também a chamada Emenda nº 1, que garante aos aposentados o mesmo percentual. Quero dar esse informe aos Senadores que puderem ir até lá. Eles estão no plenário da Câmara – é claro que a sessão terminou, porque era uma sessão de homenagem –, estão lá de plantão, esperando um entendimento para, aí sim, voltarem para seus Estados. São cerca de 1.500 a 1.800 aposentados e pensionistas. Eu estou ajudando na mediação, na busca do entendimento. Estou preocupado. Há senhoras e senhores lá com mais de 90 anos, e nós sabemos que eles terão uma dificuldade muito grande, devido à questão de saúde, de permanecer lá, como é a intenção deles, até amanhã de manhã, esperando uma proposta...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – ... que vá na linha da apreciação do veto definitivo. Cada um vote com a sua consciência. E existe já até uma data prevista, que poderia ser o dia 17. E a segunda questão seria a apreciação do fim do fator e o reajuste dele de acordo com o salário mínimo. Só estou aproveitando V. Exª na tribuna para dar esse informe. Agora, às 16 horas, estarei com o Presidente Sarney, junto com o Senador José Nery e mais cinco lideranças dos aposentados e pensionistas. Vão estar também, claro, alguns Deputados, entre eles o Deputado Verde, o Arnaldo, o Júlio Delgado, que estão lá participando do debate.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Incluindo...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Com certeza, V. Exª, às 16 horas.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não, Senador Geraldo Mesquita, para eu poder fazer a minha conclusão.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Mão Santa, o tempo está acabando, renove aí para nós, por gentileza. Senador Mário Couto, fico satisfeito com a notícia que V. Exª traz de que já vai protocolar requerimento de pedido de instalação da CPI do Dnit. Quanto a esse fato, bastaria, Senador, para motivar essa ampla investigação do que ocorre no Dnit, cada um de nós perguntar a si mesmo o que está acontecendo com as estradas federais que passam pelos nossos Estados. Senador Mário Couto, este final de semana estive na minha terra, mais uma vez, e fiquei impressionado. Na estrada que liga o meu Estado ao Estado do Senador Raupp, a BR-364, os buracos estão sendo tapados com barro, Senador Mário Couto. Senador Mário Couto, eu já não digo mais que isso é uma vergonha.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Isso é um descalabro. E tenho notícias de que o Presidente Lula tem repassado recursos para esse órgão, mas os buracos estão sendo tapados, Senador Mário Couto, com barro. Então, para instalar uma CPI do Dnit, para fundamentá-la, bastaria que a gente perguntasse o que está acontecendo com as estradas federais nos nossos Estados. V. Exª citou um Município do seu Estado que, para chegar a ele, tem-se de ir pelo Maranhão, porque a estrada, parece, já desapareceu. É extremamente necessário. Aqui quero, com todo respeito, discordar do Senador Buarque. Olhe, quando cheguei ao Senado o PT inventou uma... Temos no nosso Regimento a figura da convocação de autoridade. Isso não é um ato de desrespeito, não, é um ato formal. Se V. Exª quer ouvir uma autoridade, convoque a autoridade que ela vem a uma Comissão. Pois bem, o PT inovou aqui no Senado. Impôs que em toda convocação mudássemos o termo convocação para convite, porque iria parecer desrespeitoso às Excelências. Entende? Agora, digo, com todo respeito, que discordo do Senador Buarque, que disse que, para que a gente instale uma CPI, tem de ouvir o mandatário do órgão antes. Senador Buarque, perdoe-me. Não podemos mais

inovar nesse campo, porque o Congresso já está de quatro. Se abrirmos mão dessas prerrogativas... CPI é um instrumento legítimo de aferição, de investigação, que cabe ao Congresso Nacional. Ela, para ser instalada, não depende que ouçamos o mandatário dessa ou daquela empresa, não. Ele vai ter que ser ouvido em sede da CPI. O Senador Alvaro Dias traz uma notícia aqui estarrecedora. O próprio Ministério Público refuta as alegações prestadas pela Petrobras com relação a repasse criminoso de recursos, eivado de vício. Nós vamos ouvir o Presidente da Petrobras. E o que ele tem para dizer aqui? Nós temos é que fuçar mesmo, abrir a caixa preta, examinar documentos, colher depoimentos, testemunhos. Se ele quiser vir aqui... Ele virá sim, virá convocado pela CPI para ser ouvido, porque, acima de todos, ele tem que prestar contas do que está acontecendo nessa grande empresa, que não é do PT, não é deste Governo, é do povo brasileiro, sempre foi e continuará sendo. Eu disse, logo na minha fala inicial aqui nesta Casa hoje, que o propósito da CPI é colocar a Petrobras no seu eixo, do qual ela se desviou. O propósito da CPI é caçar os ratos que estão lá dentro futricando e roendo o patrimônio do povo brasileiro. O povo brasileiro tem que saber definitivamente que não há nenhuma ameaça, com essa CPI, à integridade dessa empresa. Pelo contrário, vamos buscar resgatar a integridade da Petrobras, para que ela continue digna do povo brasileiro, prestando o relevante serviço que sempre prestou, mas sem a bandalheira de que temos indícios e notícias que ocorrem ainda hoje, Senador Mário Couto. Portanto, seja bem-vindo à CPI do Dnit, sem a condicionante de ouvirmos aqui antes o seu Diretor-Presidente. Ele certamente virá aqui, sim, mas para falar em sede da CPI.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Aquele que tirou dos cofres do Senado R$500 mil e não devolveu até hoje.

Descendo desta tribuna, Sr. Presidente, quero dizer o seguinte a respeito dos aposentados. Primeiro, o Presidente Sarney não tem absolutamente nada com essa transferência de data. Não tem nada! O Presidente Sarney tem sido um companheiro dos aposentados, daqueles que querem realmente ver esta decisão, e ver os aposentados com menos sofrimento.

O que aconteceu foi que a Líder do PT, hoje do Congresso Nacional, Senadora Ideli, pediu-nos um tempo para poder negociar com o Governo. Então, pensei que o tempo tivesse sido dado a ela – e participei, com o Senador Paim, da conversa – e que tivéssemos data marcada. Vou agora com o Presidente ver a data em que vai ser votado, e vou pedir uma coisa ao Presidente, Senador Mão Santa. Vou pedir que ele coloque em votação, antes da votação desse veto, a quebra do voto secreto. Nós não podemos mais, neste Senado, conviver com essa vergonha que é o voto secreto. O povo brasileiro quer saber quem votou contra os aposentados. Não pode, porque o voto é secreto, Senador Alvaro Dias. Isso é uma vergonha no Senado nacional! Nós temos de mostrar o nosso voto.

Vou apelar ao Presidente Sarney agora: "Presidente, coloque a votação do voto secreto". Vamos acabar com essa vergonha no Senado. Eu quero saber quem está aqui a favor e quem está aqui contra os aposentados; quem está aqui a favor e quem está aqui contra o povo brasileiro! É uma vergonha, Senador Mão Santa. Vamos acabar com essa vergonha aqui neste Senado.

Muito obrigado, pela sua paciência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Líder do PT no Congresso acabou foi com o voto de todo jeito. Estava marcado para amanhã, dia 26 de maio. Então, são fatos como esse que diminuem o Congresso Nacional. Estava marcado, decidido. Então, ela acabou com o voto de toda maneira, tanto o secreto, como o aberto.

Convidamos, para usar da palavra, de acordo com a inscrição dos oradores, o Senador Cristovam Buarque. Ele representa do Distrito Federal e o PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu queria apenas informar que V. Exª é cada vez mais necessário. O estadista Fernando Henrique Cardoso deu uma entrevista e nela disse que o Brasil tem desenvolvimento, mas faltam duas coisas: educação e segurança. V. Exª é educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador.

Srªs e Srs. Senadores, eu fico feliz de ter aqui o Senador Pedro Simon presente, não desmerecendo qualquer dos outros. Mas eu tenho impressão de que o tema de que vou falar diz muito mais respeito a ele do que a muitos de nós todos aqui, até porque tem uma certa inspiração nos últimos discursos que ele tem feito.

O Senador Pedro Simon tem repetido, insistido aqui que o Brasil já está em campanha presidencial, que o Presidente Lula lançou sua candidata já há meses, que o PSDB, praticamente, já tem um candidato, mas, se não tiver um, tem dois, e que, aparentemente, os outros partidos não têm nenhum outro candidato. Ou seja, já estamos em uma campanha eleitoral-presidencial e, ao mesmo tempo, já estamos no segundo turno.

E, apesar disso, o Senador Pedro Simon tem insistido muitas vezes, em que estamos já no segundo turno da campanha presidencial e não sabemos o que pensam os candidatos. Nós não estamos sabendo o que os candidatos estão propondo para o Brasil. No máximo, o que a gente tem visto é uma disputa sobre quem é capaz de fazer mais obras e quem é capaz de fazer menos obras.

Por isso, Senador Pedro Simon, fico satisfeito de tê-lo aqui, porque, repetindo, o senhor é um dos que têm falado aqui insistentemente que o Brasil já está numa campanha presidencial sem ter escutado ninguém para saber quem deveriam ser os candidatos.

E já estamos no segundo turno antes de passarmos pelo primeiro, porque os outros partidos não estão pensando em ter candidato. Trato disso para dizer que eu gostaria de ver não apenas disputa entre dois candidatos para saber qual é o que vai fazer o maior PAC, mas sim qual é aquele que vai trazer uma nova posição para o futuro do Brasil. Eu tenho a impressão de que o primeiro item de um candidato a Presidente deveria ser o assunto da soberania nacional. Afinal de contas, o Presidente da República, no presidencialismo, é Primeiro-Ministro e Chefe de Estado. Ele encarna, portanto, a nacionalidade. Eu não ouvi ainda o que é que pensa a Ministra Dilma, o que pensa o Governador Serra sobre a soberania nacional nestes tempos da globalização.

Se fosse há alguns anos, até não se precisaria ouvir muito sobre isso. A gente sabia. A soberania, por exemplo, era ter a Petrobras; a soberania era trazer a capital do litoral para o centro do País; a soberania nacional era ter Forças Armadas com tanques de guerra, alguns aviões, uma tropa de infantaria. Hoje, eu creio que não merece ser Presidente da República quem não disser como vai definir soberania nos tempos da globalização e desta revolução científica e tecnológica que está avançando no mundo inteiro. Mudou o conceito. Hoje, nós precisamos de um conceito novo de soberania que eu venho chamando de soberania com responsabilidade planetária, com responsabilidade com toda a humanidade.

Nós temos que saber como defender os nossos recursos, que são propriedades brasileiras, mas com a responsabilidade de um País que está no planeta Terra e que tem, sim, que manter o cuidado com os recursos de que dispõe.

A soberania com a Amazônia, por exemplo: não escutamos discursos sobre isso e, quando escutamos, são discursos, muitas vezes, no sentido de que temos a propriedade da Amazônia; portanto, podemos destruí-la ao nosso gosto. Eu não tenho escutado, por exemplo, discursos sobre a soberania brasileira abrangendo recurso cada vez mais escasso na humanidade nas próximas décadas: a água. O Brasil tem uma parte importante da água mundial, da água doce, mas a gente não ouve falar isso. Nem as florestas. O Brasil tem a última grande reserva das florestas. Eu não vi proposta dos candidatos a Presidente sobre isso.

O Senador Pedro Simon e o senhor também, Senador Mão Santa, têm insistido na necessidade de prévias – prévias para escolher os candidatos a presidente. Seria o momento de escutar o que é que o candidato a presidente tem a dizer sobre como manter a nossa soberania sobre a Amazônia, as florestas, a água, sobre esta diversidade imensa, natural que caracteriza o Brasil e que vai desaparecendo no mundo inteiro; sobre os nossos minerais incluindo o petróleo, que vai se esgotar um dia e que vai ficar cada vez mais raro. Portanto, o Brasil vai ficar cada vez mais debaixo da voracidade internacional.

Eu não vejo, por exemplo, a discussão de como manter a soberania do Brasil na produção de alimento, que vai ficar cada vez mais raro com essa explosão demográfica que continua.

O Brasil talvez seja hoje o país que tenha mais terra arável em todo o planeta. É claro que vai haver ganância, voracidade sobre essas terras e sobre a própria alimentação.

Eu não vejo, por exemplo, a discussão sobre soberania e cultura em um tempo de globalização, quando a cultura passa a ser subvertida permanentemente, a cada instante, pela globalização dos meios de comunicação, que nós não vamos parar. Aí é que vem a importância de ter alguém que, candidato a Presidente do Brasil, diga por onde devemos ir, em um momento em que a soberania é fundamental, mas a globalização é inevitável.

Como combinar o necessário com o inevitável? Só tem uma maneira: a soberania responsável, a soberania capaz de dizer ao mundo inteiro que a Amazônia é nossa, mas que vamos cuidar dela como também um patrimônio de toda a humanidade, com a exigência aos outros países de que façam o mesmo com seus recursos. Se os Estados Unidos querem internacionalizar a Amazônia, que internacionalizem também as suas ogivas nucleares, porque elas ameaçam mais o futuro do planeta que as queimadas da Amazônia. Que os países ricos internacionalizem os seus museus, porque as artes não pertencem a nenhum País, mas, sim, à humanidade inteira. Se querem internacionalizar a Amazônia, que se internacionalizem todos os recursos que cada país tem e que se internacionalizem, sobretudo, as crianças, porque não se justifica falar em internacionalizar a Amazônia se as crianças ficarem divididas entre aquelas que podem sobreviver, porque

são ricas, e aquelas que vão morrer crianças, porque são pobres. Precisamos definir a soberania no mundo global, a soberania com responsabilidade.

A ideia que eu gostaria de ouvir de um candidato a Presidente, um dos dois que já existem, é de tratar cada país, soberanamente, como parte do grande condomínio chamado Terra, onde cada um deles é dono do seu pedaço, mas não pode fazer o que quiser sem ameaçar o vizinho. Da mesma maneira que, nos apartamentos em que moramos, somos donos dos móveis, mas não podemos queimar esses móveis dentro do apartamento. Pagamos a conta da água, mas não temos o direito de deixar aberta a torneira a noite inteira. Pagamos o bujão de gás, mas não temos o direito de deixar aberta a válvula do bujão de gás porque isso ameaça os vizinhos.

Nós precisamos deixar claro ao mundo inteiro que temos soberania sobre a nossa água, mesmo que sejamos o País onde essa reserva ainda é importante, mas que não vamos poluí-la. Que temos soberania sobre as nossas florestas, mas não vamos destruí-las. Que temos soberania sobre a nossa terra, mas não vamos deixar de produzir comida para produzir combustível para automóvel. Nós temos de deixar claro que defendemos uma soberania responsável. Esse é o primeiro ponto. Mas tem outro, Senador Mão Santa. É a percepção que eu gostaria de ouvir de um desses dois candidatos a Presidente de que, daqui para frente, a soberania só será possível de ser conquistada se nós dominarmos a produção de conhecimento. Isso é fundamental. O que garante hoje a soberania de um país não é a quantidade de soldados nas tropas, mas a quantidade de conhecimento à disposição das Forças Armadas.

Nesse último final de semana não consegui ouvir nenhum dos dois candidatos a presidente. Mas eu tive o privilégio de ouvir dois oficiais das nossas Forças Armadas na cidade de Imperatriz, no Maranhão. Ouvi o Coronel da reserva Geraldo Cavagnari Filho, velho conhecido, um dos maiores estrategistas que há neste País e ouvi também o General da reserva Luiz Gonzaga Schroeder Lessa, um homem que conhece a Amazônia mais do que a maior parte de todos os brasileiros e que conhece, provavelmente, mais do ponto de vista militar. Para mim, foram simbólicas essas duas palestras sobre a importância de defender a soberania brasileira em tempos de globalização.

E, para completar, por pura coincidência, hoje de manhã, ao ler os jornais, vi no jornal *O Estado de S. Paulo* um excelente artigo do Almirante Mario Cesar Flores, também um velho conhecido, que escreve um artigo mostrando que não podemos abrir mão da soberania nem podemos impedir a globalização.

O que acrescento a essas falas que ouvi ou li é a ideia de que a soberania depende da quantidade de conhecimento que nós temos.

Muitos discutem o risco de uma invasão na Amazônia para tomar os nossos recursos. Essa invasão não vai ser por terra. Essa invasão não vai ser nem mesmo por ar, com aviões. Essa invasão, hoje, se for necessária, se fará pelos satélites, lá em cima, com ondas que podem enviar, por exemplo, para inviabilizar o movimento de aviões na região, para inviabilizar até mesmo o movimento de automóveis, caminhões e trens, se eles quiserem. Isso tudo já é possível hoje. Não há mais necessidade de grandes tropas para ganhar guerras; há necessidade de muitos cérebros para ganhar guerras.

Lamentavelmente, o Brasil hoje peca, além de certo desprezo grande às Forças Armadas por parte dos governos, além de um desprezo aos problemas de garantia da soberania nacional nos territórios brasileiros, nas reservas brasileiras de petróleo, de água, de floresta, de terra, de minerais em geral, sobretudo, o Brasil peca hoje ao deixar que nossa soberania seja ameaçada pela falta de conhecimento para proteger nosso País.

Que soberania temos se os remédios são importados na quase totalidade e os centros capazes de gerar remédios, como a Fundação Oswaldo Cruz, recebem recursos nem sempre suficientes para estarmos na ponta na produção dos novos medicamentos? Que soberania se vamos ao médico e tudo que ele pode fazer para nos atender depende de equipamentos importados de cujo conhecimento não dispomos e, se for cortada a vinda desses equipamentos para cá, teremos um prejuízo sério na nossa saúde? Que soberania temos se o que produzimos aqui só existe graças à inteligência importada que existe dentro dos equipamentos? Que soberania se a Embraer, quando quer exportar certos aviões, precisa da autorização dos Estados Unidos da América, porque eles não aceitam fornecer certos equipamentos, perdendo o controle de dizer para qual país vamos exportar? Que soberania vamos ter se não temos conhecimento necessário para proteger nossos recursos?

Nossa soberania caminha para perto de zero. Um mundo global e altamente tecnificado exige, para garantir a soberania, muita técnica e a idéia da responsabilidade; soberania responsável em um Brasil com conhecimento.

Por isso, mais importante, até hoje, do que formar soldados – e isso é importante –, é dar um atendimento na pré-escola, às nossas crianças, é dar um ensino fundamental de qualidade às nossas crianças, é dar um ensino médio de qualidade aos nossos adolescen-

tes, é dar uma universidade de qualidade aos nossos jovens, para termos centros de ciência e tecnologia onde se constrói a defesa da soberania nacional. Estamos pecando em tudo isso.

O próprio Presidente atual, já não falo dos dois candidatos, considera que o pré-sal nos daria soberania. O pré-sal não dá soberania; soberania quem dá é pré-escola. A pré-escola dá soberania, o pré-sal não dá soberania. O pré-sal não dá soberania, em primeiro lugar, porque, para explorá-lo vamos precisar de recursos externos. E eu não falo de recursos em dinheiro, porque isso pedimos emprestado; falo de recursos tecnológicos, que nós não temos, apesar de a Petrobras ser um dos centros mais importantes no desenvolvimento de ciência e tecnologia no Brasil. Nós não temos.

Mas não temos também a soberania graças ao pré-sal porque, nas condições atuais de fragilidade nas nossas defesas, por falta de apoio às Forças Armadas e falta de conhecimento no País, na hora que eles quiserem eles tomam aquilo sem nem chegar perto do Brasil. Eles furam o poço mais distante, fora do próprio mar territorial brasileiro, e chupam todo o petróleo que eles quiserem. Ou então, mais simples ainda, eles, usando o conhecimento de que dispõem, substituem o petróleo.

Ou, então, mais simples ainda, eles, usando o conhecimento de que dispõem, substituem o petróleo, transformam o petróleo em uma lama sem valor no fundo do mar e aí para que vai servir o pré-sal, para que vai servir um pré-sal em um mundo que não precisa de petróleo? Para nada. Será um investimento perdido.

O substituto do petróleo sairá dos cérebros que vão inventar as novas técnicas. O próprio etanol, que é um produto da inventividade brasileira, da criatividade brasileira, da ciência brasileira. Uma ciência simples, porque álcool já se faz a todo tempo. O que precisou mesmo foi mudar o motor do automóvel, uma atividade simples, e o sistema de logística para distribuição do álcool em todo o território nacional, coisa simples também.

Conhecimento, mas um conhecimento simples, nada a ver com a revolução que nós estamos tendo no mundo do conhecimento de alto nível. Hoje, o Brasil é um país sem a menor condição de defender a sua soberania. Primeiro, porque os candidatos a Presidente não falam de soberania, alguns até negam o próprio conceito de soberania dizendo que no mundo global as nações vão se dissolver. Elas não podem se dissolver, elas não devem se dissolver; elas devem se complementar, mas com soberania cada uma delas. O Brasil hoje peca na soberania e peca porque aparentemente os candidatos a Presidente não perceberam ainda que a soberania está na capacidade de um país produzir o conhecimento de que ele precisa.

Por isso, os candidatos a Presidente, que estão no segundo turno – quase dois anos antes estão no segundo turno – precisam descobrir que sem a pré-escola não adianta o pré-sal para defender a soberania nacional.

Essa palestra a que assisti lá no interior do Maranhão, lá na cidade de Imperatriz, nesse sábado, e o artigo que li hoje de manhã, no *O Estado de S. Paulo*, de três oficiais das Forças Armadas, dois do Exército e um da Marinha, trouxeram-me, mais do que eu já tinha, a percepção de que nós hoje estamos perdendo o terreno não só físico, mas também o terreno metafórico onde nós pisamos. É como se nós estivéssemos perdendo o terreno por não sabermos como caminhar em direção ao futuro para defender a soberania, com responsabilidade, graças ao conhecimento.

O lugar da defesa da soberania é a escola. O instrumento da conquista da soberania é a educação, porque, por intermédio dela, vamos poder gerar o conhecimento necessário.

Felizmente, ainda temos oficiais como esses com que tive a sorte de compartir a leitura e o diálogo nesse fim de semana e perceber que eles ainda estão preocupados.

Oxalá nossos candidatos a Presidente também se preocupem e também descubram o problema da soberania no mundo de hoje e percebam que o mundo de hoje se caracteriza um por ser global, outro por ser tecnificado, ser produto da ciência, e portanto...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –... que eles – nossos candidatos a Presidente – percebam que não podem ignorar que nos ombros deles estará a responsabilidade maior de deixar para as nossas futuras gerações um país soberano, mas um país soberano e também responsável no cuidado ao patrimônio que temos dentro do nosso território, mas que tem que servir a toda a humanidade.

Finalmente, que eles descubram, se preocupem, pensem que um país não vive só de PACs, um país não vive só de investimentos na infraestrutura física, um país não só e nem garante a sua soberania apenas pelo crescimento econômico, mas sim pela evolução sistemática do patrimônio mais fundamental que nós precisamos: patrimônio intelectual de um povo.

Oxalá, o debate presidencial traga esses temas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Queria apenas lembrar que V. Exª é nosso candidato a Presidente. Nosso Presidente Luiz Inácio foi quatro

vezes candidato. V. Exª só foi uma, apenas, Rui Barbosa também foi outra. Não está no Alvorada, mas está lá em cima. V. Exª está no coração do povo brasileiro, pelo amor que tem pela educação.

Essas foram as palavras do Senador Cristovam Buarque, mostrando suas preocupações quanto à soberania e que ela é devida à educação, à ciência e à tecnologia, que estão faltando em nosso País.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler:

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

(Senado Federal, 25 de maio de 2009.

A Presidência comunica às Srªs e Srs. Senadores que está convocada Sessão Solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 4 de junho do corrente, às 10 horas no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 30 anos do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo – Semesp.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, de acordo com a ordem de inscrição, o Senador Garibaldi Alves Filho, que é do PMDB e representa o grandioso Estado do Rio Grande do Norte. O Rio Grande do Norte é rico pelo petróleo, pelo sal, pelo turismo, pela pecuária, mas a maior valia é sua gente, representada e simbolizada pela inteligência e firmeza do Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, agradeço ao Senador Mão Santa, mais uma vez, por esses elogios ao meu Estado e a mim – no meu caso, não mereço.

Quero dizer hoje desta tribuna que, entre os meses de abril e outubro de 2007, a Subcomissão de Marcos Regulatórios, vinculada à Comissão de Assuntos Econômicos, ouviu mais de 50 especialistas dos setores público e privado sobre 14 áreas relevantes da nossa economia, além de analisar o papel e o funcionamento das agências reguladoras.

Tive a oportunidade de participar, como Relator, tendo como Presidente o Senador Delcídio Amaral, do trabalho dessa Comissão. Trabalho verdadeiramente hercúleo. Compuseram o colegiado os Senadores Inácio Arruda, Valdir Raupp, Kátia Abreu, Eliseu Resende e Sérgio Guerra, como membros titulares, além dos suplentes Tasso Jereissati, Francisco Dornelles, Romero Jucá, Valter Pereira, José Agripino, Romeu Tuma e Renato Casagrande. Fomos brilhantemente secundados pelos servidores da Comissão de Assuntos Econômicos e da Consultoria Legislativa. Todos prestaram um grande serviço à Nação.

Ao cabo, Sr. Presidente, foi produzida uma valiosa peça, contendo um verdadeiro diagnóstico do Brasil contemporâneo. O Relatório Final, recentemente aprovado pela CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), firmou um estudo detalhado de áreas como energia elétrica, abastecimento de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis, telecomunicações, prospecção e produção de petróleo e gás natural, recursos hídricos, transportes rodoviários, transportes ferroviários, portos, aviação civil, saneamento básico, meio ambiente e resíduos sólidos, mineração, comunicação social e vigilância sanitária.

Há pouco, ao ouvir o discurso do Senador Cristovam Buarque, bem que me lembrei de que poderíamos encaminhar esse relatório da Subcomissão aos pré-candidatos à Presidência da República, uma vez que o relatório realmente se aprofunda na realidade nacional.

O trabalho foi dividido em quinze relatórios parciais, cada qual contendo sugestões de proposições legislativas com o objetivo de aperfeiçoar os marcos regulatórios, a fim de incentivar a eficiência econômica e promover a melhoria da prestação de serviços. À época, o Presidente da Subcomissão, Senador Delcídio Amaral, declarou, de maneira acertada, que as medidas sugeridas no relatório serviriam para atrair investimentos e aumentar a eficiência econômica em cada setor investigado.

Srªs e Srs. Senadores, a crise financeira internacional reposiciona as conclusões e os indicativos do relatório elaborado pela Subcomissão de Marcos Regulatórios. Precisamos consolidar as obras e os investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), assim como se faz necessário atrair os investimentos, tanto os nacionais quanto os estrangeiros.

Todavia, em momento de retração da economia mundial, os investidores se cercam de máxima cautela, buscando oportunidades onde as garantias e as regras encontram-se juridicamente estabelecidas, de modo claro, seguro e transparente. É esse o ambiente regulatório e institucional que buscamos estabelecer! É essa, Sr. Presidente, a contribuição que logramos produzir! É disso que o Brasil necessita!

Gostaria, portanto, de tecer algumas considerações sobre alguns dos principais pontos do relatório, ressaltando, por óbvio, que se trata de um panorama, uma vez que descer aos aspectos técnicos de alta complexidade implicaria ler integralmente o documento, o que, é claro, torna-se inteiramente inviável.

De saída, cabe destacar a proposta de emenda à Constituição que visa aperfeiçoar o funcionamento das

agências reguladoras. Ora, para normatizar o mercado e garantir o grau de concorrência adequado para a oferta de bons serviços à população, as agências precisam ter seu papel mais bem definido em lei. Hoje, é consenso que elas devam possuir autonomia e independência, sem, contudo, estar isentas de algum tipo de controle. Ao Congresso cumpriria avaliar e fiscalizar o trabalho das agências. A forma dessa atuação seria definida *a posteriori*, por meio de lei complementar.

No setor de energia elétrica, apresentamos duas proposições legislativas e uma recomendação. O primeiro projeto disciplina o licenciamento ambiental de aproveitamentos de potenciais hidráulicos considerados estratégicos. O segundo, dá novo tratamento à responsabilização criminal de agentes do Ibama, pois o atual regramento induz o corpo técnico a uma atitude conservadora e, às vezes, procrastinadora. Já a recomendação refere-se à necessidade de evitar que uma eventual unificação dos tributos aumente a carga tributária do setor elétrico.

Em resumo, objetivamos minorar os riscos judiciais e legislativos, como os verificados por ocasião da mudança de governo e subsequente mudança na legislação em 2003.

Realizamos, também, um exercício prático de isonomia tributária, ao estender, por meio de projeto de lei, aos projetos desenvolvidos nas áreas de petróleo, gás natural, refino, petroquímica, dutos e combustíveis renováveis, os benefícios fiscais referentes ao PIS e ao Cofins já concedidos pelo PAC aos projetos de infraestrutura, no âmbito do Regime Especial de Incentivos ao Desenvolvimento de Infraestrutura, o Reidi. Determina o Projeto, ainda, o enquadramento do petróleo no projeto que prevê incentivos fiscais para matérias primas da indústria petroquímica.

As telecomunicações encontram-se regulamentadas pela Lei nº 9.472/97. Contudo, o atual modelo não se expandiu para a TV por assinatura, que permanece amparada por legislação anterior. Em consequência, Srªs e Srs. Senadores, esse segmento ainda sofre com a falta de concorrência e a imodicidade dos preços, além de inibir os desenvolvimentos propiciados pela convergência tecnológica. Foi sugerida, portanto, a modernização da Lei nº 8.977/95, com vistas a ampliar a concorrência e possibilitar a convergência de TV, telefonia e acesso a internet banda larga.

Outro flanco explorado consiste em adequar a utilização dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), conforme previsto, por exemplo, no PLS nº 103/07, de autoria do eminente Senador Aloizio Mercadante.

Srªs e Srs. Senadores, ninguém desconhece a situação precária de nossas estradas e ferrovias. Sintomaticamente, o colegiado diagnosticou a necessidade de se conceder maior autonomia à Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT). Quanto ao transporte rodoviário, há três conclusões básicas: primeiro, é imperativo conferir celeridade aos processos licitatórios no segmento de transporte interestadual de passageiros. Segundo, não é mais possível descuidar da recuperação e da manutenção da malha viária federal. Terceiro, cabe rever a enorme carga tributária que incide sobre o setor.

A malha ferroviária brasileira, decorridos mais de 15 anos da privatização, não chega a 30.000 km. Faltam investimentos para assegurar sua expansão, recuperar e manter trilhos e terminais, estimular a melhoria operacional, sanar os problemas de compartilhamento, coibir a concorrência predatória dos transportes rodoviários autônomos e realizar e racionalizar os traçados e a geometria viária. Dentre as medidas propostas, destaca-se a garantia do direito de passagem a outros operadores, mediante adequada remuneração ao concessionário.

Outro setor crítico, Sr. Presidente, é o dos portos brasileiros! Quase 95% das cargas do comércio internacional do País passam pelo sistema portuário. No entanto, sua estrutura física enfrenta o problema da obsolescência, os modelos de gestão são arcaicos, há limitações para os investimentos privados e persiste a complexidade e a letargia nos processos licitatórios, nos processos de arrendamento de áreas.

O Ministro Pedro Brito anunciou, recentemente, a destinação de R$1,5 bilhão para a dragagem de 20 portos, mas é preocupante que as obras de infraestrutura portuária encontrem-se entre as mais atrasadas do chamado PAC.

O Relatório propôs medidas para enfrentar o dramático quadro portuário brasileiro, com ênfase no fortalecimento institucional da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), no reaparelhamento dos portos, na adoção de modelos de gestão mais eficientes e no aumento da utilização das hidrovias, promovendo a multimodalidade na matriz de transportes.

Todos os colegas ainda têm viva a lembrança do caos provocado pelo apagão aéreo – não por acaso, objeto de duas Comissões Parlamentares de Inquérito, não por acaso, repito, objeto de duas Comissões Parlamentares de Inquérito: uma, na Câmara e outra, no Senado. A subcomissão também apresentou propostas para o setor aeronáutico. Do ponto de vista técnico, destaca-se a implantação, sob a responsabilidade civil, do sistema de tráfego aéreo por satélite, conhecido pelas siglas CSN/ATM. Grosso modo, o sistema automatiza rotinas e aperfeiçoa o controle do tráfego aéreo, possibilitando, simultaneamente, a redução do

espaço entre as infovias e o consequente aumento do número de aviões no ar.

Sr. Presidente, V. Exª como sempre, na sua generosidade, não marcou o meu tempo aqui, mas eu vou dar um aparte ao Senador...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª está na tribuna há dezessete minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Faltam três, então?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. Porque jamais eu ousaria limitar a sua fala.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Obrigado, Senador.

Eu concedo um aparte ao Senador Mozarildo e vou apressar, Sr. Presidente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Garibaldi, eu até estava aguardando que V. Exª chegasse mais próximo do final, mas eu queria fazer um aparte à primeira parte do pronunciamento de V. Exª, para concordar com relação à questão das TVs por assinatura, dessas poucas que há, e, dada a concorrência realmente limitada, os preços são altos e a atenção aos usuários muito precária; e também com o acesso à internet. Realmente, como V. Exª frisou, essas áreas ficaram fora da lei que regulamentou o setor. Então, é importante que, por exemplo, essas áreas sejam mais bem fiscalizadas, mais democratizadas, porque realmente quem tem acesso – e aí existe até por parabólica – a essas TVs por assinatura padece muito com a questão da qualidade do sinal, com o serviço prestado, com os preços cobrados e com as interrupções de sinal, que, muitas vezes, não são prontamente regularizados. É inconcebível que o acesso à internet – e nós estamos num momento importante de avanço nesse setor – esteja fora de um marco regulatório que possa pôr em ordem esse setor. Então, concordo com V. Exª e digo que é urgente que isso seja feito e que a Anatel possa não só dar atenção a esse setor, mas também, por exemplo, à telefonia, que é muito ruim. Eu espero que nós possamos realmente avançar nessa parte. E V. Exª, como membro da comissão e da subcomissão que trata desse assunto, com certeza, com a experiência que tem, vai pôr para frente o trabalho desse novo marco regulatório.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço, Senador Mozarildo Cavalcanti. Gostaria mesmo de acrescentar as observações de V. Exª ao Relatório da Subcomissão dos Marcos Regulatórios, que só agora foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Suas observações são inteiramente pertinentes. Aliás, não apenas neste setor, mas também em outros setores nos deparamos com uma omissão muito grande da parte governamental no sentido de incentivar determinadas atividades.

Eu, Sr. Presidente, agradecendo ao Senador Mozarildo, vou terminar me referindo ao setor mineral. Apesar de representar quase 6% da geração de riquezas do País, ainda lhe falta um marco regulatório adequado. Ficou recomendada a apreciação de diversos projetos de lei já em tramitação, a fim de remir, de preencher as grandes lacunas legais quanto a pontos mais sensíveis.

A mineração em terras Indígenas, por exemplo, está requerendo posicionamento do Estado brasileiro, e a oportunidade de solucionar o impasse e evitar os conflitos está posta: depende de nós, Parlamentares, dar curso à votação de projetos como o PL nº 2.057/91, de Aloizio Mercadante; o PL nº 2.160/91, do Poder Executivo; e o PLS nº 2.121/95, de Romero Jucá.

Os Municípios e Estados de perfil minerador, como Minas Gerais e Pará, têm insistido, com justiça, na alteração da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (Cfem). O Deputado José Fernando Aparecido apresentou o Projeto de Lei nº 1.453, de 2007, que regulamenta a participação dos Municípios, Estados e União na compensação financeira pela exploração mineral, ajustando o percentual arrecadatório dos atuais 2%, em média, para 4%.

O Relatório ressaltou o exercício da competência comum da União, dos Estados e dos Municípios no tocante à proteção ao meio ambiente. Também enfrentou o impasse acerca da mineração em zona de fronteira, sobressaindo a ideia de que é possível permitir que empresas multinacionais atuem nessa área, desde que ofereçam contrapartidas.

O texto frisou o apoio a dois projetos do Executivo: o Projeto da Modernização da Sistemática de Outorgas Minerais; e o Plano 2008/2011, da Geologia, Mineração e Transporte Mineral.

No saneamento básico, considerou-se suficiente o marco legal recentemente aprovado, embora tenha havido dissenso quanto à necessidade do decreto a fim de regulamentar a Lei nº 11.445, de 2007.

De todo o exposto, Sr. Presidente, há evidência de que duas prioridades norteiam e perpassam todas as áreas: fortalecer as agências reguladoras e, em consequência, assegurar um ambiente regulatório que favoreça a concorrência.

Assim, recomenda-se adotar o que vimos chamando de uma "lei geral das agências". Em linha, urge a aprovação do PL nº 3.337, de 2004, emendado para incluir dispositivos que possam prever o que ocorrerá no caso de o Presidente da República não indicar os sucessores dos dirigentes cujos mandatos forem expirar ou que já houverem expirado; autonomia da

gestão financeira e orçamentária; revisão das regras que impõem contrato de gestão; revisão do papel do ouvidor e dos requisitos para ocupar o cargo.

Em grandes linhas, o projeto também altera as atribuições do CADE, reestruturando-o em sua arquitetura interna, atribuições e poder. Esse projeto está em discussão na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE. Acredito que todos os Colegas Senadores darão uma atenção especial à apreciação dessas proposições de iniciativa da Subcomissão dos Marcos Regulatórios, que considero de grande valia para o desenvolvimento do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essas foram as palavras do Senador Garibaldi Alves, mostrando suas preocupações quanto aos meios de transporte e agências reguladoras para o desenvolvimento.

Lamentamos quando o ouvimos falar de transporte. Quanto ao transporte ferroviário no Piauí, eu ouvi o Presidente, o Governador e o Prefeito dizerem, há quatro anos, que em dois meses concluiriam uma estrada de ferro de quinze quilômetros, de Parnaíba ao litoral, e, em quatro meses, trezentos quilômetros, de Parnaíba a Teresina. Não trocaram nem um dormente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem... V. Exª está inscrito aqui pela Liderança.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E depois o Raupp, como orador inscrito, porque V. Exª se inscreveu como Líder.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós estamos alternando.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Era só para saber. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, a tribuna está esperando a presença de V. Exª, que representa o Paraná e o PSDB.

Em seguida, como orador inscrito, o Senador Raupp. V. Exª falará depois como orador inscrito.

Ele está falando como Líder.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ainda vamos falar muito sobre a CPI da Petrobras, mas hoje quero ocupar a tribuna para destacar a importância do municipalismo brasileiro.

Participei, semana passada, de uma reunião dos Prefeitos do Paraná. E, nessa reunião, constituiu-se a Frente Municipalista e se apresentaram as principais reivindicações dos Municípios brasileiros. Quero, sobretudo, destacar a importância do pronunciamento do Prefeito Almir Batista dos Santos, da Cidade de Sabáudia, no Paraná, e presidente de uma das mais importantes associações, a Associação dos Municípios do Médio Paranapanema, com sede na Cidade de Londrina. O Prefeito Almir foi a voz sofrida dos Prefeitos brasileiros. Com muita veemência, mas sobretudo conteúdo, apresentou uma diagnóstico da realidade vivida pelos Municípios deste País. Quero destacar alguns pontos essenciais do seu pronunciamento para depois concluir propositivamente.

O Prefeito Almir destacou que o PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil deste ano será de R$3 trilhões. O Brasil tem a maior carga tributária do mundo: 36,46% de encargos tributários. Isso dará ao País o total de um trilhão, noventa e quatro bilhões, cem milhões de reais de tributos arrecadados. Desse total, a União ficará com 58%; os Estados, com 24,7%; e os 5.565 Municípios do Brasil ficarão com 17,3%.

Veja, Senador Mão Santa, a desproporção: 5.565 Municípios com 17,3%, e o Governo Federal com 58% do total dos tributos arrecadados. Aliás, a carga tributária é gigantesca, o povo brasileiro trabalha 147 dias do ano para pagar impostos ao Governo. Até depois de amanhã, serão 147 dias do ano de 2009. Portanto, Senador Mozarildo, até depois de amanhã, o povo brasileiro estará trabalhando única e exclusivamente para pagar impostos ao Governo do País.

Veja que é uma carga tributária que esmaga e que é muito mal distribuída, porque os Municípios ficam com apenas 17,3% desse total.

Vou conceder a V. Exª, então, Senador Mozarildo, o aparte que pede, antes de prosseguir.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Desculpe pedi-lo logo no início, porque pretendo ter uma audiência logo a seguir.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Mas justamente porque V. Exª faz um pronunciamento que vai ao cerne da questão do pacto federativo. E, principalmente, vai ao cerne das grandes desigualdades regionais. É um absurdo, porque, quando V. Exª fala dessa questão, está falando dos impostos que apenas a estrutura estatal – não está falando das autarquias, das "Petrobras da vida" –, está falando apenas do que o Governo Federal arrecada, e basicamente com Imposto de Renda, com IPI etc. E com as contribuições, que são exclusivamente para ele. Então, é um absurdo que o Governo Federal fique com 58% e os

5.565 Municípios, como V. Exª colocou, com apenas 17%, em números redondos. Com isso, é normal que aconteçam, por exemplo, as epidemias de malária, de dengue, de tuberculose, de febre amarela, como está noticiado agora o recrudescimento. Por quê? Porque passou-se, de uma maneira romântica, as tarefas para os Municípios, mas não se passaram os recursos. Então, quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Exª que, embora esteja no início, tenho certeza de que vai ser brilhante, mas para dizer que realmente aí está onde temos que curar essa questão, inverter essa pirâmide. Tem que ir mais recursos é para o Município onde mora o cidadão, onde está o problema e, portanto, não pode continuar esse absurdo de os 5.565 Municípios receberem 17% do que é arrecadado e o Governo Federal, por exemplo, o Presidente e seus Ministérios fiquem com 58%.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. V. Exª abordou um dos temas essenciais para os Prefeitos: a rediscussão do sistema federativo. Creio que é hora dessa discussão, desse debate. Sabemos da importância de se discutir a reformulação do nosso sistema federativo, exatamente para promover uma distribuição de tributos, acima de tudo, justa, respeitando o princípio da isonomia, que hoje, lastimavelmente, não se respeita.

Na carga tributária brasileira... Aliás, nesse percentual todo a que me referi, os Municípios dependem basicamente do Fundo de Participação dos Municípios. Oitenta e oito por cento dos Municípios no Brasil são considerados de pequeno porte ou de população menor e dependem quase que exclusivamente do Fundo de Participação dos Municípios.

Na carga tributária brasileira, duas fontes compõem a base principal da arrecadação: são os impostos e as contribuições. Os Municípios têm participação nos impostos referentes ao Imposto de Renda e ao IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados); não têm nenhuma participação nas contribuições.

No ano de 2008, a arrecadação partilhada com Estados e Municípios somaram R$220 bilhões. Isso deu aos Municípios brasileiros R$51 bilhões. Enquanto isso, as contribuições somaram uma importância de R$350 bilhões, dos quais os Municípios brasileiros não tiveram nenhuma participação. Aí está o desequilíbrio.

Importante lembrar que todos esses recursos, cada centavo dessa arrecadação, foram gerados no íntimo de cada um dos nossos Municípios, diz o Prefeito. No entanto, a Constituição Federal de 1988 abriu uma brecha para que o sistema de arrecadação dos impostos pudesse, a cada dia, sair da sua forma original e desviar por outros caminhos, sendo as contribuições. Isso, com o passar dos anos, foi deteriorando a base do sistema municipalista brasileiro, que hoje se encontra à beira da falência total.

Algumas contribuições foram criadas e usadas com o único fim de substituir impostos e não partilhar com os Estados e Municípios. E os 5.565 Prefeitos de todo o Brasil estão sentados, assistindo ao poder central anunciar todos os dias números que os deixam assustados: bilhões, para salvar bancos; bilhões, para salvar multinacionais; bilhões, de venda de estatais, recursos que nunca sabemos para onde vão. Mais de 500 bilhões para um tal PAC, no qual nós, diz o Prefeito, 88% dos Municípios brasileiros, chamados pequenos, não temos nenhuma participação e, segundo informações, não serve para nós. Sem falar ainda que já se fala em até emprestar bilhões para o Fundo Monetário Internacional, além dos 140 bilhões que pagamos anualmente dos juros da dívida pública e também os desvios que já chegam a sigla dos bilhões. Este é o protesto do prefeito paranaense.

E uma coisa é muito interessante, diz ele. É bom lembrar e alertar para a realidade dolorida em nossos Municípios. Não temos dinheiro para colocar remédios nos postos de saúde, não conseguimos construir uma sala de aula, não conseguimos reformar uma máquina, um carro. E olha que muitos estão com grandes dificuldades em pagar a folha de pagamento dos seus funcionários.

Querem administrar nossos Municípios com pacotinhos fechados, em que muitas vezes temos que aceitar emendas propostas pelos nossos parlamentares com uma única forma de conseguir fazer algo em nossa cidade. Esquecem que é lá nos Municípios que o povo mora. É lá nos Municípios que os impostos são gerados. É lá nos Municípios que estão os problemas. É o prefeito que sabe a dor da sua gente. É o prefeito que o povo procura para todas as suas angústias. É o prefeito que é procurado em qualquer área da vida do povo. É na casa do prefeito que o povo bate palmas a qualquer hora do dia ou da noite. É o prefeito que conhece as famílias, os cidadãos, as mães, os pais, a juventude e até as crianças de cada Município.

Se o País vive hoje uma grande crise institucional é porque os fundamentos de sua base está se deteriorando. O municipalismo está a um passo da falência total.

Precisamos e vamos reverter este quadro. Somos 5.565 líderes com Câmaras de Vereadores, com equipes de governos, partidos políticos com base em cada Município do Brasil.

Senador Mão Santa, o que vejo com a política adotada pelo Governo é uma tentativa de se estabelecer a dependência política. O prefeito deixa de ser o líder que é para ser dependente politicamente dos

parlamentares que apresentam emendas e do próprio Governo Federal. Vivem em Brasília, de chapéu na mão, implorando. Isso precisa acabar. A lei da dependência política precisa ser extinta. Precisamos restabelecer a dignidade para as lideranças do interior do País.

Sr. Presidente, o prefeito, que é Presidente da Amepar, fala das contribuições, fala da Cofins, da Contribuição Social sobre Lucro Líquido, do Fundo de Participação dos Municípios, lembrando que os números dessas contribuições, no ano de 2008, foram: Cofins, R$118.204 bilhões; CSLL, R$42.759 bilhões; R$160.963 bilhões a soma.

De acordo com a proposta dos Municípios – nós apresentaremos nos próximos dias uma Proposta de Emenda à Constituição atendendo ao apelo dos municípios – teríamos um valor acrescido de R$37,100 bilhões, o que significaria 74% a mais no Fundo de Participação dos Municípios do Brasil. Seria a salvação do municipalismo brasileiro. Nós vamos apresentar essa emenda, Senador Mão Santa, e certamente o Senado Federal apoiará.

O Prefeito lembra a derrubada da CPMF, em 2008, que deixou de arrecadar R$36,483 bilhões. No entanto, o Governo se recompôs de outras formas. Mas a Proposta de Emenda Constitucional dos Municípios não é retirar impostos, nem criar outros, é fazer com que haja uma partilha mais digna e justa com aqueles que geraram, com tanto sacrifícios, toda a arrecadação. Toda esta carga tributária o povo paga exatamente no Município.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos discutir esta questão no Congresso Nacional. Essa emenda será apresentada na Câmara dos Deputados e nós a apresentaremos aqui também no Senado Federal.

Vejam quais são as principais reivindicações dos Municípios brasileiros.

Compensação do Fundo de Participação dos Municípios. As perdas são já conhecidas. O Governo Federal anunciou uma compensação, Senador Francisco Dornelles, da ordem de um bilhão de reais. Não é suficiente porque, em quatro meses, as perdas acumuladas chegam próximo a um bilhão de reais. Portanto, durante o ano todo, as perdas que advirão chegarão a 12,4% para o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, ou seja, mais de R$16 bilhões.

Os Prefeitos sugerem a criação de um piso mínimo para o Fundo de Participação dos Municípios. Nós sugerimos aqui no Senado Federal que as Prefeituras não recebam menos do que receberam no ano passado.

Sugerem o reajuste do repasse do FPM.

A suspensão dos descontos feitos nos valores do Fundo referentes aos débitos com o INSS.

A criação de mecanismos de rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federais por meio das transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios.

A destinação de 23,5% das contribuições Cofins e CSLL para as Prefeituras

Aumento para 30% para os Municípios do arrecadado com o ICMS.

Ampliação dos recursos do Programa Saúde da Família.

Reforma do Pacto Federativo e nova distribuição de impostos e alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, obrigando o Governo Federal a conceder isenção na arrecadação do IPI somente na parte da verba que é do ente federal, vedando isentar a parcela que cabe ao Município. Essa é uma proposta que se justifica. Recentemente, o Governo concedeu isenção do IPI ao setor de automóveis, às montadoras, mas retirou da parte dos Municípios. Se deseja o Governo Federal conceder determinadas isenções, que o faça retirando da sua parte, da parte que lhe cabe. Essa é uma proposta de projeto de lei que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, para evitar a repetição dessa providência.

As medidas tributárias, incluindo o pacote de desoneração para enfrentar a crise econômica, deverão provocar a perda de mais de dois bilhões nas receitas municipais.

As administrações municipais têm por obrigação legal prover uma série de serviços. São contratados profissionais, médicos, enfermeiros, professores, garis, adquiridos equipamentos, obras civis, materiais etc. Tudo isso com base em planejamento, orçamento e previsão de receita. Entretanto, uma de suas principais receitas, o Fundo de Participação dos Municípios é modificada ao belprazer do Governo Federal. Sendo assim, estamos propondo alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, procurando minimizar esses efeitos na esfera dos Municípios.

Sr. Presidente, eu teria ainda outras questões para trazer a esta tribuna sobre prefeitos, prefeituras, administrações municipais, municipalismo brasileiro, mas em consideração ao Senador Valdir Raupp, que tem compromissos, vou deixar esta tribuna, anunciando a apresentação desta emenda à Constituição para restabelecer a justiça em matéria de distribuição das contribuições que são arrecadas generosamente pelo Governo Federal. E vamos continuar este debate porque defender os municípios brasileiros é, acima de tudo, defender a Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Alvaro Dias mostrou suas preocupações quanto ao equilíbrio financeiro dos Municípios.

Senador Alvaro Dias, bastaria levarmos ao nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a nossa Constituição, art. 159, e voltarmos a obedecer a Constituição. Foi por isso que Ulysses a beijou em 5 de outubro de 1988 e disse que desobedecer a Constituição é rasgar a Bandeira brasileira.

Na Constituição, são previstos 22,5% ao Fundo de Participação dos Municípios, 21,5% ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, 3% aos Fundos Constitucionais e 53% ao Governo Federal. Ludibriaram todos nós que juramos obedecer à Constituição, inventaram taxas e contribuições, e o bolo não passou a ser dividido como manda a Constituição, de tal maneira que Sua Excelência, o Poder Executivo, o Presidente Luiz Inácio tem muito mais que 60% das 76 taxas, impostos e contribuições que paga o brasileiro.

Com a palavra, Valdir Raupp, como orador inscrito, do PMDB de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é o Dia da Indústria, como já anunciado por V. Exª na abertura desta sessão, e nada mais justo do que homenagear as empresas brasileiras pelo trabalho que vêm fazendo frente à educação, na formação profissional, na capacitação dos seus servidores.

Sr. Presidente, em duas décadas, o número de universidades corporativas no Brasil subiu de 10 para quase 500, graças à aposta das empresas na qualificação profissional como fator de competitividade.

Essa, Sr. Presidente, é uma notícia das mais importantes para o nosso País, já que almejamos nos impor no comércio mundial como um parceiro importante. É absolutamente indispensável que a qualificação de mão de obra seja um diferencial na oferta de produtos e serviços do Brasil no exterior. Do mesmo modo, o mercado interno se torna cada vez mais exigente nesse aspecto.

As previsões dos organismos mundiais dão conta de que a participação do Brasil no comércio internacional nos próximos 20 a 30 anos não sofrerá praticamente alteração alguma, estacionada no patamar de 0,8% a 0,9% do total mundial. É muito pouco para uma nação que pretende se tornar uma das grandes ao longo deste século. E esse quadro só mudará com a elevação do padrão de qualidade de nossa mão de obra.

Precisamos investir fortemente em ciência, em tecnologia, em informação e em qualificação de mão de obra. Essas são as bases sobre as quais será possível construir uma Nação preparada para a competição e capaz de se impor no mercado internacional.

O exemplo mais antigo de nações como a Inglaterra, França ou Estados Unidos foi seguido e aperfeiçoado por Japão, Coreia, Cingapura e outros.

O Brasil ainda patina em seu projeto, apesar de ter todas as condições de rapidamente se aproximar desses países de ponta.

A ação das universidades corporativas é, sem dúvida alguma, um excelente mecanismo para alcançar esse objetivo.

A experiência brasileira com esse tipo de universidade começa em 1992, com a Academia Accor, do grupo hoteleiro francês, detentor das marcas Formule 1, Ibis, Mercure e Sofitel. Seguiram-se Brahma, McDonald´s, Alcatel, Siemens, Visa, entre outras. Hoje, catalogadas no portal de educação corporativa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior existem apenas 88 universidades corporativas, mas a Associação Brasileira de Educação Corporativa estima em mais de 500 o número de instituições desse tipo.

Um dos exemplos mais marcantes de sucesso como universidade corporativa é a Valer, pertencente à brasileiríssima Vale, uma das maiores empresas do seu ramo no mundo. Pelos cursos da Valer já passaram mais de 38 mil funcionários da Vale, a gigante brasileira de siderurgia. Ela mantém convênios com o Instituto de Tecnologia de Massachussets, o famoso MIT; a Escola de Minas de Paris; o Instituto Internacional de Desenvolvimento em Gestão, na Suíça, além dos brasileiros Senai ou Ibmec, e de universidades federais. Com essas instituições, a Valer promove cursos de especialização em temas estratégicos, que não constam dos currículos das universidades tradicionais. É a tão necessária interação entre as universidades e as empresas de que o Brasil tanto carece.

As engenharias ferroviária, portuária e de minas são algumas das áreas em que a Valer investe em cursos customizados para seus executivos. Mesmo o Banco do Brasil – hoje já falamos tanto no Banco do Brasil –, que foi fundado pelo Barão de Mauá, nobre Senador Francisco Dornelles... O Senador Mão Santa, quando abriu a sessão, falou do grande empreendedor que foi o Barão de Mauá. Se todos os empresários brasileiros seguissem o exemplo do Barão de Mauá, que construiu ferrovias, implantou indústrias, siderurgias e fundou o Banco do Brasil, que foi, por um período, o banco oficial da República do Uruguai.

Mesmo o Banco do Brasil fundou, em 2007, a UniBB, com o objetivo não só de qualificar seu quadro de pessoal, como também de oferecer cursos ex-

tensivos à comunidade, aos parceiros, e aos clientes do banco.

Srªs e Srs. Senadores, a iniciativa de abrir cursos que sejam adaptados às necessidades das empresas é uma tendência mundial, iniciada nos Estados Unidos há mais de 50 anos.

Ela se consolidou graças aos excelentes resultados apresentados pelos que por eles passaram em sua atuação no mercado de trabalho.

O Brasil se iniciou nesse ramo nos anos de 1990 e tem obtido evidente benefício com a crescente qualificação de seus profissionais. Esse talvez seja um sinal para as universidades tradicionais atentarem para o fato de que, em paralelo aos estudos e geração de conhecimento, visando o enriquecimento cultural da Nação, há também que formar profissionais para atuar no mercado.

A conjugação dos objetivos de atendimento às demandas dos diferentes segmentos econômicos e de formação humanística e cidadã é, desde há muito, a maior e melhor saída para a geração de quadros qualificados para o impulsionamento econômico do Brasil.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vejo o exemplo hoje das empresas que estão em Rondônia: Energia Sustentável, que constrói a Usina de Jirau, e a Santo Antônio Energia, antiga Mesa, que constrói a Usina de Santo Antônio. São duas megausinas que vão gerar quase 7 mil megawatts de energia, que vão empregar mais de 20 mil trabalhadores diretamente nos canteiros de obras, mais de 11 mil cada uma. E elas estão formando esses trabalhadores. A meta da Odebrecht, com as suas parceiras, com as universidades, como a Uniron, com que fez parceria, é formar mais de 10 mil trabalhadores para trabalhar naquela obra.

Da mesma forma, o complexo de Jirau, liderado pela Camargo Corrêa, também pretende capacitar, treinar e formar mais de 10 mil trabalhadores. E, neste momento, está acontecendo um pequeno entrave, na Usina de Jirau, por um problema de licenciamento, uma hora do Estado, outra hora, do Ibama, da União, a obra está quase paralisada, por besteira, por pouca coisa.

E Rondônia e o Brasil não podem prescindir de uma obra tão importante de tanta geração de emprego, como essa da Usina de Jirau no Estado de Rondônia.

A Confederação Nacional da Indústria, tão bem presidida pelo nobre Deputado Armando Monteiro, por ser o órgão que congrega o segmento no Brasil, merece ser parabenizada pela visão estratégica de seus filiados na capacitação dos profissionais brasileiros. Da mesma forma, estendo os cumprimentos à Fiesp, presidida pelo nosso amigo Paulo Skaf, e também à Federação do meu Estado, que era presidida pelo engenheiro Euzébio Guareschi, agora pelo engenheiro Denis Baú, que também tem feito um trabalho significativo através do Sesi, do Senai, na formação de trabalhadores em todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Só um adendo: o nosso Presidente, Luiz Inácio, é um bem-aventurado, porque teve o privilégio de estudar no Senai. O Senai é uma instituição exemplar da Federação das Indústrias, principalmente dos anos 60. Então, ele teve um país organizado e foi um estudante privilegiado das melhores escolas técnicas do País, que são as do Senai, principalmente na década de 60.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Com certeza, milhões de trabalhadores já foram capacitados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, ele teve a sua oportunidade e depois a sua carreira de liderança sindical e política. A escola Senai era padrão no Brasil.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O Senai, além de ter formado milhões de trabalhadores, formou um Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Trabalhadores, mas tinha a parte cultural; não é só curso mecânico, não.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Quantos trabalhadores tiveram as suas vidas melhoradas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senai foi uma escolha por excelência nos anos 60.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – É verdade, e continua até hoje prestando relevantes serviços.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Daí a oportunidade que o nosso Presidente teve.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – É verdade.

Sr. Presidente, vou encerrar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falta agora que o sistema de educação formal atinja a universalidade e a qualidade que é exigida por países que pretendem se inserir no Primeiro Mundo.

E espero, sinceramente, que o nosso País logo, logo, se insira no Primeiro Mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos convidar agora um Líder e, depois, um orador inscrito.

Como Líder, chamamos o Senador Francisco Dornelles, que, além de Líder, é também Presidente do PP; em segundo, vamos convidar Pedro Simon, depois João Pedro, Mão Santa... Vai falar todo mundo.

Francisco Dornelles é dessas figuras raras como Afonso Arinos, que liderou Minas e, depois, o Rio de Janeiro. Então, ele realmente é o herdeiro daquele que

se imolou pela redemocratização, Tancredo Neves, tanto é que foi escolhido por Tancredo Neves para ser o Ministro da Fazenda e, hoje, é Presidente do Partido Popular, Partido cujas filiações mais cresceram neste País, com uma liderança firme como V. Exª Senador.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Mão Santa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Associação Comercial do Rio de Janeiro, pela sua história, tradição, participação nos grandes eventos estaduais e nacionais, presença em todos os importantes acontecimentos que tiveram lugar no Brasil, é um dos maiores patrimônios do Estado e da cidade do Rio de Janeiro.

A Associação Comercial do Rio de Janeiro tem representado a classe empresarial e os interesses da sociedade, participando ativamente dos momentos mais importantes da história do País nos últimos 200 anos. Seus dois séculos de atividade a credenciam como fórum privilegiado de discussões, fórum democrático e independente.

Na Casa do Empresário, como é também conhecida a Associação Comercial do Rio de Janeiro, a convergência de objetivos transforma projetos em ações, ideias em inovação, parcerias em resultados. É assim que a Associação Comercial do Rio de Janeiro tem ajudado o Rio a mudar e a retomar seu crescimento e liderança.

Ruy Gomes de Almeida, Ruy Barreto, Amaury Temporal, Manoel Protásio, Humberto Motta, Artur Sendas, Marcílio Marques Moreira são alguns nomes que engrandeceram a Presidência da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Nos últimos quatro anos, o trabalho da Associação Comercial do Rio de Janeiro ganhou força e projeção, impulsionado pela determinação de uma pessoa dona de um otimismo contagioso, disposta a lutar sem trégua pelo Rio de Janeiro: Olavo Monteiro de Carvalho.

Sua primeira preocupação na Presidência da Associação foi identificar as prioridades que deveriam guiar o trabalho da instituição. Junto com o Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade, traçou um diagnóstico do Rio de Janeiro. Esse diagnóstico foi o ponto de partida para a definição de projetos direcionados às vocações da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, que deveriam contemplar a retomada dos investimentos, a geração de empregos e a recuperação da autoestima do carioca.

No início de 2007, a Associação Comercial do Rio lançou o Fórum do Rio, ambicioso programa focado na melhoria do ambiente de negócios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com ênfase em ações e projetos para proporcionar aos micro e pequenos empreendedores meios para expandirem seus negócios e entrarem na economia formal.

O Fórum do Rio também entregou ao Governo do Estado, no fim do ano passado, o Plano de Dinamização Econômica para as comunidades atendidas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). As ações previstas vão incentivar a entrada de micro e pequenos empreendedores no mercado formal, oferecer condições para estimular os negócios já formalizados e atrair empresas de médio e grande porte para o entorno dessas áreas atendidas pelo PAC, além de prever a criação de uma rede de empreendedorismo.

Na eleição do Cristo Redentor como uma das sete maravilhas do mundo, em 2007, Olavo Monteiro de Carvalho teve uma participação importante. Quase dois anos depois, o incremento de mais de 30% do número de visitantes ao monumento prova como foi importante o apoio da Associação Comercial à campanha "Vote no Cristo. Ele é uma Maravilha"!

Já ao assumir a Presidência da Associação Comercial, Olavo Monteiro de Carvalho encontrou pela frente o desafio de contribuir para que os Jogos Panamericanos de 2007 fossem um sucesso, que credenciasse o Rio de Janeiro a pretender sediar as Olimpíadas de 2016.

Também foi a Associação Comercial do Rio de Janeiro, na gestão de Olavo Monteiro de Carvalho, que mobilizou governo e entidades em torno da criação do Rio Resseguros, para aproveitar as oportunidades surgidas com a quebra do monopólio do setor e transformar o Rio num pólo internacional de seguros e resseguros.

Olavo Monteiro de Carvalho entrou também na briga para tirar do papel os projetos de revitalização do Centro do Rio e da Zona Portuária. O projeto Porto do Rio-Século XXI teve origem em outra articulação institucional, também liderada pela Associação Comercial do Rio de Janeiro, envolvendo os Governos Federal, Estadual e Municipal e o setor privado. A revitalização do Porto do Rio voltou a despontar como prioridade, depois de anos de atraso.

Outro legado de Olavo Monteiro de Carvalho à frente da Associação Comercial do Rio de Janeiro é a obra de restauração das fachadas do prédio sede da entidade. O chamado Palácio do Comércio representa um marco para a história do Rio de Janeiro e foi tombado provisoriamente pela Prefeitura do Rio, em 2000, como patrimônio cultural da cidade. Empenhado em devolver ao prédio o seu antigo esplendor, o Presidente da Associação, Olavo Monteiro de Carvalho, foi buscar os recursos necessários à realização do sonho junto à iniciativa privada.

Ao desempenhar sua missão na Presidência da Associação Comercial, Olavo teve a preocupação permanente de aliar modernidade à tradição, respeitando os valores que a Associação Comercial do Rio de Janeiro sempre defendeu. Com o apoio de grandes empresas que o acompanharam nessa caminhada, o Presidente Olavo Monteiro de Carvalho fez com que a Associação Comercial desse um salto em direção ao futuro e mostrou a todos – empresariado, governos e sociedade – que a pedra de toque que pode transformar o Rio e mudar o Brasil é a união entre União, Estados e Municípios.

Olavo Monteiro de Carvalho, Sr. Presidente Mão Santa, transfere, no próximo mês de junho, a presidência da Associação Comercial ao ilustre empresário José Luiz Alquéres, que, como ocorreu com Olavo, tem a credibilidade profissional e o respeito de toda a comunidade política e empresarial do Rio de Janeiro. O nome do atual presidente, Olavo Monteiro de Carvalho, continuará, entretanto, cravado na presidência da Associação Comercial do Rio de Janeiro como símbolo do dinamismo e da competência com que administrou essa importante entidade.

Como Senador do Estado do Rio de Janeiro, desejo cumprimentar o Presidente Olavo Monteiro de Carvalho pela sua brilhante gestão na Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essas foram as palavras do Senador do Rio de Janeiro Dornelles, cumprimentando Olavo Monteiro de Carvalho pelo êxito na liderança no comércio do Rio de Janeiro.

Convidamos Pedro Simon, que simboliza todas as virtudes que a humanidade pode possuir e enriquece o PMDB, este Senado, o Congresso e a democracia do Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realizamos, no Rio Grande do Sul, um grande congresso no último sábado. Relembrava o velho MDB e a época da luta difícil do movimento militar.

Não foi uma convenção, foi um congresso. Todos os vereadores, deputados e prefeitos, os membros do setor jovem, do setor trabalhista, do setor feminino e os setores regionais foram convocados. Milhares de pessoas se reuniram, e nessa reunião, em que a querida Presidente Nacional do PMDB, a Senadora Iris lá estava, presidindo, nós aprovamos uma moção conclamando o PMDB a apresentar um candidato à Presidência da República. Leio, para fazer parte dos Anais, a moção, aprovada por aclamação – cinco minutos de aplausos. Foi aprovada por unanimidade. Mais de 60 pessoas fizeram questão de se manifestar, fazendo seus pronunciamentos, todos favoráveis.

O Senador Pedro Simon, Presidente do Diretório Estadual do PMDB-RS, por ocasião do Congresso Estadual do PMDB do Rio Grande do Sul, realizado na Assembléia Legislativa neste sábado, 23 de maio de 2009, comparece diante dos Companheiros e Congressistas para:

– considerando a proximidade de um novo pleito presidencial, em outubro de 2010, que definirá novos rumos para o país a partir do voto popular;

Considerando a oportunidade histórica que se abre, outra vez, ao maior partido político brasileiro, num país de 190 milhões de compatriotas e de 130 milhões de eleitores;

– considerando o papel central do PMDB na luta pelo restabelecimento das liberdades, da democracia, das eleições diretas para todos os níveis de representação política;

– considerando o papel inexplicavelmente subalterno e acessório que o comando nacional do PMDB sempre reservou ao partido no momento supremo da escolha do presidente da República;

– considerando a necessidade imperiosa de restabelecer o papel digno e a posição destacada que merece ter o PMDB na eleição presidencial;

– considerando a justa expectativa do eleitor brasileiro que, eleição após eleição, continuadamente, sagra e consagra o PMDB com as maiores bancadas de Senadores e Deputados Federais no Congresso Nacional, [Deputados Estaduais], com o maior número de Prefeitos e Vereadores [Governadores] em todos os Estados brasileiros;

– considerando a natural frustração que o eleitor brasileiro tem ao ver um partido do tamanho eleitoral e da grandeza histórica do PMDB, autoalijado, sucessivamente, da disputa pelo cargo de Presidente da República– considerando, por fim, o supremos interesses do povo brasileiro e a gravidade do momento histórico que vive o Brasil, venho propor a este Congresso Estadual a seguinte

MOÇÃO

Que o PMDB, na Convenção Nacional a se realizar nos próximos meses, em Brasília-DF, respeite a vontade das bases do Partido e dos eleitores brasileiros e consagre a apresen-

tação de uma candidatura própria do PMDB à Presidência da República nas eleições de outubro de 2010, disputando com sua cara e sua história o cargo mais importante da vida pública brasileira.

Porto Alegre, 23 de maio de 2009. – **Pedro Simon**, Senador – Presidente do PMDB/RS.

Essa foi a moção, aprovada por unanimidade. Sobre ela, manifestaram-se todos os setores.

Esse congresso, não foi um congresso realizado pela cúpula, mas foi um congresso preparado com seis meses de antecedência. Percorremos todo o Rio Grande. Andei pelo Rio Grande do Sul como nos velhos tempos, em todas as regiões, todos os Municípios, debatendo com toda a sociedade, exatamente prevendo essa convenção, ou melhor, esse congresso.

Realizamos debates sobre as teses, fizemos uma extraordinária campanha debatendo os problemas do Brasil, as propostas que temos: educação, saúde, trabalho, segurança, ética, moral. Apresentamos todas as propostas de um plano que hoje a nossa fundação no Rio Grande do Sul está coordenando para apresentarmos, exatamente, um projeto a todo o Brasil.

Hoje estou me dirigindo, em nome do Rio Grande do Sul, a todos os diretórios estaduais do PMDB em todo o Brasil. A informação que tenho é que, em todos os Estados do Brasil, há uma ânsia pela aprovação dessa tese. Há um interesse enorme em que tenhamos uma candidatura própria. Nos Estados do Nordeste, nos Estados do Sul, no Centro, nos grandes e pequenos Estados, há um desejo dos jovens, dos trabalhadores, dos intelectuais, da mocidade, da sociedade brasileira no sentido de que essa tese seja aprovada.

Há um sentimento muito importante no País, inclusive, de que temos por obrigação de fugir desse binômio PT ou PSDB, dessa determinação de dois lados sem a busca de uma verdade geral. Uma nova opção, uma nova proposta, uma nova perspectiva que fuja do certo ou errado, deste ou daquele, deve ser apresentada. Nós achamos que, como disse o Governador Aécio, um ciclo está sendo completado. Começou com Itamar Franco, continuou com os oitos anos de Fernando Henrique e termina com os oito anos de Lula. Trata-se de um período importante, um período em que lá, começando no Governo Itamar, com o início do Plano Real, crescemos, progredimos, avançamos e estamos aí. Mas nós não podemos ficar nisso. Temos agora, com essa perspectiva de um país emergindo como uma das grandes lideranças dos países deste século, de debater, abrir, avançar e buscar uma grande perspectiva.

O PMDB é esse partido. Pela sua história, grandeza, representação e significado, o PMDB é esse partido.

No Rio Grande do Sul, do PMDB são 1.156 vereadores, a imensa maioria dos vereadores no Rio Grande do Sul; e 143 prefeitos. No Brasil, somos nove governadores – de cada três governadores, um é do PMDB. Somos 95 Deputados Federais; somos 19 Senadores; somos 1.201 prefeitos – um, em cada quatro prefeitos, é do PMDB; somos 8.497 vereadores no Brasil.

Na eleição para prefeito, em 2004, nós fizemos 14 milhões de votos; na eleição para prefeito, em 2008, nós fizemos 18,4 milhões de votos – 6 milhões a mais do que o partido que está em segundo lugar. Este é o PMDB.

Nós lembrávamos, no congresso, das grandes jornadas que nosso partido fez em Porto Alegre. Na época triste e dura da ditadura, lá nos reuníamos. Para lá, levávamos lideranças de todo Brasil; algumas consideradas malditas pela ditadura, mas consagradas pelo povo. Lembro-me da figura dos intelectuais; lembro-me de Pedroso Horta; lembro-me de Sobral Pinto; lembro-me de Mário Soares; lembro-me de Fernando Henrique Cardoso – à época em que ele não pedia para esquecer o que ele tinha falado, à época em que ele falava o que devia falar –; lembro-me de Francisco Oliveira; lembro-me de Paul Singer; de Corbusier; do general Peri Constant Bevilacqua; lembro-me de Bolívar Lamounier, de tantos e tantos nomes das lideranças brasileiras.

Sim, lembro-me do nosso Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas e Sociais, o IEPES, onde formamos uma verdadeira academia. Hoje, é a Fundação Ulysses Guimarães, e amanhã uma universidade montada pelo nosso querido PMDB.

Sim, o PMDB tem uma longa história; uma longa história na trajetória deste País, uma longa história na consolidação da vida democrática neste País, uma história na consolidação do verdadeiro Brasil democrata.

O PMDB reuniu e o PMDB resistiu. Resistiu quando as forças eram as mais interrogativas. Alguns queriam a luta armada, a guerra civil, a guerrilha, o voto em branco, a dissolução partidária, a anarquia. Quantas pedras atiraram no PMDB!

Houve aqueles que não aceitavam o PMDB com a tese da democracia e da consolidação da vida democrática como nós fizemos, mas o PMDB deu certo. O PMDB trouxe anistia. O PMDB trouxe a liberdade. O PMDB trouxe as Diretas Já. O PMDB destruiu o Colégio Eleitoral da ditadura com a eleição de Tancredo Neves. Esse é o PMDB, que foi e, mesmo com a tristeza da morte de Tancredo, convocamos, com José Sarney,

a Assembléia Nacional Constituinte. Consolidamos a democracia, estabelecemos uma Constituição livre e soberana. Fizemos as primeiras eleições diretas e aceitamos o resultado, mesmo que um adversário nosso e do Presidente terminasse sendo eleito e empossado.

Esse é um grande partido, esse é um partido que tem história, que tem vida, que tem nome. Esse partido não pode ficar agora só com a biografia. Não pode ficar esperando quem paga mais, com a interrogação nas manchetes: Para que lado vai o PMDB?

Eu tenho muito respeito pelo Lula e pelo PT e não nego a minha simpatia profunda pela Ministra Dilma. Tendo dito sempre: para se saber quem é a Dilma, tem que se dizer como era o governo antes dela, à época do Zé Dirceu, na chefia da Casa Civil, onde por pouco não se pregava o impeachment do Lula, e ver como ficou depois.

O PSDB tem grandes nomes, tanto o Aécio (governador de Minas Gerias, Aécio Neves) quanto o Serra (governador de São Paulo, José Serra). Tenho que reconhecer que são dois nomes respeitáveis. Mas o PMDB tem a história, tem os seus nomes, tem a sua biografia, tem a sua gente e tem as suas bases.

Ah, se pudéssemos reunir aqui em Brasília, assim como reunimos em Porto Alegre, milhares de pessoas, representando todo o Partido; se nós pudéssemos reunir aqui em Brasília as lideranças do PMDB de todo o Brasil. Os vereadores, os deputados, as lideranças do PMDB de São Paulo, para ver se o Presidente Nacional do PMDB falava as coisas que está falando.

Ah, se nós pudéssemos trazer aqui as lideranças do PMDB de todo o País, as bases, os jovens, os intelectuais, os trabalhadores, as lideranças sindicais, os vereadores, as mulheres, os que fazem a base do partido, se essa gente pudesse vir a Brasília para dizer o que pensa e o que sente, o que diriam desse comando nosso, que, com a maior falta de responsabilidade, dá declarações como essas que estão por aí? Nem acredito que sejam verdadeiras! O PMDB está disposto a, na CPI da Petrobras, ajudar o Governo, desde que pegue cargos no comando da Petrobras como a diretoria da pré-sal, que vai ser criada.

E com relação à eleição de 2010 o dilema da direção do PMDB é tentar se antecipar. Ganhará a Dilma, que receberá os 80% do prestígio que o Lula tem nas pesquisas, ou ganhará o Serra, com 45% na pesquisa para Presidente da República? A Dilma, se Deus quiser – e tenho rezado muito por isso –, haverá de vencer o problema da sua saúde – que não é mais essas coisas de que se falava antigamente. Hoje é rotina a doença e a cura. O PMDB estaria aí a jogar, a dançar, a fazer o jogo vulgar, ridículo, do quem dá mais, quem oferece mais? Aceitará uma troca de cargos? Um Ministério aqui, uma diretoria da Petrobras ali, uma diretoria do Banco do Brasil ali adiante, esse é o papel que alguns estariam reservando ao PMDB. Na eleição passada, há quatro anos, o PMDB chegou a fazer uma prévia, concorreram o Garotinho (Anthony Garotinho, ex-governador do Rio de Janeiro) e o Rigotto (Germano Rigotto, ex-governador do Rio Grande do Sul). Não discuto as fórmulas, nós não gostamos, mas na verdade ganhou o Garotinho.

A convenção não saiu! O PMDB chegou a fazer uma prévia, mas não fez convenção, porque na convenção sairia um candidato à presidência da República. Agora, o PMDB nacional convocou todos os diretórios estaduais para fazerem congressos estaduais. O PMDB do Rio Grande do Sul fez o seu. A rigor, faríamos de qualquer jeito, mas é importante salientar. O Comando Nacional do PMDB, a Executiva Nacional enviou uma circular a todos os diretórios estaduais pedindo que fizessem um congresso para discutir a matéria. Fizemos, e a informação que tenho é que está sendo feito em todo Brasil. E a circular, e a decisão do Diretório Nacional que recebemos diz "vão fazer cada Estado o seu congresso estadual para fazermos um grande congresso nacional para decidir".

Espero que saia essa reunião. Espero que a convenção nacional saia. Ridiculamente, há quatro anos não saiu. Espero que saia agora, que a convenção nacional saia. E quero dizer que tenho certeza de que, dessa vez, faremos uma campanha. Nem que tenham de vir de ônibus, mas milhares de brasileiros de todo Brasil virão aqui. Não será essa mais uma convenção marcada que não sairá. Sairá sim, e vamos decidir.

Um dos avanços da democracia brasileira é o segundo turno. Que coisa boa o segundo turno! Lembro-me de quando a eleição era em um turno só, com três ou quatro candidatos. E o cidadão que ganhava, ganhava com a minoria. Às vezes, com 30% dos votos se elegia Presidente da República. Hoje, tem o segundo turno.

O Partido Socialista, o PSB, já tem o seu candidato: Ciro Gomes. O PDT, em tese, já tem o seu candidato, o bravo companheiro Cristovam. Podem ir para o segundo turno. Eu tenho certeza de que o PMDB estará no segundo turno. Contra quem, não sei. Mas que nós estaremos no segundo turno, eu tenho certeza. Então, vamos debater e lutar para ganhar. Vamos discutir quem apoiar. Mas, não apresentar candidato no primeiro turno é um escândalo.

Eu acho difícil, na história do Brasil, nós encontrarmos, em qualquer tipo de agremiação partidária, alguém que tenha as bandeiras que o PMDB teve: Tancredo, Ulysses, Teotônio, Montoro. É verdade que hoje nós vivemos uma hora um pouco apática, digamos as-

sim. Os nomes existem, e temos muitos; as lideranças existem, e temos muitas. Tenho dito e repetido: duvido que tenha um partido que apresente maior número de nomes em condições de ser candidato a Presidente da República do que o PMDB.

Mas, infelizmente, nós temos entre as lideranças, pessoas que não têm o amor pelo PMDB, que não têm a nossa história, não têm a nossa biografia.

Se olharmos esses nomes que estão aí, vão perguntar: lá, em 64, onde é que eles estavam? Lá, na luta das Diretas Já, onde é que eles estavam? Na luta pela anistia, onde é que eles estavam? Na caminhada do Teotônio pelo Brasil, e na jornada do Dr. Ulysses pela Diretas, onde é que eles estavam? São pessoas que não têm a tradição, não viveram, não sentiram. Para eles o MDB é uma legenda, não mais do que uma legenda. Não é uma história, não é uma vida, não é a garra que se identifica com a hora mais linda e mais bonita da história do povo brasileiro. É por isso que eles não vibram, é por isso que eles não sentem. Sentam-se para discutir troca-troca: eu quero esse ministério aqui, tu me dás aquilo ali; eu apoio a CPI da Petrobras, mas quero também, lá no pré-sal, um cargo importante. Mas o que é isso? Isso não é o PMDB. Essa não é a nossa história. Hoje, o Correio Braziliense me destaca com uma fotografia enorme, que eu não mereço, mas me bota como um homem só, o solitário, o que sobrou. Eu tenho muito respeito pelo Correio Braziliense. O jornal nacional hoje é o Correio Braziliense. Obrigatoriamente, a gente lê o Correio Braziliense, e eu tenho muita admiração por ele. Mas não sei se ele foi justo ao dizer que eu sou um homem solitário. Tem muita gente no MDB. Talvez seja eu o que grita, embora reconheça que já esteja cansado. Talvez muitas pessoas olhem e ficam a perguntar o que fazer. Mas vale a pena. Se eu soubesse dessa pauta antecipadamente, convidaria o presidente dessa organização para assistir à nossa convenção lá no Rio Grande do Sul. Ele verificaria que MDB existe, o velho MDB da luta existe, embora o comando que está aí não se sabe de onde veio nem para que veio.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Está aí um exemplo que é V. Exª, Sr. Presidente. Com muito carinho, eu lhe dou a palavra para ouvir o seu parecer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador, eu desci ali da Presidência. Quis Deus voltou... e vamos gritar que o PMDB é Pedro Simon. Vou dizer por quê. Está ali o nosso Dornelles. Qual de nós vivos simboliza mais Tancredo do que V. Exª politicamente? Familiarmente, tradicionalmente, é o Dornelles, mas V. Exª é a luta com Tancredo. Ulysses Guimarães está encantado no fundo do mar. Qual dos vivos do PMDB tem direito, a alma e o espírito, a falar por Ulysses Guimarães senão V. Exª? Teotônio Vilela, seu irmão, moribundo, desta tribuna dizia: "Resistir falando e falar resistindo." E Ramez Tebet? Quem que simboliza mais esses homens que fizeram a grandeza histórica do PMDB do que V. Exª? E Juscelino mesmo, que foi sacado, cassado, humilhado aqui, do PMDB, como Senador? Então, V. Exª, solitário não. V. Exª é solidário à História, à luta, a esses homens que não passaram, que ficaram nas nossas mentes. E eu quero dizer a V. Exª o seguinte: é grandioso, V. Exª já deu os números de filiados, eleitores, Vereadores, Prefeitos, Deputados Federais, Estaduais e Senadores, como nós. Está na hora e V. Exª é esse grande comandante. Eu me lembro, ó Dornelles, quando fomos à França. V. Exª me levou ao museu do Napoleão Bonaparte e eu vi uma frase lá. Ele disse que o francês é tímido, mas, com um grande comandante, ele vale por cem, por mil. V. Exª é esse grande comandante do PMDB de vergonha, do PMDB autêntico, do PMDB que fez renascer a democracia. Então, nós vamos valer. Eu quero dizer que pode ter muitos, mas um candidato nós já temos: V. Exª é o meu. Vamos dizer que o seu perfil hoje seja legislativo, seja como Rui Barbosa. Queremos um Governador? Está aí Requião. Eu não entendo, eu não entendo, eu não entendo! Há oito anos, na convenção, eu votei no Requião. Ele disputou, ele quis ser candidato a Presidente, aí o Partido... Mas o Requião foi. Eu votei nele. Há oito anos, eu o vi, dando o seu manifesto, as suas intenções, os seus propósitos, o seu programa de Governo. Aí, esse homem sai daqui e governa o Estado do Paraná, grandioso por oito anos. Foi reeleito. Então, ele desaprendeu? Ele não presta? Que negócio é esse? Nós temos candidato. V. Exª é um candidato que preenche todo mundo, como Rui Barbosa encantou. E Requião, com um perfil executivo atual, de hoje. Então, está aí uma chapa extraordinária. Eu quero dizer a V. Exª que, no PMDB do Piauí, eu sou o Vice-Presidente e o Presidente é o Dr. Alberto Silva. Eu vou levar esse manifesto para ele e pedir permissão para receber a caravana de V. Exª, de Iris, de Michel Temer, que também é um candidato bom a Presidente da República. Está aí, nós temos três: Pedro Simon, Roberto Requião e Michel Temer, para que, nessas primárias, o povo se manifestar e escolher e formar entre eles uma chapa. Então, V. Exª não é solitário, não; V. Exª é solidário à grandeza do PMDB. Então, meus aplausos. Mas quero ser – eu sei que isso aí é como um calvário e vai ter muita luta – como aquele Cireneu, que está atrás de V. Exª, nessa caminhada bela pela democracia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço muito o aparte de V. Exª, Senador.

Outro dia eu estava vendo no jornal uma notícia de que estaria havendo um entendimento no Piauí e que V. Exª, que é um candidato natural a Governador ou ao Senado, não ganharia a legenda nem para Governador nem para o Senado e que fariam um acordo com o PT e não sei mais quem.

Eu disse que estou disposto a ir ao Piauí e a ficar o tempo necessário lá, para falar, em nome do Brasil, aos piauienses que seria um escândalo se isso acontecesse. Seria um escândalo se isso acontecesse, porque, na verdade, V. Exª é hoje um nome nacional.

Mas agradeço muito e farei um apelo. Recebo muitos, muitos *e-mails.* Agradeço muito e leio os *e-mails* que recebo permanentemente. É interesse como o pessoal me fiscaliza e cobra de mim. "Mas o senhor ainda não falou sobre isso. O que é isso? E o Rio Grande?" E essa coisa toda. Pois eu gostaria de receber *e-mails* agora. Eu peço aos meus amigos do PMDB de todo o Brasil que se manifestem a mim ou ao Presidente Nacional do PMDB ou ao Líder do PMDB sobre o que acham.

O PMDB deve ter candidato à Presidência da República? Manifestem-se. Você que é Vereador, você que é Deputado, você que é membro do setor jovem, você que é filiado, você que é simpatizante, manifeste-se. Mande uma manifestação; ela é gratuita. Mande para o Senado, para a Câmara, mande uma manifestação do que você acha. O MDB deve ou não deve ter candidato à Presidência da República?

Alguns acham que, no fundo, o Pedro Simon tem um pouco de Dom Quixote. "*Esse Simon defende umas causas! Geralmente, está contra o óbvio. Quando é tão fácil ficar de um lado ou de outro, ele vai para um caminho e termina sozinho".* Mas não me arrependo de ter, em minha vida, uma linha reta. Muitas vezes, perdi; noutras, ganhei. Mas sempre procurei fazer aquilo que acho que deve ser feito. Foi assim nas más e nas boas horas.

Em momentos que poderiam ser de euforia, quando Brizola veio fazer o PTB, a revolução, uma maravilha, fiquei no velho MDB. Perdi a eleição, mas não me arrependo, porque estávamos no caminho certo. Quando colocavam o MDB contra a parede, fazendo exigências – "*Vamos extinguir, vamos entrar na luta da guerrilha, vamos lutar na autodissolução" –,* não aceitei. Sofri muito: *Covarde, "medroso!"* Mas o caminho estava certo, e terminamos ganhando.

O importante é ter um ideal e lutar por ele. Vejo agora, no Rio Grande do Sul, alguns jornalistas cobrando de mim. Acho que eles estão corretos. Cobrem de mim. Eles têm o direito de cobrar, e eu tenho o direito de responder. "*Mas e o Simon?"* Sim, e o Simon? *"E o Rio Grande do Sul?"* Minha posição é muito clara: com relação ao futuro, o PMDB tem candidato a Governador: o Rigotto, o Fogaça, o Sartori, o Schirmer.

Nós temos candidato a governador. A Governadora Yeda é candidata a governadora. Nós vamos desembarcar do Governo amanhã ou depois. Por que não hoje? Porque nós não podemos lançar o Rio Grande do Sul, num momento que nem este, numa catástrofe, sendo nós os responsáveis pelo boicote ao Governo. Uma coisa é buscar a verdade, outra coisa é querer desmontar, fazer uma oposição radical, por oposição. Mas nós queremos a verdade. Nós vamos buscar a verdade doa a quem doer, como sempre buscamos, no Rio Grande do Sul. Sempre! Sempre buscamos no Rio Grande do Sul.

Sair, vamos sair. A qualquer momento. Mas não nesta hora e não da maneira como querem.Saíram umas notícias com relação ao Ministro Tarso Genro. Eu tenho o maior respeito pelo Ministro Tarso Genro. E tenho dito isso. Inclusive, no debate entre ele e o Presidente do Supremo, eu fiquei do lado dele, porque acho a posição do Presidente do Supremo muito estranha, e acho a posição do Ministro Tarso muito corajosa, ao buscar a verdade. Mas cobrar posição do Pedro Simon é piada, porque sempre estive do mesmo lado. No Rio Grande do Sul e no Brasil, sempre estivemos no lado da ética, da dignidade, da seriedade e da responsabilidade. Eu até vou fazer um apelo ao Presidente da Associação Riograndense de Imprensa: vamos reunir os jornalistas e vamos convocar o Pedro Simon, cobrar o que quiserem. Vamos cobrar da vida do Pedro Simon. Nos cargos pelos quais passou, o que ele era, quem ele é, o que ele fez na vida privada, na vida pública, na vida financeira. O que quiserem. O Governo que ele teve, sem uma vírgula onde o Pedro Simon não agiu com a dignidade e com a seriedade.

Eu sei que as posições que adoto, inclusive essa de cobrar internamente, dentro do PMDB, me deixa muitas vezes isolado. Não tem importância. Eu faço a minha parte. Com oitenta anos, sessenta de vida pública, continuo o mesmo. Mais pobre do que quando comecei. Não tenho nem metade daquilo que o meu pai me deixou; de próprio não tenho nada. Mas tenho a minha vida e a minha ação de ter uma linha reta, de não estar aqui e depois ali. Quando o Brizola se uniu com a Arena lá no Rio Grande do Sul, para me derrotar, o MDB ficou firme e ganhou. Em todos os momentos, mantivemos a dignidade e a seriedade. Não vai ser a esta altura que vou aceitar insinuações, ou seja o que for. Cobrem de mim o que quiserem. Estou à disposição. Sr. Presidente, a sorte está lançada! Começou o jogo!

O PMDB do Rio Grande do Sul, cumprindo determinação da Direção Nacional do PMDB, fez o con-

gresso, lançou o candidato e está aqui, dirigindo-se a todos os diretórios estaduais, de todos os Estados do Brasil, para que o PMDB faça a convenção e indique candidato próprio à Presidência da República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Dornelles.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Francisco Dornelles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Pedro Simon.

Pela relação dos Senadores inscritos, o próximo orador é o Senador Mão Santa.

Com a palavra, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Senador João Pedro, que preside esta reunião de segunda-feira do Senado da República, Parlamentares presentes, brasileiros e brasileiras que nos assistem aqui no plenário e os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador João Pedro, Cícero, o maior orador, disse: nunca fale depois de um grande orador. Vou ter que falar depois de Pedro Simon. E não é só um grande orador, não; ele é um grande gaúcho. Gaúcho não é qualquer um, não, brasileiras e brasileiros. Se nós temos a República foram os gaúchos; Bento Gonçalves; dez anos da Guerra dos Farrapos; se nós temos a liberdade dos negros, foram os lanceiros negros, sofridos, os avós do Paim lá, sacrificados, que despertaram. Se nós temos esse amor ao trabalho, foi lá, o Getúlio, o Alberto Pasqualini, o João Goulart. E lá nasce esse movimento do aperfeiçoamento da democracia, não deixando vulgarizar o maior partido do renascimento da democracia, o PMDB.

Quis Deus que estivesse aqui o nosso João Pedro, que representa aqui o Partido dos Trabalhadores. Mas ele é suplente de Alfredo Nascimento. Alfredo Nascimento é um líder novo, foi Prefeito de Manaus e ele é o responsável e dinâmico Ministro dos Transportes. Então, há um reconhecimento dele.

Mas sempre adverti Luiz Inácio que os meninos lá do Piauí são muito aloprados. Então, olhem: *Diário do Povo*. Ainda existe imprensa livre neste País. Este jornal aqui é de um empresário; ele faz isso só por *hobby*, ele não precisa disso. Ele é um empresário, talvez tenha sido o brasileiro que mais vezes foi à China. Ele, nesta área de comercialização de motos, bicicletas, peças, deve ser o maior do País. Então ele tem este jornal e ele é livre. Isso é raro no Brasil, Senador Expedito Júnior. Em geral, os órgãos ficam dependentes do Governo.

Diário do Povo do Piauí

TSE descobre desvio de 10 milhões em obras de estradas

Olhem as manchetes, olhem as estradas.

A PI-113, que liga Teresina a José de Freitas foi uma das inspecionadas pelos técnicos. *Piauí tem "estrada sonrisal"* – bota bem grande aí! Quer dizer, o Ministro cumpre e manda os recursos, e os aloprados não cumprem. Está aqui o TCE: *PI-113 é só buraco, lama e matagal*. Este grande jornal independente e as três primeiras manchetes, todas sobre estradas:

TCE descobre desvio de R$10 milhões em obras de estradas

Piauí tem "estradas sonrisal"

PI-113 é só buraco, lama e matagal

Pronto... Aqui dentro do jornal tem um artigo bom do grande jornalista Mário Rogério, *Visões Distintas*, não é? Mas, na terceira página: *TCE identifica desvio de R$10 milhões de obras em estrada*.

Expedito Júnior, está vendo este prédio bonito aqui? Não foram os aloprados que fizeram, não! Fui eu, quando governei o Estado do Piauí. Valeu a pena. Tribunal de Contas do Estado. Está vendo? Eu transferi, independentemente dos valores exigidos pela lei. Está vendo, Pedro Simon? Tribunal de Contas do Estado. Isto é de um Governador que investiu na moralização e na fiscalização. Além daquilo que é obrigatório de lei, eu dei para o Ministro Jesualdo Cavalcanti, grande líder, e ele fez esta beleza. Não foi só o físico, não; foi instrumentalizado. Valeu a pena, olha aí! *TCE constata que estradas são sonrisal*

Olhe ali, Rosalba Ciarlini, estrada sonrisal. Quer dizer, não tem nada a ver com o nosso Ministro, viu? É porque os aloprados são de lá, como eu estava dizendo.

Vamos adiante no jornal. Eu não vou cansá-los, mas tem aqui na página 9: *A PI-113 está esburacada e sem sinalização*. As estradas estão cheias de buraco e não sei o quê. Tudo, tudo, tudo. Não é o Sr. Ministro Alfredo Nascimento. São os aloprados de lá. É uma verdadeira aventura e risco ir até José de Freitas, a rodovia que liga Teresina. A cidade está completamente tomada pelos enormes buracos. Os buracos são enormes.

Então é este o Governo que nós temos no Estado do Piauí. Eu quero ver que o Governo perdeu-se totalmente. Eu vou aqui ver neste jornal. E vou ler um editorial muito importante de um dos jornalistas, sem dúvida alguma, dos mais acreditados do Piauí, Zózimo Tavares. Olhe aqui, olhe como o Governo perdeu o nexo.

Está ouvindo, João Pedro? V. Exª, Expedito Júnior... A Rosalba está para ser governadora. Expedito Júnior também vai ser. Olha aqui, além das três manchetes das estradas, olha isto aqui, como perderam a cabeça os aloprados do Piauí: "Wellington dá um milhão para filme de Frank Aguiar". Eu não tenho nada contra ele não. Eu até gosto dele. Eu até gosto do Frank Aguiar. Mas...

Nós vamos agora vamos ler um editorial sobre o que significa isso numa administração pública: *Um milhão para Frank Aguiar.*

Frank Aguiar é político, foi Deputado Federal – está ouvindo, Pedro Simon? –, é do PTB, é coligado lá, é político. O Governador deu-lhe um milhão, além de passagens para fazer um filme para ele.

Então, esse negócio de Constituição, João Pedro, é como Ulysses, que beijou... Desobedecer a Constituição é como rasgar a Bandeira do Brasil.

Está na Constituição Federal, nos artigos ligados à Administração, um que diz que a administração pública tem que ter legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, e – vamos dizer – excelência do serviço público, e eficiência do serviço público.

Pedro Simon, impessoalidade. Então, dá-se um milhão, quando o povo todo está morrendo nas terras alagadas, as professoras estão sem aumento e médicos em greve – está certo, é artista, é bom dar para fazer um filme pessoal. Então, não tem impessoalidade. Foi Deputado e é vice-Prefeito em uma cidade de São Paulo.

Mas olhe o que diz Zózimo Tavares! Nem tudo está perdido, João Pedro, nesse negócio, nesse trator que é o Governo, principalmente em cima dos órgãos de comunicações. Não é opinião pública, não; é opinião publicada. Existem jornais como o *Diário do Povo* e existem intelectuais e jornalistas como Zózimo Tavares, que vai analisar isso. Eu gosto do cantor. É meu amigo pessoal, mas entre gostar e rasgar a Constituição...

Expedido Júnior, pode ler, ela está aí. No artigo sobre a administração diz que tem de ter moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência no serviço público. Não é isso, Pedro Simon? Não é a Constituição? Então, impessoalidade. Não pode dar dinheiro para fazer um filme, não pode. Já tinham flagrado passagens inúmeras. Isso é pessoal. Por que é aliado? Não. Tem-se de respeitar as coisas. A Constituição é para ser respeitada. Gosto do rapaz.

Agora não poderia deixar, porque já recebi lá na Assembléia... Um Deputado já leu, já falou, já comentou... E eu recebi muito *e-mail* disso aqui, e dos artistas – estão aqui os nomes – reclamando. Por que se dá a um e não se dá aos outros? O direito não é igual para todos? Não é assim, Pedro Simon?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Perfeitamente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Como é que se dá só para um? E os outros artistas? Por que está em São Paulo? É vice? Por que é aliado do Governador?

Então, o que diz Zózimo Tavares, que é um homem de moral? V. Exª conheceu, Pedro Simon, Carlos Castelo Branco, o Castelinho? Pois esse aqui é o castelinho nosso. É de moral. É da Academia Brasileira de Letras. É autor de livros. Então ele escreve independentemente e assina aqui: "Além do fato". Então, é honroso para mim ler, porque ele tem moral; é um castelinho para nós. O Castelinho era piauiense. E esse é o nosso castelinho lá. Está aí um homem que deveria ser candidato a Senador da República. Eu daria a minha vaga a ele, mas a esses bichos aí, esses aloprados, que estão lá tomando... O PT engolindo o PMDB, não. Mas esse é um homem de bem. Podia até se filiar e tal. É um jornalista que enriqueceria, como Carlos Castelo Branco.Vou ler:

> Muitos piauienses se escandalizaram quando noticiamos que, entre os contemplados com a farra de passagens do Governo no Estado, quase meio milhão de reais em março passado está o cantor...

Além desse dinheiro teve as passagens. No Estado está todo mundo embaixo d'água, famintos, sem casa, sem cobertor, sem remédio. Isso não é brincadeira.

Eu sei que é importante, que é do PTB, que foi Deputado, que é Vice-Prefeito de uma cidade de São Paulo.

> [Quase meio milhão de reais, em março passado] está o cantor Frank Aguiar, ex-deputado federal e vice-prefeito do próspero Município de São Bernardo do Campo, no rico ABC paulista. O artista meteu na cabeça de fazer um filme sobre ele mesmo, intitulado "Os sonhos de um sonhador.

Luiz Inácio, tem muita gente querendo imitar. Acredito que nosso Presidente não tenha feito isso. Pegar um dinheiro e fazer um filme. Eu acredito. Acho que ele não seguiu não.

> O artista meteu na cabeça de fazer um filme sobre ele mesmo, intitulado "Os sonhos de um sonhador".
>
> A doação das passagens, pelo Governo do Estado, para o transporte da equipe do filme, de São Paulo para o Piauí, surpreendeu porque Frank Aguiar é hoje um artista milionário, com muitos contatos no meio empresarial, onde poderia perfeitamente captar recursos para financiar o seu longa-metragem. Além disso, o Governador Wellington Dias anunciou, justamente em março, que estava em contenção de despesas. Um dos cortes de gastos seria justamente nas passagens aéreas".

Quer dizer, não tem para doente, não tem nada.

Pois bem. A ajuda do Governo do Estado para o filme do forrozeiro Frank Aguiar não fica apenas na doação de passagens:

> O Governo fechou um contrato no valor de R$1 milhão como patrocínio para o filme, cujo orçamento total será de R$5 milhões.

Pedro Simon, não fizeste nenhum filme sobre a tua vida? Já vais fazer quase 80 anos.

E não fez. O Pedro já foi Governo, já foi Governo, mas... Pois, está lá.

> ... no valor de R$1 milhão como patrocínio de um filme, cujo orçamento total será de R$5 milhões. Não seria repreensível que o Governo do Piauí procurasse, de alguma forma, apoiar o filme de um filho da terra que alcançou o sucesso com a carreira artística. Mas o Piauí vive uma crise financeira com milhares de flagelados das enchentes e precisando de ajuda. O Estado também está sem dinheiro para cumprir o plano de cargos e salários de várias categorias de servidores públicos.

Então, o que cabe indagar é de onde o Governo do Piauí vai tirar R$1 milhão para o filme de Frank Aguiar – dos alagados, dos servidores públicos que estão com seus direitos públicos sendo desrespeitados ou de alguma conta secreta onde junta todo esse dinheirão que diz receber de Brasília?

> A revista Veja desta semana traz uma nota sobre a morte do cantor e compositor Zé Rodrix, autor, entre outras, da canção Casa no Campo, celebrizada na interpretação de Elis Regina. O artista morreu na sexta-feira passada. No breve perfil que ela traça, a Revista conta que o músico era opositor de patrocínios governamentais. Veja relata que o músico abandonou um musical ao saber que ele seria bancado com dinheiro público. Sua justificativa: "Não acho honesto que o dinheiro de todos seja gasto no financiamento da aventura pessoal de alguns.
>
> A revista enfatiza que só por isso Zé Rodrix já merecia uma estátua.
>
> Para encerrar, um filme da história de Frank Aguiar é para promoção do Piauí ou para sua promoção pessoal?
>
> Zózimo Tavares, editor chefe do jornal.

Agora, vem a mim o seguinte: isso é natural. Então, há outros artistas, ouviu, Pedro, que se acharam com o direito também – eu que represento o povo do Piauí – de pedir a S. Exª que desse tratamento igual, igual: João Cláudio Moreno, humorista que nós temos; Edinho Neiva; Fonseca Júnior; Pituca; Teófilo; Dirceu, Francis Lopes, que está também em São Paulo; Lázaro, do Piauí; Assis e outros intelectuais também, o reviver Torquato Neto da Costa Silva e Assis Brasil. Então, são essas as maneiras.

É, por isso, Pedro Simon, que eu acho que o nosso PMDB não pode ser rabo dessa gente. Nós somos a cabeça. Foi assim que nós surgimos para derrubar o movimento militar, que tinha os seus tropeços da perda da liberdade.

Mas quero dizer que o PT do Piauí tem em corrupção batido todos da História do Brasil.

Essas são as nossas palavras.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Senador Mão Santa.

O Sr. João Pedro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, pela inscrição, o Senador João Pedro. O Senador João Pedro representa o Amazonas. Ele é suplente do Senador Presidente do PR, extraordinário Ministro dos Transportes que foi Prefeito lá de Manaus e é Presidente do PR, grandioso Partido no Piauí, cujo Líder é o Deputado Xavier Neto, um bravo Líder.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para prestar contas de uma atividade de que participei na semana passada. Fui convidado, Sr. Presidente, pela Coica, Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica, que tem sede no Equador. A reunião da ONU continua com a pauta da questão indígena. Começou na segunda-feira da semana que passou.

Prossegue a reunião, que termina na sexta-feira. São duas semanas de discussão sobre a questão indígena que a ONU realiza.

Na realidade, este é o oitavo fórum que a Organização das Nações Unidas promove, e dele participei. E quero fazer um registro desse fórum aqui, neste plenário, nesta sessão de segunda-feira. Primeiro, quero agradecer à Coica pela confiança em estender esse convite ao Parlamento Amazônico, que me propiciou a oportunidade de ir à ONU participar de uma reunião com a participação dos países membros.

A Rússia estava lá, e falava tanto o Governo como as organizações indígenas. O Pólo Ártico lá estava, falando dos povos indígenas. Os Estados Unidos; o Canadá; vários países da África, da Ásia, da Indonésia, principalmente; a América Latina, as suas organizações indígenas.

O Brasil estava representado pelo Presidente da Funai, esse grande antropólogo que é do Estado do Pará, o Sr. Márcio Meira. Ele estava falando pelo Governo brasileiro, além evidentemente dos membros do Itamaraty, que participavam e que estão participando da reunião.

Quero fazer aqui um parêntese para fazer um registro sobre a pessoa da Embaixadora Maria Luiza, que representa o Brasil, que representa o Itamaraty na missão diplomática junto à ONU. É uma Embaixadora muito competente. Visitei a nossa missão, e os membros do Itamaraty participaram de forma muito intensa e estão participando, por conta da continuidade da reunião.

Quero dizer, Sr. Presidente, da magnitude desse pleito, dessa discussão. Como a questão indígena está viva e tem importância por conta de representar culturas e etnias espalhadas pelo mundo! O nosso País mesmo tem uma população indígena de 700 mil pessoas. Segundo comentários dos dirigentes da Funai, em 2010, haverá o censo indígena e tudo indica – há uma projeção – que chegaremos a 1 milhão de pessoas representando as várias etnias que compõem as nações indígenas do País. Afinal de contas, nós temos, no nosso País, 220 povos indígenas. E nós temos um território demarcado. É uma referência importante, no âmbito internacional, essa experiência do Brasil em demarcar os territórios indígenas. Nós temos 12,9% do território brasileiro compondo a territorialidade, as terras indígenas. Isso é muito importante. Mas é muito relevante em nível internacional o número de jovens que estão freqüentando as nossas universidades por meio da cota, de bolsas. Isso é significativo, Senador Pedro Simon, que é um gaúcho que sempre participa dos temas sobre a Amazônia.

Em nível internacional, o Brasil é elogiado pela presença de jovens indígenas estudando nas universidades brasileiras, como a demarcação das terras indígenas também é um exemplo de como cuidar. Porque nem todos os países fazem a demarcação das terras indígenas, inclusive aqui na América do Sul, inclusive na Pan-Amazônia. Alguns países não adotam a demarcação das terras indígenas. Eu considero isso grave. Eu considero isso um desrespeito a essas culturas, a esses povos que compuseram historicamente a primeira população. Os povos indígenas do Brasil merecem esse tratamento do Estado brasileiro.

Considero, então, da maior importância esse debate da ONU, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Penso que isso dá uma dinâmica a um encontro internacional, no sentido de os Estados nacionais terem uma relação democrática, soberana, mais solidária com os povos indígenas. O Brasil tem uma população indígena expressiva, e, na minha região, no meu Estado, o Amazonas, há a maior população indígena do Brasil. Então, precisamos não só discutir. Considero a reunião da ONU muito importante, porque é uma reunião com todos os países, e os Governos estão assumindo o compromisso.

Quero fazer aqui dois registros que me chamaram a atenção na reunião da ONU. Primeiro, uma representação do Governo do atual Presidente Barack Obama com uma posição que os povos indígenas aplaudiram. Há muito, o Governo americano não participava do fórum, do debate, sobre as questões indígenas, e lá estava o representante do Governo Barack Obama, falando, primeiro, de recursos, qualquer coisa em torno de US$110 bilhões, para educação, saúde e ensino indígena. As lideranças indígenas que estavam na ONU aplaudiram a mudança da postura do Governo americano, e há uma expectativa de que os povos indígenas dos Estados Unidos possam viver melhores dias.

Chamaram-me muito a atenção as denúncias de violência contra as mulheres indígenas no Canadá, como me chamou a atenção a ausência de uma discussão mais organizada por parte da França em relação aos povos indígenas que vivem no departamento francês, que compõem o Estado Francês, ou seja, que vivem na Guiana Francesa.

A França entende que as populações indígenas, como vivem na França, têm os direitos do cidadão francês. Isso é muito pouco. Um país como a França, uma liderança na União Européia e no mundo, não pode tratar de forma igual as populações indígenas da sua amazônia francesa. Não pode. A França tem de tratar de forma diferenciada os povos indígenas que vivem

na Guiana Francesa. São 10 mil índios que vivem na Guiana Francesa.

Estou aqui registrando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que ouvi dos debates. Cada orador tinha três minutos para falar, mas me chamou a atenção, primeiramente, essa articulação da ONU em tratar, qualificar, melhorar a relação dos Governos dos Estados com as populações indígenas em nível internacional.

Volto a dizer que o Brasil foi representado pelo Presidente da Funai, Márcio Meira, e, em vários momentos da reunião, que tem continuidade, o Brasil foi elogiado, principalmente pela referência à forma como vem demarcando as terras indígenas.

Raposa Serra do Sol não ficou sem ser tratada. A Justiça brasileira também foi elogiada pela decisão do Supremo acerca da homologação de Raposa Serra do Sol.

Da mesma forma, o Brasil foi elogiado pela maneira como trata as populações indígenas isoladas. No Brasil, Sr. Presidente, nós temos em torno de 68 etnias que estão ainda sem a presença do Estado brasileiro. São 68 grupos indígenas que estão nos Estados do Acre, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e que ainda não têm um contato mais estreito com a Funai. São as populações conhecidas como índios isolados. Também o Brasil é uma referência pela forma como trabalha a sua política com essas etnias.

Sr. Presidente, espero que essa reunião da ONU possa fortalecer os povos indígenas, que merecem um tratamento de muita solidariedade. Um Estado como o Brasil, cujas conquistas democráticas avançam, tem que ter uma relação democrática com esses povos. Nós não precisamos ter medo. Primeiro, pela liderança que o Brasil exerce na América Latina; segundo, nós precisamos ter uma relação respeitosa com esses povos, sem medo de demarcar as suas terras indígenas.

Espero que o Congresso Nacional também trate de forma absolutamente séria, profunda, a relação com os povos indígenas. Preocupa-me muito, por exemplo, um projeto de lei de um Deputado, uma pessoa que é uma referência no Congresso Nacional, que é o Deputado Aldo Rebelo, afirmando que o Congresso Nacional tem que discutir a demarcação das terras indígenas, porque hoje é do Poder Executivo a demarcação, é do Ministério da Justiça a execução dos estudos antropológicos.

Penso que o Congresso pode e deve adotar procedimentos com a maior transparência. Precisamos todos, a sociedade brasileira, ter conhecimento desses procedimentos, mas não podemos tirar, principalmente das populações indígenas, o desejo e a compreensão que as populações têm acerca da sua territorialidade, do seu território. Os povos indígenas precisam, na primeira instância, num primeiro momento, manifestar-se acerca dos territórios indígenas.

Então, Sr. Presidente, espero que, até o final da reunião da ONU, que será na próxima sexta-feira – são duas semanas de debates –, a ONU possa elaborar um documento no qual a valorização dos povos indígenas, o respeito e a solidariedade aos povos indígenas possam prevalecer. E, assim, não só no Brasil, como na América Latina e no mundo, os povos indígenas merecam, dos Estados democráticos, o reconhecimento e a relação de respeito que esses povos merecem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, que havia permutado com o Senador Papaléo Paes.

O Senador Mozarildo era o primeiro inscrito, ou segundo, permutou com Papaléo Paes. Agora, é a vez dele. O Senador Mozarildo é do PTB e representa Roraima, a classe médica e a Maçonaria do Brasil.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, inicialmente, quero agradecê-lo, porque, como sempre, V. Exª faz referências elogiosas à minha pessoa, e fico muito grato por isso.

Quero hoje, Sr. Presidente, abordar um tema que nos últimos dias tem dominado a imprensa nacional e até a estrangeira, que é a CPI da Petrobras.

Recebi muitos *e-mails*, inclusive de funcionários da Petrobras, de pessoas que tiveram participação ativa durante todo o processo de criação e de manutenção, durante a Constituinte, da Petrobras como uma instituição intocável no que tange a permanecer estatal. Mas fico estarrecido com algumas posições e alguns movimentos que querem colocar, Senador Expedito, como se o Brasil é que fosse da Petrobras e não a Petrobras do Brasil. E fico também muito estarrecido quando vi, assisti e ouvi pressões para que alguém tirasse a sua assinatura dessa CPI.

Entendo que um dos mais importantes pontos das nossas missões aqui como Parlamentar é justamente fiscalizar, investigar a aplicação do dinheiro público. Ora, a Petrobras não é uma instituição privada, aliás não vai ser, não deve ser. Portanto, sendo como é uma companhia de economia mista e estatal, usando dinheiro público não pode estar acima da lei e nem intocável, não no sentido da novela, dos intocáveis que estão lá embaixo, mas no sentido do intocável como majestade, que não pode ser atingida por uma investigação.

E aí quero começar o meu pronunciamento lendo um artigo publicado no *Correio Braziliense*, de hoje, de Rubem Azevedo Lima:

> A CPI da Petrobras não foi vitória da oposição, mas dos brasileiros que saíram às ruas para criar essa empresa, dos que lutaram e lutam para preservá-la, dos que a defenderam e sempre defenderão. Todos querem uma Petrobrás – que não é de nenhum partido nem de governo algum – livre dos escândalos que marcam as grandes petroleiras mundiais.
>
> Sejam seus donos reais quem forem, estejam em que partido estiverem, todos hão de orgulhar-se da luta pela criação da Petrobras, sem temer CPI alguma, que, para uns, pode maculá-la; para outros, limpá-la.

E eu me situo entre esses outros. E acredito que a CPI, se não apurar nada como dizem, se não houver escândalo nenhum, se não houver conduta criminosa nenhuma na Petrobras, ela vai receber um atestado de idoneidade. Mas não é isso que estamos vendo nos procedimentos que existem no Tribunal de Contas da União, das ações determinadas pelo Ministério Público e pela Polícia Federal. Então, eu realmente acho que essa CPI servirá para limpá-la.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Mozarildo, vou pedir permissão para prorrogar a sessão por mais uma hora para que todos os oradores, inclusive a Senadora Rosalba Ciarlini, possam falar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Então, como estava dizendo, para que todos possam ver realmente o que existe e o que não existe de errado na Petrobras.

Ora, se não existe nada de errado, por que temer uma CPI? Se não existe nada de oculto, de caixa preta, por que temer que se apure? Aliás, isso o Tribunal de Contas já está fazendo, o Ministério Público está fazendo, a Polícia Federal está fazendo, mas isso não afasta a nossa responsabilidade como parlamentares também de investigar, também de apurar, até se utilizando do que já tenha sido feito pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério Público e a Polícia Federal. E até sugeri ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público Federal que aprofundem determinadas investigações.

E aí, prossegue o artigo:

> Mas sua transparência [isto é, da Petrobrás] resultará em maior credibilidade mundial.
>
> Embora omita milhões de nomes, cito, em homenagem a todos, alguns cujas lutas honraram a Petrobras: o escritor Monteiro Lobato, os militares Horta Barbosa, Juarez Távora, Leônidas Cardoso e Levy Cardoso; Arthur Bernardes; Alberto Pasqualini; o deputado Euzébio Rocha e os parlamentares que apoiaram seu substitutivo ao projeto de Vargas, e de Jesus Soares Pereira, criadores formais da Petrobras, em 1953.
>
> A construção dessa vitória, no Congresso, pelo aperfeiçoamento de uma iniciativa do governo, tida então como perfeita, foi lição de boa política: a abertura das mentes de governantes e governados, como deve ser, em busca do melhor para o país, não para si mesmos. Não foi vã a mobilização de civis e militares, trabalhadores, intelectuais e estudantes, tudo gente digna, em torno do [famoso lema] "petróleo é nosso", país afora.
>
> Se o instinto dos estudantes levá-los, como os pombos, ao rumo certo, nas turbulências, não faltará quem vigie os trabalhos da CPI da Petrobras e cobre, ali, seriedade de seus integrantes. Ninguém é bobo nem inocente útil, para admitir chantagens ou interesses mesquinhos. Trata-se de preservar patrimônio que pertence a todos, não de destruí-lo, pois está em jogo, em termos de decência, a própria refundação da empresa.

Isso aqui é muito importante, Senador Expedito – a própria refundação da empresa. Porque hoje realmente a Petrobras está infelizmente afundada em denúncias gravíssimas que comprometem a imagem da empresa. Não é a CPI que vai comprometer, não. O que compromete são as denúncias que existem e eu vou ler algumas delas depois.

> Sabotar a CPI, por falsas razões, porá a Petrobras, o governo, o Senado e quem mais o fizer (nos partidos, sindicatos, etc.) sob suspeita [isto é, quem tentear sabotar estará, de saída, sob suspeita, todo mundo: Governo, Petrobras, Senado e partidos e sindicatos]. Só a lisura sem truques, na CPI, dirá se a empresa está limpa ou precisa de limpeza, para manter-se, ou voltar a ser, no país e no exterior, a petroleira mais séria do mundo. Portanto, é a hora da verdade, não da mentira.

Então esse artigo, vou dizer a V. Exª, Srª Presidente, parece que ontem mesmo, quando o autor escreveu, antes de sair publicado no *Correio Braziliense*, estava na minha mente. Eu não posso compreender. Aliás, não é só o caso da Petrobras não. É quase uma praxe aqui, quando se abre uma CPI, há um movimento subterrâneo para não deixar a CPI dar em algo.

Fui Presidente, Senadora Rosalba, da primeira CPI das ONGs aqui, em 2002, 2003, e vi como funciona o esquema para não aprovar requerimento de quebra de sigilo financeiro, de sigilo telefônico. Como é difícil aprovar requerimento para convocar determinadas personalidades para depor nas CPIs. Não está sendo diferente com a atual CPI das ONGs, presidida pelo Senador Heráclito Fortes. A própria CPI dos Correios, que teve tanto boicote, terminou mostrando a questão do mensalão. E eu pergunto, deu em nada? Não. Deu em muita coisa. Os que foram envolvidos no escândalo do mensalão foram denunciados pelo Ministério Público, e a denúncia foi acatada pelo Supremo que já tem, portanto, um processo de investigação em cima. Vai haver o julgamento, como manda a lei. Mas não ficou nessa história de "não deu em nada".

Srª Presidente, Srs. Senadores, os jornais desse fim de semana, *O Globo* do dia 24, manchete de primeira página: *Contratos com ONGs mostram falhas no controle da Petrobras. Repasses de R$609 milhões incluem aliados e entidades sem fiscalização.* Ai eu pergunto para os bons funcionários da Petrobras: Vocês sabiam disso? Vocês concordam com isso? Eu pergunto para todos os brasileiros que pagam a gasolina cara: Vocês concordam com isso? Por que não abaixam o preço da gasolina no Brasil apesar de o petróleo estar abaixando? Por causa disso. Porque a Petrobras fica gastando R$609 milhões com ONGs de aliados e entidades sem fiscalização. É o jornal *O Globo* que está dizendo, do dia 24. Então temos mais é que investigar.

Aí continua o jornal *O Globo*: *Petrobras: auditorias externas fiscalizam dados da área social*. Só em 2007, R$248 milhões foram repassados para ONGs.

O Globo de hoje: "Repasses na mira da CPI. Oposição investigará uso político e descontrole da Petrobras em contratos com ONGs". Aqui, até queria fazer um apelo. No jornal *Folha de S.Paulo* de hoje, na coluna Toda Mídia, de Nelson de Sá, existe uma notinha que diz: Dados ou Inventados: "A semana política fechou com Diogo Mainardi postando na Veja.com que "Eu pedi a CPI da Petrobras. Ela saiu." Diz ter "muitos dados sobre os gastos em propaganda da Petrobras. Alguém quer?"

Eu quero. Vou dizer para o Diogo Mainardi que eu quero esses dados, porque, mesmo que eu não seja indicado para participar da CPI da Petrobras, vou participar dela, sim. Como Senador, vou lá, vou querer ouvir, vou querer fazer perguntas, vou querer apresentar requerimentos, da forma que for possível.

E continua a nota:

> E com o José Dirceu postando no blog que o 'jornalismo de campanha tenta criar um fato político com as supostas pressões do PMDB por cargos na Petrobras". Diz que isso "não existe, foi meramente inventado.

Quer dizer, o jornalista Diogo Mainardi disse que tem dados sobre gastos com propaganda realizados pela Petrobras e disse: *"*Alguém quer*?"* Eu quero. Agora, lamentavelmente, o ex-Ministro José Dirceu quer desqualificar o que a imprensa publica, dizendo que é "jornalismo de campanha*"*. Ele tenta criar um fato político.

Srª Presidente, vou requerer a transcrição de todas essas matérias, porque eu quero dizer aqui que não é possível que o Senado não use essa oportunidade de maneira séria, nacionalista, como é o sentimento que se tem em relação à Petrobras, para realmente salvar essa entidade, essa empresa, refundá-la, livrá-la desses males que existem aí: de ONGs, de propagandas irregulares e até, segundo os próprios jornais também noticiaram, de pessoas que querem ser membros da CPI e que receberam durante a sua campanha doações de empresas que prestam serviços à Petrobras. Vejam só: empresas que prestam serviços à Petrobras e que colaboraram com a campanha de Parlamentares que querem pertencer à CPI. Esses Parlamentares deviam se dar por impedidos, porque, no mínimo, não terão isenção para tratar do assunto.

Portanto, eu quero aqui dizer: não é possível que nós aqui façamos como aqueles três macaquinhos da lenda: botar duas mãos nos olhos para dizer que não estamos vendo nada; as duas mãos nos ouvidos para dizer que não estamos ouvindo nada; e a mão na boca para não falar nada. Nós não podemos. O Brasil não pode aceitar que uma empresa do porte, do interesse e até do emocional que tem a Petrobras para os brasileiros esteja à mercê de grupos ou grupelhos que querem, sim, se aproveitar da Petrobras e não de honrá-la ou respeitá-la.

Portanto, eu acho, como disse o jornalista Rubem Azevedo Lima, que é uma oportunidade de ouro para nós refundarmos a Petrobras para que ela realmente sirva a seus funcionários, aos usuários, aos brasileiros de um modo geral.

Mas agora eu começo a entender porque, tendo baixado tanto o preço do Petróleo no mundo todo, a Petrobras até exporte petróleo e nós paguemos a gasolina mais cara do mundo. Aí dá para entender, porque se gasta tanto com o que não é para gastar, não tem como baixar o custo do produto que ela vende.

É preciso, portanto, ir fundo. Espero ver deste Senado isso.

E quero pedir aos eleitores que vão votar no ano que vem que observem o comportamento desses Parlamentares na CPI da Petrobras. Observem. Como disse

o Senador Presidente desta Casa, Senador Sarney, é a hora de expulsar os maus políticos, e os maus políticos vão disputar eleições no ano que vem. A CPI da Petrobras é uma grande vitrine para vermos como vão se comportar aqueles que vão sabotar a aprovação de requerimentos, aqueles que vão se ausentar para não dar quorum, aqueles, enfim, que não vão agir com isenção. Espero que seja a minoria.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e reitero meu pedido de transcrição das matérias aqui referidas.

A CPI da Petrobras

RUBEM AZEVEDO LIMA// df@diariosassociados.com.br

A CPI da Petrobras não foi vitória da oposição, mas dos brasileiros que saíram às ruas para criar essa empresa, dos que lutaram e lutam para preservá-la, dos que a defenderam e sempre a defenderão. Todos querem uma Petrobras — que não é de nenhum partido nem de governo algum — livre dos escândalos que marcam as grandes petroleiras mundiais.

Sejam seus donos reais quem forem, estejam em que partido estiverem, todos hão de orgulhar-se da luta pela criação da Petrobras, sem temer CPI alguma, que, para uns, pode maculá-la; para outros, limpá-la. Mas sua transparência resultará em maior credibilidade mundial.

Embora omita milhões de nomes, cito, em homenagem a todos, alguns cujas lutas honraram a Petrobras: o escritor Monteiro Lobato, os militares Horta Barbosa, Juarez Távora, Leônidas Cardoso e Levy Cardoso; Arthur Bernardes; Alberto Pasqualini; o deputado Euzébio Rocha e os parlamentares que apoiaram seu substitutivo ao projeto de Vargas e de Jesus Soares Pereira, criadores formais da Petrobras, em 1953.

A construção dessa vitória, no Congresso, pelo aperfeiçoamento de uma iniciativa do governo, tida então como perfeita, foi lição de boa política: a abertura das mentes de governantes e governados, como deve ser, em busca do melhor para o país, não para si mesmos. Não foi vã a mobilização de civis e militares, trabalhadores, intelectuais e estudantes, tudo gente digna, em torno do "petróleo é nosso", país afora.

Se o instinto dos estudantes levá-los, como os pombos, ao rumo certo, nas turbulências, não faltará quem vigie os trabalhos da CPI da Petrobras e cobre, ali, seriedade dos seus integrantes. Ninguém é bobo nem inocente útil, para admitir chantagens ou interesses mesquinhos. Trata-se de preservar patrimônio que pertence a todos, não de destruí-lo, pois está em jogo, em termos de decência, a própria refundação da empresa.

Sabotar a CPI, por falsas razões, porá a Petrobras, o governo, o Senado e quem mais o fizer (nos partidos, sindicatos, etc.) sob suspeita. Só a lisura sem truques, na CPI, dirá se a empresa está limpa ou precisa de limpeza, para manter-se, ou voltar a ser, no país e no exterior, a petroleira mais séria do mundo. Portanto, é a hora da verdade, não da mentira.

Contratos com ONGs mostram falha no controle da Petrobras

Repasses de R$ 609 milhões incluem aliados e entidades sem fiscalização

• A Petrobras repassou R$ 609 milhões, sem licitação, para financiar 1.100 contratos com ONGs, patrocínios, festas e congressos nos últimos 12 meses. Só com organizações da sociedade civil, foram 230 convênios de R$ 83 milhões. Análise de amostra destes contratos revela que falta controle dos recursos repassados: entre os beneficiados há desde entidades cujo endereço não existe até outras que pararam de funcionar ou são ligadas a políticos aliados do governo. A Associação Comunitária Carlos Pontes, beneficiada com R$ 317 mil, pertence a um suplente de vereador em Duque de Caxias que, na última eleição, foi autuado por distribuição de cestas básicas no local. Nos repasses a estados e municípios, petistas são os principais beneficiados com verba de projetos para a infância: 35% do total previsto para este ano. A Petrobras diz que os repasses obedecem a uma seleção e que não há critério partidário nos contratos com prefeituras. Páginas 3 a 8

Repasses na mira da CPI

Oposição investigará uso político e descontrole da Petrobras em contratos com ONGs

Cristiane Jungblut e Isabel Braga

BRASÍLIA

O repasse de verbas da Petrobras a ONGs será investigado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) recém-criada no Senado. A oposição disse que os casos levantados pelo GLOBO reforçam tanto a necessidade de investigação da administração dos recursos da estatal quanto suspeitas de uso político do orçamento social e de descontrole da fiscalização. Os senadores do DEM e do PSDB querem averiguar na CPI quais contratos são legítimos e quais acobertam fraudes.

Reportagem publicada ontem mostra que a Petrobras repassou R$ 609 milhões, sem licitação, para financiar 1.100 contratos com ONGs, patrocínios, festas e congressos nos últimos 12 meses. Entre os beneficiados, há desde entidades cujo endereço não existe até outras que pararam de funcionar ou são ligadas a aliados do governo.

Também foram questionados os critérios usados para repasses a prefeituras. Levantamento do GLOBO mostrou que, em programas dirigidos à infância e à adolescência, o PT concentra a maior parte dos recursos (35%), seguido por PMDB e PSDB.

— Sem dúvida alguma, isso será alvo de investigação na CPI. Os registros são uma manifestação clara de que a CPI da Petrobras se impõe. A análise inicial das destinações de verbas sociais para ONGs produz um festival de suspeitas — disse o líder do DEM no Senado, José Agripino Maia (RN). — Os movimentos contrários à CPI podem ser carimbados como movimento de proteção ao interesse petista.

O líder tucano no Senado, Arthur Virgílio (AM), defendeu investigações amplas:

— Por isso toda essa histeria de tentar estigmatizar como inimigo da Petrobras quem está tentando defender a empresa. Tem que se passar por isso (ONGs), ver esses fatos esclarecidos, embora se pressinta que temos muito mais coisas para investigar. Uma caixa-preta, que pode ser a ponta do iceberg. Se o critério político é esse (nas ações para infância e adolescência), imagina o que não fizeram com outros recursos da empresa. E os acionistas?

O presidente da CPI das ONGs, senador Heráclito Fortes (DEM-PI), reclamou que irregularidades sobre repasses oficiais para esse tipo de entidade surgiram já nessa comissão e que a base aliada do governo nunca permitiu o avanço das investigações:

— É mais um ponto a ser investigado na CPI, porque o desvio de recursos para ONGs é uma coisa clara, todo mundo sabe no Brasil.

O presidente nacional do PSDB, Sergio Guerra (PE), defendeu apenas cautela para não se botar sob suspeita o trabalho de todas as ONGs parceiras da Petrobras:

— Todo o esforço será feito na direção não de criminalizar contratos ou instituições, mas de examinar o que faz sentido e o que não faz.

MP também pode analisar convênios

• O procurador do Ministério Público Federal junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), Marinus Marsico, afirmou que eventuais irregularidades estão na mira do tribunal. Mas disse que, antes de qualquer providência, verificará se o TCU já investiga a relação da Petrobras com ONGs. Caso o assunto ainda não seja alvo de apuração, ela será iniciada:

— É obrigação nossa verificar todo tipo de denúncia envolvendo qualquer órgão, inclusive a Petrobras.

Cientes da munição que o assunto dá à oposição, os governistas saíram em defesa da atuação da Petrobras. O líder do PT na Câmara, deputado Cândido Vaccarezza (SP), disse que a estatal cumpre todas as leis de repasse de recursos, tanto para ONGs como para prefeituras:

— A Petrobras sempre fez repasses a ONGs que desenvolvem o seu trabalho e dentro da lei. O PT nunca organizou qualquer ONG e sempre defendeu a autonomia dos movimentos sociais — disse Vaccarezza. — Temos que ver os projetos apresentados à Petrobras. O importante é a qualidade e a quantidade dos projetos, e não se a prefeitura é de PSB, PMDB ou PT.

O líder do PSB no Senado, Renato Casagrande (ES), pediu que se evite condenação prévia:

— A Petrobras precisa aprofundar seus sistemas de controle. Deve tornar mais transparente o uso das verbas. Mas às vezes uma reportagem não pega todos os detalhes.

A assessoria de comunicação da Petrobras prometeu ontem analisar, ponto a ponto, as informações referentes aos contratos da estatal com ONGs para se posicionar no decorrer da semana a respeito da reportagem.

COLABORARAM *Demétrio Weber e Chico Otavio*

Investimentos sem retorno garantido

Em um ano, Petrobras repassou R$ 609 milhões, sem licitação, para entidades; fiscalização tem falhas

Dimmi Amora e Maiá Menezes

RIO E ARACAJU

Até duas semanas atrás, uma casa pequena na Pavuna, bairro pobre na Zona Norte do Rio, ocupava crianças após o horário escolar com atividades e cursos. No portão, uma placa mostra que o projeto tinha um poderoso padrinho: a Petrobras. A maior empresa do país, de acordo com seu site, tem em vigor dois contratos somando R$ 1,1 milhão com a Organização Brasileira de Recuperação e Amparo Infantil (Obrai), que deveria estar beneficiando 150 crianças na região. Mas, sob a placa, o portão está trancado. Há 15 dias, ninguém aparece no local. Só os alunos que, segundo os vizinhos, voltam para casa frustrados.

A análise de uma amostra dos cerca de 230 contratos entre a Petrobras e organizações da sociedade civil (ONGs e Oscips) nos últimos 12 meses, disponíveis no site da empresa, mostra que a estatal está usando seu dinheiro em apoio a projetos que estão longe de realizar a transformação social pretendida. Eles somam gastos de R$ 83 milhões, sem licitação. Além dos contratos com ONGs, convênios para patrocínios, festas, congressos, entre outros, chegam a 1.100, que somam R$ 609 milhões. O GLOBO identificou, entre os maiores beneficiados pelos recursos, ONGs ligadas a petistas, ao MST e até a um centro social de vereadores. Dos 20 maiores contratos do gênero, quatro foram feitos com entidades ligadas ao partido (e dez são com entidades de universidades ou do governo).

Para a Petrobras, o contrato com a Obrai destina-se "a ampliar o atendimento educacional, nutricional e sociocultural" de 150 crianças. A ONG tem acordo com a empresa desde 2006, sendo que dois contratos estão em vigor. Cristina de Souza, vizinha do prédio, conta que o projeto já havia sido interrompido outras duas vezes no pouco mais de um ano em que esteve ali. E que era comum, quando estava funcionando, que a entidade fechasse por alguns dias sem avisar os pais e alunos, que davam de cara na porta.

— Eles cuidavam bem de umas 30 crianças por turno. Mas não sei por que pararam. A dona do prédio está cobrando aluguel atrasado deles há três meses — disse Cristina.

O investimento da Petrobras nessas entidades também pode estar se revertendo em benefício para políticos. Uma das beneficiadas é a Associação Comunitária Carlos Pontes (ACP), de Carlos Pontes, suplente de vereador em Duque de Caxias. Na eleição passada, ele teve cestas básicas apreendidas no local. Eduardo Pontes, filho de Carlos, coordena o projeto que, segundo ele, é realizado em sete comunidades há um ano, com contrato de R$ 317 mil. Mas, afirma, os 22 funcionários do projeto terão uma festa de despedida neste domingo:

— Não sabemos se a Petrobras vai renovar o contrato. Mas muitos vão continuar o trabalho, que já existia antes, porque eram voluntários.

Petista diz que paga por ser do partido

• O Instituto Viver de Proteção Social, criado pelo vereador de Aracaju Robson Viana (PT) e dirigido por seu irmão, César Viana, tem um contrato de R$ 240 mil em vigor com a Petrobras. Os recursos financeiros seriam para o projeto "Inclusão social através do esporte e lazer". Mas, mesmo com a existência do contrato, César Viana nega que tenha recebido dinheiro da estatal.

Em Aracaju, outro projeto beneficiado é o "Missão Criança" do Instituto Recriando, criado pela mulher do governador Marcelo Déda (PT), Eliane Aquino. Em 2006, o instituto recebeu R$ 593 mil. E em julho de 2008 teve novo contrato de mais R$ 451 mil. Na ONG, a informação é que Eliane está oficialmente afastada da direção.

Outra beneficiada, com valor de R$ 1,1 milhão, é a Organização Brasileira Para o Desenvolvimento de Ações Sociais (Obras). A ONG realiza um projeto de inclusão social na Vila Cruzeiro, favela na Zona Norte do Rio, com quatro cursos para 600 jovens ao ano, segundo Frederico Boquimpani, coordenador do programa. Ela já havia sido beneficiada com uma emenda parlamentar do deputado licenciado e hoje ministro da Igualdade Racial, Edson Santos, de R$ 500 mil. O endereço oficial da entidade é o de um ex-funcionário e ex-doador de campanha do deputado, e não há registro de que ali funcione a Obras.

Já o Centro de Articulações de Populações Marginalizadas (Ceap) recebeu R$ 1,9 milhão para o projeto "Camélia da Liberdade" e é dirigido há 20 anos por Ivanir dos Santos, ex-candidato a deputado pelo PT. Ivanir afirmou que o partido não abriu as portas para ele na Petrobras:

— Pago um ônus por ser petista.

A Fundação Centro de Referência, que recebeu R$ 1,5 milhão para o projeto "Quilombola Venha Ler", é dirigida pela petista mineira Cleide Hilda de Lima. Ela disse que desde 2006 tenta realizar o projeto com a Petrobras e que sua ligação com o PT não tem relação com a entidade. A Cooperativa Mista Agropecuária de Vitória da Conquista, que recebeu R$ 984 mil para o "Desenvolvimento Solidário", é presidida pelo petista Izaltiene Rodrigues Gomes. Ele afirmou que o projeto passou por todas as análises da Petrobras e que ser do MST e do PT em nada influenciou.

COLABOROU: *José Araújo*

Petrobras: auditorias externas fiscalizam dados da área social

Em 2007, gastos feitos no setor foram de R$ 248,6 milhões, segundo informa a companhia

• Os últimos dados disponíveis sobre o investimento da Petrobras na área social são de 2007: R$ 248,6 milhões. Os referentes ao ano passado estão sendo consolidados, segundo a companhia, que informa ainda: os dados são "auditados todos os anos por consultorias externas". A Petrobras disse ainda que "patrocina projetos que atendam às diretrizes e ações estratégicas da Companhia e que proporcionem visibilidade à marca. Cada área (social, ambiental esportiva e cultural) possui diretrizes específicas para a realização dos patrocínios".

Os dois contratos com a Obrai, na Pavuna, segundo a Petrobras, "indicam como resultados provisórios a melhora no desempenho escolar, o reforço nutricional e a mudanças de hábitos de higiene e saúde pessoal, a melhora no relacionamento familiar com a formação de vínculos afetivos e resgate da auto-estima".

O objetivo do patrocínio à Associação Comunitária Carlos Pontes, segundo a companhia, é "promover a inclusão social de 1.100 jovens e adolescentes, de 6 a 17 anos, em risco social, através da prática de oficinas de esporte, cultura e reforço escolar". Já com a Organização Brasileira para o Desenvolvimento de Ações Sociais (OBRAS), a verba é para "promover o desenvolvimento de 600 jovens e adultos em condições de pobreza e vulnerabilidade da comunidade de Vila Cruzeiro, no bairro da Penha".

De acordo com a Petrobras, os projetos são escolhidos "segundo as diretrizes e ações estratégicas da companhia". Na área social, patrocínios são feitos por seleção pública nas áreas de geração de renda, oportunidade de trabalho, Educação para a Qualificação Profissional e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em relação ao MBC, a Petrobras afirma que tem uma "cadeia direta e indireta de fornecedores que serão impactados pelo programa, que já foi concluído em Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Rio de Janeiro". ■

Verbas para festas

Bahia está no topo da lista de repasses

• SALVADOR e SÃO PAULO. Na lista de festas patrocinadas pela Petrobras, a Bahia está no topo. O maior repasse, entre os 62 contratos que somaram R$ 13 milhões, foi para a Associação de Apoio e Assessoria a Organizações Sociais do Nordeste (Aanor), já na mira do Ministério Público do estado da Bahia. A Aanor é ligada a Aldenira da Conceição Paiva, vice-presidente do PT baiano, e a Maria das Dores Loiola Bruni, a Dorinha da CUT, candidata derrotada a vereadora de Salvador ano passado e que recebeu R$ 1,46 milhão da companhia. O segundo maior volume de recursos foi para a Beija Flor Produções Artísticas, uma empresa de Aracaju, em Sergipe, para a produção do São João Multicultural. O valor foi de R$ 1,3 milhão. O terceiro maior volume de recursos (R$ 1,2 milhão) foi para o Fórum de Entidades Negras da Bahia, com o projeto Bloco Afro do Brasil Carnaval 2008. Para o carnaval da Bahia, há ainda repasses num total de R$ 1,72 milhão para cinco entidades que promovem blocos carnavalescos.

Entre as entidades da sociedade civil, a que tem o maior contrato com a Petrobras nos últimos 12 meses é o Movimento Brasil Competitivo (MBC). O contrato com a Petrobras é de R$ 15 milhões para o Programa de Modernização da Gestão Pública. Pelo projeto, a empresa paga para que entidades privadas ajudem os governos a melhorar a qualidade dos seus gastos e da arrecadação. Segundo o MBC, 57 empresas já doaram recursos para este projeto, que recebeu R$ 75 milhões desde 2006. A Petrobras, que é a segunda maior doadora individual, repassou recursos para projetos em sete estados.

Presidida pela petista Clara Charf, a Associação das Mulheres Pela Paz, de São Paulo, recebeu R$ 254 mil para a "Campanha Nacional Mulheres pela Paz". A entidade surgiu em 2005, como braço brasileiro de um projeto suíço que indicou mil mulheres de mais de 150 países ao prêmio Nobel da Paz daquele ano. Ex-mulher do guerrilheiro Carlos Marighiella, ela coordenou os comitês de mulheres nas duas eleições do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2002 e 2006. Atualmente integra o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher da Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Aliados esperam definição de Lula

Cristiane Jungblut e Isabel Braga

• BRASÍLIA. O PMDB espera fechar hoje, diretamente com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a estratégia para a CPI da Petrobras, em especial as escolhas de presidente e de relator. Os demais partidos aliados e os da oposição aguardam o posicionamento de Lula para definir os próximos movimentos e fechar a lista de indicados à comissão parlamentar, o que deve ocorrer em reuniões na terça-feira. O líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL), disse ontem que anunciará os nomes peemedebistas amanhã e que sempre costuma "conversar com o presidente".

Segundo interlocutores, Lula quer resolver o assunto ainda hoje, antes de embarcar para uma viagem à Bahia. O líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), deverá participar do encontro.

Renan quer diálogo direto com o Planalto devido aos desentendimentos com o líder do PT no Senado, Aloizio Mercadante (SP). Na semana passada, Renan avisou que não aceita Mercadante em qualquer um dos postos da CPI.

As negociações estão rumando, segundo peemedebistas, para a indicação do senador Antônio Carlos Magalhães Júnior (DEM-BA) à presidência e Jucá à relatoria da CPI — o que teria pleno acordo do governo. O senador Delcídio Amaral (PT-MS) tem trânsito no PMDB, mas o Palácio não gosta da opção por considerá-lo muito autônomo. Lula terá que resolver se enquadra ou não o PT.

O PMDB avalia que ACM Júnior é moderado e sua escolha acalmaria a oposição, atendendo ao discurso de que é praxe no Senado a divisão de comandos em CPIs. Também teria o aval do PSDB, embora publicamente os tucanos defendam o nome de Álvaro Dias (PR), autor do requerimento da CPI.

— Se o DEM conseguir a presidência, os outros dois titulares serão do PSDB — afirmou o líder do DEM no Senado, José Agripino Maia (RN).

— CPI cria instabilidade. Mas, estando criada, temos que administrá-la e produzir resultados com equilíbrio — disse o senador aliado Renato Casagrande (PSB-ES).

O PMDB vai reivindicar ainda a definição de um critério comum com o PT para a formação dos palanques regionais em 2010, a fim de evitar disputas, que afetariam a candidatura presidencial da ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff.

— Sem essa definição, a aliança corre risco de entrar em colapso — diz o líder na Câmara, Henrique Eduardo Alves (RN).

Especialistas em ética criticam privilégio

Para eles, Petrobras é seletiva ao já competir com o governo na área social

Wagner Gomes e Chico Otavio

• Ao repassar, sem fiscalização adequada, R$ 609 milhões a determinadas ONGs, em contratos sem licitação, a Petrobras está criando, na opinião de especialistas em ética, um modelo de fazer política pública baseado em privilégios. Eles alegam que, quando passa a competir com o próprio governo na área social, a estatal não pode se dar ao luxo de escolher para quem abrirá os cofres.

O professor de ética Roberto Romano, da Unicamp, disse que, num país com problemas na saúde, educação e segurança, a Petrobras não pode privilegiar apenas um setor da sociedade. Já para Rubens Figueiredo, do Centro de Pesquisas e Análise de Comunicação (Cepac), a estratégia da Petrobras reflete um estilo que "o PT parece ter adotado para distribuir dinheiro público para entidades com afinidade ideológica".

— A questão central é: será que as ONGs têm a capacidade adequada para merecer o dinheiro? Nos estados onde a Petrobras tem atuado, a estatal acaba se envolvendo com alguma contrapartida. Isso, além de ser uma distorção, é também porta aberta para um apoio seletivo — reforça o sociólogo Ricardo Ismael, da PUC-Rio.

DADOS OU INVENTADOS

A semana política fechou com Diogo Mainardi postando na Veja.com que "Eu pedi a CPI da Petrobras. Ela saiu". Diz ter "muitos dados sobre os gastos em propaganda da Petrobras. Alguém quer?"

E com José Dirceu postando no blog que o "jornalismo de campanha tenta criar um fato político com as supostas pressões do PMDB por cargos na Petrobras". Diz que isso "não existe, foi meramente inventado".

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Rosalba Ciarlini.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Passo a Presidência ao nobre e ilustre Senador Mão Santa, esse piauiense forte.

A Sra. Rosalba Ciarlini deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, de acordo com a inscrição, a Senadora Rosalba Ciarlini, do DEM. Ela foi três vezes Prefeita de Mossoró, é Senadora da República e tem perspectivas invejáveis na política do Nordeste, do Rio Grande do Norte e do Brasil.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa, V. Exª, como sempre, nos trata de forma muito simpática. Eu gostaria aqui também de complementar. V. Exª, que é o grande Senador do Piauí, tem também as origens da sua família lá no meu Estado, na cidade de Açu, a cidade que tem o São João mais antigo do Brasil e que agora se prepara para viver esse momento festivo do seu padroeiro. E aqui já quero reforçar o convite feito pelo Prefeito Ivan para que V. Exª vá conhecer as suas origens, as suas raízes, lá na cidade de Açu.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, estamos chegando, como fazemos todo final de semana, de uma visita ao nosso Estado. Nesse final de semana, nós tivemos a oportunidade de estar mais presente no interior e também na cidade de Mossoró, onde participamos, já na sexta-feira pela manhã, de um evento que, como mulher, nos entusiasma. Foi promovido pela Confederação Nacional das Trabalhadoras na Indústria e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher um seminário durante toda a sexta-feira.

O que mais entusiasmou é que esse seminário, previsto para 100 a 150 mulheres trabalhadoras, representantes dos mais diversos segmentos, realmente foi algo que surpreendeu. Participaram cerca de quinhentas mulheres, e cada uma, com certeza, trouxe a sua idéia, a sua experiência, para que possamos superar cada vez mais os obstáculos na luta por igualdade, na luta pelo espaço a que a mulher tem direito, porque ela participa, sim, hoje, mais do que nunca, com uma grande força de trabalho na Nação brasileira.

Eu tive a oportunidade de, exatamente, fazer uma palestra, analisando o tema "a mulher e o mercado de trabalho: conquistas e desafios". Hoje, se nós já avançamos bastante, se já somos 47,8%, Senador Mão Santa, da força de trabalho, da força econômica deste País, ainda vamos ter que superar barreiras com relação à diferença salarial, barreiras com relação à grande maioria das mulheres trabalhadoras que estão na informalidade, que não têm carteira de trabalho assinada, cuja diferença no comparativo com o homem é muito grande. Isso começa pelas trabalhadoras domésticas, cerca de 4 milhões ainda não têm a sua carteira profissional assinada, sendo, assim, negado a elas o direito que é de todo o trabalhador, ter preservado os seus direitos trabalhistas.

Também conversamos muito nesse encontro sobre a licença-maternidade. Sou autora de uma PEC – Proposta de Emenda à Constituição – que amplia de 4 para 6 meses o direito à mãe de ficar cuidando do seu filho, de amamentá-lo durante 6 meses. Para isso, ela deve ser protegida exatamente com a garantia de

ter a remuneração do seu trabalho e a segurança do seu espaço, porque é muito importante que, cada vez mais, a mulher possa dar esse cuidado ao seu filho, Senador Expedito.

Nós sabemos que a criança que é bem amamentada, que passa seis meses sendo bem cuidada, com certeza, é uma criança muito mais saudável. Então, a mulher trabalhadora vai voltar ao trabalho mais tranqüila, ela vai ser, com certeza, mais produtiva e vai ter menos faltas, porque essa criança que pôde ser amamentada e cuidada, protegida nos primeiros seis meses de vida vai ser uma criança muito mais saudável, evitando, assim, internações, doenças que venham trazer necessidade de a mãe, em determinado momento, deixar o seu trabalho.

Pois bem, inclusive amanhã, eu vou ter a grata satisfação de receber o Prêmio de Legislador do ano na área social. O Senador Expedito também vai receber pelo seu trabalho aqui, no Senado, em função dessa PEC que já conseguimos aprovar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Sociais. Em todos os passos aqui, no Senado, já tivemos aprovação. E eu quero aqui agradecer a todos os nobres Senadores que, entendendo a necessidade da modernidade, da presença da mulher cada vez mais no mercado de trabalho e de também proteger a família, os seus filhos, pretenderam dar a ela esse direito de seis meses.

Essa proposta se encontra na Câmara. Esperamos que também os Srs. Deputados tenham sensibilidade para entender a importância dela. E que não fiquem pensando, de forma nenhuma, que isso será obstáculo para que a mulher tenha garantia no seu emprego. Eu lembro – e o Senador Mão Santa também deve lembrar muito bem – que, em 1988, quando a licença-maternidade passou a ser de quatro meses, dizia-se isso e não foi o que aconteceu. Foi exatamente nesse período – décadas de 80 e 90 – que foram incluídos no mercado de trabalho cerca de 25 milhões de brasileiras, de mulheres trabalhadoras. Então, a licença-maternidade de quatro meses não foi nenhum empecilho, como a de seis meses não será, até porque a mulher está muito preocupada hoje com a questão do planejamento familiar. O que temos de fazer neste País é cuidar muito mais da educação, levando para as mulheres, desde a juventude, desde a adolescência, o conhecimento, para que elas possam, realmente, fazer um bom planejamento familiar, ter os filhos no momento oportuno e ter um número de filhos que a família tenha condições de cuidar, de educar e de fazê-los grandes homens e grandes mulheres no futuro do Brasil.

Portanto, agradeço o convite para estar presente nesse momento, feito pela Vice-Prefeita Ruth Ciarlini, pela Prefeita da cidade de Mossoró, que esteve presente, participando. Ela, como mulher, tem muitas ações voltadas na proteção às mulheres e no incentivo à luta das mulheres.

Estivemos todas nesse encontro. Agradeço à Confederação Nacional das Trabalhadoras, que me convidou para fazer a palestra de abertura. Parabéns a todas que participaram.

O grupo que finalizou aquele encontro, um grupo de mulheres que fez uma representação teatral, mostrou, por meio da arte, a força, a garra e a determinação das mulheres norte-rio-grandenses e das mulheres brasileiras de seguir em frente, enfrentando desafios e sabendo que, sem perder a ternura, iremos, cada vez mais, conquistar um espaço que é nosso direito, sem precisarmos, de forma nenhuma, deixar de caminhar lado a lado, porque é assim que queremos, de mãos dadas, com os nossos companheiros, homens e mulheres, na construção desse mundo mais justo, desse mundo de paz.

Eu queria também aqui dizer o quanto foi gratificante, no sábado, à noite, ser paraninfa, madrinha, de 26 turmas concluintes da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Essa colação de grau aconteceu também na cidade de Mossoró, com mais de quatrocentos alunos, jovens, homens e mulheres, naquele momento que é inesquecível, porque o momento em que você recebe o seu diploma marca a vida do estudante. A partir dali, você se sente mais seguro e mais capacitado para enfrentar os caminhos da vida. Também tive oportunidade, quando falava a todos os concluintes, de lembrar o grande compromisso social, porque a universidade não é apenas o conhecimento que chega, é também o momento de uma transformação, de fazer crescer o cidadão.

E ele, ao deixar a universidade – temos aqui que fazer um parêntesis: os que concluem a universidade, nos dias de hoje, ainda neste Brasil de tantas desigualdades, Senador Expedito, são apenas 10%. Dez por cento dos alunos que cursam o segundo grau é que têm direito de chegar ao término de um curso universitário. É muito pouco, é muita carência ainda. E nós precisamos, nós que temos a responsabilidade, a missão que o povo nos deu de chegar a esta Casa, que representa todo o povo brasileiro, o Senado Federal – algo que muito nos orgulha, nos honra – de sempre estarmos aqui defendendo a educação em primeiro lugar. A educação que chegue desde os pequeninhos, na educação infantil. Precisamos fazer com que todos tenham acesso à educação infantil, a aprender as primeiras letras, melhorando o ensino fundamental,

é claro. Se tivermos uma educação infantil de qualidade, uma creche para abrigar as crianças das mulheres que trabalham neste Brasil, que são milhões – por isso que insisto tanto na creche, por isso que insisto tanto no ensino infantil –, porque é importante ter onde deixar essas crianças, bem cuidadas. É importante que, antes mesmo de entrar no ensino fundamental, a criança possa ter todo um processo de aprendizado, de estimulação para o aprendizado, que faz parte dos anos da educação infantil, os jardim da infância, como chamamos.

E esse é um direito, hoje, que fica apenas, quase que só, para os que podem pagar. Mas os filhos das mães mais pobres também têm o mesmo direito de receber o mesmo conhecimento. Quantas inteligências nós perdemos neste País porque não tiveram uma oportunidade de andar pelos caminhos da educação?

E, depois, quando todas as crianças puderem estar no jardim da infância, na educação infantil, com certeza, já entrarão mais fortes, já entrarão mais preparadas no ensino fundamental. Isso é um processo. E, do ensino fundamental, todos eles... Aí este País precisa trabalhar muito, e os Governos Estaduais, que são responsáveis pelo segundo grau, têm de alertar, têm de fazer cada vez mais salas de aula, têm de capacitar cada vez mais professores e têm de cumprir com a sua obrigação de oferecer vagas para o segundo grau, porque o País ainda é muito carente. No meu Estado, existe essa carência, que também deve existir no seu, Senador Mão Santa. O Brasil ainda é carente de vagas no segundo grau.

Nós temos hoje um trabalho voltado para o segundo grau que vem avançando, com apoio, que é exatamente a escola técnica federal. Houve um avanço. Muitas novas escolas estão surgindo neste País, e eu já estou, por meio da Comissão de Educação, levando sugestões para serem indicadas novas cidades no meu Rio Grande do Norte que possam receber também a escola técnica, porque, assim você dá a oportunidade do segundo grau e preparar também para o mercado de trabalho. Isso não vai, de forma alguma, deixar de dar o direito, se aquele estudante quiser, de seguir em frente, de se capacitar mais no nível superior, de fazer uma faculdade, uma universidade e, depois, uma pós-graduação.

Com certeza, a escola técnica federal, com as condições de ensinamento que estão sendo apresentadas aos alunos, estimula que eles continuem cada vez mais no caminho da educação.

Por isso, eu queria até mencionar aqui as cidades de São Paulo do Potengi, de Macaíba, de Lajes. São mais oito cidades no Rio Grande do Norte que estamos indicando para que possam ter também sua escola técnica federal – a cidade de Umarizal e a cidade de Tibau do Sul. Todas essas cidades têm direito. É oportuno inclusive que a escola técnica federal chegue exatamente valorizando as vocações e o potencial de cada região para que possamos formar cada vez mais técnicos de segundo grau e assim também estimular e fomentar as universidades, os cursos universitários para que possam crescer.

No Rio Grande do Norte, a Escola Superior de Agricultura, uma escola isolada, se transformou numa universidade federal. Hoje, estamos vendo a Ufesa com o *campus* se estendendo numa região do semiárido, a região mais seca do nosso Estado, levando cursos da área agronômica, da área veterinária, das áreas tecnológicas na cidade de Angicos. Vamos lutar para que tenhamos mais *campus*. Pau dos Ferros é uma cidade que luta por um *campus*, Apodi também. E a cidade de Caraúbas agora, no médio oeste, também. Vão estar aqui em Brasília prefeitos com várias lideranças, reivindicando para a sua cidade, o que é muito importante.

Apresentamos um projeto para a criação da Universidade Federal do Seridó. Foi aprovado aqui no Senado. Está na Câmara, e eu espero sensibilidade da Comissão de Educação na Câmara, cuja relatora é também uma Deputada Federal do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra, para que ela crie as condições. Aqui foi aprovado na Comissão de Educação; em todas as instâncias no Senado, a Universidade Federal do Seridó foi aprovada. Agora está na Câmara, na Comissão de Educação, para que também lá tenhamos o apoio necessário e não tirem do Seridó o direito de ter a sua universidade. Lá já existem cursos, já existe uma extensão da própria universidade federal, com cursos, na região do Seridó, na cidade de Caicó. Mas seria importante que, a partir do que já existe, fosse expandida para termos realmente a Universidade Federal do Seridó. Isso ajudaria, com certeza, o desenvolvimento do Seridó, expandir cada vez mais as oportunidades. Porque universidade é isto, é um celeiro de inteligência. Onde a universidade chega, com certeza ela modifica e faz com que aqueles que passem por ela tenham não apenas a vitória do conhecimento, mas também a responsabilidade social para participar da vida da sua cidade, do seu Estado, do seu País, do mundo, para que possam fazer um pouco mais pelos seus irmãos na luta por um mundo em que o meio ambiente seja respeitado, na luta por um mundo de paz, na luta por um mundo de justiça social. E justiça social se faz valorizando e fazendo com que os caminhos da educação possam ser cada vez maiores, possam ser cada vez mais floridos para atrair, para abrigar, para valorizar, para preparar todos os nossos jovens, todas as nossas

crianças para um grande futuro no Brasil, com certeza, o futuro daqueles que podem, que estão caminhando pelos caminhos da educação.

Muito obrigada, Senador Mão Santa.

Eu não li o discurso sobre as mulheres no mercado de trabalho, mas gostaria de entregá-lo à Mesa para que conste dos Anais.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA ROSALBA CIARLINI

[Saudações conforme o Protocolo],

De início, gostaria de agradecer o gentil convite a mim formulado para proferir palestra sobre o tema: "A mulher e o mercado de trabalho: conquistas e desafios". O título da palestra encerra, em si, uma conclusão penetrante: ao longo das últimas décadas, houve, de fato, uma notável evolução dos direitos das mulheres e sua presença no mundo do trabalho. Contudo, é inquestionável que ainda restam muitos desafios por vencer.

A partir da década de 1970, a participação da mulher no mercado de trabalho ampliou-se exponencialmente. No período compreendido entre 1976 e 2002, mais de 25 milhões de trabalhadoras foram incorporadas ao mercado de trabalho. A inserção continuou nos anos mais recentes e, em 2008, atingiu patamares inéditos. Proporcionalmente, elas totalizaram 44,7% da população ocupada e 45,8% da população economicamente ativa (PEA).

Esses grandes números nos dão motivos para comemorar, é certo. Todavia, constata-se a persistência de diferenças entre os gêneros quanto à ocupação dos melhores cargos, remuneração e posições que concentram poder, tanto na esfera pública quanto no setor privado. Ainda que consideremos o pesado fardo histórico, causam espanto as dessemelhanças, pois as mulheres são maioria na população global, possuem níveis de escolaridade superiores e, ainda, não consta que se dediquem menos que os homens – muito pelo contrário, pois a discriminação e a cobrança tendem a fortalecer o comprometimento profissional feminino.

Senhoras e Senhores aqui presentes, ninguém desconhece a extensão das iniquidades de gênero em nosso País. O próprio Fórum Econômico Mundial divulgou, em 2007, o "Relatório Global sobre Diferenças de Gênero". Nesse **ranking**, composto por 128 países, o Brasil ocupa uma modestíssima septuagésima quarta posição. Em tal ambiente, não é fácil para uma mulher competir no mercado de trabalho.

No setor privado, apesar de algumas pesquisas referirem números distintos, fica sempre patente a permanência de um hiato brutal entre a remuneração de homens e mulheres, bem assim no que concerne à ocupação dos cargos diretivos. A problemática de inserção no mercado de trabalho e a busca de remuneração justa e compatível apresenta, sem dúvida, um viés de gênero.

O estudo intitulado "A Mulher no Mercado de Trabalho em 2008", promovido pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), mostra que, na chamada Grande São Paulo, a participação da mulher no mercado de trabalho chegou a 54,6% – índice historicamente respeitável, apesar de muito inferior ao percentual de 72%, atingido pelos homens.

A inserção feminina no universo trabalhista tem, é claro, um caráter positivo. Convém, todavia, apontar ressalvas. A mesma pesquisa aponta que na indústria, por exemplo, as mulheres percebem remuneração correspondente a menos de 68% daquela paga aos homens. O quadro permanece em outras áreas da economia, como no setor de serviços.

Panorama similar nos é passado pela Pesquisa Mensal de Emprego (PME), efetuada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, a fim de produzir indicadores para o acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho nas regiões metropolitanas de Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. O quadro apresentado pela PME, de janeiro de 2008, é semelhante ao descrito pelo Dieese. Na média das regiões pesquisadas, os salários das mulheres equivalem a 71% dos rendimentos dos homens.

O estudo Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em sua terceira edição, de 2008, destaca um fenômeno perverso: a dupla discriminação sofrida pelas mulheres negras. Com efeito, "em 2007, enquanto as mulheres brancas ganhavam, em média, 62,3% do que recebiam os homens brancos, as mulheres negras ganhavam 67% do que recebiam os homens do mesmo grupo racial e apenas 34% do rendimento médio de homens brancos". Uma conclusão óbvia é a de que "as discriminações de gênero e raça não são fenômenos mutuamente exclusivos, mas, ao contrário, são fenômenos que interagem, sendo a discriminação racial frequentemente marcada pelo gênero".

Para completar, o IBGE mostra que o emprego feminino é, em regra, de qualidade inferior ao masculino. Um indicador confiável é a carteira de trabalho assinada. Pois bem, saibam as senhoras e os senhores que mais da metade dos homens ocupava postos formais em janeiro de 2008, enquanto apenas 40% dos empregos das mulheres ofereciam carteira de trabalho assinada. Dados do Ministério da Previdência Social

apontam que a ausência de cobertura previdenciária atinge, sobretudo, as mulheres, em especial as trabalhadoras domésticas, as autônomas e as que trabalham para consumo próprio.

Além dos indicadores mencionados, cabe destacar também outro elemento a contribuir para a sensação de marginalidade das trabalhadoras. Os homens distribuem-se mais homogeneamente pelos diversos setores do mercado de trabalho. Às mulheres, ao contrário, parece estar reservado o que a sociedade considera o perfil de uma profissão feminina. E não me refiro apenas ao trabalho doméstico, mas, mesmo entre as trabalhadoras que detêm nível superior, há uma tendência a concentrarem-se em segmentos específicos, como as áreas de educação, saúde e serviço social.

A professora Tânia Fontenele, da Universidade de Brasília, é autora da publicação **Mulheres no topo de carreira: flexibilidade e persistência**. O título é elucidativo, ao indicar as duas características básicas, além do talento e da competência, que podem levar uma mulher ao topo da profissão. Segundo a análise, 20% dos cargos gerenciais são ocupados pelas mulheres; e somente 10% dos cargos de diretoria e presidência são preenchidos por elas. O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, por sua vez, estima que apenas 10,6% dos cargos do corpo executivo das empresas são ocupados por trabalhadoras. Já o Grupo Catho de recursos humanos pesquisou as 500 maiores empresas brasileiras e constatou que 20,17% dos cargos diretivos são preenchidos por mulheres. De todo modo, cabe perguntar o porquê de tamanha discrepância.

Na Sessão Solene do Congresso Nacional em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, fiz questão de mencionar dados que davam consistência material à expressão "precarização da vida e do trabalho feminino". Ocorre que números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, a PNAD, sugerem que o cuidado com os afazeres domésticos, a cargo majoritariamente das mulheres, torna mais difícil o seu cotidiano. Há aqui uma profunda assimetria de gênero, resultando na conhecida "dupla jornada" de trabalho exercida pela mulher. Para que façamos uma ideia, segundo o IBGE, 50,5% dos homens ocupados afirmaram cuidar dos afazeres domésticos, contra quase 90% das mulheres ocupadas.

Até aqui, referi-me ao mercado de trabalho privado. Contudo, nos últimos anos, o Serviço Público tem-se tornado uma interessante opção para profissionais de ambos os sexos. O concurso público exerce papel importante, ao afastar subjetivismos e preconceitos, igualando as oportunidades, ao menos no ingresso. Infelizmente, ao longo da carreira, distorções vão surgindo. Quase 45% dos concursados são mulheres, mas, no topo da carreira, a situação degringola. No Poder Executivo, de acordo com o Boletim de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os ocupantes dos cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS 5 e 6 – são homens, em 80% dos casos. É possível pressupor que a situação dos demais poderes seja idêntica, senão pior.

Constatamos, senhoras e senhores, que, em perspectiva, a situação da mulher no mercado de trabalho ainda é muito vulnerável. Porém, uma análise fria deve considerar o enorme contingente de trabalhadoras que, nas últimas décadas, chegou ao universo do trabalho. Essa foi, sem dúvida, uma grande conquista, resultando em ganhos de renda, autonomia, formação intelectual e até mesmo de representação política.

Ao sair de casa e entrar vigorosamente no mercado de trabalho, a mulher se viu em condições de fazer valer a sua força representativa e participar mais ativamente dos debates e das disputas políticas. Trata-se, contudo, de um movimento paulatino, como toda revolução, e implica no sepultamento de barreiras culturais e comportamentais arraigadas em nosso País. E é justamente isso que vimos e vemos acontecer, gradativamente, em nossas instituições representativas.

Quero, ainda, tecer breve comentário sobre o valor da educação. É amplamente reconhecido o retorno em renda dos anos investidos em educação. Pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, a cargo do economista Marcelo Néri, traz dados elucidativos sobre a questão, que peço a vênia para reproduzir. Abro aspas: "Desta forma, o salário de uma pessoa sem qualquer grau de instrução tem um incremento de 6% quando ela passa a ter um ano de estudo. Já um brasileiro com 15 anos de estudo, que corresponde à conclusão do terceiro grau, passa a ganhar 47% a mais quando agrega ao seu currículo mais um ano (que representa o fim do primeiro ano de um curso de pós-graduação)", fecho aspas.

De acordo com o pesquisador, os jovens devem investir em educação contínua, abro aspas: "O Brasil é um dos países do mundo que apresenta o maior retorno da educação, mas muitas pessoas de baixa escolaridade ficam presas a essa armadilha. Elas estudam um pouco mais e não têm tanto retorno. Para alcançar um trecho de altos prêmios de educação, elas precisam percorrer toda a trajetória", fecho aspas.

Fica o recado: educação é condição básica para evoluir profissionalmente. Nós, mulheres, temos obtido progressos educacionais consistentes – e não nos faltam os demais atributos para ocupar todos os espaços do mercado de trabalho, em igualdade de condições com os homens. Havemos de continuar em nossa ár-

dua batalha pela conquista de direitos e pela quebra das iniquidades. Somente constituiremos um País mais justo e progressista quando homens e mulheres gozarem dos mesmos direitos e estiverem sujeitos às mesmas obrigações.

Esperemos que não tarde demasiadamente esse dia.

Obrigada a todos e a todas pela atenção!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª será atendida na forma do Regimento.

Depois do pronunciamento brilhante da Senadora Rosalba Ciarlini, mostrando as suas ações pelo Rio Grande do Norte, convidamos o nosso último orador inscrito, Expedito Júnior, do PR de Rondônia. Expedito Júnior tem perspectivas invejáveis na política do seu Estado e do Brasil.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Senadora Rosalba, Srªs e Srs. Senadores.

V. Exª, Senador Mão Santa, é considerado, dentre os Senadores, um dos mais cultos desta Casa, e eu gostaria de aproveitar aqui a oportunidade de V. Exª estar presidindo os trabalhos, presidindo a Mesa, para registrar com muita satisfação a presença do Dr. Otto Pfersmann.

O Dr. Otto Pfersmann é professor da Universidade de Paris, Diretor do Departamento de Direito Comparado daquela universidade. Leciona também, como convidado, em diversas outras universidades, entre as quais Oxford, sendo um dos mais conceituados constitucionalistas na França. É autor de diversos livros e artigos de Direito Constitucional.

Dr. Otto está visitando o Brasil. Foi recebido hoje pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes. Fez palestra no Superior Tribunal de Justiça sobre a reforma constitucional na França. Tivemos um paralelo, um comparativo do nosso Direito Constitucionalista no Brasil pelo então jurista, grande jurista, grande advogado, Dr. Luís Roberto Barroso.

Então, eu gostaria, Senador Mão Santa, de registrar aqui a presença do Dr. Otto. Ele ainda vai ao Rio Grande do Sul, como palestrante em Porto Alegre, e também ao Pará, onde fará palestra na capital, no Município de Belém, retornando à França logo em seguida.

Seja bem-vindo ao nosso País.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, eu gostaria de, mais uma vez, fazer um registro das visitas que fiz ao Estado de Rondônia. Não poderia deixar de registrar aqui, com alegria – faço isso todas as vezes que subo à tribuna desta Casa – e fazer a defesa do povo do meu Estado, para mostrar aqui as qualidades das transformações ocorridas no Estado de Rondônia. Eu não poderia perder esta oportunidade. Jamais quero competir com V. Exª, que já atingiu mais de mil discurso, mas gostaria de fazer aqui o registro desta dupla que governa o meu Estado, o Governador Ivo Cassol e o vice-Governador João Cahulla. Tive mais uma vez a oportunidade de acompanhá-los em algumas solenidades no Estado de Rondônia. Em uma delas, no último sábado, tivemos um encontro no Município de Vilhena, portal do nosso Estado – é a primeira cidade que faz divisa com Mato Grosso. Tivemos a presença de aproximadamente duas mil mulheres. Foram feitas várias palestras. E uma das palestrantes, que nos alegrou muito, foi a Deputada Estadual Ana Cunha, do Pará. É a segunda vez que recebemos presenças ilustres do Pará como agora a Ana Cunha. Há poucas semanas, recebemos o Deputado Wandenkolk, no Estado de Rondônia.

Mas, antes de prosseguir no meu pronunciamento, eu gostaria de ouvir a Senadora Rosalba Ciarlini.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Expedito Júnior, V. Exª tem demonstrado aqui a sua competência, pelo trabalho que vem desenvolvendo pelo seu Estado. Eu queria parabenizá-lo, porque sempre vem à tribuna em defesa do seu povo, da sua gente, trazendo informações importantes para nós que estamos aqui no Senado e para o Brasil. Eu queria também aproveitar para fazer um convite ao Senador Mão Santa, ao Senador Expedito Júnior, que são da Comissão, e a todos os Senadores. Amanhã a Comissão de Assuntos Sociais estará, mais uma vez, reunida numa audiência pública para debater as questões relacionadas com a saúde. Senador Mão Santa, amanhã vamos tratar da saúde na terceira idade, da saúde dos idosos e o SUS. Vamos avaliar como anda a assistência prestada aos idosos pelo SUS. Nós sabemos, nós somos médicos – o Senador Expedito não é, mas, com certeza, conhece essa realidade pela sensibilidade que tem demonstrado com as questões sociais, com aqueles que mais trabalharam e que precisam do nosso apoio, já que essa população da terceira idade vem, graças à Deus, crescendo cada vez mais, porque está tendo uma vida ainda mais longa. Então, essa é a preocupação. Eu queria aqui convidá-lo, Senador Mão Santa. Será importante sua presença e a de todos os Senadores, para que possamos fazer um bom trabalho. E, mais uma vez, quero parabenizar o Senador Expedito pelo trabalho, pela sua luta, pela sua determinação. V. Exª, com certeza, vem fazendo um grande trabalho. E eu tenho certeza de que os seus conterrâneos se orgulham do Senador que colocaram aqui nesta Casa. Muito obrigada.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Obrigado, Senadora Rosalba.

Um dos temas que foi discutido no Encontro das Mulheres foi exatamente esse relacionado com a melhoria do tratamento prestado pelo SUS. O que nos podemos fazer? Paga-se muito pouco. É um pagamento quase irrisório. É um pagamento quase... Eu não vou dizer que não ajuda, ajuda; mas nós precisávamos discutir aqui o que é possível fazer para melhorar os repasses do SUS, para atender, verdadeiramente, a população. Às vezes, a responsabilidade recai sobre os Municípios, recai sobre o Estado, e o repasse do SUS é pequeno para pagamento de uma cirurgia, de um atendimento. Um dos temas que foi levantado e discutido pela Deputada do PSDB, Ana Cunha, foi exatamente esse. Também foi levantado pelo Governador o tema que V. Exª aborda aqui neste momento.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador, eu gostaria só dizer que vamos aproveitar também esse ciclo de debate – eu gostaria, inclusive, que V. Exª estivesse participando – para convocar uma audiência pública para discutir os recursos e o pagamento das tabelas do SUS. Realmente, é algo que, em determinados momentos, é uma verdadeira humilhação para o profissional trabalhar por aquele valor. Muitos preferem atender sem cobrar, porque realmente, Senador, é uma coisa...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Vergonhosa.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Vergonhosa. Então, eu queria parabenizar... Esses Encontros das Mulheres são de uma importância muito grande. Houve um no meu Estado, e agora, também, eu seu Estado. E isso representa muito, porque a mulher tem sensibilidade, no dia-a-dia, em todos os momentos da vida, traz muita experiência e muitas sugestões. Tendo um cidadão como o senhor para defender as mulheres, com certeza vamos nos sentir mais fortes para avançar nas nossas lutas.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Eu quero aproveitar e destacar aqui o papel importante, porque é uma proposição da Vereadora Eliane, do Município de Vilhena. Todos os anos ela faz esse debate. Ela reúne as mulheres do Cone Sul, de todos os Municípios que compreendem aquela região próxima ao Município de Vilhena e discute temas importantes como a saúde da mulher. Parabenizo aqui a Vereadora e quero, em nome dela, também cumprimentar a Primeira-Dama do Estado, Dona Ivone Cassol, que tem um trabalho social fantástico no Estado de Rondônia. É uma pessoa simples. É uma pessoa que trata essas questões sociais com respeito. Eu não poderia deixar de fazer aqui esse registro.

Sr. Presidente, eu falava aqui sobre essa parceria no nosso Estado que hoje vem dando certo. Eu falava do nosso Governador Ivo Cassol, do Vice-Governador João Cahulla e gostaria de complementar aqui falando do Poder legislativo. Já fiz aqui dois ou três elogios ao Poder Legislativo do meu Estado, ao Presidente daquela casa, Deputado Neodi Carlos, devido a esse trabalho que fazem hoje nessa parceira.

Eu não sei se eu já disse aqui na tribuna, nobre Líder João Ribeiro, se em outros Estados o Poder Legislativo está devolvendo dinheiro da sua arrecadação, do seu orçamento para que os Governadores possam melhorar a qualidade de vida das suas populações.

Eu ainda não vi nenhum outro caso. Em Rondônia, eu não posso deixar de destacar o trabalho dos 24 Deputados estaduais, que dão ao Governador Ivo Cassol e ao Vice-Governador João Cahulla o dinheiro que economizam, possibilitando que desenvolvam esse grande trabalho, fazendo essa transformação no Estado de Rondônia, a qual vem sendo aplaudida pela população, haja vista que vários Governadores passaram pelo Estado de Rondônia e jamais nós assistimos a um pacote de obras como – eu disse isso na semana passada – o que o Governador Ivo Cassol lançou em nosso Estado: pavimentação asfáltica praticamente ligando 21 rodovias do nosso Estado, transformando verdadeiramente o Estado de Rondônia num grande canteiro de obras.

Eu sei que escuto e presencio V. Exª pedir aqui pelo seu Piauí, eu presencio aqui outros Parlamentares pedindo pelo Pará, pedindo recursos ao Governo Federal. Nós, lá, independentemente de ir ou não recurso do Governo Federal – e gostaria de destacar aqui que nós temos investimento também do Governo Federal, principalmente da Ministra Dilma, com recursos do PAC –, estamos podendo levar esgoto sanitário, água tratada, saneamento básico para a população de Rondônia. Nós devemos isso, verdadeiramente, Senador João Ribeiro – a quem daqui a pouco vou conceder um aparte –, à Ministra Dilma pela sua determinação, pela sua garra e, acima de tudo, pelo compromisso com o Governador Ivo Cassol, que, além de trabalhar no sentido de alocar os recursos do PAC, está dando conta de liberar também os recursos para que, verdadeiramente, eles sejam aplicados no saneamento básico da nossa Capital, do Município de Ji-Paraná, do Município de Ariquemes e em vários outros Municípios do interior do Estado de Rondônia.

Então, eu não poderia deixar de destacar, e destaco com alegria e satisfação, porque presenciei vários Governadores em Rondônia, as transformações que vejo fazer hoje o Governador Ivo Cassol. Tivemos um Governador, que inclusive foi Senador da República,

o Governador Bianco, que teve muita dificuldade para governar Rondônia, porque ele herdou o Estado numa situação muito difícil, em que o Estado passava por regime pré-falimentar. Ele iniciou esse trabalho de recuperação do Estado de Rondônia e, graças a Deus, o Governador Ivo Cassol deu continuidade e faz um grande trabalho pelo nosso Estado.

Então, faço questão de ressaltar isso. Eu sou o garoto-propaganda do Estado de Rondônia, eu sou o garoto-propaganda das coisas boas que estão acontecendo no meu Estado. Diferentemente do que vejo aqui, isto é, alguns Senadores clamando por seus Estados, pedindo pelos seus Estados, pedindo que haja mais seriedade e responsabilidade na aplicação do dinheiro público nos seus Estados, eu tenho de elogiar o Governador do meu Estado, o Vice-Governador e a Assembléia Legislativa. Quando falo da Assembléia Legislativa, falo em nome do Presidente, mas me refiro a todos os Deputados Estaduais.

Concedo um aparte ao grande representante do Tocantins, Líder do meu partido, Senador João Ribeiro.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Senador Expedito, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento e pela defesa permanente que faz do seu Estado. Não apenas em defesa de quem o governa, do grande Governador Ivo Cassol, do Vice-Governador e da Assembléia Legislativa do seu Estado, mas sobretudo do povo daquela terra, que V. Exª representa aqui com muita altivez. Qualquer Estado gostaria de ter um Senador como V. Exª, porque, sempre que tocam, que falam qualquer coisa de Rondônia, o Senador Expedito Júnior está ali pronto para a briga, para a guerra que for necessária em defesa do seu povo, da sua gente do seu Estado. Acompanho o seu trabalho aqui na questão da transposição dos servidores, na questão do Beron, do Banco, enfim, dos recursos que o Senador Expedito tem buscado junto ao Governo Federal. Fico feliz em saber que a Ministra Dilma, que o Presidente Lula estejam atendendo bem o seu Estado e que Rondônia tem um Governador determinado, um homem de palavra, como é o Governador Ivo Cassol, que faz ali um grande trabalho. Acompanho e conheço o Governador Ivo Cassol; converso sempre com o meu amigo Senador Expedito Júnior e vejo que aquele Estado realmente teve uma grande transformação nos governos do Governador Ivo Cassol, no anterior e neste. Portanto, eu não tenho dúvida de que V. Exª, pelo trabalho que realiza, também será Governador do Estado de Rondônia e que vai pegar o Estado bem organizado, bem estruturado. É uma questão de tempo, porque luta tanto, é aguerrido, Senador Expedito Júnior. Eu tenho certeza de que o povo de Rondônia é muito feliz com o seu trabalho. Eu, pessoalmente, como Líder do nosso Partido, o PR – V. Exª é o meu Vice-Líder –, quero ir a Rondônia para constatar tudo isso. Sei que é verdade, porque as informações que tenho do Senador Expedito, do Governador Ivo, da Assembléia Legislativa, das pessoas com quem me relaciono, que conheço em Rondônia são estas: um Governo exitoso, um Governo sério e transparente. Quero pessoalmente ir a Rondônia – já disse isso ao meu amigo Expedito, Senador Expedito – para conhecer, porque é um dos poucos Estados brasileiros que não conheço. Quero ir lá para conhecer de perto, abraçar seu povo, sua gente e dizer para a população do seu Estado do trabalho que V. Exª realiza aqui em Brasília, no Congresso Nacional, quando o Senador Expedito fala que reconhece o trabalho que o Presidente Lula está fazendo no seu Estado. Ainda na quinta-feira, quando inaugurava a nova sede do PR, do Partido da República, em Palmas, eu dizia no meu pronunciamento – e lá estavam inclusive o Prefeito da capital, o presidente estadual do Partido dos Trabalhadores e vários outros Partidos – que o grande Governador do Tocantins tem sido o Presidente Lula. Os Estados brasileiros têm recebido – e não vai aqui nenhuma crítica ao Governador do Estado com isso... Acho que é o carinho, o respeito que o Presidente Lula tem tido constantemente pelos Estados por este País afora e tem alocado os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento, que é um programa extraordinário. No meu Estado, há várias obras: a Ferrovia Norte-Sul, a eclusa do Lajeado, que vai entrar, a eclusa do Estreito. Por falar em eclusa, não posso deixar de reconhecer também que o Estado de Rondônia dará uma grande contribuição ao Brasil na questão energética. As hidrelétricas estão sendo construídas.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – O complexo Madeira.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Madeira?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – O complexo Madeira: Jirau e Santo Antônio.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Acompanho a sua luta, inclusive na questão dessas hidrelétricas, e sei que elas darão uma grande contribuição ao País, a partir já da sua construção. A geração de emprego e renda que traz a construção dessas hidrelétricas é muito grande, como é no meu Estado do Tocantins. São Estados parecidos. Portanto, tenho certeza de que o Governador Ivo Cassol vai encerrar o seu mandato com chave de ouro e vai passar para um correligionário dele. E, se depender de mim, será o Senador Expedito Júnior. Depende do povo de Rondônia, mas tenho certeza de que o povo o apoia e o aplaude pelo

brilhante trabalho que V. Exª faz aqui, Senador Expedito. Parabéns pelo seu pronunciamento. Conte sempre com o seu amigo que o admira e o respeita: Senador João Ribeiro.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Senador João Ribeiro, agradeço. A admiração é mútua; a admiração é verdadeira. Eu tenho uma admiração muito grande por V. Exª, pelo trabalho organizado e determinado que V. Exª faz em defesa do povo de Tocantins.

O convite para que V. Exª conheça, visite o nosso Estado, ainda na administração do Governador Ivo Cassol, eu o já fiz há muito tempo. Nós estamos aguardando a presença de V. Exª, assim como a população de Rondônia, principalmente da nossa capital, que recebeu com uma festa muito grande a visita do Senador Mão Santa, que esteve visitando Rondônia, que esteve visitando a nossa capital. Fica aqui o convite.

Era isso que eu comentava, Senador João Ribeiro, dessa aliança, dessa parceria, dessa administração coroada de sucesso, que é a administração do Governador Ivo Cassol, quando eu falava da administração dele, da parceria da Assembléia, do Vice. Ele viajou agora, recentemente, para conhecer a estrada do Pacífico; viajou até o Peru. Foi de carro, conhecendo a estrada. Praticamente, ele se ausentou do Estado por dez, ou pouco mais do que isso, dez dias. Mas é como se ele não tivesse se ausentado; é como se estivesse no Estado, porque, no lugar dele, ficou o Vice-Governador João Cahulla, que deu continuidade aos trabalhos da mesma maneira como se estivesse presente o Governador Ivo Cassol.

Eu queria finalizar a minha fala aqui tratando da questão da transposição dos servidores públicos do meu Estado. Eu falava dessa harmonia dos Poderes, e quero dizer que está faltando um ponto para que nós possamos realmente coroar essa harmonia com êxito, com sucesso: a Câmara dos Deputados. Infelizmente, há uma falta de coerência na Câmara dos Deputados. E, com o perdão da palavra, aqueles que fazem oposição ao Governo não têm como trabalhar para que nós possamos pautar essa matéria para ser votada na Câmara dos Deputados, mas nós temos dois Deputados do PMDB, ou seja, da base aliada; nós temos dois Deputados do Partido dos Trabalhadores, do PT, também da base aliada. E nós percorremos o interior do Estado de Rondônia, nós percorremos 52 Municípios do Estado de Rondônia, e a única pergunta que a população do meu Estado faz é sobre a aprovação da PEC da transposição dos servidores públicos.

Não é justo, Senador Mão Santa! Senador João Ribeiro, os ex-Territórios Roraima e Amapá já tiveram suas transposições aprovadas por esta Casa, pela Câmara dos Deputados, pelo Congresso Nacional; não é justo dar um tratamento diferenciado ao Estado de Rondônia, que também é um ex-Território. Nós precisamos dar um tratamento isonômico. Nós precisamos valorizar os servidores públicos do meu Estado. Em torno de 20 mil servidores receberão o benefício da transposição do quadro estadual para o quadro federal. E a conversa que corre nos quatro cantos do meu Estado é que este assunto vai ficar para o ano que vem, porque é ano eleitoral, é ano de eleição política, é ano de escolher as lideranças políticas.

É uma injustiça muito grande com o meu Estado! É um tratamento diferenciado que se dá ao Estado de Rondônia, que eu não sei o porquê, que eu não sei o motivo. Hoje, Senador João Ribeiro, se nós tivéssemos já aprovado a transposição para o Estado de Rondônia, além de nós estarmos beneficiando os servidores do nosso Estado, estaríamos também dando o direito ao Governador do Estado de Rondônia, seja ele quem for, de governar com mais R$30 milhões em caixa, fazendo obras, melhorando a qualidade de vida do povo do nosso Estado, melhorando a segurança pública, melhorando a educação, melhorando a saúde pública.

Então, eu não sei por que, eu não sei qual é o pano de fundo, eu não sei o que está por trás de tudo isso para não aprovarem a transposição dos servidores públicos lá na Câmara. A conversa que está correndo nos quatro cantos do meu Estado é que deixarão para o ano que vem, que é um ano de eleição política. "Então, vamos deixar este assunto para ser discutido e aprovado no ano que vem".

É uma injustiça que fazem com Rondônia, até porque...

(Interrupção do som.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Eu vou concluir, Senador Mão Santa, até em respeito ao Senador José Nery, que é o próximo orador.

Os servidores públicos do meu Estado não são moeda de troca, não são moeda de troca. E nós temos que valorizar aqui a classe operária do meu Estado, que são os servidores públicos de Rondônia.

Às vezes, Senador Nery, alguém diz: "Mas, Expedito, você trata muito no Senado sobre os temas locais, sobre os temas do seu Estado. E ali, no Senado, você teria que estar discutindo as questões nacionais". Eu discuto aqui as questões nacionais também, mas eu nunca me deixo perder de vista os compromissos que fiz com o povo do meu Estado, os compromissos que fiz com Rondônia, os compromissos que fiz quando andava, quando percorria os quatro cantos de Rondônia com o Governador Ivo Cassol, pedindo voto para a reeleição do Governador Ivo Cassol e pedindo voto

para o Senador Expedito Júnior, afirmando que eu viria para cá defender essas bandeiras.

Então, não é justo esse tratamento, Senador Mão Santa. V. Exª, que esteve no meu Estado, sabe que é um povo sacrificado.

(Interrupção do som.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Nós não podemos permitir que se dê esse tratamento diferenciado para Rondônia.

Então, faço um apelo aqui aos nossos Deputados Federais no sentido de que dialoguem, discutam, combinem com o Presidente daquela Casa, com os seus Líderes, porque quem decide o que vota é o Colégio de Líderes. Eu não tenho dúvida de que a mesma coisa que fazemos aqui no Senado se faz também ali na Câmara dos Deputados. Então, que discutam e que votem a transposição. Se for para votar "não", que votem "não", mas que dêem o direito de acabar com essa novela mexicana do meu Estado. Vamos decidir sobre essa questão da transposição, porque o que corre nos quatro cantos de Rondônia é que vão trocar o nome "transposição" para "enganação".

Finalizo, Sr. Presidente, agradecendo a oportunidade que V. Exª me proporciona de falar além do meu tempo. Hoje, eu não devo ganhar aqui nota dez. Na última vez que falei aqui, V. Exª me deu dez, porque falei exatamente durante os dez minutos a que tinha direito regimentalmente.

(Interrupção do som.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Finalizo agradecendo a presença do ilustre e grande advogado Dr. Gabriel Portela, que está acompanhando a sessão aqui, a presença do Dr. Otto – eu não poderia deixar de fazer o registro –, e também de um grande advogado aqui de Brasília que nos acompanha, por intermédio da TV Senado e da Rádio Senado, às vezes até nos mandando mensagens para pronunciamentos e projetos que devemos apresentar para a sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos.

Eu queria apresentar aqui os agradecimentos do povo do Piauí ao povo de Brasília, que, num gesto de solidariedade extraordinário aos piauienses, arrecadou donativos para socorrer a gente do Piauí. Aqui, em Brasília, há trezentas mil pessoas oriundas do Piauí.

Essa solidariedade foi de tal maneira que agradecemos: aos servidores do Senado Federal; ao Sr. Antônio Mathias, diretor presidente da Rede Gasol; ao Pastor Francisco Batishotte Neto – Igreja Batista Central de Brasília em Taguatinga; ao Bispo Nicolau Figueiredo – Igreja Sara Nossa Terra; ao Dr. Cleber José Ribeiro, presidente da Assefe; à Assessoria Parlamentar do Ministério da Aeronáutica; à Assessoria Parlamentar do Ministério da Defesa; à Rede Pão de Açúcar; ao Dr. Rosalvo e aos funcionários da 3ª Secretaria do Senado Federal, que estiveram à frente desta campanha em solidariedade aos desabrigados pela enchente no Estado do Piauí. Eles enviaram – nós conseguimos uma aeronave da FAB – 1,7 mil toneladas de alimentos, 250 unidades de colchões e 52 mil roupas.

Então, fizemos convênios com o Sesc do Estado do Piauí e com a Igreja Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba, pelo Padre Carlos, para distribuir esses donativos ao povo do Piauí.

Convidamos, então, o Senador José Nery para usar da palavra. Ele é do PSOL e representa o Estado do Pará.

Senador Paulo Paim...

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, V. Exª está com a palavra.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, neste pronunciamento, vou abordar várias questões relacionadas ao Estado do Pará, e começo tratando da precariedade da situação grave em que se encontram as estradas estaduais e federais no meu Estado do Pará.

Os moradores do Município de Viseu, no nordeste do Pará, e de outras cidades vizinhas bloquearam, no dia 18 de maio, a rodovia BR-316...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão por mais 30 minutos para que V. Exª posa falar e eu, depois, concluir.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eram centenas de manifestantes que usaram carros, motos e caminhões para fechar a via. O protesto pedia o imediato asfaltamento da BR-308, entre os Municípios de Bragança e Viseu.

Para ilustrar a situação de abandono na rodovia BR-308, basta dizer que os manifestantes saíram de Viseu às quatro horas da manhã e só chegaram à BR-316 às 12 horas.

Dias antes desse último protesto, os moradores, estudantes, comerciantes, lavradores do Município de Abaetetuba, no Baixo Tocantins, fecharam o trevo de acesso à rodovia PA-409, que dá acesso à região da Vila de Beja, bem como ao complexo industrial da Vale

do Rio Doce, em Barcarena, onde estão sediadas as empresas do complexo Albras/Alunorte.

Essa rodovia PA-409 foi fechada pelos moradores da região, pelos trabalhadores, como forma de protesto e de exigência pelo asfaltamento daquela rodovia, tendo em vista que milhares de trabalhadores que, todos os dias, precisam daquela via para exercer o sagrado direito ao trabalho e ganhar o seu salário nas empresas do complexo industrial de Barcarena são submetidos, num trecho de 35 quilômetros, a uma verdadeira via-crúcis. Tal é a situação que, para fazer um percurso que é realizado normalmente em 35 minutos, 40 minutos, quando a estrada está em boa condições, hoje, leva-se de uma hora até uma hora e meia, porque não há estrada; há buraco, lama, atoleiro, toda uma situação que revolta, indigna e faz com que os moradores daquela região tenham sido capazes de se organizar para exigir da Secretaria Estadual de Transporte as providências necessárias à regularização do trânsito por meio do asfaltamento daquela importante estrada na nossa região do Baixo Tocantins.

Sr. Presidente, em nosso Estado, as obras do PAC continuam lentas nas estradas da região. Exemplo disso é o abandono da Rodovia Transamazônica. Só fizeram 40 quilômetros e, nesse ritmo, nunca aquela região sairá do abandono.

Ao contrário do que se vê nas propagandas dos Governos Federal e Estadual, a situação de grande parte das estradas do Pará é caótica. Caminhos importantes estão totalmente intransitáveis – sejam em rodovias federais, sejam em rodovias estaduais. A realidade das estradas paraenses, sejam elas federais ou estaduais, é vergonhosa. Especialmente na época das chuvas, que castigam impiedosamente as Regiões Norte e Nordeste do nosso País, essa situação se agrava, cidades ficam sem comunicação, a produção agrícola se perde nos atoleiros, e a população paga o preço da falta de alimentos e de acesso à saúde pública.

É necessário dotar as estradas de condições de trafegabilidade. Isso é urgente e não pode ser apenas propaganda publicitária. No momento em que se fala de maneiras para enfrentar a crise, quando milhares de trabalhadores perdem seus empregos e outros tantos não conseguem se inserir no mercado de trabalho, o papel do Estado passa a ser ainda mais fundamental. É necessário abrir frentes de trabalho, gerar empregos com investimentos públicos em infraestrutura, condição essencial para ocorrer um desenvolvimento econômico que os frutos sejam colhidos e distribuídos pela maioria da população, e não apenas para banqueiros e especuladores.

Infelizmente as autoridades só enxergam os problemas de nosso povo quando ele radicaliza suas formas de luta. Em que pese correrem o risco de serem chamados de vândalos e baderneiros, a experiência da população às margens da PA-409, em Abaetetuba, e da BR-308, entre os Municípios de Bragança e Viseu, no Estado do Pará, não deixa dúvida quanto a isso.

Sem protestar, sem ocupar terras, sem interditar rodovias e sem ocupar canteiros de obras de hidrelétricas nosso povo nunca será ouvido, porque, muitas vezes, as atenções dos governos estão direcionadas aos setores mais abastados da população, fazendo com que, muitas vezes, os recursos públicos sejam drenados para salvar banqueiro, para perdoar ou alongar dívidas de grandes devedores do Estado brasileiro, de bancos públicos, seja na área da previdência, seja na da agricultura.

Portanto, o que nós queremos e o que nós exigimos é que a infraestrutura de Estados do Norte, especialmente do Estado do Pará, tenha, em relação à recuperação das suas estradas, a mais absoluta prioridade por parte do Governo do Estado e por parte do Governo Federal, através do Dnit, através do Ministério dos Transportes.

E nesse caso em particular, especialmente em relação à rodovia BR-308, quando as lideranças e os movimentos, Senador Paim, centenas de pessoas do município de Viseu ocuparam a BR-316 para protestar e exigir uma ação do Dnit. Nós entramos em contato imediatamente com o Ministro dos Transportes, com o Diretor-Geral do Dnit, com o Superintendente do Dnit no Pará e no Amapá, solicitando as providências imediatas para que apresentassem para aquela população um cronograma de trabalho no sentido de recuperar, de asfaltar e permitir assim a trafegabilidade da população entre os Municípios de Viseu e Bragança na região bragantina.

Durante as negociações, Sr. Presidente, desloquei-me pessoalmente para acompanhar as negociações entre o Dnit e os moradores de Viseu na BR-316, no dia 19 de maio, onde esteve presente o Deputado Federal Lúcio Vale, o Prefeito do Município de Viseu, Cristiano Vale, bem como o Superintendente Regional do Dnit no Pará e no Amapá, Dr. Raimundo Façanha e, lá, ficou o compromisso de que o Dnit está com a obrigação de recuperar aquela estrada, de fazer as licitações que já estão em andamento para a recuperação de uma parte do trecho da BR-308 e também o Ministério dos Transportes assumiu o compromisso de realizar e concluir os estudos de um projeto executivo para asfaltamento da BR-308.

Os moradores, as lideranças e a população de Viseu, que eram em torno de 600 pessoas, desloca-

ram-se a um trecho de cento e poucos quilômetros, levando de seis a sete horas para chegarem até a rodovia que é asfaltada, que é a BR-316. Lá, com esse gesto, conseguiram o compromisso de que essa situação será tratada, será encaminhada, terá obras e serviços para trazer àquela população a condição de trafegabilidade, que hoje está impedida em razão das péssimas condições da BR-308.

E os moradores, as lideranças de diversos movimentos sociais de Viseu convocaram, então, uma audiência pública. Convocaram para essa audiência a bancada federal, os três Senadores do Pará e os 17 Deputados Federais, os órgãos federais, Ministério dos Transportes, o Dnit, bem como outros órgãos que têm responsabilidade de garantir políticas e ações que melhorem as condições de vida das populações de Viseu, de Bragança e dos Municípios adjacentes. Uma importante audiência pública que será realizada no próximo dia 30 de maio, portanto no próximo sábado, às 09 horas da manhã, reunindo os movimentos sociais, a Prefeitura, suas Secretarias, os Vereadores, as Igrejas, os sindicatos, para que, nessa audiência pública, seja traçado um cronograma de ações, de atividades de responsabilidade do Governo do Estado, do Governo Federal e também do Governo Municipal, para que aquela população possa ter minimamente garantidos direitos básicos de sua cidadania.

Mas, Sr. Presidente, também queria abordar rapidamente, em relação ao meu Estado do Pará, uma situação que envolve a prisão de 18 lideranças do movimento dos trabalhadores, especialmente o movimento dos atingidos por barragens, MAB, agricultores, pescadores e suas lideranças que foram presas quase um mês.

Dos 18 presos, mediante *habeas corpus* impetrado na Justiça paraense, foram libertados 14, destes, quatro lideranças, quatro trabalhadores, agricultores e pescadores, três homens e uma mulher. O companheiro agricultor e dirigente do MAB, Roquevan Alves Silva, Odércio Monteira Silva, do MAB, Esmael Siqueira Rodrigues, que é um pescador, e a companheira agricultora Maria Edna Almeida ainda se encontram presos quando realizavam, no final do mês de abril, uma manifestação nas obras das eclusas de Tucuruí, exigindo da Eletronorte, do Ministério das Minas e Energia o atendimento daquela população ribeirinha, de pescadores que foram, muitos deles, desapropriados, expropriados e que foram levados para regiões sem as mínimas condições de infraestrutura e que, há 25 anos, boa parte desses moradores do Município de Tucuruí foram removidos, mas até hoje não se garantiu adequadamente as condições de sobrevivência daquela população.

Ao protestarem, ao exigirem o cumprimento de acordos que até hoje não foram cumpridos, infelizmente, tiveram como resposta não o atendimento de suas reivindicações, mas, tristemente, foram presos pela Polícia Militar do Pará. Inclusive, por lá se tratar de uma área federal, de uma obra feita com recursos federais, se ação policial tivesse que ser feita, teria que ser feita pela Polícia Federal, e não pela Polícia Militar do Estado, que, a meu ver, praticou um ato arbitrário, violento, que significa, nada mais nada menos, do que a criminalização dos movimentos sociais, que lutam para ver garantidos seus direitos, e só podem ser escutados e atendidos se fizerem mobilização, se fizerem essas lutas.

Portanto, a minha inteira solidariedade, já manifestada em outros momentos, ao que considero os presos políticos do MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem, que espero que a Justiça paraense possa conceder o devido remédio legal, através de um *habeas corpus,* para que essas lideranças, para que esses trabalhadores sejam libertados, porque, ao mesmo tempo, em que trabalhadores estão presos, amargando por quase 30 dias as prisões junto com bandidos como se bandidos fossem, na prisão de Americano e na prisão do complexo feminino, em Belém, nós sabemos que os verdadeiros bandidos, aqueles criminosos que matam e assassinam trabalhadores, que violentam os direitos mais legítimos dos agricultores, dos pescadores, das populações quilombolas, dos ribeirinhos, dos pequenos agricultores, esses continuam impunes e para eles, infelizmente, a Justiça não tem funcionado adequadamente.

Portanto, faço aqui um apelo às autoridades do Judiciário para que se pronunciem, mediante os instrumentos jurídicos reclamados por essas pessoas, por essas lideranças, por esses movimentos e, assim, concedam-lhes a liberdade, porque ali não tem nenhum criminoso; ali tem trabalhador, trabalhadora, que honram a sua vida, a sua luta em defesa dos interesses da maioria do povo paraense, em especial daqueles atingidos por barragens e que, historicamente, não tiveram os seus pleitos, suas reivindicações atendidas pelo Governo Federal, pelo Ministério de Minas e Energia, pela Eletronorte e pelo Governo do Estado. Portanto, nossa solidariedade e nossa exigência de justiça e libertação imediata para os presos políticos paraenses, que eram 18 e, agora, restam quatro atrás das grades, nas cadeias do meu Estado do Pará.

Gostaria também, Sr. Presidente, rapidamente, de prestar solidariedade à greve dos Trabalhadores em Educação do Estado do Pará, que desde o dia 6 de maio paralisaram suas atividades, reivindicando melhores condições de trabalho, inclusive exigindo reformas

em 816 escolas de meu Estado, que se encontram em estado precário de funcionamento. A infraestrutura, muitas vezes, não garante sequer água para os alunos, não lhes garante a carteira, não garante as condições mínimas para o professor lecionar, para o aluno e o estudante terem condições de apreender os conhecimentos que lá são ministrados. São 816 escolas, em meu Estado, que necessitam de urgentes reformas, para que tenham condições de atender à comunidade estudantil e escolar de nosso Estado.

Os professores estão em greve e reivindicam condições de negociar com o Governo do Estado, seus pleitos no que diz respeito aos reajustes salariais, mas também a democratização do ensino das escolas por meio das eleições diretas para diretores, de uma gestão compartilhada em que os trabalhadores, por meio do seu sindicato, possam efetivamente discutir, por exemplo, o processo de municipalização do ensino fundamental maior, de quinta a oitava série, que vem sendo posto em prática no Estado do Pará desde 1997, ainda sob o Governo de Almir Gabriel, e que enormes prejuízos vem trazendo aos trabalhadores em educação.

Os trabalhadores em educação são coordenados e dirigidos pelo seu sindicato, o Sintep, que tem, Senador Paim, 26 mil filiados e está presente em 138 Municípios do Estado do Pará, e, nos dias 27 e 28 de maio, realiza eleições para escolher a sua nova diretoria. São três chapas debatendo, discutindo, propondo-se a dirigir aquele sindicato. O que significa que há uma enorme possibilidade democrática de debater, de discutir as diversas propostas para o trabalho no sindicato dos educadores e professores do Estado do Pará, que, neste momento, estão em greve e têm da nossa parte a solidariedade.

Um pedido à Secretaria de Educação e à Governadora Ana Júlia: sentem-se à mesa, realizem as negociações que forem possíveis. É preciso considerar a educação prioridade, e só pode haver prioridade se valorizar o educador, a educadora, o trabalhador em educação, se houver a infraestrutura necessária para o bom funcionamento das escolas.

Então, o meu apelo e o meu pedido ao Governo do Estado é que promova o entendimento, a negociação entre as partes e, assim, possamos encerrar a greve com ganhos não apenas para os professores, mas com ganhos para a educação paraense, que precisa de um enorme esforço porque as avaliações dos cursos do ensino médio e da educação fundamental têm deixado muito a desejar em termos de aproveitamento de conhecimento no meu Estado do Pará.

Por último, Senador Paim, já abusando um pouco da sua paciência, quero comentar rapidamente ainda dois assuntos. Primeiro, dizer que, ontem, estive presente a um importante ato promovido pelos juízes trabalhistas do Estado do Pará, por meio da Amatra, Associação dos Magistrados do Estado do Pará, da Justiça do Trabalho, que juntamente com a OAB, com a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, com a CPT, com o Sinait e várias outras organizações da sociedade civil, promoveu um importante ato na principal praça de Belém que, aos domingos, reúne milhares de pessoas, de trabalhadores, de jovens, de estudantes, de crianças. É a praça onde as pessoas se encontram para confraternização, para o lazer de domingo, e lá ocorreu importante ato em defesa da aprovação da PEC nº 438, a PEC do Trabalho Escravo, que está lá na Câmara dos Deputados aguardando aprovação desde 2004. Aquele ato se constituiu num importante grito em defesa da liberdade, de denúncia da situação de trabalho escravo no Pará e no Brasil.

Quero me congratular com todas as entidades do meu Estado do Pará que realizaram aquele importante ato público, aquela manifestação que tinha por objetivo comemorar e celebrar os 121 anos da libertação dos escravos, ou daquilo que o nosso Senador Cristovam Buarque costuma dizer e que o senhor também costuma afirmar, da libertação dos escravos não concluída. Portanto, esse importante ato se inscreve entre as manifestações que o nosso povo vai realizando para ver extirpado da realidade nacional o trabalho escravo e as formas degradantes de trabalho.

Os nossos parabéns e os nossos cumprimentos a todas as entidades que promoveram aquele importante evento, capitaneado pela Amatra, mas com apoio de diversas outras entidades da sociedade civil, inclusive da Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Pará e com o apoio da nossa Subcomissão de Combate ao Trabalho Escravo, subcomissão criada por meio de requerimento do Sr. Senador Paulo Paim, em 2007, no início da sua gestão frente à Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal.

Por último, quero comentar o assunto que, tenho certeza, será brilhantemente abordado pelo Senador Paulo Paim, logo em seguida: a manifestação, a luta dos aposentados brasileiros que hoje participaram, durante toda a manhã, de uma sessão especial na Câmara dos Deputados, e reivindicando a aprovação dos projetos de seu interesse e também a derrubada de emenda a um projeto de autoria do Senador Paulo Paim, que garante, com a derrubada desse veto do Presidente da República, seja então concedido reajuste de 16,67% aos aposentados brasileiros. Essa proposta vem sendo discutida desde 2006. Lutamos aqui para que o Congresso Nacional derrube o veto, bem como aprove as outras medidas, os outros proje-

tos, os quais o Senador Paim, daqui a pouco, abordará com toda a precisão.

E eu tenho a dizer que participei da sessão especial na Câmara, comandado por V. Exª, pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá, Deputado Cleber Verde, do Estado do Maranhão, Deputado Júlio Delgado, de Minas Gerais, o Deputado Mauro Benevides, e pudemos ver ali o destemor, a vontade de conquistar esse direito para todos os aposentados brasileiros, na medida em que os aposentados ocuparam o plenário da Câmara dos Deputados, dizendo que queriam ver o Parlamento votando os seus projetos e a partir das negociações que foram feitas.

Há um cronograma a ser traçado e obedecido nessa questão, mas aqui me reservo a tarefa de não anunciar, porque esse cronograma de compromisso que foi estabelecido com o Presidente José Sarney, com o Presidente da Câmara Michel Temer, vai aqui ser anunciado por aquele Parlamentar, que eu tenho dito e não me canso de dizer, é sem dúvida o mais destacado Parlamentar do Congresso Nacional, na luta em defesa dos aposentados dos trabalhadores brasileiros.

Por isso, Senador Paulo Paim, atendendo a sua convocação, aqui estive o dia todo acompanhando as negociações junto aos aposentados, lá no plenário, participando da sessão e das negociações com os Presidentes das duas Casas. Tenho certeza de que essa luta será coroada de êxito pelo esforço dos que estão aqui no Parlamento e que são comprometidos com essa causa. V. Exª é o maior estimulador, é o precursor entre todos nós desses direitos e das conquistas que temos obtido.

É verdade que para obtermos sucesso trabalhadores, aposentados e pensionistas do nosso País precisam continuar mobilizados para que possamos fazer desse processo importante vitória em defesa dos aposentados e pensionistas do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Convido o Senador José Nery para presidir os trabalhos e prorrogo a sessão por mais 20 minutos.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador José Nery, Senadores e Senadoras, todos os que assistem a nossa querida TV Senado, neste momento ainda, cerca de mil trabalhadores, aposentados e pensionistas, encontram-se em uma vigília na Câmara dos Deputados – e eu havia já anunciado desta tribuna na semana que passou –, pedindo para que os Parlamentares votem o PL nº 1, de minha autoria, que esta Casa aprovou por unanimidade e que vai garantir aos aposentados o mesmo percentual concedido ao mínimo.

Também eles pedem que a Câmara vote o fim do fator previdenciário na forma como apresentamos e aprovamos no Senado, desde 1983, quando travamos a pelea, e aprovamos aqui no fim do ano passado.

Também o que os aposentados querem é que o PL nº 58, que hoje tem como Relator o ex-Ministro Palocci, seja também apreciado por aquela Casa, e, por fim, que seja apreciado, como V. Exª, Senador José Nery, colocou muito bem, o veto ao projeto de lei que vai garantir, desde 2006, os 16,67%, já que naquela oportunidade o aposentado recebeu só 5%.

Senador José Nery, V. Exª e eu não almoçamos no dia de hoje. Nós estivemos juntos. Tivemos uma missa, hoje pela manhã, um culto ecumênico, eu diria, na paróquia principal. De lá, fizemos uma caminhada até a Câmara, com cerca de dois mil aposentados e pensionistas. Participamos da sessão de homenagem aos aposentados. No fim da sessão, que terminou lá pelas duas horas, os aposentados decidiram que iriam permanecer ali no plenário até que houvesse uma proposta completa que garantisse a eles o direito de ver os projetos, de interesse dos aposentados, serem votados antes do recesso de julho.

Felizmente, eu diria que, pela mobilização dos aposentados e pensionistas, que estavam dispostos a não sair do plenário da Câmara, inclusive esta noite, ficando até amanhã, nós conseguimos aproximar as partes – e V. Exª participou, Senador José Nery. Nós tivemos uma primeira reunião com o Presidente José Sarney, que foi muito claro. Eu quero, aqui, render as minhas homenagens ao Presidente José Sarney, que disse: "Olha, se não querem trocar a data de votação, não tem problema nenhum. Eu voto os vetos já amanhã, no dia 26", como ele havia indicado para nós. "Se quiserem votar, na quarta, eu voto na quarta". Mas um setor dos aposentados gostaria que a votação fosse, então, no dia 17.

Depois de uma ampla discussão, na qual a disposição do Presidente do Senado foi muito clara: que ele, como Presidente do Congresso, colocaria a qualquer momento a matéria em votação, fomos conversar com o Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer. Chegamos ao gabinete de S. Exª, que estava em São Paulo, mas fez questão de, por telefone, estabelecer uma negociação com V. Exª, comigo, com os Deputados que estavam lá – e V. Exª já citou um

–, como também com as lideranças dos aposentados e pensionistas.

Nessa discussão, mediante a proposta dos líderes dos aposentados, ficou acertado o seguinte: que durante o mês de junho, o Presidente Michel Temer colocaria em votação, logo depois de votar as medidas provisórias que estão trancando a pauta, tanto o PL nº 1, como o fim do fator previdenciário, sobre o qual conversamos naquele momento.

Também ficou acertado, por proposta dos aposentados, que se mobilizarão mais uma vez, que, no dia 8 de julho, os vetos chamados polêmicos, entre eles, esse do aposentado, serão então apreciados, no plenário da Câmara, numa reunião do próprio Congresso Nacional.

Que fique bem claro para todos que estão assistindo à TV Senado que essa proposta foi de entendimento com cerca de dois mil idosos que estavam lá no plenário da Câmara – cerca de mil estão até este momento. Foi votado e eles preferiram dar um prazo de mais ou menos 30 dias para se mobilizarem e, nesse tempo, exigirem o fim do fator e também o PL nº 1, que vai garantir uma política permanente para os aposentados, e entabular essa negociação. É o dia 8, de forma derradeira. Perdendo ou ganhando, eles querem apreciar os vetos, entre eles oficiais de justiça, Correios e a questão dos aposentados.

Eu faço este informe, Senador José Nery, para que o Brasil todo saiba que essa mobilização continua. Eu quero aqui de público cumprimentar, cumprimentar muito, muito mesmo, deixar toda a minha solidariedade, todo o apoio a esses homens e mulheres de cabelos brancos. Estão lá na Câmara. Eu vou voltar para lá, porque eu me comprometi, como V. Exª. Vão ficar lá até às 10 horas e 1 minuto, quando vai terminar a vigília na Câmara, que começou às 9 da manhã, começou com uma missa e vai terminar...

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Permita-me V. Exª...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Estarei junto com o senhor, com todas as lideranças até o último minuto, porque nós preparamos outras vigílias em defesa do aposentado. Esta é mais uma etapa da luta. E V. Exª é que tem cumprido um papel fundamental nessa luta.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, V. Exª viajou ontem, à noite, de seu Estado para estar conosco hoje e participou de todo o evento. Foi um momento muito bonito. Olha, eu vi lá uma senhora com 92 anos, inúmeras com mais de 80, homens e mulheres que apostam muito, acreditam muito que o Congresso vai responder de forma positiva à expectativa criada. Eles vieram no dia 13, vieram hoje e disseram que virão, sim, nos dias 7 e 8, quando estarão aqui novamente exigindo a votação. E foram sábios. Para mim, este é o momento em que tem que prevalecer também a sabedoria. Eles disseram: "Nós voltaremos no dia 8". Nesse período, a Câmara dos Deputados – e aí o voto não é secreto – vai votar o fim do fator e vai votar o PL nº 1 no voto aberto, e o voto secreto ficaria para o dia 8.

Acho que é possível construirmos esse entendimento. Quero cumprimentá-los, porque eu sei que eles vão cumprir a palavra. Tanto o Presidente da Câmara, o Deputado Michel Temer, que falou comigo de São Paulo, por telefone, e eu pus no viva-voz e avisei a ele – o senhor estava acompanhando –, como o Presidente José Sarney, que disse: "Que fique claro: a minha palavra eu vou cumprir", tanto que o Presidente José Sarney enfatizou: "Se quiserem, eu submeto à votação amanhã".

Foi o acordo das lideranças dos aposentados, que pediram que nós jogássemos então para o dia 8. E, para quem pensa que julho é recesso, não. O recesso só começa no dia 18 de julho. Então, no dia 8, nós podemos votar, sim, esse veto de forma definitiva, como os outros chamados polêmicos que estão na pauta.

E os aposentados têm clara a importância do PL nº 1 e o fim do fator. Então, o momento é este. Os aposentados estão de parabéns.

Olha, Senador José Nery, vendo o pique daqueles homens e mulheres, dispostos a ficar dois ou três dias dentro do plenário da Câmara, se necessário, na busca dos seus direitos, animo-me muito a fazer um chamamento ao conjunto do movimento sindical brasileiro. O fim do fator pega quem está na ativa. São 40 milhões de brasileiros que estão na ativa serão beneficiados com o fim do fator, ou seja, se conseguirmos derrubar o fator previdenciário pelo projeto que aprovamos aqui e que está pronto para ser apreciado na Câmara dos Deputados. O PL nº 1 também está na pauta, pronto para ser votado, para garantir ao aposentado o mesmo percentual dado ao salário mínimo.

Vou encerrar, porque quero voltar à Câmara dos Deputados, para continuar a vigília que começou praticamente, por causa da missa, às 10 horas da manhã e que terminará às 10 horas da noite, depois que foi construído esse acordo.

Quero, mais uma vez, dizer que os aposentados foram tolerantes. Souberam fazer a pressão, souberam negociar, souberam construir um organograma para que os projetos de interesse deles sejam apreciados, como também os de interesse dos trabalhadores da ativa; e, por fim, o veto no dia 8 de julho.

É um grande momento da Casa. Quero cumprimentar também todos os profissionais de segurança, Senador José Nery, tanto do Senado quanto da Câmara, que foram pacientes, foram habilidosos e souberam dialogar com os Senadores e com os Deputados, para que tudo se desse no mais alto nível. Tem alguém sempre torcendo para que dê alguma coisa fora do normal, para dizer que foi uma bagunça. Não aconteceu nada! Nada!

Todas as negociações se fizeram de forma diplomática para permitir esse momento. Felizmente. Agora, está nas mãos dos Deputados, nós vamos estar lá junto à apreciação dos projetos e também do veto.

Por fim, me permita, Senador José Nery, dizer que eu fiquei muito preocupado com a medida provisória que vai tratar das enchentes no Norte e no Nordeste e da seca na Região Sul. Por exemplo, para o Rio Grande do Sul, tínhamos uma estimativa mínima de que algo em torno de R$50 milhões seriam destinados, mas percebemos que somente R$20 milhões foram destinados para combater a seca no Rio Grande. Nós, claro, vamos fazer emendas à medida provisória, como também queremos trabalhar na LDO e na Peça Orçamentária já com previsão da seca do ano que vem. Ninguém tem dúvida de que essas mudanças climáticas, essas mudanças no meio ambiente vão acabar atingindo daqui para frente com muita força o Norte e o Nordeste, com a subida dos rios, e o Sul, com a seca. Por isso, amanhã, uma delegação de forças vivas do Rio Grande, Deputados Estaduais, Federais, Prefeitos, representantes do Governo do Estado e, naturalmente, Senadores, estarão se mobilizando aqui em Brasília para ver se conseguimos mudar esse quadro e permitir que para o Rio Grande do Sul vá, no mínimo, R$50 milhões para combater a seca.

Termino, Senador José Nery, cumprimentando a V. Exª e não precisaria convidá-lo, sei que V. Exª vai encerrar, para irmos juntos para a Câmara com o compromisso que assumimos de ficar lá até às 10 horas e um minuto, quando termina a vigília de hoje. Com certeza, outras virão, se necessário, até que a proposta dos trabalhadores e dos aposentados sejam votados de forma definitiva.

Muito obrigado, parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nossos cumprimentos ao Senador Paulo Paim por mais essa etapa da luta em defesa dos direitos dos aposentados.

A vigília está tendo continuidade no plenário da Câmara dos Deputados, a qual vamos acompanhar até seu encerramento. Sem dúvida, a presença, a mobilização dos aposentados foi fundamental para que as lideranças do movimento, a Cobap, as outras entidades, as federações e as associações de aposentados, juntamente com os Parlamentares liderados pelo Senador Paulo Paim, enfim, todos nós conseguíssemos um cronograma de votações de alguns projetos de interesse dos aposentados e pensionistas, bem como o compromisso de que, em 8 de julho, votaremos o que nós queremos que seja a derrubada do veto ao reajuste dos aposentados.

Portanto, nossos cumprimentos a V. Exª, Senador Paulo Paim, e a todos os Parlamentares, a todos os aposentados que, sem dúvida, escreveram mais uma página da história em defesa dos seus direitos com a mobilização e com a vigília que se prolongará até as 22 horas de hoje no plenário da Câmara dos Deputados. Estaremos lá até o fim, acompanhando essa mobilização.

Portanto, parabéns a todos os que tiveram grande participação nessas conquistas, nesse acordo de procedimentos para a votação dos projetos de interesse da categoria, de todos os aposentados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – O Sr. Senador Papaléo Paes enviou discurso à Mesa que será publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria "O perigo dos remédios falsos" da revista *IstoÉ* em sua edição nº 2063, do dia 25 de maio de 2009.

A matéria analisa o fato de que "a população brasileira esta entre as que mais consomem medicamentos falsos em todo o mundo". A Organização Mundial da Saúde (OMS) identifica como falsos os medicamentos pirateados, contrabandeados ou que não tenham registro do órgão responsável pela sua aprovação e liberação, no caso brasileiro pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Diz ainda a revista *IstoÉ* que "enquanto engana pessoas doentes e causa prejuízos sérios à saúde, a máfia dos medicamentos falsos movimenta anualmente um valor estimado em até 4 bilhões de dólares".

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

"Meu pai perdeu a visão de um olho por causa de um remédio sem registro"

Julio Cahuano, sobre o problema que atingiu o pai, Cezar Cahuano (na foto em sua mão), após receber medicação ilegal depois de uma cirurgia de catarata

O PERIGO DOS REMÉDIOS FALSOS

Pelo menos 20% dos medicamentos vendidos no Brasil são ilegais. Falsificados, contrabandeados ou sem registro, eles colocam a vida em risco

Francisco Alves Filho e Gustavo de Almeida

A população brasileira está entre as que mais consomem medicamentos falsos em todo o mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) identifica nesta categoria remédios pirateados, contrabandeados e aqueles que não têm registro no órgão responsável (no caso do Brasil, a aprovação e operação de medicações é feita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Anvisa). De acordo com a agência, 20% dos remédios vendidos em território nacional enquadram-se nestas classes. Levantamento feito pelo Instituto Etco – entidade empresarial que combate a sonegação fiscal – revela um quadro ainda mais assustador: 30% do mercado é composto por drogas irregulares. Somente nos quatro primeiros meses deste ano, a Anvisa apreendeu 170 toneladas de medicamentos fora da lei. Oito vezes e meia o total de apreensões realizadas ao longo de 2008. As ocorrências têm sido tão frequentes que apenas uma delegacia especializada no Rio de Janeiro chegou a instaurar 112 inquéritos no ano passado – um a cada três dias.

Trata-se de um "negócio" com igual proporção entre crueldade e lucro. **Enquanto engana pessoas doentes e causa prejuízos sérios à saúde, a máfia dos medicamentos falsos movimenta anualmente um valor estimado, segundo o Instituto Etco, em até US$ 4 bilhões.** O alto consumo se explica pelos preços mais baixos e a possibilidade de compra sem receita – já que muitos são comercializados pela internet ou em camelôs.

Segundo a Anvisa e a Polícia Civil do Rio, os medicamentos mais pirateados são os indicados para tratamento da disfunção erétil (Cialis, Viagra e Pramil), os que auxiliam no emagrecimento (Sibutramina) e alguns usados como anabolizantes (Hemogenin, Durateston e Deca Durabolin). Independentemente de terem sido falsificados, contrabandeados ou de não portarem registro de comercialização, os produtos oferecem imenso risco à saúde. Os falsificados, por exemplo, não contêm a substância ativa do original. No lugar, ou é colocado algo inócuo, como uma farinha qualquer, ou uma substância que pode fazer mal por sua toxicidade. Nos dois casos é um desastre. Na primeira situação, obviamente o remédio não fará efeito. Isso significa que a doença continuará seu curso de destruição do organismo sem nada que a contenha. Na segunda, além de a enfermidade ficar sem controle, o corpo ainda corre o risco de sofrer o ataque de um composto

Medicina & Bem-estar

nocivo. "Alguns dos medicamentos ilegais para emagrecer, por exemplo, contêm altas doses de hormônios", explica o endocrinologista Walmir Coutinho, membro da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade. "Isso pode levar à taquicardia, à arritmia ou até mesmo à parada cardíaca." Ou seja, a possibilidade de morte é concreta.

Entre os medicamentos contrabandeados, muitos também são falsificados ou chegam ao mercado negro fora da validade. **"Substâncias com prazo vencido também podem causar efeitos maléficos ou óbito"**, explica o biólogo Oscar Berro, representante do Ministério da Saúde no Rio. E aqueles que circulam sem registro muitas vezes são fabricados em condições precárias ou jamais tiveram sua eficácia reconhecida por um órgão competente. O pior é que dificilmente o consumidor associa um sintoma adverso ou ineficácia da medicação à causa correta – o uso de um produto ilegal. "O mais comum é achar que é efeito colateral ou erro do médico", diz Jorge Darze, presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro. "Por isso, a classe médica tem o maior interesse em que os bandos que colocam esses produtos no mercado sejam desbaratados."

A pirataria chega até a medicamentos comprados diretamente por hospitais – como o Citotec, vendido em camelôs como abortivo, e a metilcelulose, colírio protetor usado em cirurgias de catarata. Este último medicamento causou a perda da visão do olho esquerdo do equatoriano Cezar Augusto Cahuano. Em 2003, seu filho, o engenheiro Julio Cahuano, radicado no Rio de Janeiro desde 1994, resolveu trazê-lo à cidade para que fosse submetido a uma operação de catarata na Santa Casa da Misericórdia. Durante a cirurgia, uma bactéria encontrada na metilcelulose causou uma infecção e posterior cegueira em um olho de Cezar. A bactéria também prejudicou a visão do outro olho, que permanece danificada até hoje. "Uma tragédia acabou se abatendo sobre a minha família", conta Julio. Na época, ele não fez registro formal da ocorrência na Anvisa. Além do seu pai – que vive no Equador e nunca mais quis voltar ao Brasil –, outros 12 pacientes operados de catarata sofreram intoxicação com o medicamento distribuído pela empresa Mediphacos e que teria sido produzido por um fabricante que não tinha registro na agência reguladora brasileira. "Errou a distribuidora, ao comprar um produto pirata, e errou a

"A máfia dos medicamentos age de modo extremamente sofisticado"

Marcos Cipriano, diretor da Polinter, do Rio de Janeiro

VOLUME O total de drogas apreendidas neste ano pela Anvisa é oito vezes maior do que em 2008

Santa Casa, que operou meu pai e usou um remédio sem o devido controle", conta o engenheiro. A Mediphacos nega que a metilcelulose fosse de um fabricante sem registro. O diretor industrial da empresa, Marcelo Camargus, alega que inclusive venceram o processo judicial movido pela Santa Casa. "Temos um controle rigoroso", disse. Procurada, a Santa Casa da Misericórdia não havia respondido até o fechamento desta edição.

Remédios contra o câncer também são alvo dos bandidos. Há pouco mais de um ano, a Polícia Federal (PF) constatou a falsificação da droga Glivec, indicada para o tratamento da leucemia mieloide crônica. O remédio é um marco na história da luta contra a enfermidade: antes dele, a sobrevida era de no máximo cinco anos. Hoje, há pacientes vivendo há sete, dez anos, graças a seu modo de ação peculiar (ele ataca somente as células cancerígenas, poupando os tecidos saudáveis). Por isso mesmo, o Glivec é largamente consumido. Muitos doentes recorrem à Justiça para ter o direito de receber a medicação gratuitamente. Mas aqueles que por algum motivo não conseguem esse benefício são obrigados a desembolsar R$ 5 mil para comprar apenas uma caixa com comprimidos. É claro que a máfia dos medicamentos enxergou aí uma situação perfeita para aumentar suas vendas: pessoas extremamente ansiosas por uma esperança de vida, mas sem condições de comprá-la ao preço do mercado legal. Nas embalagens apreendidas pela PF no Rio de Janeiro, em Vitória e Porto Alegre, contudo, os produtos continham uma mistura de farinha e corante.

A venda de medicamentos ilegais está nas mãos do crime organizado. A rede de receptação, transporte e distribuição é a mesma usada em várias outras modalidades marginais, como o contrabando de armas, drogas, carros ou CDs piratas. "Os criminosos já têm a infraestrutura montada e a utilizam também para distribuir os medicamentos", afirma Ronaldo Pires, gerente jurídico da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa. "A estrutura das quadrilhas já tem a sofisticação dos bandos formados pelos traficantes de drogas", afirma Dirceu Raposo, presidente da Anvisa. O delegado Marcos Cipriano, diretor da Polinter e até duas semanas atrás titular da Delegacia de Repressão a Crimes contra a Saúde Pública do Rio de Janeiro, cita um caso que ilustra bem o padrão a que chegaram os bandidos dos remédios. "Em uma das quadrilhas, o

O QUE FAZER PARA NÃO COMPRAR

A Só compre medicamentos em farmácias ou drogarias

B Verifique se a farmácia tem o alvará com licença sanitária carimbada

C Exija a nota fiscal. Anote o número do lote do remédio na nota. Ela pode se tornar uma prova processual

D Observe o prazo de validade. Muitos remédios contrabandeados têm carimbo diferente e datas vencidas

E Não aceite a opinião de ninguém – evite seguir os conselhos do balconista da farmácia. Quem receita é o médico

F Verifique se o medicamento está corretamente lacrado ou selado. Há três tipos de vedação autorizados no Brasil: selo, picote e raspadinha

"Mulas" levam a mercadoria para a periferia de cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, onde ficam em depósitos clandestinos. Essas "mulas" usam todos os meios de transporte: jatinho, avião de carreira, ônibus, carros

Enquanto as "mulas" não chegam, nos grandes centros revendedores do mercado paralelo contatam potenciais clientes pela internet ou funcionários de farmácias, que aceitam propina para vender os remédios

Eles também vendem para farmácias de periferia, que compram a mercadoria sem nota fiscal. A maioria desses estabelecimentos atua sem alvará

Os medicamentos são vendidos também pela internet, em especial em sites de relacionamento

Remédios que reforçam a musculatura são vendidos ainda em academias de ginástica

Já os medicamentos para emagrecer e para o tratamento da disfunção sexual são oferecidos principalmente pela internet e por camelôs, além de farmácias da periferia dos centros urbanos

O dinheiro arrecadado é distribuído por quem participa do esquema. Mas no mínimo 60% vão para os chefes da cúpula, que o aplicam em paraísos fiscais. O dinheiro é difícil de ser rastreado

Medicina & Bem-estar

chefão foi ao Paraguai em jatinho fretado para recolher mais de R$ 200 mil em anabolizantes para distribuir em academias do Rio", conta.

Grande parte dos produtos ilegais vem do Paraguai (outros fornecedores fortes estão na Bolívia, Argentina e também China). Em geral, eles são descarregados em Mato Grosso e, de lá, vão para grandes metrópoles brasileiras e chegam ao consumidor oferecidos em bancas de camelô, sites da internet ou em farmácias, majoritariamente as de periferia, menos fiscalizadas.

Do que se sabe até agora, o principal meio de venda dos medicamentos piratas é a internet. Multiplicam-se na rede as ofertas de remédios em sites sem nenhuma segurança, nos quais marcas de altíssima procura são vendidas pela metade do preço ou até menos. Para combater esse crime, a Associação Brasileira de Empresas de Software tirou do ar 5,4 mil páginas da web em que eram vendidos produtos farmacêuticos ilegais. "Na internet, a comercialização é facilitada porque a identificação do criminoso e o controle das vendas são ainda mais difíceis", explica Luiz Paulo Barreto, presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria. O mesmo anonimato que protege o bandido em alguns casos estimula o consumidor, como na compra dos produtos contra a disfunção erétil, por exemplo.

Quem procura um vendedor ambulante também encontra facilidade na compra. Em camelódromos, como o que existe no centro da cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, é fácil chegar ao fornecedor de remédios para emagrecer. Bastam algumas perguntas para os vendedores ambulantes e logo aparece alguém oferecendo um produto ilegal.

Nas farmácias – teoricamente o lugar mais seguro – o comprador precisa ficar atento. **Muitos estabelecimentos já foram flagrados pela polícia vendendo medicamentos irregulares.** Embora isso seja mais comum nos estabelecimentos longe dos centros das cidades e menos fiscalizados, os dirigentes da Anvisa admitem que algumas vezes os remédios piratas chegam ao consumidor inclusive por meio dos balcões de estabelecimentos regularizados. O farmacêutico Jaldo Santos, presidente do Conselho Federal de Farmácia, reconhece que o número de profissionais que respondem, na entidade, a processos por venda de remédios ilegais aumentou. "Ficaram em torno de 100 nos últimos cinco anos", afirma. Ele, porém, defende a classe: "Na maioria das vezes, a irregularidade é cometida pelo dono da farmácia e o farmacêutico nem fica sabendo", diz.

Diante do gigantismo do problema, empresas e o governo federal se mobilizam para tentar detê-lo. O laboratório Pfizer, por exemplo, acaba de mudar bastante a embalagem do Viagra (*leia quadro à esq.*). Além do lacre de segurança exigido pela legislação, a empresa Eli Lilly, fabricante do Cialis, dotou a embalagem do produto de garantias adicionais, como uma fita que ao ser friccionada por um metal deixa aparecer o nome do laboratório, e um selo holográfico

DE OLHO NAS DIFERENÇAS

Confira abaixo algumas das adulterações nas embalagens possíveis de serem identificadas

VIAGRA
As diferenças são enormes. A nova embalagem (à dir.) tem cor e design muito distintos dos usados na falsificação. Além disso, há um selo de qualidade localizado na raspadinha da caixa. Quando raspado, aparece a palavra "qualidade" e o logotipo da Pfizer, o laboratório fabricante. No falso, isso não acontece. Surge um pó branco, sem nada embaixo, ou ele apenas fica escuro. Ainda pode haver embalagens verdadeiras antigas à venda (*acima, à dir.*). Neste caso, também pode-se identificar a fraude por meio do selo de qualidade. E na apresentação do nome do princípio ativo do remédio. Na verdadeira, está "sildenafila citrato". Na falsa, a palavra sildenafila está sem o "a"

CIALIS
Na cartela falsa (acima, à esq.), o selo holográfico não muda de cor. Na embalagem falsa (abaixo), o selo de qualidade, quando raspado, vira um borrão. Na verdadeira, surge o nome "Lilly", de Eli Lilly, o fabricante, e a palavra "qualidade"

DECA DURABOLIN
É indicado para pós-cirurgias ou como coadjuvante no tratamento de câncer de mama. Mas é usado como anabolizante. As embalagens falsa e verdadeira são completamente diferentes. A falsa (à esq.) é toda escrita em inglês

"Tinha uma condição financeira estabilizada e depois de engravidar fui obrigada a vender o carro e outros pertences"

Paloma Trepin, mãe de Emily e Evelyn, de 10 anos

Os filhos da pílula de farinha

A ameaça ao usuário de medicamentos pode vir de várias fontes – algumas vezes até mesmo do próprio fabricante original. Foi o que aconteceu em 1998, quando o laboratório Schering-Plough produziu um lote da pílula anticoncepcional Microvlar contendo farinha. Os comprimidos, que eram teste da linha de produção, acabaram chegando ao mercado por engano e mulheres de várias partes do Brasil engravidaram depois de tomar o falso medicamento. "Eu havia acabado de abrir um salão de beleza, estava cheia de dívidas. Já tinha um filho e não dispunha de condição econômica para ter outro", contou à ISTOÉ Roselane Alves Vieira, moradora de Volta Redonda, cidade do sul fluminense, que por causa da falha do laboratório ficou grávida dos gêmeos Caio e Lara. Hoje, os dois estão com 10 anos. "Fui obrigada a vender o salão quatro meses depois de inaugurá-lo para pagar as despesas." Roselane, hoje com 43 anos, entrou com uma ação contra o laboratório e teve ganho de causa nas duas primeiras instâncias, mas o processo está em fase de recurso. "Essa demora é um absurdo", afirma Roselane. Em situação pior ficou outra vítima da mesma cidade, Paloma Trepin. Ela ficou grávida depois de usar a pílula falsa e deu à luz as gêmeas Emily e Evelyn. Recebeu pensão alimentícia do fabricante por cerca de seis anos, teve o benefício interrompido e o processo foi arquivado. "Tinha uma condição financeira estabilizada e depois de engravidar fui obrigada a vender o carro e outros pertences", diz Paloma. "Agora tenho poucas esperanças de conseguir uma vitória na Justiça."

especial. A Anvisa, por sua vez, investe em nova tecnologia para que seja possível combater os piratas de forma mais eficaz. **A partir do ano que vem, será colocado em funcionamento um novo esquema antifalsificação** baseado em código de pontos bidimensionais, sistema de rastreamento e identificação de medicamentos que parece ser a última palavra no combate à pirataria. Algo semelhante ao código de barras, com informações como lote, datas e locais de venda.

Com este método, todas as caixinhas de remédio fabricado no Brasil terão sua "impressão digital". O Instituto Etco participou dos estudos para a implantação do sistema. Seu presidente-executivo, o empresário André Montoro, sugere outras ideias. "Boa proposta seria elaborar uma cota mínima de ICMS para os medicamentos. A enorme carga tributária influencia o aumento desse mercado negro", diz. Ou seja, ao tornar o remédio original mais barato, a diferença de preço dos produtos ilegais deixaria de ser um atrativo para o consumidor. Com essas providências, os agentes ilegais seriam combatidos com maior eficácia.

A pena para falsificadores de remédio também é mais dura do que a imposta a quem copia CD ou DVD. Quem for pego fabricando, falsificando ou vendendo medicamento ilegal corre o risco de ficar preso de dez a 15 anos. "A infração foi incluída na categoria de crime hediondo", explica o delegado federal Adílson Bezerra, chefe de Inteligência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Já a pena para a falsificação de um DVD, por exemplo, vai de dois a quatro anos. ■

"A enorme carga tributária influencia o aumento desse mercado negro"

André Montoro, presidente-executivo do Instituto Etco

Fonte: Oscar Berro, biólogo, representante do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, coordenador de pesquisa sobre o assunto

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).*

Parecer sob nº 500, de 2009, de Plenário, Relator Revisor: Senador Eliseu Resende, favorável aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 14 a 17, que apresenta.

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).*

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências(proveniente da Medida Pro*visória nº 455, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Serys Slhessarenko

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.*

Relator revisor: Senador Jefferson Praia

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que *dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009).*

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu

(Sobrestando a pauta a partir de: 28.03.2009)

Prazo final (prorrogado): 10.06.2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, que *altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais (proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009).*

Relator revisor: Senador Valter Pereira

(Sobrestando a pauta a partir de: 28.03.2009)

Prazo final (prorrogado): 10.06.2009

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2008

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que *altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.*

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de*

débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

19
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.*

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

20
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

21
EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.*

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

22
EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

23
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.*

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

24
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que *dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Ciadadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 81, de 2005 (no 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que *confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.*

Parecer sob no 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.*

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigtoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que *altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).*

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que *altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que *altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (substitui a expressão: "alienada ou débil mental" por "apresenta deficiência mental").*

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.*

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil*

(participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que *dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.*

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).*

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.*

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.*

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

51

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 579, de 2009, do Senador Adelmir Santana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre a criação do Serviço Social do Turismo – SESTUR e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo – SENATUR).

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (16)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (8)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (8)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (14)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) (11)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Fátima Cleide (PT-RO) (13)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) (2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (15,18)	
PDT/PSOL (10)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
18. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2008
Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008
Designação: 01/07/2008
Prazo final: 20/02/2009
Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa
Antonio Magalhães Gomes Filho
Eugenio Pacelli de Oliveira
Fabiano Augusto Martins Silveira
Félix Valois Coelho Júnior
Hamilton Carvalhido
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
Sandro Torres Avelar
Tito Souza do Amaral

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

6) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
PDT	
	1.
PTB	
	1.

7) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Maioria (PMDB, PP)
PTB

8) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
PTB	
	1.
PDT	
	1.

9) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Maioria (PMDB, PP)
PTB

10) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)
Maioria (PMDB, PP)
PTB

Notas:
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMISSÃO TEMPORÁRIA (ART. 374 DO REGIMENTO INTERNO)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Tião Viana (PT)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 21.05.2009 a 18.06.2009 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 02.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 03 a 09.07.2009 (art. 374, V)
PARECER FINAL: 10 a 16.07.2009 (art. 374, VI)

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PDT PSDB PMDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,18,36)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (29)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (26,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,60,62)	6. VAGO (31)
Renato Casagrande (PSB) (31,58,65)	7. José Nery (PSOL) (31,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (57,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (48)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (38)	1. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (41)	2. Jayme Campos (DEM) (43)
Efraim Morais (DEM) (12,15,39)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,44)
Raimundo Colombo (DEM) (37)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,66)	6. João Tenório (PSDB) (22)
Papaléo Paes (PSDB) (20)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (23,42)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
37. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade ¿ PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (12)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (59)	1. Romero Jucá (PMDB) (63)
VAGO (8,16,64,70)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (53)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,55)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (51)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,43)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,69)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em conseqüência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (4)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (4)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO (3)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:
1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,30)
VAGO (2,23,48)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (33)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
VAGO (40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (37)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	4. Mão Santa (PMDB) (42)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Rosalba Ciarlini (DEM) (27)	2. Jayme Campos (DEM) (25)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (26)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Flávio Arns (PT) (39,70)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,75)	2. Marina Silva (PT) (38)
João Ribeiro (PR) (44,71)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Tião Viana (PT) (42,55,68)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,66,73)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) (53)
João Tenório (PSDB) (33,69)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
VAGO (1)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcídio Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (20)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (17)
César Borges (PR) (21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,42)
Neuto De Conto (PMDB) (34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) (40,46)
Gerson Camata (PMDB) (37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) (38,45)
Valter Pereira (PMDB) (47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (29)
VAGO (13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (16)
Mário Couto (PSDB) (14)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO (5)
VAGO (5)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. VAGO (4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,5)	1. VAGO (5)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
PTB	
	1.
PDT	
	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 03/04/2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO) (1)
PTB
VAGO (2)
PDT
Patrícia Saboya (CE)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:
1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Composição

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton[2] (PP-MG)
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz[2] (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 12.03.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

EDIÇÃO DE HOJE: 462 PÁGINAS